

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**“SE FAZ PRECISO MISTURAR O AGRO COM O DOCE”:
A ADMINISTRAÇÃO DE GOMES FREIRE DE ANDRADA,
RIO DE JANEIRO E CENTRO-SUL DA
AMÉRICA PORTUGUESA (1748-1763)**

MÔNICA DA SILVA RIBEIRO

Niterói

2010

MÔNICA DA SILVA RIBEIRO

**“SE FAZ PRECISO MISTURAR O AGRO COM O DOCE”:
A ADMINISTRAÇÃO DE GOMES FREIRE DE ANDRADA,
RIO DE JANEIRO E CENTRO-SUL DA
AMÉRICA PORTUGUESA (1748-1763)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, como requisito à obtenção do Grau de Doutor em História.

Área de concentração: História Moderna.

ORIENTADOR: PROF. DR. RONALD RAMINELLI

Niterói

2010

MÔNICA DA SILVA RIBEIRO

**“SE FAZ PRECISO MISTURAR O AGRO COM O DOCE”:
A ADMINISTRAÇÃO DE GOMES FREIRE DE ANDRADA,
RIO DE JANEIRO E CENTRO-SUL DA
AMÉRICA PORTUGUESA (1748-1763)**

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Ronald Raminelli — Orientador
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Francisco Carlos Cardoso Cosentino
Universidade Federal de Viçosa

Prof^a. Dr^a. Iris Kantor
Universidade de São Paulo

Prof. Dr. João Luis Ribeiro Fragoso
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Nuno Gonçalo Pimenta de Freitas Monteiro
Universidade de Lisboa

A meu pai, Roberto Ribeiro, pelo dom da vida.
À amiga Fátima Gouvêa, pelo amor à História.
Sem eles, eu não teria chegado até aqui.
Saudade e carinho eternos.

AGRADECIMENTOS

Mais uma vez estou eu aqui na parte mais difícil de um trabalho acadêmico. Adiei o quanto pude para escrever esses agradecimentos, mas agora não posso mais protelar. Para mim, é complicado demais colocar em poucas linhas todo o meu carinho e todo meu agradecimento a todas as pessoas que colaboraram, de uma forma ou de outra, para que eu conseguisse concluir essa jornada longa e complexa, permeada de tantos altos e baixos. Mas eu vou tentar.

Primeiramente, sempre, agradeço aos meus pais, Joseli e Roberto, por tudo, por eu ser quem sou, pelo amor, pelo carinho e pela confiança depositada em mim. Obrigada por serem os melhores pais do mundo. Amo vocês.

À minha irmã Bianca, por ser a melhor irmã que alguém pode ter, por ser a pessoa mais compreensiva, inteligente e afetuosa que conheço, e por estar ao meu lado em todos os momentos da minha vida. E ao meu cunhado, Fábio, pela atenção que sempre teve comigo.

A toda a minha “grande família”, avós, tios, e primos, pelo apoio em toda a minha vida.

À Sonia Schneiders, pela amizade, pelo carinho incondicional, pela paciência e dedicação, por me “obrigar” a escrever quando eu não queria ou não conseguia, e também por alguns auxílios “técnicos” no decorrer da tese. A você, que acreditou em mim, e que sempre me incentivou, mesmo nos momentos mais difíceis, quero dedicar um agradecimento mais do que especial.

Ao meu orientador, Ronald Raminelli, por ter aceitado o desafio de me orientar com o trabalho já em andamento, e pelas preciosas considerações, que me possibilitaram confeccionar a tese.

Aos meus amigos-irmãos, que são meu alicerce, meu “porto seguro”: Rosana e Alessandra Fonseca, e André Alves. Muito obrigada por estarem ao meu lado, e minhas sinceras desculpas pelas ausências, durante esse período.

Aos meus amigos da Turma da Camiseta, a galera mais animada que existe, por ordem alfabética: Alessandra Sampaio, Carina Simonini, Carla Rodrigues, Cláudia Fogaça, Jacqueline Gonçalves, Kátia Freitas, Marcelo Barboza, Maurício Goulart e Sheila Oliveira. Sem vocês, eu teria enlouquecido! Obrigada por torcerem por mim, mesmo sem fazer idéia de quem era esse tal Gomes Freire, por me “arrancarem” de casa e fazerem minha vida ser mais divertida!

Aos meus amigos distantes, mas nunca ausentes: Érica DiCarlantonio, Gustavo Carmo e Raphaela Coelho.

Da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, meu local de trabalho, agradeço muito particularmente e carinhosamente à Angela Bettencourt, coordenadora de Informação Bibliográfica, e Liana Amadeo, diretora do Centro de Processos Técnicos, minhas queridas chefes, que me incentivaram e colaboraram de todas as formas possíveis para que eu pudesse concluir a tese.

A todos os meus amigos da BN Digital, especialmente Daniele Cabral, Mila de Paula, Paulo Miguel Fonseca, Vinícius Martins e Wilian Correia, pela força, por terem me aturado falando da tese diariamente, e pelos momentos de descontração, tão importantes quanto os de concentração.

À Fátima Ferreira, por ter me iniciado nos estudos históricos, pelo exemplo profissional, por ter me “apresentado” à História, e pela amizade durante todos esses anos.

À Marília Nogueira dos Santos, por ser uma brilhante interlocutora, por me ajudar na elaboração das diversas etapas do trabalho, por ter compartilhado comigo todo o período do doutorado de forma próxima e intensa. Muito obrigada pela amizade de sempre e, obrigada, especialmente, pela companhia e pelos momentos inesquecíveis que passamos juntas em Lisboa.

A Francisco Cosentino, pela amizade, pela colaboração e pelo incentivo, sempre, e também pelas pesquisas e passeios que compartilhamos em Portugal.

A Marcos Aurélio de Paula Pereira, por ter me disponibilizado sua tese, com a qual pude dialogar muito particularmente no meu trabalho, e por ter estabelecido sempre comigo uma importante interlocução, já que trabalhamos com cortes temporais bastante próximos.

A CAPES, pela bolsa PDEE, que possibilitou meu estágio em Portugal, sem o qual seria impossível a realização dessa tese.

Aos professores que participaram do exame de qualificação, João Fragoso e Nuno Monteiro, pelas observações, críticas e sugestões, que foram essenciais para o aprimoramento do estudo.

Ao Prof. Nuno Monteiro, também por ter me orientado no estágio de doutoramento em Lisboa, pelas reuniões que tivemos, pelos preciosos diálogos, pelas indicações documentais nos arquivos portugueses, e pela força e auxílio, após a perda de minha então orientadora Fátima Gouvêa.

Em Portugal, agradeço também as contribuições de diversos outros professores com os quais tive o privilégio de discutir meu trabalho, em especial, Pedro Cardim e Mafalda Soares da Cunha.

Nas terras lusas, tenho muito a agradecer aos amigos que lá fiz, brasileiros e portugueses, todos eles pessoas fantásticas, que transformaram minha estadia em Portugal em um período maravilhoso e agradabilíssimo: Maria Manuel, minha querida amiga Miúcha; Alberto, a pessoa mais simpática e bem-humorada que já conheci; minhas companheiras de apartamento, de estudos, de farras, e de melancolia, Ana Carolina e Marina; e as amigas de coração, Ana e Lina, que me ajudaram de todas as formas possíveis, amigas extraordinárias, que moram pra sempre no meu coração.

Ainda falando do Reino, agradeço aos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e da Biblioteca Nacional de Portugal, pela presteza e colaboração.

À Fernanda Bicalho, por ter sido minha professora novamente no doutorado, e pela sua importância no meu trabalho durante todo esse período, e já desde o mestrado, sempre contribuindo para que o estudo pudesse se aprimorar e amadurecer.

À Fátima Gouvêa, minha eterna orientadora e amiga, por tudo. Por ter me escolhido como discípula e amiga, por ter me permitido conviver com ela, nos mais diversos momentos de sua vida. Por ter acreditado em mim até mesmo quando nem eu mais acreditava. Por ter sido – e continuar sendo – o maior e melhor exemplo de amizade, de carinho, de inteligência, de humildade, de determinação, de profissionalismo, que eu poderia ter. Obrigada por ser uma pessoa única e iluminada, e por ser a maior responsável por eu ter conseguido realizar esse sonho. Fátima, obrigada por você existir. Todos os méritos que, porventura, esse trabalho possa ter, são, primeiramente, seus.

“A sutileza do pensamento consiste em
descobrir a semelhança das coisas
diferentes e a diferença das
coisas semelhantes.”

Charles de Montesquieu

RESUMO

As transformações político-administrativas desencadeadas no Império português no século XVIII, especialmente a partir das décadas de 1720 e 1730, trouxeram modificações importantes na prática governativa, tanto no Reino, quanto nas suas colônias e conquistas. Nesse processo, a gestão de Gomes Freire de Andrada na América lusa funciona como um importante exemplo das mudanças que vinham sendo realizadas, especialmente se considerarmos a segunda fase de sua administração – de 1748 a 1763 – quando a jurisdição do Conde de Bobadela passou a abarcar – além do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e São Paulo – toda a região centro-sul. Nesse sentido, o presente trabalho tem como intuito analisar a dinâmica administrativa de Gomes Freire, durante os quinze últimos anos de seu governo, percebendo nela a aplicação da idéia de “razão de Estado”, norteadora da política imperial naquele momento.

Palavras-chave: Gomes Freire de Andrada, Administração, “Razão de Estado”.

ABSTRACT

The political and administrative changes triggered in the Portuguese empire in the eighteenth century, especially from the 1720s and 1730s, brought major changes in practice of government, both in the Kingdom and in its colonies and conquests. In this process, the government of Gomes Freire de Andrade in America functions as an important example of the changes that were being made, especially considering the second phase of his administration – from 1748 to 1763 – when the jurisdiction of Bobadela encompassed – beyond Rio de Janeiro, Minas Gerais and São Paulo – the entire south-central region. Given all these aspects, this study intends to analyze the administrative dynamics headed by Gomes Freire during the last fifteen years of his government, in order to perceive the applicability of the “reason of State” idea, indicative of the imperial politics at that moment.

Keywords: Gomes Freire de Andrada, Administration, “Reason of State”.

LISTA DE ABREVIATURAS

Cód. – Códice.

Cx. – Caixa.

Doc. – Documento.

PH – Publicações Históricas do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Vol. – Volume.

SUMÁRIO

Introdução	12
Capítulo 1 – A “razão de Estado” nos tempos modernos: debate historiográfico e prática política	22
1.1 – “Razão de Estado”: teorias e possibilidades de inserção político-social ..	23
1.2 – A “razão de Estado” no Império português da primeira metade dos Setecentos	31
1.3 – Definindo o conceito e entendendo a prática	39
Capítulo 2 – Pombalismo: mudanças e permanências na segunda metade do século XVIII	49
2.1 – Análises e debates	50
2.2 – Efervescência cultural, intercâmbios e influências	55
2.3 – A Companhia de Jesus, os indígenas e o atentado contra o rei	69
2.4 – O terremoto de Lisboa e suas repercussões	73
2.5 – As medidas econômicas: características fundamentais, inovações e retrocessos	77
2.6 – Ruptura ou continuidade?	83
Capítulo 3 – A dinâmica administrativa de Gomes Freire de Andrada, 1748-1763	92
3.1 – Os passos do governador: a primeira fase da administração de Gomes Freire na América portuguesa (1733-1748)	96
3.2 – Ampliação jurisdicional na segunda fase do governo do Conde de Bobadela (1748-1763)	110
3.3 – Mudando de foco: o Sul ofusca o ouro das Gerais	126
Capítulo 4 – A “razão de Estado” na governação da América portuguesa: Gomes Freire, o Rio de Janeiro e o centro-sul	132
4.1 – A constituição das fronteiras meridionais e ocidentais do território	133
4.2 – O Rio de Janeiro como cabeça do centro-sul da América portuguesa	165

Capítulo 5 – Redes sociais e governativas na gestão do Conde de Bobadela.....	190
5.1 – Atores em jogo: redes sociais no governo de Gomes Freire	193
5.2 – Subordinados, interinos, militares: as redes governativas na segunda fase da administração de Bobadela	205
Capítulo 6 – Trajetória familiar e ascensão social dos Freire de Andrada.....	237
6.1 – Trajetória familiar do Conde de Bobadela	238
6.2 – Honras e mercês de Gomes Freire e José Antonio na governação da América portuguesa	247
6.3 – Testamento de Gomes Freire de Andrada, o primeiro Conde de Bobadela.....	257
Conclusão.....	268
Fontes	275
Bibliografia	280
Anexos	294

INTRODUÇÃO

O trabalho a ser desenvolvido a seguir tem como intuito principal analisar o governo de Gomes Freire de Andrada na América portuguesa, no período que vai do ano de 1748 até 1763, destacando-se as transformações ocorridas na dinâmica imperial lusitana nos Setecentos. A escolha do tema de pesquisa para o presente trabalho ocorreu a partir da elaboração da dissertação, concluída há exatos quatro anos. O estudo intitulou-se “*Razão de Estado*” e *Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748*¹. O leitor, conhecedor da trajetória administrativa do governador em questão, certamente notou que a análise desse governo não foi realizada de forma completa: foram contemplados apenas os seus quinze primeiros anos. Exatamente metade do período, já que Gomes Freire governou na América portuguesa até o dia de sua morte, 1º de janeiro de 1763.

Pelos limites de um trabalho de mestrado – limites temporais, principalmente – tornava-se impossível estudar trinta anos de uma administração tão complexa – por abarcar dois reinados diferentes no Império português, e a ascensão de ninguém menos do que Pombal – e vasta – em termos territoriais, já que Gomes Freire passou a ter jurisdição sobre toda a região centro-sul a partir de 1748. Assim, o doutorado funcionou como uma continuação necessária de um trabalho iniciado muito antes. E quando dizemos muito antes, não estamos nos referindo apenas ao mestrado, mas também ao trabalho de conclusão de curso de graduação, quando notamos o quase inexplorado mundo que abarcava a análise da administração desse personagem de estudo, muito citado, mas que recebeu pouca atenção por parte da historiografia². Surgiu, então, um

¹ A referência completa da dissertação é: RIBEIRO, Mônica da Silva. “*Razão de Estado*” e *Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Dissertação de Mestrado).

² Os dois únicos trabalhos, que temos conhecimento, que tratam especificamente de Gomes Freire de Andrada, excetuando a minha própria dissertação, são: MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *O teatro da colonização: A cidade do Rio de Janeiro no tempo do Conde de Bobadela, 1733-1763* (Dissertação de Mestrado). São Paulo: FFCLCH-USP, 1993; WHITE, Robert Allan. *Gomes Freire de Andrada: Life and times of a brazilian colonial governor, 1688 – 1763*. Austin: University of Texas, 1972. E, dessas duas obras específicas sobre o governador, somente a dissertação de mestrado de Rodrigo Nunes Bentes Monteiro tem como intuito principal abordar a questão da cidade do Rio de Janeiro durante o governo do Conde de Bobadela. Apesar disso, o autor apresenta uma abordagem diferente daquela que está sendo aqui proposta, pois a dissertação teve o intuito de trabalhar com as funções da cidade, do meio urbano no contexto colonial, destacando o imaginário social do Rio de Janeiro, percebendo os eventos e as festas ocorridas como importantes expressões políticas do período. O estudo realizado por Robert Allan White é uma obra eminentemente biográfica. O autor não buscou apresentar e analisar as mudanças governativas implementadas por Gomes Freire no Rio de Janeiro e no centro-sul, como estaremos mostrando.

grande interesse em estudar esse caso singular, de um representante régio que esteve à frente de uma capitania por quase trinta anos, tempo recorde, sem equivalentes.

O interesse pelo personagem – indivíduo de trajetória não apenas incomum, mas, podemos dizer, singular – e pelo seu governo permanece até hoje, e a tese que agora se apresenta funciona como um desenvolvimento da dissertação, quase como se fosse um segundo volume, só que, obviamente, muito mais aprofundado, visto que esse trabalho trata da administração de Gomes Freire de Andrada em todo o centro-sul, e do Rio de Janeiro, além de apresentar também outros aspectos fundamentais para melhor entendermos a totalidade da questão, como a formação de redes sociais e governativas, e um estudo mais detalhado acerca da trajetória familiar e da ascensão social do primeiro Conde de Bobadela – título recebido por Gomes Freire em 1758 – e de sua Casa.

Nesse sentido, a análise dos quinze últimos anos desse governo nos permitiu a compreensão da gestão de Gomes Freire como um todo. A referida administração não pode ser cortada e dividida em duas metades, pois ela é única, homogênea, e a divisão realizada no mestrado foi feita apenas pela impossibilidade de se tratar tantos e tão variados temas e assuntos de trinta anos no referido estudo. O doutorado surgiu assim como uma vontade, uma necessidade de se concluir um trabalho que estava no meio, e que precisava ser melhor explorado, e mais aprofundado. Por isso, e para darmos a coesão necessária à administração de Gomes Freire, nos remeteremos aqui, por diversas vezes, aos quinze primeiros anos de sua gestão. Fecha-se assim todo o período de gestão de Bobadela³, que culminou, logo após o seu falecimento, com a transferência da capital da América portuguesa para o Rio de Janeiro, fato esse que corrobora a importância dessa capitania no conjunto do Império, e do governo que então se encontrava em curso.

A primeira frase do título da tese, “*Se faz preciso misturar o agro com o doce*”: *a administração de Gomes Freire de Andrada, Rio de Janeiro e centro-sul da América portuguesa (1748-1763)*, é uma citação de um importante documento utilizado nesse estudo, uma instrução de Gomes Freire para seu irmão, José Antonio Freire de Andrada,

³ Na tese, iremos nos referir, ocasionalmente, a Gomes Freire de Andrada por Conde de Bobadela, ou apenas Bobadela, mesmo para tratarmos de períodos anteriores ao recebimento do título pelo governador. Consideramos que tal escolha não compromete o entendimento do trabalho, e busca evitar a repetição exaustiva do nome Gomes Freire.

quando o último assume o governo interino de Minas Gerais, em 1752⁴. Nessa instrução, Gomes Freire apresentava os principais agentes com quem José Antonio teria que lidar, e explicava brevemente como se dava o governo da capitania.

Nesse contexto, em determinado momento da instrução, o futuro Conde de Bobadela usa a expressão “se faz preciso misturar o agro com o doce”. Essa expressão rapidamente nos remete a um meio termo, algo nem tão forte nem tão suave. E justamente essa preocupação com a mediação, com os meandros constituintes da governação, e a sua relação com a prática da “razão de Estado”, nesse momento e nessa região, constituem-se em características fundamentais para entendermos a administração de Gomes Freire. Certamente essa frase será mais bem entendida no decorrer da tese, e melhor esclarecida no capítulo em que aparecer o documento a que estamos nos remetendo. Assim, será possível compreender mais claramente a sua escolha para compor o título da tese.

O trabalho desenvolvido teve como intuito tratar o governo de Bobadela a partir de um ponto de vista no qual possamos perceber a lógica imperial das modificações ocorridas nas formas de governação portuguesa no século XVIII, e que foram postas em prática por Gomes Freire de Andrada na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e em todo o centro-sul da América lusa, visto que foi justamente a partir de 1748 que se deu a ampliação jurisdicional dos poderes do capitão-general e governador Gomes Freire sobre toda a área central e meridional do território, como iremos ver mais detalhadamente no decorrer da tese.

O estudo tem como proposta apresentar e analisar as mudanças governativas postas em prática por Gomes Freire na América a partir das transformações desencadeadas no Império português no século XVIII, quando o pensamento e a forma de ação política passaram por alterações significativas, especialmente a partir de 1720-1730, desencadeadas por uma série de fatores, que iremos analisar.

Dessa forma, a preocupação com uma maior racionalidade administrativa, com um melhor controle econômico e fiscal, e com o desenvolvimento literário e intelectual, pautou a prática mais incisiva de uma nova “razão de Estado”, tanto no centro, quanto

⁴ O documento a que estamos nos referindo é: “Instrucção e Norma que deu o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul”. 07 de fevereiro de 1752. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899.

nas periferias⁵. Dessas periferias, escolhemos trabalhar com a América portuguesa, o centro-sul e o Rio de Janeiro em particular, na jurisdição de Gomes Freire de Andrada, entre 1733 e 1763. Remetemo-nos agora aos trinta anos do seu governo porque percebemos a aplicabilidade da “razão de Estado” já desde o início de sua atuação, e queremos demonstrar justamente a continuidade desse processo, com a “razão de Estado” em constante transformação.

Trabalhar com os anos 1748-1763, especificamente, torna-se fundamental por representar, esse período (a partir de 1750), um momento chave no interior do Império português, com a mudança de reinado e com o posterior advento de Sebastião José de Carvalho e Melo no poder e, então, o surgimento do chamado pombalismo, que desencadeou uma série de questões e práticas políticas que passaram a compor a já bastante complexa conjuntura política, econômica e cultural do século XVIII luso.

O corte inicial da tese é o ano de 1748 porque foi quando o governador Gomes Freire passou a ter, oficialmente, jurisdição sobre todas as capitanias do centro-sul. Essa questão funcionou como um marco que nos permitiu dividir, para fins de organização do trabalho, a administração de Bobadela em duas fases. E o corte final é, obviamente, 1763, quando faleceu nosso personagem de estudo, no primeiro dia do referido ano.

Nesse sentido, pretendemos visualizar, no governo de Gomes Freire, a implementação de um novo tipo de ação governativa, que vinha sendo pensada e trabalhada no Império português dos Setecentos. Em relação à gestão que estamos estudando, podemos dizer que essa nova forma de articulação administrativa foi sendo desenvolvida especialmente durante o que chamaremos aqui de primeira fase do governo, de 1733 até o ano de 1748 – ficando entendido assim que a segunda fase iria, obviamente, de 1748 até 1763. A partir do ano de 1748, o que podemos perceber é uma relativa estabilização das estruturas administrativas então implantadas. A forma como essa estabilização ocorreu é o que iremos tratar aqui, por isso a importância de se analisar a segunda metade da gestão de Bobadela.

Buscaremos trabalhar com a atuação administrativa do nosso personagem de estudo no Rio de Janeiro e no centro-sul, percebendo os modos de governar desenvolvidos nas diversas áreas e nos variados assuntos que compunham a sua ampla

⁵ Sobre os conceitos de centro e periferia, ver: MEINIG, D. W. *The Shaping of America: A Geographical Perspective on 500 Years of History*, vol. 1: Atlantic America, 1492-1800. New Haven, Conn.: Yale University Press, 1986; SHILS, Edward. *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992; RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso brasileiro: 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, 1998.

jurisdição, com ênfase para a questão da demarcação de fronteiras meridionais e para a preocupação com as Minas – percebendo as redes sociais e governativas que foram se desenvolvendo tanto na América portuguesa, quanto na Corte.

Ao apresentarmos alguns dos principais casos desencadeados nos quinze últimos anos de seu governo, poderemos notar como as idéias mais importantes surgidas no Império português estavam sendo postas em prática nessa região da América, a partir da ampliação da área administrativa de Gomes Freire e da ascensão ao poder de D. José e de seu homem forte, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal.

O trabalho irá realizar, inicialmente, uma análise da importância da “razão de Estado” para se entender as transformações então estabelecidas especialmente a partir das décadas de 1720 e 1730, e de que maneira esse conceito se desenvolveu e se modificou na segunda metade dos Setecentos, no interior do Império português, com o reinado de D. José I e o desencadeamento da política de Pombal.

Assim, destacaremos como a “razão de Estado”, pensada nesse momento, foi posta em prática no principal domínio ultramarino do Império no período, a América portuguesa, e mais especificamente ainda no Rio de Janeiro, capitania que exercia uma centralidade já bastante perceptível no conjunto da colônia. Pretendemos perceber dessa forma as continuidades e as diferenças em relação ao que se via e o que se praticava na primeira metade do século, no governo de Gomes Freire, a partir de 1733.

Nesse contexto, iremos estudar a forma de ação de Gomes Freire na demarcação de fronteiras meridionais do território, que foi um dos pontos principais da segunda fase de sua administração, sendo que, inclusive, o governador permaneceu na região por sete anos (de 1752 a 1759), buscando chegar a um bom termo na disputa com os espanhóis. Esse caso é indicativo e elucidativo para analisarmos a governação na América portuguesa nesse momento, e nos permite notar como a idéia de “razão de Estado” vinha sendo utilizada.

Além disso, a partir desse caso, destacaremos a importância do Rio de Janeiro no contexto geopolítico da segunda metade do século XVIII, como centro gestor das questões essenciais do Império português na América, visto que essa capitania funcionava como base para as realizações então desencadeadas, fosse através do envio de tropas e munições, ou fosse por meio de estratégias de ação, como a ida do próprio governador titular do Rio de Janeiro para o sul. Assim, temos como intuito apresentar o crescimento da importância do Rio nesse período, e as transformações sociais que emergiam, destacando como Gomes Freire passou a atuar nesse novo cenário.

Esses casos serão tratados a partir da percepção desse período como sendo aquele em que se buscava estabilizar uma política informada pela “razão de Estado”. Dessa maneira, procuraremos mapear os principais pontos e assuntos ocorridos na administração de Bobadela entre os anos de 1748 e 1763, e a maneira como a mesma foi conduzida.

Nessa perspectiva, a capitania do Rio de Janeiro pôde ser percebida, ainda mais intensamente do que na primeira metade dos Setecentos, como um ponto central na América portuguesa para assumir a preeminência política e administrativa da colônia. Em decorrência, principalmente, da preocupação com as Minas, com a demarcação das fronteiras centrais e meridionais e com as rotas comerciais do Atlântico Sul, o Rio funcionava, cada vez mais, como o principal centro político-administrativo e pólo econômico-comercial daquele território. A importância da capitania fluminense passava a ser maior que a da Bahia, fato esse que pode ser corroborado pela transferência da capital para a primeira, no ano de 1763.

Nesse contexto, Gomes Freire de Andrada se destacava como administrador, e o papel que vinha exercendo até 1748 foi ainda mais acentuado nesse momento, com a imensa atribuição de poderes que recebeu. A importância de Gomes Freire pôde ser notada, entre outras razões, pela sua nomeação como primeiro comissário português da demarcação de fronteiras no sul, questão essa fundamental no período.

As redes de alianças do governador também eram essenciais para sua longevidade no cargo, e para conseguir conciliar os poderes locais – presentes na capitania e na América portuguesa de uma forma geral –, e o centro, que sofreu importantes modificações com o Marquês de Pombal. Sua relação com ambos os lados lhe possibilitou então assumir a posição de governador que agregava poder sobre a maior parte do território americano.

Com a permanência de Gomes Freire, é possível perceber que foram se acomodando as novas maneiras de se governar, com a preocupação de Bobadela em intervir nos mais diversos aspectos da administração do Rio de Janeiro, e das outras áreas do centro-sul, buscando implantar uma maior uniformidade de ações e um racionalismo mais presente, que trouxesse maiores benefícios para o Império, que dependia cada vez mais dessa região, fosse para a realização do comércio nas rotas meridionais, fosse para a conquista ou manutenção de territórios ao sul, questões fundamentais não apenas para a matriz econômica da Coroa, mas também para o seu equilíbrio político.

Nesse sentido, cabe destacar que a tese tem como objeto a “razão de Estado” que guiava o governo de Gomes Freire, como uma prática de governo com características muito definidas. A hipótese central do trabalho é perceber que, na gestão de Gomes Freire, a “razão de Estado” estava voltada à delimitação e proteção do território, por meio das demarcações e das fortificações. Esta política também se vinculava à constituição de redes governativas, por intermédio da nomeação de postos no governo e de cargos militares. Para viabilizar essa política, Gomes Freire também buscou dinamizar o comércio, a cobrança de impostos, e possibilitou a circulação de pessoas e mercadorias. O maior controle sobre o território e sobre a economia era parte substancial da estratégia de centralidade política e de fortalecimento do governo à distância. Enfim, a administração de Bobadela zelava pela monarquia e pelo Império colonial.

Para se melhor compreender a dinâmica imperial portuguesa da segunda metade do século XVIII e, dentro dessa lógica, a administração de Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro e no centro-sul durante os seus quinze últimos anos de governo, torna-se fundamental a análise de alguns conceitos ou idéias centrais, que serão privilegiados nos capítulos da presente tese. Entre eles, cabe citar alguns, como “razão de Estado”, pombalismo, redes, que serão analisados no decorrer do trabalho, no contexto em que se apresentarem.

Essencial também afirmar que a metodologia proposta pelo antropólogo norueguês Fredrik Barth será um importante referencial no nosso estudo, uma vez que apresenta idéias basilares para compreendermos melhor o nosso objeto de análise, ao destacar, entre outras características, questões como as trajetórias dos personagens, as redes as quais os sujeitos pertencem, os comportamentos sociais e os processos individuais⁶. A sua proposta metodológica abarca conceitos e categorias que serão aplicados ao longo da tese, e que nos ajudarão a entender o contexto que estamos tratando, a administração de Gomes Freire e as complexas relações sociais estabelecidas nesse período.

Nessa perspectiva, combinando elementos da política e da sociedade para desenvolvermos a tese, podemos afirmar que o trabalho enquadra-se na perspectiva da História política, combinada com análises sociais, ao levarmos em conta a amplitude de

⁶ Os trabalhos de Fredrik Barth a serem utilizados em nosso estudo são: BARTH, Fredrik (ed.). *Scale and social organization*. Oslo: Universitetsforlaget, 1978; _____. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981; _____. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000.

papéis e ações dos diversos agentes no Rio de Janeiro e no centro-sul da América portuguesa, que alteraram sobremaneira o cenário social da segunda metade dos Setecentos, consubstanciados por um contexto político-administrativo imperial em processo de profundas transformações, que pode ser exemplificado pela administração de Bobadela, sua forma de ação e a estabilização, especialmente pós-1748, dos modos de governar então implementados.

A grande quantidade e variedade de fontes primárias que tratam do período nos ajudam a compreender o contexto que estamos analisando, além de se buscar, por meio delas, demonstrar os objetivos propostos. Os documentos apresentados foram encontrados no Rio de Janeiro e em Lisboa, em várias instituições de pesquisa. Essas fontes são, em sua maioria, de natureza administrativa, e abarcam ofícios, ordens reais, provisões, alvarás, avisos, cartas, cartas régias, entre outros. Além desses, cabe destacar também o testamento do governador Gomes Freire de Andrada, e sua habilitação do Santo Ofício.

O presente estudo apresentará, ainda, uma lista de anexos, composta por mapas do acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que nos permitem visualizar as inúmeras transformações ocorridas no Rio de Janeiro e no centro-sul da América portuguesa durante o século XVIII, em décadas diferentes, a partir do trabalho cartográfico de diversos profissionais.

Tal documentação constitui-se, dessa forma, em material riquíssimo para compreendermos melhor a constituição e as mudanças no território americano, após a leitura da tese. Os mapas mostram as Américas como um todo, a América portuguesa em particular, e algumas regiões mais específicas, como as capitanias meridionais, as Minas Gerais e o Rio de Janeiro, além de destacarem pontualmente as áreas de disputas de fronteiras entre Portugal e Espanha, incluindo-se aí a carta geográfica que serviu para se ajustar o Tratado de Madri, em 1750.

Assim, tendo-se apresentado as principais questões que irão permear o trabalho, destacaremos de que maneira as mesmas serão analisadas, ao longo dos capítulos. A tese dividir-se-á em seis capítulos. No primeiro, denominado *A “razão de Estado” nos tempos modernos: debate historiográfico e prática política*, caberá apresentar a forma como o estudo considera as noções de “razão de Estado” e realizaremos, de uma forma geral, um debate historiográfico acerca do conceito.

Nesse sentido, trabalharemos a “razão de Estado” como prática administrativa do Império português dos Setecentos, mostrando de que forma a aplicabilidade desse

conceito e dessa idéia, que já permeava o pensamento político há alguns séculos, pôde ser desenvolvida na referida centúria, percebendo como a governação de Gomes Freire funcionou como um importante exemplo dessa prática.

O segundo capítulo, *Pombalismo: mudanças e permanências na segunda metade do século XVIII*, destina-se a tratar do denominado pombalismo, a partir de uma análise de autores que trabalharam o tema, percebendo as mudanças e continuidades do período, e estabelecendo uma relação com a “razão de Estado”, ponto fundamental para se entender a lógica governativa desse momento, e para trabalharmos, nos capítulos subseqüentes, a prática administrativa de Gomes Freire no Rio de Janeiro, nas Minas Gerais e no sul do território, percebendo como a idéia de “razão de Estado” foi se desenvolvendo na América portuguesa, e mais especificamente nessa região analisada.

Após tratarmos da política pombalina, remetemo-nos, no terceiro capítulo, chamado de *A dinâmica administrativa de Gomes Freire de Andrada, 1748-1763*, especificamente à América portuguesa, foco central do nosso interesse, por estarmos trabalhando com a gestão de Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro e no centro-sul desse território, e iremos enfatizar seu deslocamento entre as capitanias que estavam sob sua jurisdição. Nesse sentido, voltaremos um pouco no tempo, para analisar rapidamente como tal dinâmica se dava também na primeira metade de seu governo, para assim podermos ter uma melhor visão das transformações desencadeadas após o ano de 1748.

O quarto capítulo, *A “razão de Estado” na governação da América portuguesa: Gomes Freire, o Rio de Janeiro e o centro-sul*, pretende se ater à administração de Gomes Freire, sua ação governativa na região, e a preocupação premente com a demarcação de fronteiras, além de trabalhar as mudanças desencadeadas nesse território, percebendo de que forma a aplicabilidade da “razão de Estado” torna-se importante para compreendermos a prática administrativa do governador.

Nesse sentido, destacaremos especificamente a constituição e a reorganização das capitanias meridionais e centrais, procurando analisar como se dava a atuação de Bobadela naquele contexto de disputas e transformações que se desencadeavam no momento. Depois, nos remeteremos ao Rio de Janeiro, percebendo como a capitania foi se tornando cada vez mais importante no contexto do centro-sul, enfatizando as transformações sociais ocorridas na segunda metade do século, e como Gomes Freire agia nesse ambiente.

O quinto capítulo, *Redes sociais e governativas na gestão do Conde de Bobadela*, apresenta, como o nome já diz, algumas redes formadas durante a administração de Gomes Freire de Andrada, das quais o próprio também fazia parte. Durante sua gestão, podemos perceber a formação e o desenvolvimento de várias redes, tanto no Rio de Janeiro quanto no centro e no sul do território, ou pertencentes a várias dessas regiões ao mesmo tempo, redes essas que, em determinadas ocasiões, se entrelaçavam, ou se distanciavam, mas que sempre estiverem presentes na gestão do governador.

Os governadores das capitanias subordinadas e os governadores interinos irão merecer atenção especial nesse capítulo, visto que tinham uma relação direta e forte com o Conde de Bobadela. Através dessas ligações, poderemos perceber claramente as jurisdições de cada um desses oficiais régios, e a dinâmica posta em prática na América portuguesa, nesse período.

O último capítulo, *Trajatória familiar e ascensão social dos Freire de Andrada*, traz uma apresentação da ascensão social do governador, analisando-se o recebimento do título de Conde de Bobadela, e sua habilitação do Santo Ofício. Destaque também para seu irmão José Antonio, que esteve à frente da governação da América portuguesa após 1750, servindo como governador interino nas capitanias de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Assim, perceberemos de que maneira esse serviço no ultramar trouxe acrescentamentos fundamentais para a sua família, por várias gerações.

Trabalharemos ainda com a trajetória familiar de Gomes Freire, sua relação com a Corte, e suas redes sociais, fundamentais também para a escolha do nosso personagem para o cargo de governador do Rio de Janeiro, cargo esse que foi mantido por quase trinta anos, em decorrência de um conjunto de fatores que o favoreciam, como suas qualidades pessoais e o seu perfil, que se encaixava naquilo que a Coroa buscava para aquele período de intensas transformações na governação do Império.

Nessa perspectiva, a partir das idéias discutidas nos capítulos que serão apresentados a seguir, pretendemos mapear e entender a administração de Gomes Freire no centro-sul e no Rio de Janeiro, entre 1748-1763. Aliás, a nossa busca aventura-se a ir mais longe: procuraremos, através do exemplo do governo do Conde de Bobadela, entender um pouco melhor a dinâmica política do Império português na segunda metade do século XVIII, descobrindo, assim, porque era tão necessário, naquele período de mudanças, se “misturar o agro com o doce” na governação, fosse do centro, ou das periferias.

CAPÍTULO 1

A “RAZÃO DE ESTADO” NOS TEMPOS MODERNOS: DEBATE HISTORIOGRÁFICO E PRÁTICA POLÍTICA

Nosso objeto de estudo central constitui-se na segunda fase da administração de Gomes Freire de Andrada (1748-1763) no Rio de Janeiro e, de uma forma ampliada, no centro-sul da América portuguesa. Contudo, para que isso seja possível, precisamos, primeiramente, apresentar o contexto em que tal governo se desenvolveu, mostrar mesmo o “pano de fundo” desse período, para que possamos, então, melhor entender a gestão daquele que se tornaria o primeiro Conde de Bobadela.

Nessa perspectiva, torna-se importante analisarmos alguns conceitos essenciais, que encabeçam a presente tese, como a questão da “razão de Estado”, que vamos apresentar nesse capítulo, e o pombalismo, analisado no capítulo seguinte. Conceitos bastante complexos, que pretendemos trabalhar para que seja possível compreender a dinâmica política e governativa do Império português na segunda metade dos Setecentos.

O conceito de “razão de Estado” e suas implicações na política moderna constituíram foco central de interesse em nossa dissertação de mestrado¹. Contudo, tratamos da sua aplicabilidade somente até as décadas de 1720 e 1730, destacando o caso português. No presente trabalho, temos o intuito de avançar na análise desse conceito pós-anos 1750, relacionando-o assim com o chamado pombalismo.

Nesse sentido, o governo de Gomes Freire funciona como um estudo de caso, para destacarmos como se dava, na prática administrativa, a aplicabilidade desses dois conceitos que interagem e que eram constituintes da política imperial portuguesa a partir dos anos 1750, coincidindo assim com a quase totalidade da segunda fase da administração de Gomes Freire, período em que seu poder passa a estender-se por todo o centro-sul do Estado do Brasil.

Pretende-se destacar a prática governativa de Gomes Freire no Rio de Janeiro, nas Minas Gerais e no sul do território, percebendo como a idéia de “razão de Estado” foi se desenvolvendo na América portuguesa, e mais especificamente nessa região

¹ RIBEIRO, Mônica da Silva. “‘Razão de Estado’ na época moderna: conceitos e práticas”. In: _____, *“Razão de Estado” e Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Dissertação de Mestrado).

analisada, na segunda metade dos Setecentos, como reflexo das mudanças ocorridas em um cenário mais amplo do Império. Nesse sentido, será tratada a relação da “razão de Estado” com o pombalismo, ponto fundamental para a compreensão da dinâmica governativa desse momento. Esse estudo torna-se importante na medida em que, segundo José Damião Rodrigues,

“um dos períodos que menos tem se beneficiado com a renovação historiográfica é, em nosso entender, o reinado josefino, coincidindo com a presença de Sebastião José de Carvalho e Melo nos gabinetes do poder.”²

1.1. “Razão de Estado”: teorias e possibilidades de inserção político-social

Relembrando alguns pontos essenciais acerca da discussão sobre “razão de Estado”, realizada na já citada dissertação, cabe destacar a importância de teóricos como Maquiavel e Guicciardini, para se forjar o conceito. A concepção de “razão de Estado” proposta por Maquiavel, transmitia, segundo Quentin Skinner³, a idéia de que bons fins podiam ser usados como forma de se justificar maus meios. Guicciardini⁴, um dos primeiros pensadores políticos a utilizar a fórmula “razão de Estado”, também compartilhava dessa perspectiva de análise.

A partir de *O Príncipe*⁵, de Maquiavel, escrito em 1513, foi possível, aos defensores dessa perspectiva sobre a “razão de Estado”, argumentar que os aspectos menos edificantes da prática política também deveriam ser reconhecidos e recomendados, para que fosse possível se alcançar o maior objetivo do doutrinário político: a conservação do Estado. Para Paul Hazard, Maquiavel baseia sua obra na máxima de que a “razão de Estado” deve ser o princípio do governo⁶.

No livro citado, Maquiavel traçou várias diretrizes que fundamentavam a idéia de “razão de Estado”, explicitando quais deveriam ser as formas de ação do soberano. Contudo, não se deve esquecer que Maquiavel, em momento algum de seu trabalho, falou textualmente de “razão de Estado”. Essa expressão não é utilizada por ele em nenhum dos seus livros, sendo que foram pensadores que o estudaram, como Friedrich

² RODRIGUES, José Damião. “Para o socego e tranqüilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”. *Revista Tempo*, n. 21, vol. 11, jul. 2006, p. 146.

³ SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 267.

⁴ GUICCIARDINI, Francesco. *Selected writings*. Londres: Oxford University Press, 1965.

⁵ MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

⁶ HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII* (De Montesquieu a Lessing). Lisboa: Editorial Presença, 1989. p. 231

Meinecke⁷, que o consideraram precursor de tal conceito. Na verdade, essa terminologia teria sido usada pela primeira vez por Giovanni della Casa, na obra *Orazione a Carlo V* (1547).

De acordo com Paulo Ferreira da Cunha, Maquiavel iniciou sua formação com os clássicos latinos, particularmente com Tito Lívio, inclusive escrevendo *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*, obra política em que indica um curso de ação, mas que é, sobretudo, uma obra normativa, na mesma linha de *O Príncipe*⁸, tendo sido escrita, inclusive, na mesma época que o último, e finalizada em 1519. Nos *Comentários*, Maquiavel não tem a preocupação de fundamentar afirmativas, faz apenas comentários sobre os dez primeiros livros da obra de Tito Lívio, vistos a partir dos problemas da Itália renascentista, mas suas idéias apontam para a evolução do seu pensamento político⁹. Ainda no ano de 1519, Maquiavel escreve também o *Discurso sobre a Reforma do Estado de Florença*, a pedido dos Médicis.

Segundo Paulo Cunha, as interpretações de Maquiavel são múltiplas e ressaltam seu pessimismo antropológico e seu realismo político. A originalidade do seu trabalho estaria na independência da teologia e da moral cristãs, assim como dos clássicos gregos. Nesse sentido, Maquiavel teria lançado a base de questões muito modernas, como a criação da Ciência Política e a autonomização do objeto do político, além de ser o precursor da Filosofia da História e da ética social. Contudo, Maquiavel era um homem do seu tempo, e não se distanciava tanto assim do espírito da sua época, não deixando de considerar a religião cristã a única verdadeira.

Ao escrever *O Príncipe*, Maquiavel estava envolto nas preocupações da Itália do período, o que influenciava diretamente o seu trabalho:

“Compreende-se que o desejo da unificação italiana e do sacudir do jugo estrangeiro em algumas partes dela tornasse a necessidade de uma *real-politik* e de uma *raison d’Etat* mais premente. Com razão diz o provérbio não se limpem armas em tempo de guerra: e Maquiavel viveu sempre em tempo de guerra, pleiteando em favor também de uma guerra de afirmação e libertação de Itália – que seria também um ressurgimento.”¹⁰

Assim sendo, a obra mais importante de Maquiavel pode ser vista como

⁷ MEINECKE, Friedrich. *La idea de la razon de Estado em la edad moderna*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1983.

⁸ CUNHA, Paulo Ferreira da. *Repensar a política*. Coimbra: Edições Almedina, 2005.

⁹ MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

¹⁰ CUNHA, Paulo Ferreira da. *Op. cit.* p. 167.

“um conjunto de conselhos ao príncipe sobre como governar o Estado. Não se trata de um guia de moralidade pessoal. Visa uma categoria rara de pessoas em circunstâncias específicas.”¹¹

E, nessa especificidade, não podemos nos esquecer que os valores do Estado estão acima daqueles do indivíduo. Ainda na Itália do século XVI, desenvolveu-se a preocupação com uma concepção menos idealizada da forma de ação dos príncipes, tendo como expoente o trabalho de Giovanni Botero, de 1589, intitulado *Da Razão de Estado*.

Para estudar o pensamento político português, que é o que particularmente nos interessa, Botero torna-se tão ou mais importante que Maquiavel, já que ele “representa afinal a *práxis* política possível entre os católicos”¹². E, embora Botero não seja amplamente citado ou estudado em Portugal, suas idéias influenciaram, mesmo que indiretamente, o ideário político, visto que teria sido o responsável, segundo Luís Reis Torgal, por “cristianizar” a “razão de Estado” teorizada por Maquiavel. Torgal afirma que a mentalidade portuguesa não aceitaria os ensinamentos de Maquiavel, e a posse de seus livros era considerada crime¹³. Nota-se, então, em Portugal, e também na Espanha, a oposição entre a “razão de Estado” católica e a “razão de Estado” de Maquiavel.

Para Botero, “razão de Estado” seria mais ou menos como razão de interesse:

“Estado é um domínio firme sobre povos e Razão de Estado é o conhecimento de meios adequados a fundar, conservar e ampliar um Domínio deste gênero. Na verdade, embora, falando em absoluto, ela abranja as três partes supracitadas, parece contudo dizer mais estritamente respeito à conservação do que às outras, e, das outras, mais à ampliação do que à fundação.”¹⁴

Botero preocupou-se em discutir o modo como o governante deveria tratar os seus súditos, além de tratar de questões como disciplina militar, defesa de territórios, formas de evitar insurreições, comportamentos e virtudes do príncipe, entre outros pontos. De acordo com Botero,

“Maquiavel teria edificado a arte de governar o Estado com falta de consciência moral. Assim, tencionou proporcionar uma introdução à política repleta de exemplos

¹¹ STRATHERN, Paul. *Maquiavel (1469-1527) em 90 minutos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. p. 46.

¹² TORRAL, Luís Reis. “Prefácio”. In: BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992. p. 9.

¹³ TORRAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. 2. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982. p. 73

¹⁴ BOTERO, Giovanni. *Op. cit.* p. 5.

históricos, um guia para o Estado e o exercício do poder que não se alijasse dos princípios da moral cristã.”¹⁵

Assim, a obra de Botero, logo depois de publicada, foi traduzida para diversos idiomas, difundindo a expressão “razão de Estado”, e circulou, durante todo o século XVII, na Península Ibérica, constituindo-se em um dos principais fundamentos da política católica do Estado em Portugal¹⁶.

A principal base de utilização da doutrina de “razão de Estado”, de Maquiavel, esteve presente no século XVI, na França e nos Países Baixos, já que se tornava cada vez mais complicado insistir que a manutenção da justiça devesse sempre ser prioritária, em detrimento da conservação da República. Nesse sentido, Montaigne não pensava a “razão de Estado” como um vício, mas simplesmente como uma mudança de foco, na qual o príncipe abandonava sua própria razão em função de outra, mais poderosa. Reconhecia que a necessidade do Estado podia exigir que o governante se afastasse da fé ou da palavra empenhada, para manter a sociedade unida.

Justus Lipsius, nos *Seis livros de política*, publicado em 1589, compartilhava ainda mais firmemente da concepção maquiaveliana de “razão de Estado”, ao concluir que em tempos de violência seria fundamental que o príncipe que desejasse se manter precisava mesclar o proveitoso ao honesto. Dessa forma, vários pensadores humanistas, que a princípio execravam as idéias de Maquiavel, passaram a moderar sua opinião, e expressar que,

“ao aceitar a doutrina da razão de Estado, apenas reconheciam a força esmagadora da necessidade bruta. [...] acrescentavam que na verdade não chegavam a desdenhar as virtudes, já que a própria necessidade poderia, quem sabe, ser tida como uma entre elas.”¹⁷

No século XVII, diversos pensadores continuavam se dedicando à questão do Estado, trazendo novas concepções para se entender a “razão de Estado”, pensando-a por meio de teorias racionalistas. Entre eles, podemos destacar Thomas Hobbes, que em 1640 publicou a primeira versão de *Do Cidadão*, tratando das relações entre Igreja e Estado. Segundo Maravall, Hobbes seria um dos representantes de um voluntarismo

¹⁵ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009 (Tese de Doutorado). p. 228.

¹⁶ HANSEN, João Adolfo. “Razão de Estado”. In: NOVAES, Adauto (org.). *A crise da razão*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996. p. 140.

¹⁷ SKINNER, Quentin. *Op. cit.* p. 273.

político, que vai se expandindo e aprofundando sobre o terreno das relações de governo¹⁸.

Data de 1651 a mais importante obra de Thomas Hobbes, *Leviatã*, onde aprofundou vários temas já enunciados em *Do Cidadão*. Trabalhou a questão da origem contratual do Estado, e se mostrava um grande defensor do absolutismo político. Para ele, a grande Leviatã era o Estado, onde a soberania seria uma alma artificial que daria vida e movimento a todo o corpo. Sendo assim,

“O poder do representante é sempre limitado nos corpos políticos. Quem estabelece seus limites é o poder soberano. O poder ilimitado é soberania absoluta. Em todos os Estados o soberano é absoluto representante de todos os seus súditos.”¹⁹

Assim sendo, Celso Lafer afirma que Hobbes foi quem escreveu a primeira teoria completa acerca do Estado moderno, teoria essa tão forte que foi capaz de transpor um argumento abstrato para o mundo da imaginação, através da criação do mito do Estado como um Leviatã:

“O Estado Moderno – o **Leviathan** – como se sabe, resultou de um significativo esforço em prol da unidade de poder no âmbito de um determinado território. Tal esforço traduziu-se, no plano externo, numa liberação face a uma ordem espiritual tendencialmente universal. Daí a prática da **razão de Estado** e a corrosão da **Res Publica Christiana**.”²⁰

Para Jean Touchard, a filosofia de Hobbes teria por característica central ser estruturalmente racionalista. Embasado em uma sólida cultura científica, Hobbes considera, segundo o autor, a política como uma ciência, que deve ser alicerçada em noções exatas e rigorosas. Nesse sentido, sua filosofia e sua política seriam antiaristotélicas.

Ainda no século XVII, no fervilhar de novas idéias e conceitos, devemos também destacar as contribuições de Descartes. Apesar da política ocupar pouco espaço na obra desse pensador, “é impossível deixar de evocar o cartesianismo na história das idéias políticas”²¹. Descartes escrevia, em 1646, uma carta sobre Maquiavel, destinada à Isabel I, onde distinguia nitidamente a moral do sábio daquela do príncipe. Nessa perspectiva, é um dos primeiros e mais importantes pensadores a se opor a Hobbes e Maquiavel, agindo em nome da chamada ética. Assim, “ao estabelecer os princípios da

¹⁸ MARAVALL, Jose Antonio. *Estado moderno y mentalidad social*. Madrid: Alianza Editorial, 1972. p. 276.

¹⁹ HOBBS, Thomas. *Leviatã*. São Paulo: Martin Claret, 2005. p. 168.

²⁰ LAFER, Celso. *Hobbes, o direito e o Estado moderno*. São Paulo: Associação dos Advogados de São Paulo, 1980. p. 12.

²¹ TOUCHARD, Jean. *História das idéias políticas: Do Renascimento ao Iluminismo*, vol. II. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003. p. 115.

dúvida metódica, Descartes fundou uma filosofia de um racionalismo rigoroso que desabrochará no século XVIII com o iluminismo.”²²

Continuando no século XVII, não podemos nos esquecer dos escritos de Richelieu (1585-1642) que, apesar de não ser um teórico do absolutismo, era um homem de ação que detinha muito poder na França, nesse período. Escreveu uma obra chamada de *Testamento*, onde não pretendia propor máximas válidas universalmente, mas que é tida como o “breviário do homem de Estado”²³, por tratar de questões como primazia do interesse do Estado, poder do soberano, soberania da razão, importância do clero, predominância da nobreza, e política de encorajamento do comércio, entre outras. Assim sendo, “o principal interesse do livro reside nos esforços para conciliar a moral cristã e a razão de Estado, para cobrir a razão de Estado com a capa da moral.”²⁴

Já no século XX, Friedrich Meinecke, historiador alemão que trabalha com os estudiosos da “razão de Estado”, vê o Estado moderno como constituído por uma dualidade essencial, onde se encontraria, de um lado, o Direito, a liberdade, os valores, e o espírito; e de outro, o poder, a causalidade, a necessidade, a natureza. E, nesse sentido, os componentes que o formam também seriam duais, e em primeiro lugar sua “razão de Estado”: em seu interior haveria um aspecto racional e outro natural. E a mesma nasce, para o autor, quando o soberano se converte no servidor de seu próprio poder, e quando os fins desse poder começam a limitar o arbítrio pessoal.

Meinecke também destaca o conceito de interesse de Estado, que se encontra relacionado com o maquiavelismo e com a doutrina da “razão de Estado”. O obrar segundo a “razão de Estado” se converteu em uma espécie de visão afim ao moderno conhecimento histórico, e este se aproveitou da “razão de Estado” e de seu reflexo na teoria dos interesses dos Estados, a qual, desde o século XVII, foi cultivada como ciência auxiliar prática por aqueles que estavam em contato com a arte política²⁵.

A doutrina do interesse de Estado preocupava-se essencialmente em reduzir a um denominador comum os acontecimentos, intenções e possibilidades do momento, do Estado, e era fundamental para a diplomacia moderna. Por isso, foi desenvolvida paralelamente ao início da mesma. O informador diplomático não poderia se ater na caracterização de personagens ou na reunião de material sobre as forças do Estado, daí o surgimento desse novo conceito, trabalhado principalmente a partir da França, com a

²² Ibidem. p. 116.

²³ Nas palavras de Saint-Beuve. Cf.: TOUCHARD, Jean. *Op.cit.* p. 113.

²⁴ TOUCHARD, Jean. *Op.cit.* p. 115.

²⁵ MEINECKE, Friedrich. *Op. cit.* p. 20.

obra do Duque Enrique de Rohan, *De l'Interest des Princes et Estats de la Chrestienté*, aparecido em Paris, no ano de 1638.

A questão central do conceito encontra-se no problema de se fazer triunfar os interesses superiores do Estado sobre os interesses de todos os demais corpos quase-estatais. De acordo com Meinecke, uma certa falta de princípios formava parte essencial da nova política de interesse de Estado²⁶. A teoria dos interesses ensinava a arte de se mudar de convicções, de se pôr hoje a serviço de um interesse, e amanhã a de outro. Assim, podemos perceber que essa doutrina derivava da “razão de Estado”.

Em Portugal, o debate acerca da “razão de Estado” se inaugurara nas primeiras décadas do século XVII, período de União Ibérica, época em que a crise financeira, administrativa e militar forçava a realização de reflexões sobre as matérias de governo. Já em 1616 editava-se, em Portugal, a *Verdadeira razón de Estado*, de autoria de Fernando Alivia de Castro. Passava-se a destacar então uma nova problemática política, voltada para os aspectos técnicos e táticos do exercício do poder²⁷. Essa problemática, trabalhada por Pedro Barbosa Homem, em sua obra *Discurso de la jurídica y verdadera razón de Estado*, queria apontar

“as regras que tornam um Príncipe experimentado ou para manter na sua pessoa os Estados que possui, ou para as conservar os mesmos Estados na forma e grandeza original que têm, ou para com novos aumentos ilustrar, ou acrescentar a antiga massa de que eles se formam”²⁸.

A obra portuguesa de Barbosa Homem tinha recebido, mesmo que indiretamente, segundo Torgal, influência de Botero, assim como a de Antonio Carvalho de Perada, a *Arte de Reinar* (1633 ou 1634); a de Sebastião César de Meneses, *Summa Política*, de 1649 – única obra do período da Restauração que trata diretamente da “razão de Estado”; e a de Antonio de Sousa Macedo, intitulada *Harmonia Política dos Documentos Divinos com as Conveniências d'Estado*, de 1651. Nessas obras pode-se perceber

“a tentativa de conciliação da moral cristã com uma prática atinente à conquista ou à manutenção do Poder, com a intenção de ‘harmonizar’ – tomando as palavras de Sousa Macedo – os ‘documentos divinos’ com as ‘conveniências de Estado’.”²⁹

²⁶ Ibidem. p. 196.

²⁷ HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “A representação da sociedade e do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 133.

²⁸ HOMEM, Pedro Barbosa. *Discurso de la jurídica y verdadera razón de Estado*. Coimbra, 1626. Apud HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “A representação da sociedade e do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *Op. cit.* p. 133.

²⁹ TORGAL, Luís Reis. “Introdução”. In: BOTERO, Giovanni. *Op. cit.* p. 22.

Assim, no período da Restauração, pode se identificar que “uma razão de Estado católica dominava o pensamento e a diretriz política”³⁰. Surgia, nesse momento, na prática administrativa dos governantes, diretrizes novas – porém implícitas – de “razão de Estado”.

Segundo Marcos Aurélio Pereira, a importância da teoria da “razão de Estado” é anterior à Restauração, assumindo, contudo, relevância maior após 1640. Temos a mesma opinião que o historiador sobre esse ponto, que também destaca que as posturas identificadas nos idos da Restauração tratavam mais de como conservar o Estado, em um contexto de pouca capacidade do Estado português nascente de estabelecer um sistema de prática racional e coerente. Essa tarefa só teria sido possível, segundo Luís Reis Torgal, no pombalismo³¹. Sobre esse ponto, Marcos Aurélio Pereira salienta que é possível perceber também tal prática racional e calculista, em níveis diversos, na primeira metade dos Setecentos, fosse na geografia do Império, ou nas esferas do poder³². Concordamos em absoluto com Marcos Aurélio Pereira, e é justamente isso que iremos buscar demonstrar ao longo desse trabalho: a racionalidade administrativa como um processo, desencadeado já no reinado de D. João V, e desenvolvido no governo posterior.

Nesse contexto, contudo, não podemos deixar de ressaltar que as decisões políticas fundamentais desencadeadas, em Portugal, no século XVII

“continuavam a submeter-se muitas vezes a critérios bem distantes da ‘razão de Estado’ ou ‘interesses nacionais’, tendo unicamente a ver com questões subordinadas ao desagravo da ‘honra’ de determinada pessoa ou família, ou ao interesse demonstrado por certo ‘amigo’ em que fosse tomada uma dada decisão. Inversamente, havia casos de amizades inquebráveis, mesmo quando estavam em causa posições políticas.”³³

Até mesmo Meinecke, que afirma que, de uma forma ou de outra, em todas as partes se governa segundo a “razão de Estado”, percebe que esta só poderia ser apreendida em um determinado patamar de desenvolvimento histórico, quando o Estado se encontrasse suficientemente forte³⁴. A função da “razão de Estado” dependeu sempre dos meios de poder que fornecia a situação social, econômica e técnica da época³⁵. De acordo com o referido autor, a construção racional do Estado moderno tinha sido obra

³⁰ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 203.

³¹ TORGAL, Luís Reis. “Restauração e Razão de Estado”. In: *Penélope*. Fazer e desfazer a história, n. 9/10, 1993. pp. 163-167.

³² PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 230.

³³ HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). *Op. cit.* p. 386.

³⁴ MEINECKE, Friedrich. *Op. cit.* p. 27.

³⁵ *Ibidem*. p. 423.

da “razão de Estado”, assim como o espírito moderno, e de igual maneira também essa teria fomentado a liberdade de pensamento, o utilitarismo e a racionalização do homem moderno.

1.2. A “razão de Estado” no Império português da primeira metade dos Setecentos

Nesse sentido, tratando do Império português, que especialmente nos interessa, seria no decorrer do século XVIII, particularmente a partir das décadas de 1720 e 1730, que se possibilitaria a aplicabilidade mais efetiva da “razão de Estado” na política de governo. Aplicabilidade essa ainda mais perceptível na segunda metade da referida centúria, com o pombalismo, que desenvolveu uma maior racionalidade administrativa, política e econômica a ser posta em prática no interior do Império.

Vários são os motivos para afirmarmos que a “razão de Estado” desenvolveu-se como prática no Império português a partir de 1720-1730. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, uma dimensão fundamental do reinado de D. João V foi a centralidade que a Corte passou a assumir, e as relações no seu interior, com a redefinição de suas hierarquias e de seus rituais³⁶. Tais redefinições podem ser percebidas nos mais diversos aspectos do governo.

Para Luis Ferrand de Almeida, a importância da idéia das Cortes só foi cair no esquecimento em fins da década de 20, início da de 30, sendo que esse fato seria “significativo como sintoma da crescente hipertrofia do poder real”³⁷. Contudo, é importante ressaltar que “no reinado de D. João V, algo se modificou, em matéria de poder central, embora, muito provavelmente, ainda numa linha de continuidade em relação aos tempos anteriores.”³⁸ Para Marcos Aurélio de Paula Pereira,

“o que se valoriza nesta tese sobre a *não convocação* dos ‘três estados’ por parte de D. João V, em primeiro lugar, e depois de seus sucessores, é a alteração lenta e simbólica do caráter de organismo social que era um dos paradigmas dessa sociedade.”³⁹

³⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1688 – 1750)”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESP, 2001. p. 213.

³⁷ ALMEIDA, Luís Ferrand de. “O absolutismo de D. João V”. In: *Páginas Dispersas*. Estudos de História Moderna de Portugal. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995. pp. 186-187.

³⁸ *Ibidem*. p. 199.

³⁹ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* pp. 223-224.

Além da questão das Cortes, devemos destacar a importância da centralidade cultural no reinado de D. João V, que teve seu auge na criação da Academia Real de História, em 1720, fundada por Manuel Caetano de Sousa. A Academia funcionou como um marco para o renascimento dos estudos históricos, geográficos e cartográficos em Portugal⁴⁰, e representou o início de importantes mudanças de pensamento no Reino. Segundo Isabel Ferreira da Mota, através da Academia Real, pode se perceber que D. João V

“tinha uma noção de Estado e uma concepção da função governativa do rei, claras e pragmáticas. Não duvidaremos mesmo em afirmar que D. João V é, de facto, e talvez acima de tudo, um estadista.”⁴¹

A Academia Real foi fundamental também por abarcar muitos dos intelectuais da época, como, por exemplo, Manuel de Azevedo Fortes, Martinho de Mendonça de Pina e Proença, Bartolomeu e Alexandre de Gusmão, os padres Raphael Bluteau e D. Luis Caetano de Lima, e D. Francisco Xavier de Meneses, o Conde de Ericeira.

Assim, reforçava-se o papel científico e cultural da instituição, representando um marco das mudanças que passavam a ser implementadas no Império português. Esses eruditos, e muitos outros, colaboraram para o desenvolvimento de um novo ideário político no Reino.

Os acadêmicos também serviram no ultramar, principalmente no Brasil e na Índia. Nesse sentido, os valores e as noções presentes na Academia contribuíram para modificar as estratégias de governo nos domínios ultramarinos, e tiveram forte influência na América portuguesa.

Em 1728 e 1729, o engenheiro-mor Azevedo Fortes publicava o *Engenheiro Português*, obra que exerceu, assim como outros estudos realizados no período, importante papel para um novo ordenamento da defesa do Estado do Brasil e para a mais recente preocupação com a definição das fronteiras do sul.

Azevedo Fortes contribuiu ainda para formar engenheiros que o seguiram, muitos dos quais atuaram e formaram escola na América portuguesa, como José da Silva Paes, José Fernandes Pinto Alpoim e André Ribeiro Coutinho, que, além disso, exerceram importante papel na defesa e na governação do Rio de Janeiro a partir do governo de Gomes Freire de Andrada, em 1733.

⁴⁰ CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 1984. p. 328.

⁴¹ MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real da História: Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no séc. XVIII*. Coimbra: Edições MinervaCoimbra, 2003. p. 34.

A importância das academias militares, nesse período, foi muito grande, uma vez que esses espaços tornaram-se locais privilegiados para reunir engenheiros, geógrafos e cartógrafos, de onde saíam alguns importantes nomes que atuaram na América portuguesa no século XVIII, como D. Antonio Rolim de Moura, primeiro governador do Mato Grosso; José da Silva Paes, e André Ribeiro Coutinho, fundamentais no território meridional.

Esses indivíduos contribuíram, segundo Cortesão, para a formação de um novo tipo social e cultural, que as necessidades da época exigiam. Esse novo tipo social se constituiu no início do século XVIII, tanto em Portugal como no ultramar, especialmente os agentes do Estado do Brasil:

“Quinze ou dez anos antes da celebração do Tratado de Madri, todos os postos-chave do Brasil, ou são ocupados por engenheiros ou por governadores que se fazem acompanhar de engenheiros ou cartógrafos. Gomes Freire de Andrade, o governador do Rio e das províncias do sul, ele próprio imbuído de novo espírito cultural, tem como auxiliar direto o engenheiro e cartógrafo, mestre de engenheiros e cartógrafos, José Fernandes Pinto Alpoim.”⁴²

Para Isabel Mota, a Academia Real contribuiu para a configuração dos modos de implantação de um poder central, que não seria somente de natureza simbólica. Assim, colaborava-se para criar uma nova perspectiva a partir de então, trazendo modificações governativas para o Império português. A instituição teria cooperado, segundo a autora, para a formação de um centro político, através da legitimação carismática da autoridade real e da forte ligação entre os súditos e o rei.

O historiador Marcos Aurélio de Paula Pereira também destaca a importância do conhecimento para se entender a “razão de Estado”. Diz ele:

“A relação entre Estado, Razão de Estado e produção de conhecimento e memória é, por nós, considerada como direta. Se considerarmos, como explica Bartolomé Clavero, o *Estado Moderno* como produto de uma Razão de Estado, concorda-se, também, que esse Estado tem, historicamente, criado uma cultura e organizado um ensinamento, uma instrução. [...] os setores oficiais de produção de saber configuram-se, como a diplomacia, a guerra, o governo ultramarino, em lugares de exercício de poder”⁴³.

Assim, considerando a “razão de Estado” como ponto fundamental para entendermos a constituição do próprio Estado moderno, cabe destacarmos o processo de desenvolvimento desse conceito e de sua prática, que tinha relação direta com a produção do conhecimento e com o saber. Nesse sentido, mais uma vez, a fundação da Academia Real de História, em 1720, representa um marco fundamental para

⁴² CORTESÃO, Jaime. *Op. cit.* p. 380.

⁴³ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 193.

percebermos a prática de uma nova “razão de Estado” no Império português, e um espaço privilegiado para verificarmos a metamorfose da “razão de Estado”, termo usado por Marcos Aurélio de Paula Pereira, ao perceber uma dialética entre Estado e “razão de Estado”, onde um transforma o outro⁴⁴. É justamente essa metamorfose, essa transformação, que percebemos a partir das décadas de 1720-1730, no Império português.

De acordo com Marcos Aurélio Pereira, a vontade política seria fundamental para a transformação do Estado e de sua “razão”. Para ele, a transformação se deu a partir do momento em que a política dos governantes e dos administradores do Império português – a partir da Corte até as periferias – passou a ser executada segundo as novas vontades. Vontades no sentido de necessidades imperativas, que conduziam o Estado a se fortalecer. Como exemplo, cita o caso da administração do Conde de Assumar, seu objeto de estudo, que governou a capitania de São Paulo e Minas do Ouro entre 1717 e 1721⁴⁵.

Verificamos que o período de administração de Assumar na América portuguesa corresponde ao período que estamos aqui delineando como de início de uma prática mais clara da “razão de Estado” no Império português, o que não quer dizer que tal “razão de Estado” não era praticada antes, muito pelo contrário. Apenas queremos frisar é que a aplicabilidade da “razão de Estado” passava a encontrar, no século XVIII, um terreno mais propício para seu desenvolvimento no dia-a-dia da prática administrativa. Desencadeava-se uma época e um espaço privilegiados em termos de vontade política, como necessidade imperativa, para a prática da “razão de Estado”.

Contudo, cabe frisar que a “razão de Estado” não surgiu do nada, e passou a imperar nos anos 1720-1730 como em um passe de mágica. Foi desencadeada a partir de um longo processo, inaugurado especialmente com a Restauração, e o governo do Conde de Assumar funciona muito bem como um exemplo do desenrolar desse processo enquanto ação governativa no ultramar português.

Inclusive o ápice da gestão de Assumar foi sua atitude enérgica perante a Sedição de Vila Rica, popularmente conhecida como Revolta de Felipe dos Santos,

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ Ibidem. p. 198.

exatamente no ano de 1720, atitude essa baseada em ideais prementes da “razão de Estado”, como muito bem analisa Marcos Aurélio de Paula Pereira em sua tese⁴⁶.

Nesse sentido, o que nos interessa destacar, no decorrer dos séculos, e também ao longo do século XVIII, que é o que particularmente nos interessa, é, no dizer de Marcos Aurélio Pereira, o entendimento da lógica das metamorfoses da “razão de Estado”:

“Aqui, especificamente, além de trabalharmos com a idéia de Razão de Estado em transformação percebemos que é na dialética entre a vontade política (como a dos governantes e seus representantes diretos, órgãos administrativos e conselhos) e esta razão de Estado (meios, mecanismos, estratégias, conhecimento) que acontece sua transformação – silenciosa e paulatina – e da cultura política em si.”⁴⁷

Transformação essa em constante curso, que encontrou condições privilegiadas no século XVIII, especialmente, a partir dos anos 1720. Para isso, contribuiu a Academia Real.

Agora, deixando um pouco de lado a Academia Real, mas para continuarmos mapeando as características que indicam o surgimento de um novo ambiente político-administrativo, não podemos nos esquecer também do aparecimento da idéia de “corrupção”. A partir do ano 1720, os funcionários régios, desde o vice-rei e governador, até o capitão, ou equivalente, estavam proibidos de realizarem qualquer tipo de comércio, buscando-se, assim, abolir os privilégios comerciais que esses agentes possuíam. Para evitar insatisfações, foi oferecido um aumento geral nos salários.

Tal iniciativa, embora não tenha sido completamente eficaz, indica a preocupação com uma nova perspectiva governativa, na qual os funcionários da Coroa deveriam se preocupar exclusivamente com a administração das regiões que haviam sido encarregados, além de buscar também, dessa forma, evitar abusos no comércio, por parte desses indivíduos, o que era bastante freqüente. Assim, a participação dos mesmos nas práticas comerciais seria considerada, a partir de então, uma atividade ilegal.

Voltando aos intelectuais, devemos destacar ainda três nomes, fundamentais para entendermos as mudanças no ideário político português a partir de 1720-1730. O primeiro deles é D. Luís da Cunha, que se preocupou em escrever acerca da política lusitana no Reino e nos seus domínios ultramarinos, com especial ênfase na América

⁴⁶ Sobre o Conde de Assumar, seu governo e o caso da revolta de 1720, ver: PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.*

⁴⁷ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 225.

portuguesa. Nas suas *Instruções Políticas*⁴⁸, a importância do Estado do Brasil era amplamente destacada, o que nos faz perceber a existência de um “projeto” voltado para esse território.

D. Luís teve como seu principal projeto político a idéia da criação de um Império luso-brasileiro, e optava por demonstrar as coisas como uma evidência da “razão de Estado”, conseguindo assim alcançar seu objetivo de estabelecer um sistema coerente de medidas para o melhoramento dos interesses de Portugal. Seu projeto de reformas foi considerado uma referência fundamental para a governação pombalina, mas podemos inferir que algumas de suas idéias já estavam presentes na forma de se compreender e organizar o Império português durante o reinado de D. João V, especialmente a partir da década de 30, propiciando o surgimento de um novo ambiente administrativo tanto na Corte quanto no ultramar.

Para Marcos Aurélio Pereira, D. Luís da Cunha foi um homem que pensava a política a favor do Estado, e não do príncipe, percebendo que a soberania de Portugal estava ligada aos interesses do Estado e suas necessidades, Estado esse que não se confundia com o governante, com a pessoa régia. D. Luís seria, então, um político que

“pensou a prática política cotidiana de um servidor da Coroa, revela-se, às vezes implícita e, às vezes, explicitamente, a razão de Estado necessária e emergente em Portugal e seus domínios no século XVIII.”⁴⁹

Nesse sentido, o verdadeiro sentido da “razão de Estado”, para D. Luís da Cunha, seria um Estado com regras, política e ciência próprias, não despótico, e voltado para o bem comum, e para o bem do próprio Estado:

“Daí pode-se interpretar – com as devidas medidas – que o diplomata concebe um Estado moderno não atrelado aos paradigmas dos séculos anteriores como a ética cristã, ainda que defenda certos componentes da concepção corporativa da sociedade. Por outro lado, também concebe um Estado que faz sua própria razão.”⁵⁰

Assim, o que Marcos Aurélio conclui, e que nós concordamos, é que as propostas do referido diplomata transitam entre o modelo de debate político dos séculos anteriores e uma concepção de Estado e de “razão de Estado” mais moderna. D. Luís vivenciava as mudanças, e buscava um Portugal moderno, sem perda de identidade. Dessa forma, parece ter

⁴⁸ CUNHA, D. Luís da. *Instruções Políticas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. pp. 137-142.

⁴⁹ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 235.

⁵⁰ *Ibidem.* pp. 237-238.

“influenciado gerações de funcionários da Coroa e nobres amigos com idéias assentadas mais na prática e na necessidade, que conduzissem à uma racionalidade própria do Estado lusitano.”⁵¹

Gerações essas que incluíam, certamente, a de Gomes Freire de Andrada, que, de acordo com a necessidade imperativa do momento, de defender o centro-sul, organizar a política e a economia daquele território e racionalizar o governo das capitanias sob sua jurisdição, passava das idéias da “razão de Estado” para a prática no dia-a-dia de sua administração.

O segundo nome que queremos indicar é o de Alexandre de Gusmão, que também fez parte da Academia Real de História, substituindo, em 1732, Antonio Rodrigues da Costa, o terceiro nome que iremos analisar. Gusmão também ocupou o lugar do último no Conselho Ultramarino, além de exercer o cargo de secretário de D. João V, tratando com ele de importantes questões especialmente ligadas à América portuguesa, como, por exemplo, acerca das demarcações das fronteiras do território, e sobre a mudança da forma de arrecadação aurífera, propondo, inclusive, um novo método de se cobrar os tributos sobre o ouro: o sistema de capitação, que acabou sendo efetivamente implementado durante o governo de Gomes Freire nas Minas Gerais.

Assim, percebemos que as preocupações centrais seriam “as relações entre o método de arrecadar impostos, o proveito do Estado, a quietude dos povos e a obstrução dos descaminhos”⁵², sendo que este último ponto se constituía na principal motivação para a alteração na forma de cobrança, uma vez que o contrabando e a falsificação de ouro aumentaram muito entre os anos de 1725 e 1735.

Tal mudança nos faz notar um maior ordenamento nas Minas a partir da década de 1730, com a implementação da nova forma de cobrança e também com o estabelecimento, em 1736, de modificações e correções no regimento das Minas, criado em 1702⁵³.

Por último, e fundamental para entendermos a aplicabilidade de uma nova “razão de Estado” no Império português a partir de 1720-1730, remetemo-nos ao conselheiro Antonio Rodrigues da Costa e, mais especificamente, ao parecer que

⁵¹ Ibidem. p. 240.

⁵² OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*, vol. 1. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002 (Tese de Doutorado). pp. 12-13.

⁵³ RAMOS, Donald. “Administração das Minas”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994. p. 18.

escreveu no ano de 1732, no qual fez uma rica análise da conjuntura do período, e que é considerado como um verdadeiro testamento político⁵⁴.

Rodrigues da Costa destaca, no documento, quais mudanças deveriam ser realizadas na forma de condução do governo a partir de então, e trata, principalmente, dos problemas do Estado do Brasil e os perigos para sua manutenção, mostrando o que devia ser feito para evitar a perda do território, considerado fundamental para a manutenção do Império português.

O conselheiro percebe o problema da conservação do Estado em decorrência das grandes riquezas e das minas de ouro que se tinham descoberto, e aponta os perigos a que estava sujeito o Estado: perigos externos, perigos internos e uma terceira espécie de perigo, que seria quando a força externa se uniria com a interna dos vassallos e naturais. Nesse sentido, Rodrigues da Costa trabalha com aquilo que denomina de “razão de Estado”⁵⁵: a preocupação de não se ter

“os vassallos descontentes e vexados, porque a conservação dos Estados consiste principalmente no amor e afeição dos subditos, e as máximas contrárias a estas, todas são iníquas, abomináveis e tyrannicas”⁵⁶.

Com isso, vemos que a “razão de Estado”, tão falada e preconizada na Europa já desde, pelo menos, o século XVI, começava a ser vista e apresentada como prática que deveria ser exercida no século XVIII, como indicativo do surgimento de novas estratégias governativas, que visavam alcançar uma maior racionalidade político-administrativa no Império português. Tal prática foi inaugurada já no reinado de D. João V, especialmente a partir de 1720, e pôde ser refletida no papel que passou a ser desempenhado por alguns representantes régios, especialmente por administradores do ultramar, que se encontravam imbuídos desse novo espírito, e que participaram, de uma forma ou de outra, da implantação dessas mudanças, como foi o caso de Gomes Freire de Andrada, exemplo importante da aplicação da “razão de Estado” na América portuguesa, que atravessa dois importantes reinados nos Setecentos, funcionando assim como um marco da continuidade desse processo.

Contudo, para afirmamos a prática de uma nova “razão de Estado” na governação do Império português do século XVIII, torna-se premente definir precisamente o que entendemos por esse conceito, e destacarmos de que forma é

⁵⁴ Consulta do Conselho Ultramarino a Sua Majestade, no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antonio Rodrigues da Costa.

⁵⁵ Ibidem. p. 480.

⁵⁶ Ibidem. pp. 480-481.

operativo. Assim, no nosso entendimento, “razão de Estado” significa, exatamente, a construção de uma organização político-administrativa na qual a racionalidade, a articulação de objetivos gerais do território com os interesses de natureza mais específica (hierarquias sociais, e hierarquias militares e locais) e o ordenamento fiscal e econômico funcionam como alicerce, base de sustentação e ponto central para o governo que se está querendo analisar.

1.3. Definindo o conceito e entendendo a prática

A “razão de Estado” como prática no Império português surgiu a partir de um conjunto de idéias e formas de pensamento inaugurados com a criação da Academia Real de História em 1720, que possibilitaram, a partir do renascimento cultural e científico, um desenvolvimento dos estudos históricos, cartográficos e geográficos, e uma preocupação com uma maior centralidade da Corte, características essas que foram sendo absorvidas e, ao mesmo tempo, disseminadas pelos intelectuais e administradores régios da época, desencadeando, assim, uma real mudança no ideário e na prática político-administrativa do Império português que, partindo do Reino, foi sendo difundida em seus domínios ultramarinos. Essas modificações no pensamento político foram percebidas também em acontecimentos posteriores, como por exemplo, no parecer do conselheiro Antonio Rodrigues da Costa, que falava, explicitamente, no documento, sobre “razão de Estado”; e no projeto político de D. Luis da Cunha, quando, ao propor a criação de um Império luso-brasileiro, demonstrava as questões como evidência da “razão de Estado”, só para citarmos alguns breves pontos de observação, que já foram analisados anteriormente.

Diante de tudo isso, podemos afirmar que é possível tratar da aplicabilidade do conceito de “razão de Estado” para determinado período e determinada sociedade quando percebermos, no contexto histórico em questão, mudanças profundas na estrutura de pensamento político e na prática governativa e administrativa correspondente, trazendo inovações consistentes e concretas para a constituição do território analisado, consubstanciadas por uma racionalidade e um ordenamento fiscal, econômico e político diferentes das que se apresentavam em um momento anterior. A nosso ver, é exatamente isso que ocorre a partir dos anos 1720 e 1730, no Império português, com as estruturas administrativas se desenvolvendo e se estabilizando na

segunda metade do século XVIII, com o pombalismo, período marcado pelo poder do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo.

Queremos afirmar, com isso, que os administradores portugueses desse período – a partir dos anos 1720-1730, e da segunda metade dos Setecentos – tinham preocupações voltadas para uma maior racionalidade político-administrativa, um melhor ordenamento das questões de governo, e buscavam exercer um controle fiscal e econômico mais efetivo nos territórios sob sua jurisdição, seja em qualquer parte fosse do Império português, atendendo, dessa forma, às determinações da Coroa. A partir da década de 1720, percebemos mais claramente a preocupação de se formarem quadros de representantes régios com esse perfil, o que passou a ser posto em prática, no Reino e no ultramar.

Como exemplos de indivíduos imbuídos desse espírito, em Portugal, podemos citar o conselheiro do Ultramarino, Antonio Rodrigues da Costa, e suas preocupações em racionalizar a ação do Estado, e defender as colônias, especialmente a América portuguesa, procurando, assim, preservar as riquezas do mais importante domínio ultramarino lusitano no período. Temos ainda o caso de D. Luís da Cunha, que também já citamos, e suas teorizações acerca de diversos assuntos do Império, apresentando idéias inovadoras sobre o controle político e a organização administrativa dos territórios, entre outros pontos.

Na América portuguesa, as mudanças foram desencadeadas especialmente com a nomeação de novos governadores e oficiais para as capitanias mais importantes. Nesse esteio, temos a vinda de Gomes Freire para o Rio de Janeiro, em 1733; de Antonio Pedro de Vasconcellos, para a Colônia do Sacramento, já em 1722; José Fernandes Pinto Alpoim, que veio trabalhar com Gomes Freire, em 1738, como engenheiro militar, entre outros.

Um exemplo bastante elucidativo do que estamos tratando é o de Martinho de Mendonça de Pina e Proença, que foi membro da Academia Real de História como sócio numerário, e foi governador interino de Minas Gerais entre 1736 e 1737, no período de ausência de Gomes Freire da capitania, colaborando para o processo de implementação do sistema de capitação. Voltando ao Reino, tornou-se membro do Conselho Ultramarino e, posteriormente, Guarda-mor da Torre do Tombo⁵⁷.

⁵⁷ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 172.

Temos também o caso de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal e Vasconcelos, o 4º Conde de Assumar. A Coroa portuguesa, visando um maior controle sobre a região das Minas, e buscando manter a ordem entre os mineiros, nomeou, como terceiro governador da Capitania de São Paulo e Minas de Ouro, o Conde de Assumar, que chegou ao Brasil em 1717, e governou até 1721, tendo enfrentado, assim, a Revolta de 1720, que já citamos nesse capítulo. Posteriormente, serviu como vice-rei na Índia, cargo para o qual foi designado em 1744.

Contudo, isso não quer dizer que exista uma equivalência de idéias ou de ações entre pensadores como Maquiavel e Botero, e esses administradores, em relação à “razão de Estado”. É preciso deixar claro que a “razão de Estado” não pode ser percebida, na prática, como uma filiação teórica a esses pensadores, como bem destaca o historiador Marcos Aurélio Pereira. O que pode ser percebido é um desenvolvimento do pensamento acerca do conceito, avaliado e utilizado de acordo com as possibilidades do momento, conceito esse que não se encontrava – e ainda não se encontra – pronto, acabado, definido, inalterado, mas que está em constante construção. A prática de governo do Império português dos Setecentos não poderia se encaixar cirurgicamente em uma teoria forjada séculos antes.

Quando falamos em aplicabilidade da “razão de Estado” nessa época não estamos querendo enquadrar as idéias de Maquiavel, Hobbes, Botero, ou qualquer outro pensador na administração lusitana, mas destacar que, no século XVIII português, constituiu-se um contexto favorável a aplicação de um conjunto de idéias que prioriza a importância da centralidade do Estado, a racionalidade política, e o controle e ordenamento econômico como eixos dominantes, questões essas que seriam, a nosso ver, ponto de encontro e concordância das interpretações, nos mais diferentes períodos, sobre o conceito de “razão de Estado”, ou por que não dizermos, “*razões de Estado*”, no sentido que abarca um grupo de idéias acerca da atuação do Estado.

Claro que não estamos, com isso, negando a importância desses grandes intelectuais no entendimento do conceito e, por isso mesmo, as influências que exerceram no desenvolvimento e na aplicação do mesmo, influências essas perceptíveis e fundamentais na formação acadêmica de alguns dos principais representantes régios do período, como Pombal.

Assim, para que a “razão de Estado” possa ser claramente operativa, determinemos os parâmetros que estamos nos baseando para a sua utilização. Já vimos o conjunto de características que nos permitem falar de “razão de Estado” como prática

administrativa a partir dos anos 1720-1730. Agora, podemos afirmar que falaremos em “razão de Estado” para o Império português, no período pombalino, em decorrência, principalmente, de alguns acontecimentos, que veremos no próximo capítulo.

Entre esses acontecimentos, cabe destacar a preocupação com a demarcação de fronteiras na América portuguesa, com a implementação do Tratado de Madri; a criação da legislação pombalina, que trouxe importantes transformações para o direito português; e o plano de reformas de reconstrução de Lisboa pós-terremoto, que fortaleceu o poder de Pombal e o papel das Secretarias de Estado, além de funcionar como importante força motriz reconstrutora da economia e da própria monarquia.

A expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus do Império português, que reforçava o poder secular, o reforço do poder régio e a centralidade do poder, em detrimento do clero, também funciona como um importante exemplo dessas características que estamos tratando.

Não podemos deixar de ressaltar ainda a instituição de escolas régias para a instrução pública, buscando a formação de pessoas que fossem úteis ao governo, educadas nos moldes que interessavam naquele momento, afastados da influência jesuítica.

Outro acontecimento a ser ressaltado, nesse processo, e que favorecia a lealdade dos vassallos, fornecendo um fluxo contínuo de informações, foi a reforma da Universidade de Coimbra que, no ano de 1772, foi dotada de novos estatutos. Esse fato possibilitou, segundo Ronald Raminelli, a criação de um corpo de bacharéis especializados em leis, matemática e filosofia natural, que viriam a ser fundamentais na conjuntura de crise do final do século XVIII⁵⁸.

Lembremos também da inauguração de um conjunto de medidas econômicas, visando à reestruturação da economia do Império, medidas essas que abarcavam, por exemplo, a criação da Mesa de Inspeção, das Juntas de Comércio e das Companhias de Comércio.

Por causa desse grupo de questões, entre outras existentes, e destacadas nesse capítulo, consideramos válido usar o conceito de “razão de Estado” para o século XVIII português. Tratando mais especificamente, podemos destacar que Gomes Freire atuou como executor da “razão de Estado” forjada pela Coroa.

⁵⁸ RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo à distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

Nesse sentido, embora o termo “razão de Estado” não seja invocado de forma explícita na documentação acerca do governo de Gomes Freire, é válida a utilização da expressão “razão de Estado” em nosso trabalho, já que a época a que estamos nos referindo – a partir de 1720-1730, e especificamente a segunda metade dos Setecentos – no Império português foi marcada profundamente pela racionalidade administrativa e pelo ordenamento econômico-fiscal como eixo central da governação, fosse no Reino ou no ultramar.

Assim, a “razão de Estado”, como prática, pôde ser percebida na gestão de Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, e no centro-sul da América portuguesa, em vários casos da prática administrativa, como na realização de inúmeras obras públicas na cidade do Rio de Janeiro durante toda a administração de Gomes Freire, representando, assim, a expansão do poder da capitania, e buscando melhorar a sua infra-estrutura, visto que, no século XVIII, passou a atuar como principal pólo comercial e econômico e centro político-administrativo da América portuguesa.

A criação de academias culturais no Rio de Janeiro, que se miravam no exemplo da Academia Real de História, como a Academia dos Felizes, e a Academia dos Seletos, cumpriam papel fundamental nesse momento de transformações, bem como a fundação da primeira academia militar, também na capitania fluminense, chamada de Aula de Artilharia, instituída em 1738, visando o aprimoramento e a instrução de oficiais e soldados.

Em relação ao território mineiro, podemos citar, nesse contexto, a tentativa de controle do contrabando dos metais preciosos na região das Minas, através de uma maior fiscalização, e de mudanças na forma de cobrança de tributo sobre o ouro, buscando-se assim diminuir os descaminhos e aumentar a arrecadação da Coroa, especialmente a partir do momento que a mineração começava a dar os primeiros sinais de declínio.

As provisões expedidas no ano de 1748 também trouxeram importantes modificações na organização e na administração das capitanias do centro-sul da América portuguesa, fazendo com que Gomes Freire de Andrada passasse a exercer jurisdição sobre toda essa região, buscando-se, assim, aumentar o controle sobre o ouro e melhor organizar os trabalhos de demarcação das fronteiras meridionais e centrais do território, entre outras importantes questões.

A nomeação de Gomes Freire, no ano de 1752, como primeiro comissário do lado português para as demarcações meridionais do território americano com a Espanha,

e sua intensa negociação com espanhóis, indígenas e jesuítas para resolver o impasse surgido seria uma das mais importantes características para entendermos a prática da “razão de Estado”.

A importância de extensas redes governativas formadas durante os quase trinta anos de governo de Gomes Freire, compostas por representantes régios de diferentes níveis hierárquicos, especialmente governadores interinos, substitutos e militares, também foram essenciais para a conexão de idéias e práticas em toda a região centro-sul da América portuguesa.

A enumeração desses pontos de análise não exclui a importância de outras questões que compunham o rico contexto histórico, político e social dessa área no domínio ultramarino americano, questões que serão analisadas, assim como essas, que agora apenas citamos, no decorrer da tese. Apenas queremos enunciar, dessa forma, Gomes Freire como um administrador que foi importante executor “de uma prática político-administrativa que denunciava uma alteração na razão de Estado”⁵⁹, ponto esse que é o cerne do nosso trabalho, e que será desenvolvido e analisado ao longo dos capítulos.

É importante também esclarecer que quando tratamos da aplicabilidade da “razão de Estado” no Império português dos Setecentos, a partir de 1720-1730, não estamos querendo dizer que a “razão de Estado” não esteve presente ou não fez parte da política e da administração lusitana em períodos anteriores, ou que não constituiu a dinâmica governativa de outros territórios e estados, em outros períodos históricos. O ideário da “razão de Estado” e o agir segundo princípios constantes nesse conceito estiveram presentes nos reinos e nas sociedades já desde, pelo menos, o início da chamada Idade Moderna, variando, obviamente, na sua intensidade e forma de expressão.

O que estamos querendo ressaltar é a especificidade do contexto que estamos trabalhando, que foi marcado, a nosso ver, primordialmente pela prática da “razão de Estado” como cerne fundamental do jogo político de então, em decorrência de um momento privilegiado, no qual a confluência de várias características e acontecimentos favoreceram e possibilitaram a aplicabilidade desse conceito, trazendo, assim, uma mudança de fato significativa na forma de se administrar o Reino e os domínios

⁵⁹ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 206.

ultramarinos portugueses. A “razão de Estado”, nesse período, era o que dava direção à sociedade e à política em questão.

Essa importância da “razão de Estado” no período também não exclui a existência de paradoxos e contradições no século XVIII português. De acordo com Kenneth Maxwell, várias oposições poderiam ser notadas nessa época, como o conflito entre a tradição e a mudança, entre o despotismo e os objetivos esclarecidos, e entre a religião antiga e o racionalismo novo⁶⁰.

Nessa perspectiva, cabe nos remetermos à crítica enunciada por Marcos Aurélio de Paula Pereira em sua tese, que, inclusive, tornou-se bastante importante para que possamos explicar melhor nossa perspectiva de análise sobre a “razão de Estado”. Marcos Aurélio Pereira, ao tratar rapidamente de Gomes Freire de Andrada, falando da instrução passada por ele a seu irmão José Antonio, no ano de 1752 – instrução essa que será analisada em nosso estudo –, cita o trabalho de dissertação que desenvolvemos, também acerca da administração de Gomes Freire (a primeira fase do governo) e da “razão de Estado”, para discordar de nossa interpretação sobre o tema.

Marcos Aurélio Pereira se refere a um trecho da dissertação, quando dizemos que uma nova “razão de Estado” como prática a ser desenvolvida no Império português surge especialmente a partir de 1720, e que o conceito de “razão de Estado”, apesar de enunciado, não tinha desenvolvimento e aplicabilidade na política portuguesa do século XVIII. A partir disso, o historiador fala que essa afirmação daria “entender que a razão de Estado católica discutida nos tratados ibéricos seiscentistas não seria razão de Estado”⁶¹.

O historiador utiliza ainda, para embasar seu pensamento e seu ponto de vista, citação de Meinecke, que diz:

“Para cada Estado hay em cada momento una línea ideal del obrar, una razón de Estado ideal. Conocela es el esfuerzo y el afán, tanto del político actuante, como del historiador que dirige su mirada hacia el pasado.”⁶²

Colocados os termos da questão, vamos analisá-la. Primeiramente, no nosso entender, as afirmações do nosso trabalho citadas pelo historiador Marcos Aurélio Pereira não querem demonstrar que a “razão de Estado” católica dos Seiscentos não

⁶⁰ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 17.

⁶¹ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 284.

⁶² MEINECKE, Friedrich. *Op. cit.* p. 3. A tradução da frase seria, grosso modo, a seguinte: “Para cada Estado existe, em cada momento, uma linha ideal de agir, uma razão de Estado ideal. Conhecê-la é o esforço e o desejo, tanto do político atuante como do historiador que direciona o seu olhar para o passado.”

seria “razão de Estado”. Muito pelo contrário. Afirmamos, diversas vezes no presente estudo, e também na dissertação que foi citada, que a “razão de Estado” não surgiu no século XVIII, apresentando os muitos teóricos e pensadores que a **discutiram**, desde pelo menos o século XVI. Também mostramos o desenvolvimento de tal conceito e das idéias e análises em torno do mesmo nos Seiscentos, em Portugal, citando autores que escreveram acerca do tema, e a forma como a “razão de Estado” foi sendo trabalhada. Esse argumento, por si só, já seria suficiente para refutarmos a interpretação de Marcos Aurélio Pereira a respeito de nossa análise da “razão de Estado”. Contudo, temos ainda muitos outros argumentos que precisam ser considerados.

Afirmamos, na dissertação, e também agora na tese, o caráter **inovador** da “razão de Estado” que estamos tratando para o século XVIII, a partir de 1720-1730, e por isso falamos em **nova “razão de Estado”**. Ao utilizarmos o adjetivo **nova** é justamente porque queremos para marcar a diferença, se contrapor, e **destacar que se há uma nova, é porque já existiu uma outra, que seria então, nesse momento, distinta da que estamos apresentando**. Isso mostra claramente que percebemos a “razão de Estado” nos períodos anteriores.

Outro ponto importante a se perceber é que Marcos Aurélio de Paula Pereira fala, ao se remeter aos tratados ibéricos seiscentistas, que a “razão de Estado” era **discutida** nesse momento. Isso nós já viemos mostrando desde a dissertação, a **discussão** acerca da “razão de Estado”, não só na Península Ibérica no século XVII, mas em várias partes da Europa, desde o século XVI. Contudo, o que frisamos em nossos trabalhos e o que estamos marcando como diferença entre o século XVIII no Império português e os períodos anteriores é exatamente a **prática** da “razão de Estado” na dinâmica administrativa, prática essa que o próprio Marcos Aurélio Pereira também percebe ao trabalhar com o governo do Conde de Assumar, na América portuguesa, no final da década de 1710 e início da década de 1720, e no seu vice-reinado na Índia, a partir de 1744, período que marcaria, para nós (a partir de 1720, especialmente), exatamente o momento que destacamos como propício para a **aplicação** da “razão de Estado” como característica marcante do governo no Império português, fosse na Corte ou no ultramar. Assim, tratando da **aplicabilidade** e do **desenvolvimento** do conceito, não estamos desqualificando em nada as discussões sobre a “razão de Estado” nos tratados ibéricos da centúria anterior, e muito menos negando a “razão de Estado” nessa época.

Mais uma questão que cabe aqui diz respeito às afirmações de Marcos Aurélio de Paula Pereira acerca da metamorfose e das transformações que o historiador percebe na “razão de Estado”. Em vários momentos de seu trabalho, se remete a esses termos para mostrar que a “razão de Estado” estava em um processo de desenvolvimento, exatamente como também falamos. Ao afirmarmos que o conceito de “razão de Estado”, apesar de enunciado, não tinha desenvolvimento e aplicabilidade na sociedade e na política portuguesa do século XVII estamos nos baseando em autores como Antonio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, citados anteriormente nesse trabalho e também na dissertação, que destacam que, nos Seiscentos, as decisões políticas fundamentais em Portugal estavam submetidas a critérios bem distantes da “razão de Estado”⁶³.

Além disso, para falarmos de nova “razão de Estado” e da prática da mesma, apresentamos uma série de fatores desencadeados a partir de 1720, para embasarmos nossa perspectiva de análise, o que corrobora as mudanças do século XVIII, mas não desconsidera a existência da “razão de Estado” anteriormente. O que notamos e frisamos, assim como Marcos Aurélio Pereira, é a transformação da “razão de Estado”, que foi sendo posta em prática especialmente a partir de 1720-1730, e que foi desenvolvida e estabilizada na segunda metade dos Setecentos, com o pombalismo.

Por último, mas não menos importante, falemos da citação de Meinecke utilizada por Marcos Aurélio Pereira. A nosso ver, tal frase do estudioso reforça nossa forma de pensamento, e corrobora a idéia de que não estamos negando a existência da “razão de Estado” nos tratados ibéricos seiscentistas e nem em nenhum outro período. Quando Meinecke diz que para cada Estado existe, em cada momento, uma linha ideal de agir, uma “razão de Estado” ideal, reafirma o que estamos mostrando, que a “razão de Estado” já existia, desde pelo menos o início da Idade Moderna, mas que não tinha as condições propícias para ser posta em prática – condições essas que se apresentaram no século XVIII –, pois o Estado e a conjuntura de então não possibilitavam.

A forma ideal de agir, de trabalhar a “razão de Estado” no século XVII em Portugal não era a mesma da centúria seguinte, já que o Estado se transformou, e para cada momento há uma “razão de Estado” ideal. Antes dos Setecentos, no nosso ponto de vista, a “razão de Estado” ideal estava mais apresentada nas discussões, na

⁶³ HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). *Op. cit.* p. 386.

construção do pensamento político e, no XVIII, podemos percebê-la também mais diretamente na prática dos administradores que representavam o Império.

Assim, após analisarmos o conceito de “razão de Estado” e destacarmos a sua aplicabilidade na política e na administração do Império português, a partir de 1720-1730, vejamos como, a partir da segunda metade do século XVIII, com a mudança de reinado e o advento do chamado pombalismo, tal forma de atuação se desenvolveu, possibilitando uma progressiva estabilização da “razão de Estado” como característica marcante de um processo em curso. Analisemos, então, os principais indícios do período josefino – alguns já citados anteriormente – que nos permitem operacionalizar tal ideário político como basilar para se compreender a conjuntura pós-1750, marcando-se assim a importância da manutenção de um pensamento e de uma prática que vinham de um período anterior, que se desenvolve nesse momento.

Podemos perceber, dessa forma, antes mesmo de qualquer análise acerca de Pombal, que as inovações que se estabelecem no século XVIII não são pombalinas, pois começam antes de sua chegada ao poder. Contudo, é essencial apresentarmos algumas discussões e questões acerca do período de governo de D. José, que teve como destaque maior a presença de Sebastião José de Carvalho e Melo no poder, como homem forte da administração, e que desencadeou uma série de modificações no aparato político, econômico e social do Império português, transformações desenvolvidas na segunda metade dos Setecentos que, apesar não representarem uma ruptura ou uma inovação na forma de gerir o Império, funcionavam como a continuidade de um processo, desencadeado já no reinado de D. João V, fundamental para entendermos a prática da “razão de Estado” nos Setecentos, a partir de 1720-1730, e ainda mais presente na segunda metade do século, com o surgimento do pombalismo.

CAPÍTULO 2

POMBALISMO: MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

Para entendermos o emprego da expressão “razão de Estado” para a segunda metade dos Setecentos, devemos dar especial destaque ao pombalismo. Para isso, precisamos primeiramente deixar claro que não pretendemos realizar aqui uma trajetória da vida pública de Pombal, uma biografia, uma análise pormenorizada de todo o período pombalino ou uma descrição minuciosa dos principais acontecimentos que o envolveram. Interessá-nos apenas tratar do período em que o personagem foi homem de destaque no governo de D. José, especialmente entre os anos de 1750 a 1763, que é o contexto que particularmente nos toca, por corresponder aos anos de administração de Gomes Freire de Andrada no centro-sul da América portuguesa. Isso não quer dizer, obviamente, que não iremos nos remeter a momentos anteriores ou posteriores a esse marco cronológico, visto que tal escolha prejudicaria a compreensão do contexto, nos impossibilitando de estabelecer a relação que nos propomos aqui, a saber, entre “razão de Estado” e pombalismo.

O segundo esclarecimento que se faz necessário diz respeito ao termo “pombalismo”. Ao usarmos tal palavra, não temos a intenção de invocar um conceito antes dele existir, visto que, nesse período, as fontes não o apresentam. Ou seja, quando falamos de pombalismo, não estamos querendo afirmar que, desde que Pombal assumiu até 1763, que é o período que particularmente nos interessa, já existia uma idéia “fechada” ou cristalizada acerca do que seria o período pombalino, e de todas as suas repercussões e teorizações que, obviamente, só foram desencadeadas a posteriori. Estamos apenas utilizando um nome operativo, que foi – e continua sendo – amplamente empregado por estudiosos das mais diversas áreas de conhecimento para designar qualquer corte temporal que abarque o período que Sebastião José de Carvalho e Melo esteve no poder. Não pretendemos, assim, nos referir, com esse conceito, a um conjunto de práticas que pudessem vir a definir uma época tão complexa como a que estamos nos referindo que, inclusive, vai além do nosso período de estudo, mas apenas tornar possível a compreensão do momento ao qual estamos nos remetendo, invocando o agente central da política portuguesa de então: Pombal. Dito isso, podemos começar.

2.1. Análises e debates

Com a morte de D. João V em 1750, assume D. José I, permanecendo no poder até 1777, sendo nomeado como principal ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras (em 1759), depois conhecido como Marquês de Pombal (título recebido em 1770)¹.

As análises acerca do ministro de D. José foram – e continuam sendo – bastante díspares, ao longo dos séculos e das diferentes conjunturas históricas. Começamos tratando exatamente das análises realizadas no próprio período pombalino. Nesse momento, destaca-se uma ausência completa de testemunhos desfavoráveis por parte dos autores portugueses contemporâneos à administração de Pombal².

Depois de sua morte, o tradicionalismo antiliberal não tinha, em finais do século XVIII e decorrer do XIX, uma dinâmica abertamente anti-pombalina. Na verdade, começaram por buscar compreender o governo de D. José e de Pombal, e até elogiaram as medidas adotadas. Entretanto, quando as forças liberais e republicanas passaram a homenagear Pombal, despertou entre os tradicionalistas contra-revolucionários um ódio ao Marquês, que passou a ser visto como revolucionário e tirano³.

O contexto teórico do fim do século XIX, e início da centúria seguinte, considera que apenas existiu “poder absoluto” em Portugal no período de Pombal. Criava-se assim o “Estado-Pessoa”:

“Era a vitória definitiva dos Juristas que, na exaltação da autoridade do Príncipe, levavam o Estado-Pessoa, incarnado [sic] no Absolutismo, à tirania impessoal do Estado, significada nas democracias modernas. Eis como o Absolutismo e o Liberalismo se abraçam em apertado parentesco, porque um facilitou a jornada do outro, embaraçando e garrotando na antiga sociedade as suas instituições tradicionais e muito principalmente a autonomia das diversas classes, que, corpos intermediários da

¹ Apesar de Sebastião José de Carvalho e Melo ter recebido o título de Conde de Oeiras somente no ano de 1759, e o de Marquês de Pombal apenas em 1770, iremos nos referir a esse personagem, indistintamente e independentemente da questão cronológica, ao longo da presente tese, por Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras, Marquês de Pombal, e suas variantes. Acreditamos que tal escolha não é prejudicial ao trabalho, e foi feita exatamente para facilitar o entendimento do leitor, e evitar a repetição excessiva do nome desse importante ministro, que é tratado, por grande parte da historiografia, como Pombal, ou Marquês de Pombal, modo como, de fato, ficou conhecido, e que originou, inclusive, o nome do período em que atuou como principal ministro do reinado de D. José: pombalismo, ou período pombalino, designando todo o tempo em que esteve à frente da administração, e não apenas depois de efetivamente receber o título, em 1770.

² LOPES, Antonio. *Enigma Pombal*. Lisboa: Roma Editora, 2002.

³ TORRALBA, Luís Reis. “Pombal perante as ideologias tradicionais e católicas”. In: *Colóquio Internacional Pombal Revisitado*, Lisboa, 1983. Comunicações, vol.1. Lisboa, Editorial Estampa, 1984. p. 143.

colectividade, constituíam a sua resistência natural e a sua natural representação perante o poder central.”⁴

Antes de tratarmos do debate historiográfico propriamente dito sobre o tema, é importante que aqui façamos uma pequena pausa. Trabalhar com o Antigo Regime europeu no século XVIII, e especialmente com o período pombalino, nos traz uma série de desafios. Um dos principais seria lidar com termos complexos como “Iluminismo”, “Ilustração”, “Luzes” e “despotismo esclarecido”, entre outros.

Iremos nos deparar com esses termos no presente estudo, e por isso torna-se premente essa reflexão. O entrelaçamento desses conceitos, o peso e a carga que os mesmos carregam suscitam debates intermináveis por parte de historiadores, cientistas políticos e sociais. Por isso mesmo, não pretendemos discutir exaustivamente essas questões, visto que esse não é o cerne central de nosso interesse, e isso seria objeto de um outro trabalho, ou ao menos de um outro capítulo específico, o que extrapolaria os limites do que estamos nos propondo. Várias outras discussões conceituais e historiográficas serão levantadas no decorrer do trabalho, e aquelas que forem fundamentais para a compreensão do estudo proposto, receberão atenção e tratamento especiais.

A respeito da discussão dos termos acima citados, temos a dizer que, no nosso entendimento, o período pombalino caracterizou-se por uma série de mudanças e reflexões teóricas de cunho racionalista, que infundiram em transformações práticas no dia-a-dia da política do governo luso. E é isso que estamos buscando demonstrar ao longo dessas páginas, independente de classificarmos tal período como “iluminista”, “ilustrado”, ou de denominarmos Pombal como um “déspota esclarecido”. Tais palavras irão aparecer no texto, mas sempre para expressar a idéia dos autores que estaremos apresentando.

Percebemos que tais conceitos são usados, em grande parte da historiografia, sem nenhum cuidado, aleatoriamente, como se fossem palavras sinônimas. Não queremos incorrer nesse mesmo erro e, portanto, preferimos classificar o período pombalino (englobando aí a figura do ministro) como um momento de maior racionalização do Estado, e de preocupações intelectuais e filosóficas que se faziam presentes em grande parte da Europa, com reflexões novas, desencadeadas

⁴ SARDINHA, Antonio. “A estátua do Marquês”. In: *Na Feira dos Mitos*. Lisboa: [s.d.], 1921-1926. pp. 212-213. Apud TORGAL, Luís Reis. “Pombal perante as ideologias tradicionais e católicas”. In: *Op. cit.*

especialmente a partir da segunda metade do século XVIII. Nuno Monteiro também destaca que tais termos precisam ser usados com cuidado:

“Desde há muito que os historiadores costumam incluir as políticas reformistas da generalidade das monarquias europeias a partir de meados do século XVIII debaixo do conceito, muito discutido e questionado, de ‘despotismo esclarecido’ ou ‘absolutismo iluminado’. Tal associação não deixa de suscitar muitas reservas.”⁵

Contudo, não podemos deixar de definir brevemente o que tais termos indicavam na época. Basear-nos-emos, para tanto, no *Vocabulário* de Bluteau, escrito no século XVIII. Para ele, “Ilustração” significava dar luz, ou apresentar notícia clara de alguma coisa. Podia significar ainda inspiração, e o “ilustrado” seria algo feito mais claro, mais inteligível⁶. O termo “despótico” aparece como senhor absoluto⁷.

Postos nesses termos, podemos tratar das discussões historiográficas a respeito de Pombal e do pombalismo. De acordo com José Damião Rodrigues, o período pombalino geralmente é observado mais em termos de ruptura do que de continuidade, procurando-se nele marcas do chamado Iluminismo⁸. Nessa perspectiva, segundo o estudioso, o Iluminismo viria a adquirir em Portugal uma certa “feição de Estado”, no contexto do “despotismo esclarecido”, o que teria caracterizado as reformas pombalinas. Contudo, o autor afirma que essa seria uma linha interpretativa “otimista” do movimento ou programa filosófico e cultural do Iluminismo. Esse “otimismo”, para Francisco Falcon, seria “a crença no poder ilimitado das leis de promoverem o bem-estar e a felicidade dos homens”⁹.

Assim sendo, José Damião Rodrigues procura apresentar novas possibilidades de análise, destacando a existência de vários centros de gravidade intelectual na Europa do século XVIII,

“o que se traduzia numa multiplicidade de vozes e de sentidos, em suma, de Iluminismos, incluindo um Iluminismo radical e um Contra-Iluminismo, em cujo contexto a França surge como o contra-exemplo”¹⁰.

Nesse sentido, segundo Jorge Borges de Macedo, no reinado de D. José I permaneceram “alguns dos princípios essenciais que orientavam o governo de D. João

⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalves. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2006. p. 230.

⁶ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Lisboa: Collegio de Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 53.

⁷ *Ibidem*. p. 170.

⁸ RODRIGUES, José Damião. “Para o socego e tranqüilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”. *Revista Tempo*, n. 21, vol. 11, jul. 2006, p. 146.

⁹ FALCÓN, Francisco. *A época pombalina: Política Económica e Monarquia Ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982. p. 113.

¹⁰ RODRIGUES, José Damião. “Para o socego e tranqüilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”. *Op. cit.* pp. 146-147.

V: aliança inglesa e neutralidade na Europa, a independência e unidade na direcção do Estado.”¹¹ Por outro lado, o próprio Damião Rodrigues destaca autores como José Sebastião da Silva Dias¹² e José Vicente Serrão¹³, entre outros, que defendem a existência de um projeto pombalino para as sociedades portuguesas. Torna-se então fundamental perceber esse período a partir de suas mudanças e permanências.

Em estudo clássico sobre o Marquês de Pombal, Kenneth Maxwell destaca a figura contraditória do ministro, sendo que, para o referido autor, o ministro representaria o “paradoxo do autoritarismo e do iluminismo”¹⁴. Nuno Gonçalo Monteiro não compartilha dessa ideia apresentada por Maxwell, e o critica justamente por reforçar que Pombal seria o paradoxo do Iluminismo,

“pretendendo com isso salientar que a violência dos métodos de repressão de Pombal não se quadrava com os princípios de tolerância do iluminismo europeu. Acresce que na Europa do tempo, se, por um lado, se elogiou a reconstrução de Lisboa e a supressão dos Jesuítas, por outro, condenou-se duramente os seus métodos violentos e, em particular, o massacre dos Távoras. Como é evidente, o paradoxo só parece ser aceite se for aceite que Pombal era um político das Luzes...”¹⁵

Advogando a ideia das mudanças nessa época, José Sebastião da Silva Dias¹⁶ fala da existência de um projeto, defendendo a sua constituição formal. Tal vocábulo era empregado por administradores da época, fazendo parte do novo léxico político, no dizer de Catarina Madeira dos Santos¹⁷.

Jorge Borges de Macedo discorda da noção de projeto pombalino, e trabalha com a definição de programa, como sendo um enunciado de planos de governo. Embora o termo “programa” não tivesse, até o início do século XIX, um alcance na linguagem política, e também se encontrasse ausente dos escritos dos estrangeiros e até mesmo do *Vocabulário* de Bluteau, segundo Catarina Santos, “para o período pombalino, é

¹¹ MACEDO, Jorge Borges de. *O Marquês de Pombal (1699-1782)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1982. p. 18.

¹² DIAS, José Sebastião da Silva. “Pombalismo e projecto político”. *Cultura – História e Filosofia*, vol. II, 1983. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova Lisboa, 1983.

¹³ SERRÃO, José Vicente. “Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo”. In: COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989.

¹⁴ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 2. Sobre Pombal ver também: MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: A Inconfidência Mineira, Brasil – Portugal, 1750-1808*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

¹⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Op. cit.* p. 230.

¹⁶ DIAS, José Sebastião da Silva. “Pombalismo e projecto político”. *Op. cit.*

¹⁷ SANTOS, Catarina Madeira. *Um governo “polido” para Angola: reconfigurar dispositivos de domínio (1750-c.1800)*. Lisboa/Paris: Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2005. p. 41.

legítima a sua utilização operatória, uma vez que o processo programático não só tem ambiente político para se desenvolver como dele decorre.”¹⁸

Ao se referir às possessões ultramarinas, a administração pombalina, de acordo com Caio Boschi, era dotada de uma lógica própria e, para ele, mesmo que não houvesse um projeto político explícito, não se podia negar “claras evidências de uma lógica interna, com racionalidade e com não desprezível coerência de ações.”¹⁹

Para Luís de Oliveira Ramos, o reformismo pombalino teve um âmbito e uma amplitude histórica muito grande, trazendo inovações que se constituíram no alicerce do Portugal contemporâneo, em áreas cruciais como em relação à Igreja, ao exército, às ciências humanas e sociais, e à universidade²⁰. Assim, para o autor, extrai-se uma práxis do governo de Pombal,

“uma práxis de mudança que anuncia o porvir. Assim, na pirâmide social, sapa o poder eclesiástico, doma e limita o poder dos nobres, dignifica os militares, promove a igual qualidade os universitários, favorece a burguesia rica e o funcionalismo responsável”²¹.

João Manoel Esteves Pereira também advoga a favor das mudanças do período pombalino, apregoando a audácia e a vastidão do plano de reformas do Marquês. Na visão do autor, percebe-se na administração pombalina um caráter bastante especial, que seria o da liberdade escrava e o do absolutismo livre. Ele diz:

“Abatendo os privilégios da nobreza e o poder eclesiástico, o marquês de Pombal libertou o povo, levantando as classes médias como elemento político e econômico. Em todas as formas do seu systema administrativo transluz aquelle caráter, que foi um verdadeiro absolutismo illustrado.”²²

De acordo com João Manoel Pereira, que escreveu sobre o tema no início do século XX, a administração do ministro alcançou bom êxito, por uma série de fatores. O primeiro deles seria decorrente da confiança do soberano em Pombal, e o segundo, e principal fator, seria uma conseqüência do primeiro: a força que adquiriu o governo de Sebastião José de Carvalho e Melo. O terremoto de 1755 teria sido, nesse sentido, o momento propício para o Marquês alcançar a plenitude do poder.

¹⁸ Idem. Ver também: MACEDO, Jorge Borges de. “O aparecimento em Portugal do conceito de programa político”. Separata da Revista *Democracia e Liberdade*, n. 20 (julho, 1981). Lisboa: Instituto Amaro da Costa. pp. 15-16.

¹⁹ BOSCHI, Caio. “Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época* (10-12 de Novembro 1999) — *Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 217.

²⁰ RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Sob o signo das “Luzes”*. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1988. p. 13.

²¹ Ibidem. p. 28.

²² PEREIRA, João Manoel Esteves. *Administração pombalina*. Lisboa: Imprensa de João Romano Torres, 1904. p. 9.

Para o estudioso, o plano de reformas pombalinas era completamente sistemático, e promoveu o desenvolvimento das indústrias coloniais, criou juntas legislativas em algumas regiões do ultramar, organizou a justiça nesses locais, modificou o que ele chama de “regime político e comercial” no Estado do Brasil, e levou à descentralização do poder, até onde era possível.

Luís Reis Torgal afirma que o que havia de novo na ação de Pombal era o ritmo das reformas e a maneira coerente com que as mesmas se apresentavam. Percebe, assim, que esse conjunto de ações visavam controlar os aparelhos existentes, ou criar outros, tanto a nível administrativo, como ideológico e cultural. Para o autor, devemos nos ater, ao tratar do pombalismo, no modo como as reformas foram levadas a cabo, o dinamismo e a extensão que atingiram. Nesse sentido,

“pode-se dizer que então em Portugal a ‘política’ e a ‘razão de Estado’ atingiam uma verdadeira dimensão regalista e que, assim, pela sua dinâmica, estávamos perante verdadeiras e inovadoras reformas. E algo idêntico será possível dizer da política económica de Pombal. É certo que ela se inspira no mercantilismo e que está na continuação das medidas de um Conde de Ericeira, das considerações de um Duarte Ribeiro Macedo ou das intenções de um Alexandre de Gusmão ou de um D. Luis da Cunha”²³.

2.2. Efervescência cultural, intercâmbios e influências

Participaram da administração do ministro alguns importantes pensadores e homens públicos da época. José Subtil destaca que, já durante o que ele caracteriza como primeira fase do pombalismo (referente aos anos entre 1750 e 1758), Sebastião José formou uma rede de colaboradores de sua confiança, afastando, logo após o terremoto de Lisboa – quando foi nomeado Secretário de Estado dos Negócios do Reino –, os principais agentes que pudessem atrapalhar suas reformas, como Diogo Mendonça Corte Real, que ocupava o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Marinha, com quem não tinha muita afinidade²⁴. José Vicente Serrão nomeia de “gabinete de crise” o que foi criado depois do terremoto, que teria sido comandado por Pombal, “processo

²³ TORGAL, Luís Reis. “Nota introdutória. Acerca do significado do pombalismo”. In: _____; VARGUES, Isabel. *O Marquês de Pombal e o seu tempo*, tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1982-1983.

²⁴ SUBTIL, José. “A reforma do governo e da administração (1750-1777)”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época* (10-12 de Novembro 1999) — *Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 101.

durante o qual, aliás, criou as condições essenciais para a afirmação da sua liderança política”²⁵.

Ao tratar da rede de administradores que cercavam o ministro, José Subtil percebe ainda, no que seria a segunda fase do pombalismo (1759-1765), a preocupação com a consistência do governo, reforçada com a nomeação do irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para a Secretaria de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos (cargo que ocupou entre 1759 e 1769), justamente na conjuntura posterior à expulsão dos jesuítas, representando assim a administração do ultramar.

Entre os colaboradores de Pombal, João Manoel Pereira se remete a homens como Francisco Xavier de Oliveira, que recomendou chamar ao Conselho de Estado os processos da Inquisição; Alexandre de Gusmão, cujos escritos feitos entre os anos 1747 e 1751 podiam ser vistos nas leis a partir de 1753; o arcebispo Luiz Antonio Verney, autor do *Verdadeiro methodo de estudar* (1746), que colaborou na remodelação dos estatutos da Universidade em Portugal; e o médico Antonio Nunes Ribeiro Sanches, considerado colaborador nas reformas da agricultura, do Colégio dos Nobres, e a respeito da igualdade entre cristãos novos e velhos.

A presença de tais nomes como colaboradores do ministro nos indica a preocupação com o desenvolvimento intelectual e científico como marca desse período de governo, o que, mais uma vez, representa uma continuidade em relação ao reinado anterior, de D. João V, quando se instalou a Academia Real de História, com importantes intelectuais refletindo acerca da dinâmica política do Império português, característica fundamental para a prática da “razão de Estado”, então mantida no período pombalino.

Segundo José Sebastião da Silva Dias, a obra de Verney, *Verdadeiro methodo*, representa “o cólofon cultural do Barroco no nosso país [Portugal], do mesmo modo que o duelo Pombal-jesuítas é o seu epílogo na ordem política.”²⁶ A novidade do trabalho consistiria, basicamente, em apresentar aos portugueses o contraste entre o Barroco e o Iluminismo, visto que, quando o estudo chegou a terras lusas, já haviam

²⁵ SERRÃO, José Vicente. “Os impactos económicos do terramoto”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007. p. 150.

²⁶ DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura europeia* (sécs. XVI a XVIII). Coimbra: Biblos, 1953. p. 253.

ocorrido mudanças significativas no pensamento europeu, e especificamente, no nosso caso, português.

O próprio Alexandre de Gusmão, embora fosse desafeto de Pombal, teve também papel importante na política desenvolvida pelo ministro. Gusmão era profundo conhecedor da economia e da política imperial portuguesa, e participava ativamente do governo de D. João V, tendo, inclusive, escrito ao rei um importante documento tratando da perda de dinheiro do reino, e ofereceu seus cálculos e estudos ao monarca²⁷. Após a ascensão de D. José, as idéias de Alexandre de Gusmão acerca desse e de outros assuntos continuavam tendo extrema relevância, o que certamente influenciou Pombal.

Já no governo de D. José, Gusmão ainda se posicionava sobre os principais assuntos da monarquia portuguesa. Escrevia ao rei sobre o tratado de limites da América, obra quase exclusivamente sua, questão importantíssima desde o início do novo reinado, em decorrência da assinatura do Tratado de Madri, em 1750. Justamente por ter sido seu idealizador, tinha condições ímpares para tratar do tema. E suas observações não passaram despercebidas por Carvalho e Melo. Preocupado com os problemas que estavam surgindo para a execução do mesmo, Alexandre de Gusmão dizia:

“Deos queira que o differir-se à execução do tratado dos limites, não seja cauza de que a corte de Madrid informando-se com o tempo, do muito que a nosso favor se acha feita a transacção, e permutação, admitta idéas menos conciliozas do que nos tem mostrado; e que valendo-se de outros recursos, reclame o ajustado; deixando-nos depois d’uma tão laboriosa negociação, sem uma nem outra cousa.”²⁸

As diversas instruções e pareceres emitidos por Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, durante seu ministério, nos possibilitam perceber o embasamento teórico e intelectual a que o ministro estava amparado. Em um parecer escrito em 20 de novembro de 1760, respeitante a soluções políticas para Angola, Oeiras cita, para se fundamentar, grandes autores do direito natural:

“Do seu ‘arquivo’ literário constam referências a autoridades tradicionais e modernas, numa recomposição capaz de configurar e legitimar a nova linguagem racionalista: Hugo Grócio, Hobbes, Puffendorf, Wolff. Aliás, do fundo da sua biblioteca pessoal constam esses mesmos autores.”²⁹

²⁷ GUSMÃO, Alexandre de. “Cálculo sobre a perda do dinheiro do Reino offerecido ao Sr. Rei D. João 5º em 1748”. In: _____. *Complemento dos Inéditos de Alexandre de Gusmão*. Porto: Typographia da Revista, 1844.

²⁸ GUSMÃO, Alexandre de. “Dissertação em que se manifestam os interesses, que resultaram a S. M. F. D. José I, e aos seus vassallos da execução do tratado dos limites da América, ajustado com Sua Magestade Catholica”. In: _____. *Op.cit.*

²⁹ SANTOS, Catarina Madeira. *Op. cit.* pp. 46-47.

Nesse sentido, percebemos que Pombal se baseia em importantes teóricos para pensar o Estado e a “razão de Estado”. Utiliza autores como Hobbes, o que é mais um indício da preocupação com a aplicabilidade da “razão de Estado” nesse momento. Dessa forma, sua prática administrativa esteve sempre ligada à escrita, às idéias existentes, baseando-se em uma explicitação discursiva, o que é fundamental para entendermos sua dinâmica política, visto que os discursos constituem-se em parte fundamental da ação.

De acordo com Silva Dias, Sebastião José refletiu muito, em termos de Estado, sobre as questões que afligiam o Império português naquele período, mesmo antes de se tornar ministro. No período de 1739 a 1749, a sua correspondência, particular e oficial, os seus apontamentos e memoriais

“revelam no autor um sentido realista, um poder de observação do estrangeiro e de aferimento da possibilidade da sua integração no histórico lusitano, uma referência constante das novas leituras e das novas informações à imaginação positiva e prática do que fazer, a nível de estado, em Portugal, muito acima dos outros diplomatas coevos, incluindo (em matéria de operacionalidade concreta) o próprio D. Luís da Cunha.”³⁰

Exemplar dessa reflexão realizada por Pombal são os seus *Escritos Econômicos de Londres*, um compêndio de várias cartas particulares e administrativas, redigidas entre os anos de 1741 e 1742, em sua maioria destinadas a Marco Antonio de Azevedo Coutinho e ao Cardeal da Mota.

Nessas correspondências podemos perceber a minuciosa observação que Carvalho e Melo realizou, no período em que esteve na Corte de Londres, como enviado extraordinário do governo português, acerca do estrangeiro, sempre relacionando com a realidade político-econômica da monarquia lusa. Buscava entender as outras nações européias para melhorar a situação interna do seu reino, especialmente no que dizia respeito à economia. Pombal tinha clareza disso, e afirmava textualmente que a mais interessante matéria que um ministro de Portugal que reside em Londres poderia tratar seria, justamente, investigar as causas pelas quais o comércio luso encontrava-se em tamanha decadência, enquanto o da Inglaterra e de outras nações apresentavam um grande aumento. Essa preocupação demonstra claramente a busca de uma maior racionalidade para o Império, o que nos indica a prática da “razão de Estado” como forma de atuação nesse momento. Assim, procurava entender a dinâmica do processo e reproduzi-la na monarquia portuguesa:

³⁰ DIAS, José Sebastião da Silva. “Pombalismo e projecto político”. *Op. cit.* p. 21.

“Todas as nações da Europa se augmentaram e augmentam ainda hoje pella reciproca imitação. Cada huma vigia cuidadosamente sobre acções que obram as outras. Assim fazem todas proprias, mediante a informação dos seus ministros, a utilidade dos inventos alheios.”³¹

Carvalho e Melo foi nomeado para ocupar em Londres, no ano de 1738, o lugar que era de Marco Antonio de Azevedo Coutinho, que então foi nomeado pelo rei para o cargo de Secretário de Estado. Assim sendo, Pombal se correspondia com frequência com Marco Antonio, tratando principalmente da relação econômica entre Portugal e Inglaterra, e dos meios que buscava para reduzir a dependência lusa para com os britânicos.

Em carta destinada a Marco Antonio, de 2 de janeiro de 1741, Sebastião José de Carvalho e Melo destacava os tratados assinados entre as duas nações e os prejuízos que os mesmos vinham ocasionando ao comércio português. Além disso, se remetia, de forma detalhada, à realização de possíveis tratados comerciais com a Corte de Paris e o interesse dos franceses nessas relações. O enviado sugeria, a esse respeito:

“O que tenho por certo que ha de pedir he que, sem fazer injuria aos Inglezes nem violar hua só virgula os seus tratados, permita Sua Magestade que a pragmática se levante, para tambem entrarem nesses Reynos os panos francezes.”³²

Contudo, Carvalho e Melo tinha clareza das verdadeiras intenções dos franceses no comércio com Portugal, e alertava: “Na Europa não há outra que ouze ou possa contestar Inglaterra mais do que França. Esta não socorre alguém de graça, mas por interesse.”³³ Mesmo assim, percebe que tal relação com os franceses poderia ser útil para melhorar os parâmetros dos tratados já existentes com a Corte de Londres:

“Aquelles inglezes que no estado de hoje olharem com prudencia para os seus interesses, quando bem os intenderem, conhecerão que para nos vexarem lhes obstem dous estorvos dignissimos de reportar a sua ambição. Primeiro. A grande utilidade que tirão do nosso comercio. O cuidado de conservarem este lucro per si tão concideravel devia fazer com que elles se houvessem contentado ha muito com o que pessuhião, por não fatigarem Portugal de sorte que nelle venha a tolerancia a cansarse de sofrer atentados tão injustos e tão repetidos. Segundo. O recurso que temos, e elles não ignorão que podemos buscar, offerecendo a França o nosso comercio ou vendendolho ao preço de nos ajudar a sacudir as oppresses da ambição ingleza.”³⁴

³¹ MELO, Sebastião José de Carvalho e. “Carta ao Cardeal da Mota em 19 de fevereiro de 1742”. In: _____ . *Escritos Económicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986. p. 158.

³² MELO, Sebastião José de Carvalho e. “Carta de ofício a Marco Antonio de Azevedo Coutinho em 2 de janeiro de 1741 (extracto)”. In: *Op. cit.* p. 11.

³³ *Ibidem.* p. 24.

³⁴ *Idem.*

Ao Cardeal da Mota, escrevia, em 19 de fevereiro de 1742, também para tratar de assuntos relativos ao comércio. Contudo, dessa vez, o foco era a criação de Companhias de Comércio:

“Cabendo nas imperfeitas noções de que só he capaz a minha insuficiencia o conhecimento de que o dezejo de conservar os importantissimos dominios da Africa, America e Azia e as comodidades que elles nos offerecem para a navegação pode fazer Portugal hua potencia maritima por meyo do comercio; reconhecendo que sem comercio não pode haver Marinha que tenha subsistencia; e sendome notorio que as mais nações que procuraram engrossar ou estabelecer as suas forças navaes fundaram como baze do negocio maritimo hua consideravel companhia oriental, que na primeira intenção, cauzando logo hua navegação fertil entre a Europa e o Oriente, poupa ao mesmo tempo nos Estados em que florece todo o cabedal que delles tiram os estrangeiros pella introduccão das fazendas da India; e na segunda intenção faz que os generos transportados da India ao nosso Continente produzam outro grossissimo comercio delle para as Colonias ultramarinas”³⁵.

Tais correspondências nos trazem muitos indícios de uma crescente racionalidade econômica, mas também política e administrativa, que vinha sendo levada a cabo no Império português, antes mesmo da ascensão de D. José como monarca, e de Pombal como ministro. Podemos perceber, assim, que os *Escritos Econômicos de Londres* representavam o desenvolvimento de idéias e práticas políticas devotadas à “razão de Estado”, que se fazia cada vez mais presente no dia-a-dia das relações de governo.

Para Maria Helena Carvalho dos Santos, Pombal já parece ter saído de Portugal, para sua carreira de diplomata, com uma certa bagagem político-cultural. Em consonância com o que destaca Silva Dias, a autora afirma que seria bastante provável que o futuro ministro conhecesse, já nesse período, autores da Europa Central do século XVII, como Grócio e Puffendorf, visto que os mesmos são referidos na legislação pombalina, “como se tratasse de autores de cabeceira, fundamentando-lhe um certo racionalismo e uma certa concepção de soberania.”³⁶ Maria Helena Santos afirma ainda que, caso ainda não os conhecesse ao partir, certamente teve contato com suas idéias em Viena.

A obra mais difundida de Grócio (1583-1645) foi o tratado *De jure belli ac pacis* (1625), dedicada a Luís XIII, e suas idéias desejavam apregoar “um poder forte, capaz

³⁵ MELO, Sebastião José de Carvalho e. “Carta ao Cardeal da Mota em 19 de fevereiro de 1742”. In: *Op. cit.* p. 133.

³⁶ SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. “Pombalismo: hesitações e opções de crescimento”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época (10-12 de Novembro 1999) — Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 88.

de favorecer a expansão social e de fazer reinar a ordem e a paz”³⁷. Já Puffendorf (1632-1694), foi o historiógrafo do soberano da Suécia e, tal como Grócio, era um teórico do direito natural e partidário da autoridade.

O período no exterior permitiu ainda que o diplomata tivesse acesso à Maçonaria, o que ocorreu quando da sua estadia em Londres. A Maçonaria, nesse tempo, “se transformava de Ordem operativa em Ordem especulativa, isto é, filosófica, com a edição, em 1723 das novas ‘*Constituições de Anderson*’”³⁸.

Maria Helena Santos destaca, então, que o trânsito entre os séculos XVI e XVII, e início do XVIII, produziu grandes pensadores e alguns homens de ação, o que certamente acarretaria importantes mudanças no contexto europeu, inclusive em Portugal.

Compartilhando dessa perspectiva de análise, Eugénio dos Santos mostra que as qualidades de Carvalho e Melo eram próprias da sua formação intelectual, daquilo que havia aprendido na atuação diplomática em Londres e Viena, “onde terá aprimorado os seus dotes políticos vivendo de perto a aplicação dos princípios da Razão de Estado e de Bem Público”³⁹.

O século XVIII, em Portugal, iniciou-se, de acordo com Silva Dias, reagindo à cultura seiscentista, “timidamente a princípio, com firmeza depois, formou-se e avolumou-se uma corrente de opinião orientada no sentido de abrir as janelas da vida nacional aos ares da Europa”⁴⁰. O movimento que começou com a circulação de idéias e livros de fora de maneira meio clandestina, tomou outro vulto por volta de 1730, “quando os ericeirenses firmaram a sua influência política”⁴¹.

Por ericeirenses entendemos as pessoas ligadas ao Conde de Ericeira, que compartilhavam das suas idéias e formavam o importante grupo ligado primeiramente à Academia Portuguesa, fundada por ele, e que depois passaram a compor a Academia Real de História⁴². Percebe-se, no decorrer desse período, uma linha de pensamento

³⁷ TOUCHARD, Jean. *História das idéias políticas: Do Renascimento ao Iluminismo*, vol. II. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003. p. 100.

³⁸ SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. “Pombalismo: hesitações e opções de crescimento”. In: *Op. cit.* p. 88.

³⁹ SANTOS, Eugénio dos. “O Brasil pombalino na perspectiva iluminada de um estrangeirado”. *Revista da Faculdade de Letras – História*. II série, vol. VIII. Porto: Universidade do Porto, 1991. p. 76.

⁴⁰ DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura europeia* (sécs. XVI a XVIII). Coimbra: Biblos, 1953. p. 254.

⁴¹ Idem.

⁴² Sobre a Academia Real de História, ver: MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real da História: Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no séc. XVIII*. Coimbra: Edições MinervaCoimbra,

cada vez mais europeu, especialmente em decorrência da participação de intelectuais como Bluteau

“e outros convivas da Casa Ericeira, a actuação dos estrangeiros e estrangeirados, as aulas dos teatinos, nêris e franciscanos, enfim, os trabalhos de Martinho de Mendonça, Azevedo Fortes e João Baptista.”⁴³

Uma das principais obras desse período foi feita exatamente por Azevedo Fortes, engenheiro-mor do reino, acadêmico consagrado, militar e matemático, nome que já citamos, justamente por também ter publicado importante obra na década de 1720. *Lógica Racional, Geométrica e Analítica*, seu livro publicado em 1744, tinha como base as idéias de Descartes.

Nas reuniões acadêmicas promovidas por Ericeira e seus parceiros intelectuais, as questões matemáticas tinham lugar de destaque, possibilitando assim a formação de engenheiros militares que refletiam o espírito cartesiano do período. Assim sendo,

“Nas intervenções arquitectónicas de Manuel Pinto Villa Lobos ou Manuel da Maia este último alto responsável pelo programa urbanístico pombalino verifica-se também o bom aproveitamento da formação dos engenheiros militares para projectar edifícios sólidos e funcionais.”⁴⁴

A doença de D. João V, durante a maior parte da década de 1740, não paralisou a efervescência intelectual de Portugal, muito pelo contrário. Nessa década,

“introduzem-se, com o sinal de uma definição muito precisa, as matrizes de pensamento que o reformismo pombalino viria a acolher e a jurisdicionar através de uma política educativa e cultural.”⁴⁵

Nesse sentido, podemos perceber o alvorecer de uma nova “razão de Estado”, que difere de um período anterior por ser então mais claramente praticada, em decorrência das mudanças de idéias e de pensamentos no interior do Império português, a partir, especialmente dos anos 1730.

A “razão de Estado”, que sempre existiu, como afirmam muitos estudiosos, ou que há muito já existia no pensamento político europeu, se revestiu de uma nova característica e pôde passar do plano das idéias para a efetiva prática política da monarquia lusa, nos anos 1720-1730. A partir de transformações como a criação da

2003; e KANTOR, Íris. *Esquecidos e Renascidos: Historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759)*. São Paulo: Hucitec, 2003.

⁴³ DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura européia (sécs. XVI a XVIII)*. Coimbra: Biblos, 1953. p. 254.

⁴⁴ PEREIRA, José Esteves. “Ilustração, pombalismo e poder”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época (10-12 de Novembro 1999) — Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 445.

⁴⁵ *Ibidem*. p. 446.

Academia Real de História, e com o alvorecer de intelectuais, estudiosos e personagens da administração pública preocupados com uma maior racionalidade e organicidade do “jogo” político – como D. Luís da Cunha, nas *Instruções Políticas* escritas para Marco Antonio de Azevedo Coutinho⁴⁶, e em seu *Testamento Político* (escrito já num período posterior – 1749 – indicando um desenvolvimento maior de suas idéias políticas); e o conselheiro do Conselho Ultramarino, Antonio Rodrigues da Costa, com seu famoso Parecer, em 1732⁴⁷ –, inaugurava-se um momento único e inédito na trajetória de estudo e de entendimento da “razão de Estado” em Portugal.

Como muito bem diz José Esteves Pereira, “é na seqüência do ambiente ilustrado e brilhante dos fins do reinado de D. João V que se pode compreender melhor a política cultural e educativa pombalina”⁴⁸. Tal ambiente, propício à prática da “razão de Estado”, foi se consolidando no decorrer dos Setecentos, especialmente a partir da segunda metade dessa centúria, quando ascenderam, na cena política e intelectual, personagens como Sebastião José de Carvalho e Melo, e quando diversos intelectuais desenvolveram ainda mais suas propostas e concepções a respeito do Império português de então.

Corroborando a tese que estamos desenvolvendo, Hélio de Alcântara Avellar afirma que o arcediogo Verney foi também um dos principais oráculos de Sebastião de Carvalho e Melo, assim como D. Luís da Cunha – no seu *Testamento Político* –, que aconselhou D. José, quando governasse, a chamar o então diplomata para fazer parte do seu corpo político-administrativo⁴⁹.

Pombal estava cercado por importantes figuras públicas nesse período. Não devemos esquecer do papel desempenhado pelo seu tio, Paulo de Carvalho, que o recomendou ao Cardeal da Mota, que passou a protegê-lo e recomendá-lo já a D. João V, até que, em 1738, Carvalho e Melo foi enviado à Corte de Londres para representar a Coroa portuguesa.

Eugénio dos Santos também destaca o fato de que Sebastião José foi um homem bem aconselhado, sabendo discutir com pessoas de grande experiência política e intelectual, especialmente tratando de assuntos referentes à modernização da sociedade

⁴⁶ CUNHA, D. Luís da. *Instruções Políticas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001. Sobre as *Instruções Políticas*, ver também: RIBEIRO, Mônica da Silva. “Razão de Estado” e *Administração*: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Dissertação de Mestrado). pp. 89-91.

⁴⁷ Sobre o *Parecer* de Antonio Rodrigues da Costa, ver: Consulta do Conselho Ultramarino a Sua Majestade, no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antonio Rodrigues da Costa.

⁴⁸ PEREIRA, José Esteves. *Op. cit.* p. 448.

⁴⁹ Ver CUNHA, Luis da. *Testamento Político*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

portuguesa, ao reforço do papel estatal, e à economia lusa. Entre essas pessoas, o autor destaca Manuel Teles da Silva, um chamado estrangeirado, segundo filho do conde de Tarouca, que cedo deixou Portugal, e passou por várias potências europeias, exercendo diversos cargos administrativos. Manuel Teles e Sebastião José conviveram na Corte austríaca, criando laços de amizade. Depois desse período de convívio, mantiveram estreita correspondência, na qual discutiam uma vastidão de assuntos, em que o primeiro aconselhava o segundo.

Destacam-se as observações acerca da América portuguesa, já percebida como um verdadeiro eixo da administração do Império ultramarino. Assim, Manuel Teles trata da questão dos jesuítas, do Tratado de Madri, das fronteiras meridionais, entre outros temas. Ao que parece, Carvalho e Melo seguia os conselhos de seu amigo, e afirmava agir de acordo com o que lhe era sugerido, por ter Manuel Teles da Silva “mais luzes” do que ele⁵⁰.

Graça Almeida Rodrigues detecta duas correntes culturais na primeira metade do século XVIII que, segundo ela, colocam em causa a cultura hegemônica portuguesa do período. Uma delas seria uma cultura anticonformista, que contestava a cultura oficial. A outra, que particularmente nos interessa aqui, seria uma tendência de abertura à Europa – também destacada por José Sebastião da Silva Dias, como já vimos –, capitaneada por D. Francisco Xavier de Meneses, 4º Conde de Ericeira, gerando uma atividade intelectual mais intensa, que culminaria, em 1720, com a fundação da Academia Real da História Portuguesa, sob proteção do rei D. João V, como falamos anteriormente⁵¹. Sebastião José de Carvalho e Melo, fidalgo da Corte já no governo de D. João V, também figurava entre os pensadores da época, tendo sido nomeado sócio da Academia Real de História em 1733.

Assim, comprovamos, mais uma vez, a essencialidade da criação da Academia Real para a modificação das formas de pensamento no Império português dos Setecentos, com a atuação de intelectuais e de homens do governo a partir de uma nova ótica administrativa e política, preocupados com um maior ordenamento de ações governativas, fosse no Reino ou nos seus domínios ultramarinos, especialmente na América, que adquiriu, no século XVIII, importância ímpar no conjunto do Império,

⁵⁰ SANTOS, Eugénio dos. “O Brasil pombalino na perspectiva iluminada de um estrangeirado”. *Op. cit.* p. 91.

⁵¹ RODRIGUES, Graça Almeida. “Anticonformismo na primeira metade do século XVIII”. In: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. (coord.) *Pombal revisitado*, vol. II. Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

especialmente com as descobertas auríferas, que representou, de fato, uma mudança fundamental dessa centúria.

Segundo Joaquim Veríssimo Serrão, Sebastião José teve a sua entrada facilitada na Academia Real pelo seu tio, Paulo de Carvalho e Ataíde, que era amigo do Cardeal da Mota, de Frei Gaspar da Encarnação – confessor do monarca –, do Conde de Ericeira e de outros personagens da alta nobreza. Assim,

“O Conde de Ericeira mostrava o jubilo da instituição por acolher um novo acadêmico: um homem ‘ilustrado’ e que fora já protector da Academia dos Ilustrados. A ele se podia aplicar o mesmo epíteto, pois vivera até então no ‘campo’ sem ter oferecido à Corte os preciosos ‘frutos’ do seu saber na eloquência, na história e na poesia, em que o talento lhe era reconhecido.”⁵²

Tal academia, que buscava a construção de uma memória histórica do ultramar português, funcionava, de acordo com Catarina Santos, como resposta à intensificação da concorrência das diversas potências europeias nos espaços coloniais, e o controle da informação sobre os territórios indicava um reforço do controle político em relação aos mesmos. Assim, a idéia de organização dos arquivos seria indispensável para a construção da memória administrativa que, por sua vez, era “indispensável à construção do Estado em moldes modernos, funcionando como instrumento de governo eficaz e também necessário”⁵³. Daí a importância da fundação da Academia Real de História como um marco para as modificações político-administrativas e intelectuais no Império português, tornando possível a prática de uma dada idéia de “razão de Estado”.

Nesse sentido, percebemos o processo de desenvolvimento dessa idéia adentrando no período pombalino, não como uma mudança brusca e radical, ou como uma quebra completa de paradigmas, mas como uma continuidade amplamente perceptível e ricamente elaborada por Pombal, a partir das modificações no interior do Império na segunda metade dos Setecentos. As principais idéias e formas de pensamento que permearam os anos pós-1750 foram desenvolvidas já a partir de 1720-1730, quando modificações efetivas no Império português tornaram possível a prática da “razão de Estado” distinta daquela que já existia nos séculos anteriores. Podemos perceber, nesse momento, a ênfase em se estabelecer princípios norteadores de uma maior racionalidade administrativa e governativa, o que pode ser exemplificado quando nos deparamos com o surgimento de instituições como a Academia Real de História, preocupada com os debates a respeito do Império, além de se destacar ao procurar fazer

⁵² SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *O Marquês de Pombal*. O homem, o diplomata e o estadista. Lisboa: Câmaras municipais de Lisboa, Oeiras e Pombal, 1987. p. 26.

⁵³ SANTOS, Catarina Madeira. *Op. cit.* p. 54.

um projeto historiográfico ultramarino, o que demonstrava, já no reinado de D. João V, o fervilhar de estudiosos e intelectuais voltados a desenvolver trabalhos científicos e literários em Portugal.

Para além da Academia, já destacamos, anteriormente, outras mudanças que também nos fazem perceber que as mudanças no Império português foram desencadeadas ainda na primeira metade do século XVIII, e não surgiram abruptamente no período pombalino. As idéias e práticas então inauguradas foram sendo desenvolvidas no reinado de D. João V, e permaneceram no governo josefino, sendo aprofundadas especialmente a partir da ingerência de Pombal, que tornou a racionalidade administrativa do Império ainda mais perceptível, com as reformas implementadas que estamos vendo ao longo desse capítulo.

Toda essa questão processual parece fazer ainda mais sentido se destacarmos que D. Luís da Cunha pertencia à Academia dos Generosos, criada em 1667, e fundada pelo seu pai, em companhia de estudiosos como D. Francisco Manuel de Melo, os Condes de Ericeira, Rafael Bluteau e o cosmógrafo Manuel Pimentel. A Academia existiu até o século XVIII, e acabou tornando-se a base da Academia Real de História. Verificamos, assim, o desenvolvimento do pensamento e do ideário português no decorrer dos séculos, possibilitando um amadurecimento de uma maior racionalidade intelectual, política e administrativa que frutificou a partir dos anos 1720 e 1730.

De acordo com Maria Helena dos Santos, o pombalismo corresponde ao século das luzes português, e os intelectuais lusitanos criaram uma fundamentação teórica para o poder de D. José, chamado pela autora de “rei absoluto de direito divino”⁵⁴. O chamado “Iluminismo pombalino” seria então, no dizer de Luís Reis Torgal, do tipo católico⁵⁵. Entre os intelectuais que fundamentam o poder do rei estavam Teodoro de Almeida, Tomaz de Almeida, Pascoal José de Melo, José Joaquim Gordo e João Pedro Ribeiro, a maioria deles tendo trabalhado diretamente para Pombal⁵⁶.

Segundo Maria de Fátima Silva Gouvêa, a segunda metade do século XVIII serviu de cenário para uma grande inovação na maneira como a Coroa portuguesa coordenava suas políticas no complexo Atlântico. O período, informado pelos desdobramentos das reformas pombalinas, possibilitou a edição de um programa político voltado para a recuperação da economia lusitana. Com isso, buscou-se criar um

⁵⁴ SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. “Poder, intelectuais e contra-poder”. In: _____ (coord.). *Pombal revisitado*, vol. I. Lisboa: Editorial Estampa, 1984. p. 125.

⁵⁵ TORRAL, Luís Reis. “Pombal perante as ideologias tradicionalistas e católicas”. In: *Op. cit.* p. 125.

⁵⁶ DIAS, José Sebastião da Silva. “Pombalismo e projecto político”. *Op. cit.*

grupo de homens habilitados para tal intento, no interior dos quadros administrativos metropolitanos e ultramarinos. Assim, de um lado, inaugurou-se “a preocupação com a melhor composição das secretarias de Estado e a nomeação dos altos administradores ultramarinos que auxiliassem na implementação de tal programa”⁵⁷, como o secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, e Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho – pai do futuro ministro de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

Do outro lado, criava-se também uma elite intelectual, capacitada a atuar nos mais diversos ramos do Império, inclusive na demarcação das fronteiras ultramarinas, “de modo a garantir meios para uma possível expansão das mesmas em razão da descoberta de novas fontes de riqueza material.”⁵⁸ Dessa forma, percebemos algumas importantes modificações na forma de governar o Império postas em prática a partir de meados do XVIII, o que apontaria, mais uma vez, para a existência da “razão de Estado” ainda mais presente e atuante nesse período.

As reformas que João Manoel Pereira aponta no governo de Pombal seriam, segundo ele, primordialmente de cunho social. Diziam respeito à liberdade dos índios da América portuguesa, ao fim da distinção entre cristãos novos e velhos e à reforma da instrução primária, questões essas que discutiremos adiante. As reformas atinentes à publicação de obras também devem ser destacadas, visando diminuir os entraves e as dificuldades para tal intento⁵⁹.

Nesse rol de reformas, não podemos esquecer as modificações no mundo do direito no reinado de D. José, implementadas pela legislação pombalina. Algumas mudanças nesse aspecto ocorreram antes da legislação, ainda no governo de D. João V, especialmente após a fundação da Academia Real de História. A primeira delas se deu em 1721, pelo alvará de 20 de agosto desse ano, que proibia a destruição de monumentos antigos e medalhas, sob graves penas.

Posteriormente, pelo alvará de 10 de março de 1732, se interditava a vinda de mulheres para o Estado do Brasil. Em 1736, uma mudança significativa: a criação de três secretarias de Estado, em 28 de julho de 1736, a saber, a da Marinha e Domínios

⁵⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: _____; FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 310.

⁵⁸ *Ibidem*. p. 311.

⁵⁹ PEREIRA, João Manoel Esteves. *Op. cit.*

Ultramarinos, a dos Negócios Estrangeiros e de Guerra, e a dos Negócios Interiores do Reino.

Outras mudanças também começaram a ganhar corpo já no reinado joanino, nos confirmando o caráter processual das transformações posteriormente levadas a cabo por Sebastião José de Carvalho e Melo na segunda metade do século XVIII. Verney, um dos principais nomes do governo de Pombal, já tinha papel proeminente no período anterior, ao destacar o marasmo jurídico que então existia. Com sua importante obra, que já citamos aqui, *Verdadeiro methodo de estudar*, publicada na década de 40, buscava mostrar a necessidade de uma reforma do ensino jurídico e de uma revisão de toda a vida forense. Assim,

“As faíscas lançadas por Verney estalejaram, a breve trecho, numa tempestade renovadora. O legislador pombalino haveria de acatar muitas das sugestões e conselhos do sábio.”⁶⁰

Nesse sentido, adentrando no período josefino, Rui Manuel de Figueiredo Marcos percebe duas fases no processo evolutivo do direito pombalino. A primeira teria ocorrido antes e depois da metade da década de 1760, correspondendo a um arco temporal de cerca de dezesseis anos, que iria do início do consulado pombalino até o ano de 1766, grosso modo. Caracterizar-se-ia pela ampla predominância que as normas do direito público assumiram, tendo esse ciclo ficado denominado como período juspublicista. Tinha como intuito central

“a elevação do poder estadual e o reforço da autoridade régia. Neste sentido, não se pode dizer que as leis pombalinas tenham sido inovadoras. Limitaram-se, sem beliscar a tradicional organização administrativa, a construir um Estado forte, mediante um revigoramento das estruturas já existentes. Não admira, pois, que o tônus geral da legislação pombalina deste período nos seja dado pelas freqüentíssimas leis surgidas nos domínios dos direitos penal, fiscal e alfandegário.”⁶¹

Destacam-se também, nesse período, numerosos alvarás relativos ao funcionamento do Estado, em decorrência do fortalecimento do poder judicial. Não se pode esquecer ainda, nessa primeira fase, o impacto causado pelo terremoto de 1755, que desencadeou uma imensidão de providências legais, a maioria de caráter transitório, que dominaram a segunda metade da década de 1750.

O atentado contra o rei também ocasionou mudanças legislativas imediatas e de ordem prática. Por decreto de 9 de dezembro de 1758, ficou estabelecido que os

⁶⁰ MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. *A legislação pombalina*. Alguns aspectos fundamentais. Coimbra: Almedina, 2006. p. 66.

⁶¹ *Ibidem*. p. 68.

acusados seriam julgados em processos simplesmente verbais e bastante sumários, dispensando-se formalidades do direito comum e do direito pátrio, e levando-se em consideração somente os termos de direito natural e divino. Outras modificações legislativas foram feitas também quando da confirmação da sentença dos réus, em 1759, tornando mais rígidas as penas impostas.

A segunda fase da legislação se daria, então, a partir de meados da década de 1760, e representou, segundo Rui Manuel de Figueiredo Marcos, a época das grandes transformações jurídicas, ocasionadas pelo advento da doutrina do direito natural. Essa fase ficou conhecida como jusracionalista, e “é por esta altura que as correntes de modernidade jurídica afluem em Portugal, acarretando consigo importantes alterações”⁶².

Tais mudanças no âmbito do direito seriam mais uma característica fundamental da aplicabilidade da “razão de Estado” no Império português da segunda metade dos Setecentos, ao buscar o reforço do poder régio, a fortificação do Estado e um maior ordenamento e detalhamento das leis, nos seus mais diversos aspectos, proporcionando, assim, maior racionalidade de ações.

2.3. A Companhia de Jesus, os indígenas e o atentado contra o rei

Vistas algumas questões fundamentais do âmbito cultural, acadêmico e intelectual do período analisado, passemos para um outro ponto essencial para compreendermos o pombalismo: as perseguições realizadas contra a Companhia de Jesus e a catequese dos índios na América portuguesa. Há uma relação direta entre essas duas questões, visto que, nesse momento, os indígenas passavam a ser vistos como importantes agentes para a povoação desse território, em decorrência do complexo jogo de demarcação de fronteiras norte, sul e oeste do Estado do Brasil. Assim, passou a ser percebida com maus olhos, pelo ministro de D. José, a redução dos indígenas em missões jesuíticas e a escravização a que os mesmos muitas vezes estavam sujeitos, realizada pelos religiosos da Companhia.

Contudo, sabemos que a expulsão dos jesuítas da América portuguesa no ano de 1759 não se deveu única e exclusivamente por essa razão. Pode-se dizer que foi consequência das

⁶² Ibidem. p. 71.

“tensões entre o poder temporal e o poder espiritual nos primeiros anos do reinado josefino [...]. A defesa da autonomia da coroa face à Igreja supõe que se rejeite uma concepção sacral da sociedade, isto é, a visão da sociedade civil à imagem e semelhança da sociedade eclesiástica”⁶³.

De acordo com Paul Hazard, a expulsão dos jesuítas deixou todos atônitos, visto que a Companhia ainda parecia muito poderosa. Para o autor, Sebastião José de Carvalho e Melo, na busca de reformar Portugal, quebrava os obstáculos que se deparavam à autoridade do Estado, e ao seu poder total e soberano. Assim, ao encontrar os jesuítas no caminho, tratou de combatê-los, com medidas decisivas:

“Em 1757, proibiu-os de continuarem a ser os confessores da família real, banindo-os da Corte; em 1758, proibiu-os de pregar e confessar em todo o reino. A 3 de Setembro do mesmo ano houve um atentado contra a vida do rei de Portugal, D. José I: Pombal implicou os Jesuítas na conspiração, mandou deter dez e prender três.”⁶⁴

O atentado contra o monarca também teve importantes conseqüências para a política e para o reordenamento de forças no interior da monarquia portuguesa. O ministro de D. José tomou a frente do processo instaurado para descobrir os culpados pelo regicídio, que acabou condenando religiosos da Companhia de Jesus e membros das casas aristocráticas, como o Duque de Aveiro, e os Távoras. Não nos interessa entrar aqui nos pormenores desse episódio, mas importa saber que tal acontecimento foi visto, por muitos autores que estudaram o tema, como o motivo ideal encontrado por Pombal para o banimento dos jesuítas do Império português, além de ter se tornado importante também para se destacar uma dimensão anti-nobiliárquica para o período pombalino.

Essa dimensão foi apregoada na historiografia por um longo período, apenas revista de forma mais contundente por Jorge Borges de Macedo, como destaca Nuno Gonçalo Monteiro. De acordo com o primeiro, a legislação pombalina consagraria a influência social da nobreza, e não o contrário. Os privilégios desse grupo social seriam, assim, integrados na organicidade do Estado, mantendo, dessa forma, a sua plena influência social.

O historiador Nuno Gonçalo Monteiro corrobora essa perspectiva de análise, afirmando que, sem contar as casas aristocráticas extintas em 1759 pela condenação dos possíveis culpados pelo regicídio, quase tudo, em matéria de mudanças na nobreza, foi

⁶³ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. “O caráter absoluto do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 138.

⁶⁴ HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (De Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Editorial Presença, 1989. p. 142.

revertido, voltando ao curso anterior. O autor destaca também que a idéia de uma grande renovação dos grupos nobiliárquicos em Portugal durante o período pombalino seria equivocada⁶⁵.

Assim, Nuno Monteiro percebe que mais do que a apregoada ascensão do corpo de negociantes, que tanto se fala – contrapondo-se ao chamado declínio da nobreza no período trabalhado –, “as restrições colocadas à fundação de vínculos e a crise nos ingressos eclesiásticos se devem colocar entre as mais destacadas e irreversíveis conseqüências do pombalismo.”⁶⁶

Depois de um breve parêntese, voltemos aos jesuítas. Paul Hazard destaca que “a força que fulminou os Jesuítas foi principalmente o espírito dos novos tempos, isto é, as luzes.”⁶⁷ Além desse espírito, o que teria contribuído para a destruição desses religiosos foi o “instinto” e a vontade do Estado, que se secularizava e que não queria dividir espaço com outra força. Pombal seria então, para Hazard, um descendente do *Príncipe* de Maquiavel, que não conhecia outra razão que não fosse a “razão de Estado”.

Silva Dias afirma que Pombal repensava as relações de Portugal com a Santa Sé já desde o reinado de D. João V, à luz das novas leituras e idéias que fervilhavam no pensamento europeu de então. Segundo o autor, a preocupação do futuro ministro ia ainda mais além: ele passou a repensar, de uma forma geral, as relações entre Estado e Igreja.

Na perspectiva de João Lúcio de Azevedo, posteriormente, já como ministro, “cioso do poder régio para maior consolidação do seu próprio, dificilmente poderia Carvalho esquivar o conflito com o clero.”⁶⁸ Assim, podemos notar que a busca de Pombal pela consolidação de seu próprio poder e o esforço para se empreender uma progressiva secularização da política seriam também indicativos da “razão de Estado”.

João Manoel Pereira afirma que a expulsão dos religiosos, um ano depois do atentado contra o rei D. José, representava bem a aversão do ministro aos jesuítas, que comandavam a educação. Desde antes do governo josefino, as idéias do padre Antonio Verney, sobre quem já nos remetemos aqui, da Congregação do Oratório e ex-jesuíta,

⁶⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Pombal, a monarquia e as nobrezas”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época* (10-12 de Novembro 1999) — *Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001; e MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes: A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

⁶⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Pombal, a monarquia e as nobrezas”. In: *Op. cit.* p. 37.

⁶⁷ HAZARD, Paul. *Op. cit.* p. 147.

⁶⁸ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo, Alameda, 2004. p. 135.

influenciaram bastante o modo de pensar de Pombal, inclusive e principalmente em relação ao papel dos jesuítas no ensino.

Interessante destacar, nesse contexto, a contradição em relação à atitude de Pombal perante os jesuítas. Estes protegeram o ministro no início de sua ascensão para a Secretaria de Estado⁶⁹, mas acabaram sendo perseguidos e expulsos dos territórios portugueses, depois de uma luta incansável de Sebastião José de Carvalho e Melo. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro,

“parece seguro, pelo que se conhece do pensamento e das leituras de Carvalho antes de ascender ao governo, quem nem a supressão da Companhia de Jesus nem, por maioria de razão, a ruptura com Roma faziam parte dos seus projectos.”⁷⁰

Contudo, se deu uma mudança completa na atitude do ministro, o que teria ocorrido, de acordo com Nuno Monteiro, especialmente a partir da criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, idealizada pelo irmão de Pombal, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Para o funcionamento da companhia, decretava-se a liberdade dos indígenas, e o governo civil dos territórios das Missões passava para a administração da Coroa, o que provocou grandes resistências por parte dos religiosos. Iniciavam-se, assim, particularmente a partir de 1755, os conflitos abertos de Pombal com a Companhia de Jesus⁷¹.

Embora os problemas com os jesuítas tenham se materializado apenas na década de 1750, já durante o reinado de D. João V tornava-se cada vez mais perceptível uma crescente tensão em decorrência da resistência cultural dos jesuítas frente a um novo entendimento real, em contrapartida com a boa acolhida da Congregação do Oratório às mudanças que estavam surgindo⁷².

A partir da expulsão dos religiosos, houve a criação de escolas régias para cuidar da instrução pública, que antes ficava a cargo dos padres. Segundo o próprio ministro, buscava-se assim “combater a ignorância e suprir os erros que durante dois séculos a pedagogia jesuítica havia instilado na mentalidade portuguesa.”⁷³ Conferia-se assim ao Estado uma importância decisiva na condução da educação, mais um indício de

⁶⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2006. pp. 135-136.

⁷⁰ *Ibidem*. p. 201.

⁷¹ *Ibidem*. pp. 78-79.

⁷² Contudo, não se pode esquecer que, posteriormente, também os Oratorianos foram perseguidos, ao apoiarem o Bispo de Coimbra, D. Frei Miguel da Anunciação. Cf.: FRANÇA, José Augusto. “Mutações pombalinas ou o pombalismo como mutação”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* pp. 9-10.

⁷³ AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. cit.* p. 295.

mudanças fundamentais nesse período, que coadunam a idéia da prática da “razão de Estado”, como forma de condução governamental nesse período, com a preocupação premente com a formação educacional, para que pudesse se constituir, assim, pessoas imbuídas dos novos espíritos e pensamentos que vinham sendo desenvolvidos.

Com a criação de escolas e com a reforma implementada, buscou-se formar “indivíduos úteis ao governo, fomentando-se, assim, uma consciente e comprometida base social.”⁷⁴ Nesse processo, não podemos deixar de destacar ainda a posterior reforma da Universidade de Coimbra, que ocorreu no ano de 1772.

No esteio dessas mudanças, cabe frisar também que Pombal preocupou-se em decretar, para os indígenas, igualdade civil. Como destaca Elisa Garcia, o ministro criou várias medidas que buscavam integrar a população indígena à sociedade colonial portuguesa. Essas medidas estavam no *Diretório dos índios*, legislação que tratava da extinção das diferenças entre os índios e os demais vassalos⁷⁵.

O *Diretório* foi publicado em 3 de maio de 1757, e transformado em lei pelo alvará de 17 de agosto de 1758. O documento tinha como objetivo central a completa integração dos índios à sociedade portuguesa, e enfatizava a necessidade de casamentos mistos. Sobre o funcionamento da nova lei, Elisa Garcia destaca que

“O amplo projeto do Diretório, por sua vez, encontrou maior ou menor aceitação de acordo com os seus diferentes objetivos, tanto por parte dos colonos como dos índios. Assim, a questão a ser colocada não é se o Diretório dos índios funcionou ou não, mas sim pensá-lo enquanto aplicado a uma realidade específica, buscando compreender como a população indígena dialogou com estas diretrizes e, em muitos casos, delas se utilizou em busca de melhores oportunidades de vida na sociedade na qual estava inserida. Neste sentido, considero importante tomar a legislação não apenas como algo meramente imposto pelo governo colonial, mas também como um espaço onde os conflitos sociais se faziam presentes.”⁷⁶

2.4. O terremoto de Lisboa e suas repercussões

Outro momento importante do reinado de D. José foi quando se deu o terremoto na cidade de Lisboa, no ano de 1755. Para Maxwell, foi justamente “o terremoto que deu a Pombal o impulso para o poder virtualmente absoluto que ele conservaria por

⁷⁴ SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. “Poder, intelectuais e contra-poder”. In: *Op. cit.* p. 126.

⁷⁵ GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2007 (Tese de Doutorado). Sobre o *Diretório dos índios*, ver também: ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

⁷⁶ GARCIA, Elisa Frühauf. *Op. cit.* p. 74.

mais vinte e dois anos, até a morte do rei, em 1777”⁷⁷. Contudo, João Lúcio de Azevedo destaca que desde os primeiros tempos o ministro tinha a confiança ilimitada de D. José I⁷⁸, idéia compartilhada por Joaquim Serrão ao afirmar que “não foi nesse dia [do terremoto] que nasceu a grandeza de Pombal, pois desde 1750 que gozava de inteira confiança do monarca.”⁷⁹

No esteio dessa discussão, Romero Magalhães afirma que o terremoto reforçou a efetiva tomada de poder por Pombal. Outros autores destacam a importância do terremoto para a ascensão do Marquês, como João Manoel Pereira. Para ele, “as sábias medidas tomadas por Sebastião de Carvalho, em tão difíceis circunstâncias, provaram desde logo as suas grandes qualidades de estadista.”⁸⁰ Destacou ainda sua energia na reconstrução de Lisboa, que em vinte anos estava refeita do episódio, com a inauguração, no Terreiro do Paço, da estátua equestre do rei D. José.

Como podemos ver, o debate acerca do crescimento do poder de Pombal após o terremoto é item controverso na historiografia, assim como a maioria dos temas que envolvem o ministro de D. José.

José Augusto França, em estudo clássico⁸¹, apresenta Pombal como o grande reconstrutor de Lisboa, destacando o papel que o mesmo assumiu depois do terremoto. Assim, tornou-se o precursor dessa perspectiva de análise. Em trabalho recente, o mesmo autor afirma que a reconstrução da cidade marcou a ação de Estado de Sebastião José, que imediatamente assumiu a responsabilidade que transpassava o seu cargo ministerial. Nesse sentido, contou com a programação de estudos feita pelo engenheiro-mor do reino, Manuel da Maia, já citado aqui, e com a participação de outros engenheiros militares, como Eugénio dos Santos e Carvalho⁸².

A rápida aprovação de um plano para a reedificação da capital foi, sem dúvidas, um dos méritos do ministro, ponto de concordância de grande parte da historiografia. Foi fundamental, ainda nesse aspecto, a busca de se converter tal reconstrução num instrumento de reanimação econômica. Criaram-se “várias oportunidades e estímulos ao

⁷⁷ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 24.

⁷⁸ AZEVEDO, João Lúcio de. *Op. cit.* p. 126.

⁷⁹ SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *Op. cit.* p. 73.

⁸⁰ PEREIRA, João Manoel Esteves. *Op. cit.* p. 31.

⁸¹ FRANÇA, José Augusto. *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*. Lisboa: Bertrand, 1965.

⁸² FRANÇA, José Augusto. “Mutações pombalinas ou o pombalismo como mutação”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p.16.

crescimento econômico, que muito possivelmente compensaram, e até ultrapassaram, os impactos negativos iniciais.”⁸³

José Luís Cardoso mostra, para o acontecimento em questão, a visão pragmática e eficiente do ministro, especialmente em termos da política econômica, apontando para um firme controle dos preços e dos mercados. Nesse sentido, o autor afirma que, para tanto, Pombal usou “o poder absoluto que lhe era confiado pelo monarca para pôr o Estado ao serviço da necessidade pública”⁸⁴. De suas palavras, podemos concluir que o estudioso não concorda com a idéia de que todo o poder de Pombal teria surgido depois do terremoto. Assim, destaca ainda que, apesar das principais medidas de política econômica do período terem sido posteriores ao ocorrido,

“verificamos que o prenúncio dessas medidas tinha sido revelado em alvarás anteriores a 1755, relativos à regulação do tráfico colonial brasileiro, a iniciativas de centralização e racionalização fiscal, e à criação embrionária da Junta do Comércio.”⁸⁵

Indo mais longe, José Luís Cardoso afirma que os *Escritos Econômicos* produzidos por Sebastião de Carvalho, em Londres, na década de 1740, dos quais falamos anteriormente, já constituíam sinal pioneiro e revelador das ações que iria, posteriormente, promover.

Para Nuno Gonçalo Monteiro, o acontecimento inaugurou um “terremoto político”, que se prolongou por alguns anos. No esteio desse episódio, o historiador destaca o fortalecimento do poder pessoal de Pombal, bem como

“um enorme alastramento da esfera de intervenção do Estado (...) com a definitiva afirmação das Secretarias de Estado, ou seja, do governo, enquanto centro da decisão política.”⁸⁶

Concordamos exatamente com a reflexão de Nuno Monteiro, acerca do crescimento do papel de intervenção do Estado nesse período, e do fortalecimento do poder do ministro. Estamos ainda de acordo com o referido autor quando ele trata do debate acerca da ascensão de Pombal em relação ao terremoto. Vejamos o que ele afirma.

Nuno Monteiro destaca alguns escritos pré-1755, de correspondências diplomáticas francesas e inglesas, que falam de Sebastião de Carvalho de forma

⁸³ SERRÃO, José Vicente. “Os impactos económicos do terramoto”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 157.

⁸⁴ CARDOSO, José Luís. “Pombal, o terramoto e a política de regulação económica”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 174.

⁸⁵ *Ibidem.* p. 178.

⁸⁶ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Sebastião José e o terramoto: entre o governo da casa e o governo do reino”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 226.

bastante distinta. Os franceses parecem ter a imagem que, desde o início do governo de D. José, Pombal agia com plenos poderes. Já os ingleses demonstram pensar diferente. Assim, baseando-nos em fontes da época, podemos perceber que tal questão já suscitava debates e controvérsias. Apesar disso, o referido historiador afirma que, de uma forma geral, as histórias do período “tendem a sugerir que, embora a sua aspiração ao valimento se tivesse desenhado cedo, só depois de 1755 o alcançaria plenamente.”⁸⁷ Assim, Nuno Monteiro nota que, embora Carvalho e Melo já fosse o principal decisor político antes de 1755, ele estava longe de ter um controle completo da situação. O terremoto veio, assim, a acelerar enormemente o curso dos acontecimentos. E, digamos mais, o aumento do poder de Pombal favoreceu a aplicabilidade da “razão de Estado” cada vez mais presente na governação portuguesa.

De acordo com Maria de Fátima Silva Gouvêa, o poder assumido pelo ministro foi se alargando progressivamente, com amplificações jurisdicionais extraordinárias. Assim, o programa de reconstrução da cidade foi “se tornando ao mesmo tempo um programa de reconstrução da própria monarquia, enfim, do próprio império português.”⁸⁸ Dessa forma, Pombal buscava modificar a imagem negativa que a Europa tinha a respeito de Portugal, se empenhando em fortalecer a Coroa portuguesa frente às outras potências.

Para além dos debates acerca do poder de Pombal pós-terremoto, não se pode negar a sua firme participação no processo de recuperação do reino, de uma forma geral. Escreveu, em 1755, muitas correspondências, instruções, avisos, às mais diversas autoridades, buscando meios de reconstruir Lisboa e sua economia. Em aviso ao Marquês de Alegrete, participava-lhe que as tropas, artilheiros e dinheiro já haviam sido disponibilizados para socorro da necessidade pública. Dizia:

“S. M. esperando de V. Ex.^a que haja socorrido a geral calamidade desta Corte com tudo o que coubesse no possível, me manda participar a V. Ex.^a, que o Marquês Estribeyromor, o Marquês de Abrantes e o tenente general de artilharia, têm ordem para concorrerem com as tropas, troço, artilheiros e materiais, para tudo que for necessário para o possível remédio das muitas infelicidades de que Lisboa se acha consternada. Em caso em que faltem alguns meios de gente ou dinheiro, também tenho ordem para dizer a V. Ex.^a que com aviso seu se fará tudo pronto. Deus guarde a V. Ex.^a Paço de Belém, 1º de Novembro de 1755.”⁸⁹

⁸⁷ *Ibidem*. p. 228.

⁸⁸ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “O impacto do terramoto de Lisboa na governação da América portuguesa”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 248.

⁸⁹ MELO, Sebastião José de Carvalho e. “Aviso para o Marquês de Alegrete, participando-lhe o estarem prontas as tropas, troço, artilheiros e dinheiro para socorro da necessidade pública”. In: _____.

2.5. As medidas econômicas: características fundamentais, inovações e retrocessos

Em uma época de crise econômica no Estado do Brasil, então o principal domínio ultramarino do Império português, foi necessário reestruturar a Fazenda Real, instituindo o Erário Régio e as Juntas de Fazenda:

“a importância concedida à análise dos recursos — no caso, fiscais —, [seria] atitude típica de uma ‘razão de Estado’ associada ao mercantilismo, tal como foi inicialmente exposta por Giovanni Botero (1544-1617)”⁹⁰.

Para Caio Boschi, “era patente o viés centralizador dos novos órgãos, com vistas à obtenção do aumento da arrecadação e dos rendimentos do Estado.”⁹¹ Nesse sentido, José Esteves Pereira percebe as alterações no campo econômico como um dos fenômenos mais importantes verificado na passagem do reinado de D. João V para o de D. José. Nessa área, a esperança produtivista surgida já no governo joanino deparou-se com

“estruturas jurídicas arcaicas e com a falta de estruturas materiais. É nesta encruzilhada que se ergue o desafio pombalino concretizado, fundamentalmente, com dois recursos essenciais. O primeiro – quaisquer que fossem as frustrações da prática – temo-lo, nem mais nem menos, do que na reformulação (ainda que limitada) das estruturas econômico- sociais por via legislativa; e o segundo constitui-o a criação, a invenção, até a importação de uma burguesia.”⁹²

No reinado de D. José, o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo tornou-se logo responsável por realizar importantes mudanças econômicas no Império. De acordo com Rodolfo Garcia, a primeira atribuição que foi confiada ao futuro Marquês de Pombal dizia respeito às Minas do Estado do Brasil e, a partir de então, o ministro implementou uma série de medidas visando garantir os interesses portugueses.

A primeira grande medida em relação às Minas foi a alteração do sistema de cobrança dos quintos do ouro, revogando-se a cobrança por capitação, e implantando a cobrança por avença (cobrança dos quintos) – 100 arrobas a se conseguir anualmente

Memórias secretíssimas do Marquês de Pombal e outros escritos. Portugal: Publicações Europa-América, 1984. pp. 71-72.

⁹⁰ RODRIGUES, José Damião. “Para o socego e tranqüilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”. *Op. cit.* p. 156.

⁹¹ BOSCHI, Caio. “Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. In: *Op. cit.* p. 219.

⁹² PEREIRA, José Esteves. *O pensamento político em Portugal no século XVIII*: Antonio Ribeiro dos Santos. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005. p. 248.

para a Fazenda Real.⁹³ Para o historiador Joaquim Romero Magalhães, essa mudança representava um retrocesso, já que possibilitava fugas muito mais fáceis ao tributo dos quintos do ouro. Não se sabe ao certo o autor da nova legislação, mas o ministro português encarregou-se de colocá-la em prática⁹⁴.

Uma outra medida importante foi a proibição da exportação de metais preciosos, buscando recuperar o equilíbrio comercial e impedir a saída de moeda, já que não se acreditava que a fortuna de uma nação devia ocorrer em seu meio circulante. Essa decisão teve como resultado final um grande incremento do contrabando, que era justamente o que se buscava evitar.

Para Romero Magalhães, as medidas fiscais e administrativas do ministro para a América portuguesa careciam de homogeneidade e faltava ainda um programa claro, idéia essa que contraria a argumentação de João Manoel Pereira e de tantos outros estudiosos de Pombal, que destacam justamente a sistematização do plano de reformas pombalino. Quase não havia, segundo Magalhães, ordens em matérias econômicas para os governadores.

Ao tratar da economia política, Pombal não apresentava idéias revolucionárias; pelo contrário, mostrava-se, em determinadas ocasiões, um forte protecionista. Buscou favorecer, através do Estado, o sistema de monopólios ou de companhias privilegiadas, que ele considerava como um modo de se somar recursos e de se manter a maior parte do ouro extraído, na América portuguesa, no Reino. Nesse sentido,

“o objetivo fundamental do comércio colonial era diminuir a influência dos britânicos, mas os métodos empregados para alcançar essa meta eram sutis, pragmáticos e envoltos em subterfúgios.”⁹⁵

Dentro dessa perspectiva, o estudioso Hélio de Alcântara Avellar percebe um paradoxal pragmatismo em relação à infra-estrutura econômica adotada pelo futuro Marquês para o Império português, ao destacar que o mesmo editava as leis de acordo com as circunstâncias, idéia essa semelhante a de Romero Magalhães. Avellar indica,

⁹³ GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956. p. 261.

⁹⁴ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. *Revista de História Económica e Social*, n. 8, 2ª série, 2º semestre de 2004. Lisboa: Âncora Editora, 2004. p. 11.

⁹⁵ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p. 61.

assim, que Pombal agia “ora, em alguns territórios, estimulando a liberdade mercantil, ora, em outros, praticando o mais estrito monopolismo.”⁹⁶

As reformas pombalinas teriam então como função, segundo Íris Kantor, ampliar, em algumas áreas do governo ultramarino, as formas de administração colegiada, criando a Mesa de Inspeção, em 1751; as Juntas de Comércio, no ano de 1755; e as Companhias de Comércio, “em que a participação dos mercadores luso-americanos era encorajada.”⁹⁷ Em 1757, foi criada a Aula do Comércio, e dois anos depois seus estatutos foram aprovados, o que dava aos negociantes portugueses uma chamada “educação mercantil”⁹⁸.

João Manoel Pereira destaca ainda, no âmbito comercial e econômico, a liberdade da indústria em Portugal, durante o período pombalino, declarada em 1761, sendo assim precursora entre as nações européias. A liberdade da indústria corresponderia a uma dada liberdade comercial, sendo que, em 1755, Sebastião de Carvalho aboliu o monopólio do comércio na África Oriental, possibilitando assim que os moradores de Goa e demais partes da Ásia sujeitas ao domínio português ficassem livres para o comércio, o que se deu também, três anos depois, na África Ocidental.

O supracitado autor afirma que o ministro português percebeu que apenas com o desenvolvimento da indústria seria possível minimizar os desastrosos efeitos do Tratado de Methuen, e tratou de buscar o restabelecimento das antigas fábricas de laticínios, bem como o incremento da fábrica de sedas, constituindo o *Real Collegio de Manufacturas Nacionaes*.

Silva Dias, discordando da maioria dos autores que trabalham o tema, afirma que Pombal não aderiu à tese de que o Tratado de Methuen teria sido a origem da decadência econômica e política de Portugal. E, ao que parece das palavras de Sebastião de Carvalho e Melo, nos seus *Escritos Econômicos de Londres (1741-1742)*, era exatamente o que pensava:

“Commumente se entende em Portugal que o infeliz tratado da introduccção dos pannos, assignado em Lisboa a 27 de Dezembro de 1703, foi aquelle que na nossa marinha e no nosso comercio, interior e externo, cauzou a notoria declinação que vimos depois daquelle tempo. Olhando-se, porém, mais de perto para estes damnos desde a analysis que tenho feito na Reflexão presente, se vê (ao meu piqueno arbitrio) muito notoriamente que não foi aquelle tratado a causa de tão permiciozos efeitos, mas sim as

⁹⁶ AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História Administrativa do Brasil: administração pombalina*, vol. 5. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1970. p. 21.

⁹⁷ KANTOR, Iris. *Op. cit.* p. 119.

⁹⁸ PEREIRA, João Manoel Esteves. *Op. cit.* p. 19.

infracções, os abuzos e as violências, que contra aquela e contra as mais convenções antecedentes, se foram introduzindo e estão actualmente praticando em Inglaterra.”⁹⁹

Apesar dos debates acerca das inovações ou retrocessos da atuação de Pombal no âmbito econômico, vale destacar que as mudanças que foram implementadas funcionavam como mais uma característica da “razão de Estado”, norteadora da administração pombalina, visto que se buscava uma maior eficiência econômica e comercial portuguesa, e um equilíbrio das finanças do Império, mesmo que se suscitem dúvidas a respeito de sua eficácia.

O historiador Romero Magalhães destaca que a política pombalina não nasceu pronta e acabada desde a época que Sebastião José de Carvalho e Melo foi nomeado Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, em 1750. Pombal só poderia ser considerado responsável pelo conjunto do governo a partir do ano de 1756, quando passou à Secretaria de Estado do Reino, mais abrangente¹⁰⁰.

Dessa forma, Pombal foi se tornando progressivamente responsável por uma série de questões prementes para o Império português. Em 1750, ficou encarregado da política externa e de guerra do novo governo, tendo que se ocupar do Tratado de Madri, que precisava ser executado.

Apesar de ser rival e opositor político de Alexandre de Gusmão, o mentor do Tratado de Madri, o ministro de D. José via o tratado como um instrumento para a coexistência pacífica de portugueses e espanhóis nos domínios do ultramar, além de poder constituir-se em um fator de harmonia dos dois reinos no próprio território europeu. Tal harmonia não se deu na prática, pois, como sabemos, o tratado foi suspenso justamente em decorrência de disputas entre as duas nações. A troca da Praça da Colônia do Sacramento pelo território dos Sete Povos das Missões tornou-se um grande problema, visto que os jesuítas e os indígenas, do lado espanhol, não aceitaram se retirar dos Sete Povos, o que forçou os governos português e espanhol a se unirem em uma ação conjunta contra eles. O desenrolar dos acontecimentos acirrou as desavenças entre Portugal e Espanha, que não conseguiram chegar a um bom termo sobre as fronteiras da região, e um novo acordo — o de El Pardo —, firmado em 12 de fevereiro de 1761, acabou por anular o Tratado de Madri. Contudo, na década de 1750, o acordo era visto de forma positiva, e Pombal

⁹⁹ MELO, Sebastião José de Carvalho e. *Escritos Económicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986.

¹⁰⁰ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. cit.*

“analisava-o como factor de luta contra o contrabando, graças à restituição de dois postos avançados dessa luta, a Colônia do Sacramento e o forte do Rio de S. Pedro. Esta idéia andava-lhe na cabeça desde 1741, como parte essencial da reformulação da nossa política ultramarina e o fecho do comércio brasileiro às cobiças e intrusões da Inglaterra.”¹⁰¹

Para consolidar o princípio do *uti possidetis* do Tratado de Madri, era necessário realizar uma grande política populacional e de povoamento, do que se ocupou o estadista, adotando medidas como a abolição de diferenças entre portugueses e índios, incentivando uniões e casamentos entre esses grupos e estimulando a ida de casais açorianos para a região¹⁰².

Nesse sentido, Caio Boschi afirma que as preocupações militares do ministro com a América portuguesa eram muito claras, e quase obsessivas, assim como também o foram a expulsão da Companhia de Jesus e a condição indígena. Dessa forma, Romero Magalhães afirma que a tudo isso se deu bem mais atenção do que às necessidades econômicas da América portuguesa, apesar do futuro Marquês acreditar no contrário. Já para João Lúcio de Azevedo, a política de Pombal no Estado do Brasil se baseou em três pilares: “a defesa do território, a expansão econômica e o fortalecimento do poder central”¹⁰³.

De acordo com André Mansuy-Diniz Silva, todas as políticas econômicas de Pombal derivaram de duas preocupações, a saber, aumentar a renda da Coroa incentivando o comércio, principalmente com a América portuguesa, e reduzir o déficit da balança comercial, e, conseqüentemente, a dependência econômica de Portugal para com a Inglaterra¹⁰⁴. Contudo, Joaquim Romero Magalhães percebe que

“não se consegue ver que isso seja sustentado por um projecto coerente, pensado e articulado. Há flutuações notórias. São decisões avulsas, sem correspondência a uma concretização que configurasse um projecto geral, menos ainda um plano.”¹⁰⁵

Na tentativa de diminuir a dependência econômica em relação à Inglaterra, Silva Dias destaca que Sebastião José buscava negociar melhores condições para o comércio português com as autoridades inglesas, ao mesmo tempo em que estudava os

¹⁰¹ DIAS, José Sebastião da Silva. “Pombalismo e projecto político”. *Op. cit.* p. 115.

¹⁰² BOSCHI, Caio. “Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. In: *Op. cit.* p. 217.

¹⁰³ Ibidem. pp. 217-218. Apud AZEVEDO, João Lúcio de. “Política de Pombal em relação ao Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1927. (Tomo especial. Congresso Internacional de História da América, vol. 3). pp. 167-203.

¹⁰⁴ SILVA, André Mansuy-Diniz. “Portugal e o Brasil: a reorganização do Império, 1580-1750”. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina: a América Latina Colonial*, vol. 1. São Paulo: Edusp, 1997. pp. 495-496.

¹⁰⁵ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. cit.* p. 25.

mecanismos do poder econômico britânico, lendo autores como Montesquieu, os juristas naturalistas, os novos economistas e historiadores, e dialogando com funcionários, empresários e políticos. Usava também sua experiência anterior de diplomata, para compreender o que teria ocasionado os problemas portugueses, e entender a prosperidade inglesa, como já discutimos amplamente nesse capítulo.

Pombal percebia, assim, que a “salvação” do reino, em termos econômicos e políticos, dependia da reformulação das relações entre a metrópole e suas colônias, com o destaque para o desenvolvimento acelerado das últimas, o que denota para a prática da “razão de Estado” na forma de gerir o Império naquele período.

Nessa perspectiva, tratando da falta de um projeto econômico no período pombalino, Romero Magalhães destaca contradições no chamado “pacto colonial”, apregoado e defendido por corrente historiográfica brasileira¹⁰⁶. Definia-se que a colônia apenas deveria enviar frutos e materiais crus produzidos na terra, para serem lavrados na Europa, o que, segundo o historiador não ocorria sempre, sendo freqüentes as exceções consentidas:

“veja-se os casos da preparação do rapé na Bahia em 1757, do anil no Estado do Grão Pará e Maranhão em 1764 e depois no Rio de Janeiro, da fábrica de descasque de arroz do Rio de Janeiro, em 1766, das lonas, tréos, enxárcias e outros apetrechos para embarcações, na Bahia, em 1767, das casas da moeda, com muito e diversificado pessoal na Bahia e no Rio de Janeiro, da tecelagem doméstica de algodão, linho, lã em Minas – e noutras partes que não só em Minas, há que supor.”¹⁰⁷

Além disso, havia ainda a fabricação de navios no Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Paraíba, o que se incentivava desde 1751, visto que se pretendia

“favorecer o Commercio, em comum beneficio de Meus Vassallos, especialmente as manufacturas, e Fabricas, de que resultão aumentos á Navegação, e se multiplicão as exportações dos generos”¹⁰⁸.

A nosso ver, se as exceções eram assim tão abundantes, não podiam ser tratadas como exceções, o que descaracteriza a idéia de um “pacto colonial”, pensado de forma que a América portuguesa funcionava como mero produtor de matérias-primas para Portugal, que vendia para a colônia produtos manufaturados em sistema de exclusivo metropolitano. De acordo com o próprio autor, “o ‘pacto colonial’ nem sempre era

¹⁰⁶ Sobre pacto colonial, ver: NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989; e SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

¹⁰⁷ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. cit.* pp. 25-26.

¹⁰⁸ “Alvará com força de lei de 9 de Julho de 1760”. SILVA, Antonio Delgado da. *Collecção de legislação portuguesa, 1750 a 1762*. pp. 741-742. Apud: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. cit.* p. 27.

invocado, olhando-se às conveniências do Reino, sobretudo militares. Afloramento de um pragmatismo que estava bem na natureza de Sebastião José.”¹⁰⁹

Catarina Santos também destaca essa questão, contestando o “exclusivismo mercantilista da metrópole”, ao afirmar que as reformas pombalinas fomentaram a produção nas colônias, visando permitir uma melhor interligação entre o mundo metropolitano e o mundo colonial:

“No Estado da Índia e em Angola, como no Brasil, os novos programas de governo insistem no desenvolvimento da agricultura e da indústria. As colônias deviam tornar-se centros produtores, num e noutro sector.”¹¹⁰

Procurando tornar o reino menos dependente de importações, assim como visando fortalecer a articulação entre a economia da colônia e da metrópole, podemos melhor entender, segundo Catarina Santos, a projeção do investimento em setores produtivos como a agricultura e a indústria. Daí a importância da participação ativa das colônias em alguns ramos desses setores.

Nesse período, devemos destacar também o envolvimento português na Guerra dos Sete Anos (1759-1763), o que fez com que a política pombalina se voltasse mais firmemente para os aspectos militares, tornando-se ainda maior a preocupação com as fronteiras da América portuguesa, sendo inclusive essa uma das principais causas da mudança da sede do governo-geral para o Rio de Janeiro, no ano de 1763. A importância da cidade veio aumentando progressivamente no decorrer do século XVIII, especialmente a partir do governo de Gomes Freire de Andrada, vindo a se tornar a capital do Estado do Brasil após seu falecimento, em 1763.

Nesse sentido, a preocupação com a defesa era também fundamental do ponto de vista econômico, porque a perda de territórios ultramarinos, especialmente na América, resultaria em ruína financeira para o Império. A questão das fronteiras tornou-se, então, tema central na política pombalina, caracterizando-se, de acordo com Catarina Santos, por uma reavaliação das formas de domínio, uma “reavaliação pombalina dos espaços imperiais”¹¹¹, ocasionada, de forma geral, pela crescente pressão de potências européias, como França, Inglaterra e Espanha.

2.6. Ruptura ou continuidade?

¹⁰⁹ MAGALHÃES, Joaquim Romero. *Op. cit.* p. 27.

¹¹⁰ SANTOS, Catarina Madeira dos. *Op. cit.* p. 48.

¹¹¹ *Ibidem.* p. 105.

Após tratarmos vários aspectos da política pombalina, e da figura do ministro, cabe citar aqui um trecho do estudo de Tiago dos Reis Miranda que, a nosso ver, melhor resume esse personagem único, o Marquês de Pombal:

“Sebastião de Carvalho optou por não ir aprender a Coimbra e teve algum tempo de experiência como soldado. Instruiu-se, de facto, sozinho, de motu próprio, longe da Corte, vivendo em exclusivo ‘de suas fazendas’. Sem escrever com grande elegância, foi acolhido no seio da Academia Real – patrocinado, provavelmente, pelo seu tio arcipreste. Arquitectou dois casamentos: o surpreendente primeiro, um enorme falhanço; o segundo, um retumbante e espantoso sucesso. Ao retornar da missão a Viena, dedicou boa parte de sua energia a aumentar os seus bens fundiários e a garantir os melhores matrimônios para os seus filhos. A rede de relações clientelares que entreteceu assegurou-lhe um estatuto de distinção. Reformador pertinaz, ministro sisudo e violento, dele é o rosto de um longo governo que, aos olhos da Europa, passou por ‘despótico’.”¹¹²

Em relação às ações de Pombal, de acordo com Antonio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, pode-se dizer que

“na sua primeira fase, o discurso político do pombalismo se desenvolveu em torno de duas vertentes do problema central, do ponto de vista da prática política, que era a fundamentação do absolutismo. A primeira vertente, [...], abordava a questão das relações entre o poder civil (o imperium) e o poder eclesiástico (o sacerdotium) e, em certa medida, prolongava e rematava uma corrente de pensamento regalista que já vinha do século XVII [...]. A segunda, [...], ocupava-se das relações entre a Coroa e os outros corpos políticos (nomeadamente as Cortes)”¹¹³.

Nesse sentido, torna-se necessário esclarecer que, para nós, não é possível falar em absolutismo no reinado de D. José I. Para explicar nosso ponto de vista, precisamos, primeiramente entender o que viria a ser absolutismo, conceito já muito debatido, mas ainda bastante controverso. Este é considerado o “exercício do poder não limitado por normas de ordem jurídica positiva [...], prevalecendo incontestável, a vontade do soberano”¹¹⁴.

Referindo-se exclusivamente a Portugal, que é o nosso foco de interesse, podemos destacar que, de acordo com Antonio Manuel Hespanha¹¹⁵, os estudos da historiografia moderna resultaram em um novo conceito de monarquia portuguesa, que passou a ser caracterizada, pelo menos até a metade do século XVIII, como uma

¹¹² MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. “Antonio Freire de Andrade Encerrabodes (1699-1783): no espelho de Pombal”. *Penélope* – Revista de História e Ciências Sociais, n. 30-31, 2004. Lisboa: Celta Editora, 2007. p. 109.

¹¹³ HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “A representação da sociedade e do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *Op. cit.* pp. 137-138.

¹¹⁴ SOUSA, José Pedro Galvão de; GARCIA, Clovis Lema; CARVALHO, José Fraga Teixeira de. *Dicionário de Política*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1998. p. 2.

¹¹⁵ HESPANHA, Antonio Manuel. “A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

monarquia corporativa, na qual o poder do rei dividia o espaço político com outros poderes hierarquicamente maiores ou menores; o direito legislativo real era limitado; os deveres políticos cediam perante o clientelismo; e os oficiais régios tinham uma grande proteção, podendo fazer valer os seus direitos mesmo em confronto com o rei. Na concepção corporativa da sociedade, existia

“a idéia de indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade e, logo, da impossibilidade de um poder político ‘simples’, ‘puro’, não partilhado. Tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade, em que todo o poder estivesse concentrado no soberano. O Poder era, por natureza, repartido; e numa sociedade bem governada, esta partilha natural deveria traduzir-se na autonomia político-jurídica dos corpos sociais”.¹¹⁶

Sendo assim, não se podia falar em uma centralização administrativa nesse período em Portugal e, obviamente, essa característica se alargava ainda mais quando se tratava do seu Império ultramarino. Alguns locais encontravam-se com grande autonomia, sendo bastante remoto o controle lusitano exercido. Essa descentralização se devia em decorrência da “inexistência de um modelo ou estratégia gerais para a expansão portuguesa.”¹¹⁷

A Coroa portuguesa não instituiu, principalmente até o século XVIII, uma moldura institucional homogênea, centralizada e hierarquicamente rígida para organizar a administração das suas colônias, o que pode ser demonstrado por meio de vários aspectos como, por exemplo, pela ausência de um estatuto unificado para a população colonial. Com isso, “a heterogeneidade de laços políticos impedia o estabelecimento de uma regra uniforme de governo, ao mesmo tempo que criava limites ao poder da Coroa ou dos seus delegados.”¹¹⁸

Em se tratando especificamente da América portuguesa, é possível afirmar que os governadores e vice-reis tinham um grande poder e, apesar de receberem instruções regimentais detalhadas, possuíam, na realidade, uma vasta autonomia, que também existia nos níveis hierárquicos inferiores de poder. Os governadores das capitanias, juízes e desembargadores, entre outros servidores, usufruíam extrema liberdade de ação, que juntamente com a venalidade dos ofícios, impediam a centralização e um completo controle da administração colonial por parte da Coroa.

¹¹⁶ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. “A representação da sociedade e do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *Op. cit.* p. 123.

¹¹⁷ HESPANHA, Antonio Manuel. “A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *Op. cit.* p. 169.

¹¹⁸ *Ibidem.* p. 172.

Segundo Hespanha, algumas mudanças vieram com o paradigma político individualista, uma vez que o elemento estratégico desse paradigma era a concentração dos poderes em um único centro. Em Portugal, “o paradigma individualista parece surgir abruptamente, mas com uma força expansiva devastadora, nos meados do século XVIII, como a filosofia de base do pombalismo.”¹¹⁹

Com o reinado de D. José I (de 1750 a 1777) e o advento do Marquês de Pombal como ministro, teria ocorrido, segundo o autor, essa mudança de paradigmas, e a partir de então,

“A grande novidade do sistema político moderno é antes a da ‘concentração’ do poder – ou seja o trânsito de uma concepção (e prática) corporativa da sociedade e do poder político, em que este estava originariamente distribuído pelos vários corpos sociais, para uma outra em que o poder se concentra no Estado, dele se esvaziando a sociedade (...). ‘Este trânsito pode ser descrito, evidentemente, como um processo de revisão das teorias sociais e políticas; e neste plano, haveria que destacar a corrupção da teoria corporativa pelo individualismo da escolástica franciscana, com a conseqüente reconstrução de toda a teoria política e jurídica sobre a base do individualismo e do contratualismo (Hobbes, Locke, Rousseau).”¹²⁰

José Subtil também trata da questão afirmando que no regime corporativo e polissinodal não havia um centro político de autoridade, situação essa que teria sido profundamente alterada com o pombalismo:

“Quanto à administração central, os principais órgãos de governo e administração passaram a comunicar a montante com o monarca através da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, sendo o titular desta pasta o pólo de centralização do despacho régio (1756).”¹²¹

Bem, dito isso, precisamos parar e refletir sobre esse importante ponto. Muito já se discutiu a respeito dos paradigmas corporativa e individualista na perspectiva de Hespanha. Contudo, tal questão nos é cara, e precisa ser aqui lembrada, uma vez que abre, no nosso trabalho, um leque de discussões atualíssimas, acerca do papel de Pombal e de sua política nas modificações e continuidades da segunda metade dos Setecentos. Nesse ponto, transborda um debate historiográfico absolutamente novo e profícuo, essencial para a compreensão do problema central dessa tese.

De acordo com Hespanha, com a inauguração do paradigma individualista em Portugal, que corresponderia ao início do período pombalino, as mudanças político-

¹¹⁹ XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antonio Manuel. “O absolutismo de raiz contratualista”. In: MATTOSO, José (dir.). *Op. cit.* p. 137.

¹²⁰ HESPANHA, Antonio Manuel. “Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime”. In: _____. *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime: colectânea de textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p. 61.

¹²¹ SUBTIL, José. “A reforma do governo e da administração (1750-1777)”. In: *Op. cit.* p. 103.

administrativas seriam muito amplas, apresentando-se assim uma ruptura bastante clara com o período anterior. Tal forma de análise não é compartilhada por vários estudiosos, tendo como expoente maior o historiador Nuno Gonçalo Monteiro, que ao escrever importante obra sobre o rei D. José, destaca muito mais as continuidades da política dessa época, percebendo modificações graduais que foram sendo postas em prática no decorrer do século XVIII e que, certamente, foram incrementadas com a ascensão de Pombal¹²².

Nuno Gonçalo Monteiro faz uma revisão ampla das análises historiográficas acerca de Pombal e sua relação com o monarca. E nota que as transformações ocorridas nos âmbitos político, administrativo, econômico e social foram resultado de um processo mais amplo, que se iniciou ainda na primeira metade do século XVIII, se estendendo por toda a centúria, culminando no período pombalino.

Concordamos com a análise do historiador Nuno Monteiro, o que corrobora a tese central do nosso trabalho. A nosso ver, aí se explica a problemática da “razão de Estado” como prática política fundamental no Império português desde os anos 1720-1730, que se expande e se consolida na segunda metade do século XVIII, com o advento do pombalismo. Queremos destacar assim muito mais a característica processual das mudanças postas em prática nos Setecentos do que as rupturas que porventura teriam ocorrido com a ascensão do ministro de D. José.

Ao falar em quebra de paradigmas, em transformações radicais a partir de Pombal, estaríamos desconsiderando o processo de mudanças que viemos destacando desde o início desse trabalho. Processo esse iniciado nas décadas de 1720 e 1730, com a criação da Academia Real de História, com o parecer do conselheiro Antonio Rodrigues da Costa, entre tantos outros acontecimentos que já tratamos aqui e em trabalho anterior¹²³.

Ao enfatizarmos a questão processual, não queremos, de forma alguma, desconsiderar as muitas mudanças ocorridas no período pombalino e as especificidades desse momento. O intuito é destacar que não houve uma ruptura completa a partir do reinado de D. José e da ascensão de Pombal, mas uma acentuação das transformações político-administrativas e econômicas que vinham então se desenvolvendo desde o governo joanino, com a consolidação da “razão de Estado” como prática da política imperial de então. Nesse sentido, a prática da “razão de Estado” atuaria justamente

¹²² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

¹²³ Ver: RIBEIRO, Mônica da Silva. *Op. cit.*

como o exemplo maior da continuidade entre os dois reinados, em contraponto à ruptura.

Hespanha destaca, como base do paradigma individualista, o individualismo e o contratualismo de teóricos como Hobbes, Locke e Rousseau. Contudo, como pudemos demonstrar nesse capítulo, as idéias de tais estudiosos – especialmente dos dois primeiros – funcionavam como instrumento de apoio para a implementação e o desenvolvimento da “razão de Estado”, muito tempo antes. Vemos assim que tal característica não é inaugurada com o paradigma individualista na segunda metade dos Setecentos.

Também trabalhando com a idéia de paradigmas, José Augusto dos Santos Alves destaca que Pombal, enquanto protagonista do poder, contribuiu para a abertura a diversas transmutações, em uma espécie de inter-comunicabilidade entre paradigmas¹²⁴. Talvez seja esse o ponto: uma relação entre os paradigmas corporativista e individualista, uma gradual transição de um para o outro, o que caracterizaria melhor o decorrer do século XVIII no Império português. Assim, acreditamos naquilo que afirma Evaldo Cabral de Melo: “em todo processo histórico, há os dois elementos: continuidade e ruptura”¹²⁵.

Nessa perspectiva, podemos perceber o século XVIII como um momento de inflexão para o desenvolvimento da “razão de Estado” como uma prática que passa a ser essencial para se compreender a dinâmica política do Império português. A idéia de “razão de Estado” sofreu importantes transformações nos Setecentos e, quando nos referimos ao seu aparecimento, especialmente a partir dos anos 1720, e a sua consolidação, na segunda metade dos Setecentos, estamos tratando da aplicabilidade de um conceito há muito enunciado, mas que não tinha tamanha abrangência na sociedade e na política portuguesa dos Seiscentos.

Com isso, não estamos negando o “reforço do papel do Estado”¹²⁶ com a ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo, muito pelo contrário. Reafirmamos a todo tempo o desenvolvimento da “razão de Estado” na segunda metade dos Setecentos,

¹²⁴ ALVES, José Augusto dos Santos. “O Marquês de Pombal e a mudança de paradigma”. *Cultura – Revista de História e Teoria das Idéias*. Vol. XXII (2ª Série). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2006. p. 178.

¹²⁵ MELO, Evaldo Cabral de. Frase proferida em arguição de tese de Rômulo Luiz Xavier do Nascimento, em 22 de setembro de 2008, na Universidade Federal Fluminense.

¹²⁶ BOSCHI, Caio. “Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. In: *Op. cit.* p. 217.

o que seria, justamente, essa influência mais decisiva e direta da intervenção estatal na dinâmica governativa do Império português como um todo.

Com o pombalismo, a prática da “razão de Estado” parece tornar-se ainda mais perceptível, visto que as atitudes administrativas levadas a cabo pelo Marquês de Pombal destacam-se por um racionalismo bastante mais presente do que no período anterior a ele. Pombal, inclusive, é intitulado por alguns autores como um homem guiado pela “razão de Estado”¹²⁷. Assim sendo, a “razão de Estado”, como prática desenvolvida desde os anos 1720-1730, vai se estabilizando com o surgimento da política pombalina.

Visto isso, torna-se fundamental perceber essas questões na prática administrativa. Um interessante exemplo para se entender tais mudanças no Império português dos Setecentos é o governo de Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, e no centro-sul da América portuguesa.

Nesse período, a América portuguesa representava o principal domínio ultramarino do Império, e a região formada pelo Rio de Janeiro e o centro-sul constituía-se na mais importante área da referida colônia. A capitania fluminense tinha papel de destaque pela sua posição privilegiada em relação às Minas e ao sul, e por aglutinar os principais representantes da Coroa. Funcionava, assim, como o principal centro político-administrativo e pólo comercial e econômico do Estado do Brasil.

Nesse sentido, pretendemos destacar então o fato de que um oficial da Coroa – no caso, Gomes Freire de Andrada – atuava sistematicamente, desde 1733, de modo concatenado e informado por um programa político baseado na “razão de Estado”, percebida através da centralidade da ação do governador do Rio de Janeiro em relação às duas principais frentes de desafios daquela governação – Minas e fronteira sul.

Com isso, não podemos dizer, como bem percebe Romero de Magalhães¹²⁸, que Gomes Freire era um homem de Pombal, visto ter sido nomeado como governador do Rio de Janeiro quase duas décadas antes. Para o autor, apesar do grande poder conquistado pelo ministro, ele pouco teria influenciado na nomeação de governadores para a América portuguesa.

Concordamos com a interpretação de Magalhães, o que só reforçaria, no nosso ponto de vista, a importância de se destacar a continuidade, na segunda metade do

¹²⁷ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

¹²⁸ MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. *Op. cit.*

século XVIII, de uma política de governo já posta em prática desde os anos 1720-1730, no Império português. A permanência de Gomes Freire à frente do governo do Rio de Janeiro – e do centro-sul, de uma forma geral –, com a ascensão de Pombal, representou, provavelmente melhor do que qualquer outra autoridade, o fato de que as mudanças no período pombalino não foram assim tão bruscas, e que o processo de modificações administrativas já vinha sendo desencadeado a partir do governo de D. João V.

Nessa perspectiva, cabe ainda destacar que, na época pombalina, os administradores continuavam, grosso modo, seguindo caminho semelhante ao do período anterior, com a manutenção de importantes características, voltadas para a prática da “razão de Estado”, o que pode ser comprovado, inclusive, pelo fato de que muitos desses representantes régios do ultramar foram mantidos, como foi o caso de Gomes Freire de Andrada, Patrício Manuel Figueiredo, José da Silva Paes, entre outros, que veremos nos capítulos seguintes.

Não podemos considerar que Gomes Freire tenha sido um representante do período pombalino, longe disso. Quando Carvalho e Melo chegou ao poder, Gomes Freire de Andrada já era um dos mais importantes agentes régios no ultramar, havia adquirido a confiança da Coroa e status como governante na América portuguesa.

E, apesar de estarmos tratando, especificamente nesse trabalho, da segunda metade do governo de Gomes Freire – os últimos quinze anos (1748-1763) – o que pretendemos destacar é exatamente a unidade da sua gestão, muito bem representada justamente pela “razão de Estado”, como prática constante de sua administração, desde o seu início.

O reinado de D. José I e o advento do pombalismo trouxeram modificações na forma de se pensar e de se gerir o Império, mas no sentido de mostrar a “razão de Estado” ainda mais presente do que na primeira metade do XVIII. Com isso, podemos perceber questões voltadas para a prática da “razão de Estado”, na América portuguesa, durante todo o governo de Gomes Freire, representante régio da mais importante região no momento.

Assim, pretendemos tratar a administração de Gomes Freire – especialmente o que denominamos como a segunda fase de seu governo – a partir desse ponto de vista, no qual podemos perceber a lógica imperial das modificações ocorridas nas formas de governação portuguesa no século XVIII, e que foram postas em prática pelo governador

na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e nas áreas centrais e meridionais como um todo. É o que veremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

A DINÂMICA ADMINISTRATIVA DE GOMES FREIRE DE ANDRADA, 1748-1763

Trabalhar o governo de Gomes Freire de Andrada na capitania do Rio de Janeiro e, de uma forma mais ampla, no centro-sul da América portuguesa, significa tratar de um caso exemplar na dinâmica administrativa do Império português dos Setecentos.

A própria nomeação de Gomes Freire já sinalizava o espírito das mudanças por vir em termos dos modos de governar até então praticados no Império. As razões de sua escolha para ocupar tal governo por cerca de trinta anos, sua trajetória de vida, seu modo de agir, foram algumas das várias características que traduziram uma nova atmosfera governativa.

Com Gomes Freire à frente da administração, buscou-se implementar novas diretrizes governativas no centro-sul da América portuguesa, que vinham sendo discutidas desde a década de 1720, procurando assim contribuir para um controle econômico, tributário e político mais efetivo da Coroa sobre o mais importante domínio ultramarino português no período.

Tais modificações deveriam então ser colocadas em prática por Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro e nas demais capitanias centrais e meridionais, região essencial dentro do rearranjo administrativo português, visto que era o local onde fervilhavam as relações econômicas com a região aurífera, e onde deveriam se demarcar as fronteiras meridionais, em constante litígio com os interesses da Espanha.

A segunda metade do governo de Gomes Freire de Andrada (1748-1763), que é o período que particularmente nos interessa aqui, foi marcada pelo seu intenso deslocamento entre as capitanias que estavam sob sua jurisdição. Como sabemos, no ano de 1748, quando a administração de Gomes Freire na América portuguesa completava 15 anos, período já extremamente extenso para um governador colonial, seu poder foi vastamente ampliado por todo o centro-sul.

Por provisão de 9 de maio de 1748, D. João V determinava que D. Luís Mascarenhas se recolhesse ao reino, uma vez que fora considerado desnecessário que houvesse em São Paulo governador com patente de capitão-general, atribuindo a administração interina dos governos de Goiás e Cuiabá a Gomes Freire de Andrada. Ordenava-se também que o governador da Praça de Santos administrasse as comarcas

de São Paulo e Paranaguá, ficando subordinado ao capitão-general da capitania do Rio de Janeiro, descrevendo os limites territoriais dessas jurisdições, e mandando que os novos governadores informassem por onde poderiam se estabelecer os limites entre Goiás e Maranhão¹.

Em 2 de setembro, expedia-se provisão ordenando ao governador de São Paulo que se fizesse separação dos papéis das secretarias de São Paulo, Goiás e Mato Grosso, uma vez que as duas últimas foram separadas de São Paulo, e subordinadas ao Rio de Janeiro².

Continuando o processo em curso, expediu-se uma provisão em 10 de setembro de 1748, e Gomes Freire de Andrada passou a controlar toda a região do centro-sul do Estado do Brasil. Nessa provisão ficou estabelecido que os governadores da Colônia do Sacramento, Rio Grande do Sul, Ilha de Santa Catarina e Santos estavam subordinados ao governador do Rio de Janeiro, e que por isso deviam cumprir as ordens que recebessem dele³. As novas áreas de mineração de Goiás e Mato Grosso também passaram a ser supervisionadas por Gomes Freire.

Criavam-se, então, nesse ano, as capitanias de Goiás e Mato Grosso, desmembradas de São Paulo, que passavam para a ingerência do Rio de Janeiro, e anexava-se São Paulo ao governo da capitania fluminense, como comarca. Dessa forma, ocorria a maior ampliação jurisdicional do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, alargada em termos de todo o centro-sul da América portuguesa.

Essas determinações régias comprovavam a importância e o poder da capitania fluminense naquele momento, e exprimiam também a confiança da Coroa em Gomes Freire e no trabalho que estava sendo desenvolvido, já por 15 anos, e que por isso mesmo deveria ser mantido e ampliado. Esse trabalho estava calcado na idéia de “razão de Estado”, fundamental para as mudanças administrativas e fiscais que estavam em curso. Nesse momento, Gomes Freire tinha, sob sua alçada, um território maior do que o do próprio governador-geral.

A prudência e o zelo na execução de tarefas eram virtudes centrais que deveriam ter os governantes, de acordo com alguns dos principais teóricos da “razão de Estado”, e Gomes Freire parece ter conseguido administrar, durante a primeira fase de seu

¹ “Provisão do rei D. João V”. Lisboa, 9 de maio de 1748. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 48, doc. 22.

² “Provisão de 2 de setembro de 1748”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 34, f. 234.

³ “Provisão de 10 de setembro de 1748”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 34, f. 246.

governo, de acordo com tais princípios e, por isso, sua jurisdição na América portuguesa não só foi mantida por mais quinze anos, mas também foi largamente ampliada por todo o centro-sul do território.

Os fatos em questão tornam-se um marco para, a partir de então, percebermos as novas formas de governação, que haviam sido implementadas pelo governador no Rio de Janeiro, para a manutenção e desenvolvimento de uma política imperial voltada para um maior ordenamento fiscal, administrativo, econômico e militar da América portuguesa, principalmente a partir da capitania fluminense, região onde se encontravam bastante concentrados os agentes de poder do governo metropolitano.

Contudo, a ampliação do poder de Gomes Freire nem sempre foi aceita de forma tranqüila, ou sem questionamentos. As mudanças que citamos aqui enfraqueceram a capitania de São Paulo e o seu governador, deixando, então, descontente Luís Mascarenhas, que foi dispensado do governo. O administrador recebeu ordens expressas para que fizesse de tudo cientes os ministros e câmaras. Apesar da atitude cortês de Gomes Freire para com ele, diante daquela situação, D. Luís não se conformou com a perda de poder, e continuou intervindo no governo da sua ex-capitania⁴.

Luís Mascarenhas decidiu não mais responder as cartas de Gomes Freire, e o último, para evitar maiores problemas, se recusou a dar ordens para São Paulo antes da partida do ex-governador⁵. Finalmente, em 1749, Luís Mascarenhas vai para a Corte, e lá faz queixas contra Gomes Freire⁶. Contudo, tais reclamações não interferem de nenhuma forma na boa imagem do governador do Rio de Janeiro, que continua seu trabalho, agora ampliado, administrando também São Paulo. A reputação – um dos pilares da “razão de Estado”, de acordo com Sebastião César de Meneses, autor de *Summa Política* – de Gomes Freire parecia ser muito boa entre os principais representantes régios na metrópole.

Obviamente as queixas do ex-governador não encontraram eco, visto que Gomes Freire estava apenas cumprindo o que havia sido determinado pela Coroa, viabilizando a idéia de se aglutinar e melhor organizar o governo da região central, que necessitava de maior controle e ordenamento em decorrência da mineração e da delimitação das fronteiras ocidentais entre portugueses e espanhóis. Tais modificações, que deram um

⁴ “Carta de Gomes Freire de Andrada a D. Luís Mascarenhas, de 28 de fevereiro de 1749”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 11, 24ª carta, f. 280 v.

⁵ “Carta de Gomes Freire de Andrada a ao juiz de fora Dr. João Vieira de Andrada, de 4 de outubro de 1748”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 11, 3ª carta, f. 254.

⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao vice-rei Conde das Galvêas, de 31 de março de 1749”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 11, 46ª carta, f. 282 v.

imenso poder a Gomes Freire, clarificam a “razão de Estado” como prática do Império português daquele período.

Com a ampliação jurisdicional de Gomes Freire, visava-se uma postura administrativa mais disciplinadora e organizada na região centro-sul, o que nos mostra a transformação prática da “razão de Estado” ao longo do século XVIII, buscando-se uma estabilização e um desenvolvimento da racionalidade nos modos de governar do Império português.

Assim, como afirma Fredrik Barth, é nas situações de conflitos que o posicionamento dos atores sociais fica mais claro – percebemos Gomes Freire de um lado e o ex-governador do outro. Quando Bobadela – que tem seus direitos, deveres e obrigações – escreve para o soberano explicando a situação, ele expõe seus recursos. Há então um conflito de interesses, com recursos de cada um dos lados. A ação dos indivíduos é onde se percebe realmente as obrigações, os direitos e os recursos deles, daí se vê a hierarquia. Na prática, os recursos de Luís Mascarenhas eram menores do que ele imaginava⁷.

Os problemas não se resumiram a esse caso. Em 1750, Gomes Freire relatava um acontecimento complicado em Santos, no qual o juiz de fora João Vieira de Andrade remeteu soldados, com seus processos, à Relação do Estado, e não a Gomes Freire, como era devido, apesar da união daquelas comarcas ao Rio de Janeiro, tirando-lhe o predicado de capitão-general.

Gomes Freire não deixou o fato passar sem agir, fazendo-se ver a força da sua autoridade. O governador da capitania fluminense reagiu, exterminando os réus para um presídio⁸, e imediatamente escreveu para o juiz de fora de Santos, queixando-se da sua desatenção para com ele. Fez ainda questão de lembrar a João Vieira do desmembramento da capitania de São Paulo, e da incorporação das duas comarcas ao governo do Rio de Janeiro⁹.

Mais uma vez, a atitude de Gomes Freire foi vista como correta, já que era preciso deixar claras as suas tarefas e obrigações a partir de 1748. Precisava assumir de fato as funções que lhe tinham sido designadas, para que fosse posto em ação o novo ordenamento da área centro-sul do território.

⁷ BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981; BARTH, Fredrik (ed.). *Scale and social organization*. Oslo, Universitetsforlaget, 1978.

⁸ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao governador dos Santos Luiz Antonio de Sá e Queiroga, de 14 de julho de 1750”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 10ª carta, f. 71 v.

⁹ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao juiz de fora do Santos João Vieira de Andrade, de 14 de julho de 1750”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 70 v.

Nesse sentido, Gomes Freire movimentava-se bastante e constantemente entre essas diversas localidades que passavam a estar sob sua tutela. A movimentação constante do governador já era uma característica marcante desde o início de sua administração, mas que se revestia agora de uma mudança significativa: além da ida do governador a Minas e São Paulo, como fazia anteriormente, entrava também no circuito a região meridional da América portuguesa, que passava a fazer parte da órbita jurisdicional de Gomes Freire.

Assim, para podermos entender as mudanças administrativas colocadas em prática por Gomes Freire de Andrada na segunda fase do seu governo, convém retrocedermos, e destacarmos algumas das principais características da trajetória do governo a partir da sua vinda para o Rio de Janeiro, em 1733.

3.1. Os passos do governador: a primeira fase da administração de Gomes Freire na América portuguesa (1733-1748)

Na carta patente, de 8 de maio de 1733, Gomes Freire era nomeado para governar a capitania do Rio de Janeiro, em decorrência do seu merecimento e dos serviços prestados à Coroa, e deveria assumir o cargo com todas as honras e prerrogativas que o caracterizavam¹⁰, passando a ser o primeiro capitão-general à frente do governo da capitania fluminense.

A carta patente é explícita ao indicar que o cargo deveria ser ocupado por três anos, o que era o costume da época. Mas, como a história nos mostra, o governador esteve na administração do Rio de Janeiro por quase 30 anos. Tentemos compreender então o motivo que levou esse oficial régio a estar por três décadas no comando da principal capitania da América portuguesa no século XVIII.

Gomes Freire assumiu o Rio de Janeiro, e dois anos depois passava a administrar também a capitania de Minas Gerais, cuidando assim do principal eixo econômico da América portuguesa naquele momento, em decorrência da descoberta de metais preciosos.

Logo teve desafios importantes a enfrentar, como a implementação do então novo sistema de arrecadação de impostos sobre o ouro, a capitação. Para tanto, Gomes Freire passou a viajar, a partir de 1735, para as Minas, todos os anos – o que ocorreu até

¹⁰ “Carta patente de capitão-general da capitania do Rio de Janeiro”. 8 de maio de 1733. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral das Mercês, D. João V, livro 24, p. 31.

1752 – percorrendo diversas regiões mineiras. Além do novo método de cobrança de impostos, tornava-se premente também uma maior fiscalização e controle daquela área, visando organizar a produção aurífera e conter o contrabando, então bastante intenso.

No Rio de Janeiro, importante centro de convergências das questões administrativas e econômicas, o governador necessitou agir prontamente, de forma a melhor organizar a capitania de acordo com as premissas da política imperial portuguesa, a serem então postas em prática. Uma racionalidade crescente era ponto central das preocupações lusitanas na América portuguesa, idéia consubstanciada pela “razão de Estado” que se fazia mais presente a partir dos anos 1720 e 1730, como tratamos em capítulo anterior.

A administração de Gomes Freire representou um período de expansão do poder da capitania fluminense. Os temas ligados à unidade do poder vão constituir o centro das preocupações nesse período, procurando-se estabelecer um programa que possibilitasse a concretização desse intento. Nessa conjuntura, se insere o governo do Rio de Janeiro no período de Gomes Freire.

As intervenções públicas realizadas no Rio de Janeiro nesses primeiros 15 anos da sua administração foram extremamente úteis para o desenvolvimento político, econômico, cultural e social da cidade e dos seus habitantes, uma vez que contribuíram para transformar o Rio de Janeiro em um local mais organizado e com uma melhor infra-estrutura.

Economicamente, as constantes obras na Alfândega da cidade foram bastante importantes, devido ao crescimento comercial do Rio de Janeiro no século XVIII. De acordo com Corcino Medeiros dos Santos¹¹, as acomodações da Alfândega, já no início do século XVIII, eram quase sempre insuficientes para o movimento de comércio do porto.

Foram realizadas novas construções para a Alfândega na primeira metade do século XVIII, mas já em 1733 o rei escrevia a Gomes Freire sobre os defeitos da obra nela realizada:

“Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e d’alem mar, em África senhor de Guiné, [...] Faço saber a vós Governador e Capitão-General desta Capitania do Ryo de Janeiro que vendo se o que me representou o Juiz da Alfândega [...] em carta de trinta de outubro do anno passado, cuja cópia com esta o envio pelo Secretário do meu Conselho Ultramarino sobre os defeitos com que ficou a obra da

¹¹ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993.

Alfândega. Me pareceo ordenarvos informeis com vosso parecer. El Rey Nosso Senhor o mandou [...] a vinte de junho de mil settecentos e trinta e tres.”¹²

Para tal problema, Gomes Freire respondeu ao rei, em carta de 12 de abril de 1734:

“Senhor. Logo que entrei neste governo fui ver a Alfândega com o Juiz della e o Provedor da Fazenda e achando ser impossível o fazer se a descarga da frota sem se aumentar a ponte, [...], determinei a obra do seo acrescentamento, a que foi tão útil como já fiz a Vossa Magestade presente: agora por esta Real ordem fui segunda vez ver e examinar os defeitos com que se achão as novas Cazas da abertura, sello e balança, as quais vi pequenas, e improporcionadas ao expediente, que se requiere, para o serviço de Vossa Magestade, e bem das partes. Esta falta se sentio no despacho da presente frota tanto que foi preciso armar húa vela no pátio adonde fazendo se segunda abertura se trabalhou separado da Caza, a qual húa só partida de fazenda a embaraça. [...] o remédio destes defeitos será comprar se húa Caza e chãos que são dos Padres da Companhia do Collegio da Vila de Santos, a qual é unida a Caza do Sello, e despacho allargando para mais estas duas officinas, e pátio o que tudo se precisa, com grandeza e dezafojo para o comercio, que corre neste porto, podendo custar estas Cazas athé oito mil cruzados. Sobre tudo Vossa Magestade resolverá o que mais conveniente for a seu real Serviço. A Real Pessoa de Vossa Magestade [...]. Rio de Janeiro, doze de abril de mil settecentos e trinta e quatro. Gomes Freire de Andrada.”¹³

Algum tempo depois, a realização de reformas na casa da Alfândega ainda era muito importante. Em 8 de março de 1743, uma provisão foi enviada ao governador do Rio de Janeiro, mandando fazer a obra necessária e que bastasse para arrumação e formal despacho na Alfândega da cidade¹⁴; e em 1746, outra provisão foi remetida a Gomes Freire, acerca da representação do Provedor da Fazenda sobre a obra que se mandara fazer na Alfândega¹⁵.

Além da Alfândega, a Casa da Moeda também passou por algumas mudanças, com a finalidade de possibilitar uma melhor realização da sua importante função na cidade:

“Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e d’alem mar, em África senhor de Guiné, [...] Faço saber a vós Governador e Capitão-General desta Capitania do Ryo de Janeiro que por ser conveniente a meu serviço me pareceo ordenarvos mandeis consertar e fazer os reparos que forem necessários na Casa da Moeda desta cidade cuja despesa se fará pelo rendimento da mesma Casa da Moeda. El Rey Nosso Senhor o mandou [...] a vinte e nove de outubro de mil settecentos e trinta e tres.”¹⁶

¹² “Provisão de 20 de junho de 1733”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 27, f. 58.

¹³ “Carta de 12 de abril de 1734”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 6.

¹⁴ “Provisão de 8 de março de 1743”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 31, f. 45.

¹⁵ “Provisão de 15 de dezembro de 1746”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 33, f. 208.

¹⁶ “Carta régia de 29 de outubro de 1733”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 27, f. 180.

A construção da nova Casa dos Governadores também foi uma realização muito importante, idealizada pelo engenheiro militar Alpoim, e executada durante o governo de Gomes Freire. Esta edificação foi feita no Largo do Carmo – atual Praça XV de Novembro –, uma vez que a casa da rua Direita havia se tornado inadequada aos propósitos que passaram a existir no século XVIII, em decorrência “da ascensão do poder civil na cidade”¹⁷. Ela foi inaugurada na década de 40, e nesse local passaram a residir o governador e a sua família.

O Largo do Carmo constituía um dos mais antigos sítios da cidade, e abrigou os Armazéns Reais, a Casa da Moeda, a Casa dos Contos, a Casa da Câmara e a Cadeia, além do convento dos padres carmelitas. Esse espaço urbano do Rio de Janeiro era bastante significativo, uma vez que “sua localização entre o mar e o comércio da Rua Direita e do mercado do peixe tornava-o o ponto principal da cidade, entre as atividades portuárias e comerciais”¹⁸, e exatamente por isso era o lugar ideal para se erguer a nova Casa dos Governadores.

Do lado oposto da Casa dos Governadores encontrava-se o Arco do Teles, remodelado pelo mesmo arquiteto – Alpoim – em 1747, o que justifica a semelhança de estilo das duas construções. O terceiro lado do Largo do Paço, ou Largo do Carmo, era ocupado pelo monastério dos carmelitas, e adjacente a ele ficava a igreja da mesma ordem.

No centro do Largo do Carmo foi ainda construído um chafariz de pedra de lioz, na mesma época em que se edificava a Casa dos Governadores, por ordem de Gomes Freire, sobre o qual o rei enviou provisão a respeito da representação da Câmara do Rio de Janeiro, que pretendia houvesse o chafariz na Praça desse largo¹⁹. Esse chafariz parece ter sido uma construção simples, mas mesmo assim, demonstrava a preocupação das autoridades com a criação de monumentos em locais importantes da cidade.

A ocupação do Largo do Carmo passou a atender, então, aos imperativos fiscais, administrativos, políticos e religiosos do período. A partir do governo de Gomes Freire, “os marcos principais da cidade tenderiam a ser predominantemente laicos”²⁰, como ocorreu nesse largo, que antes estava ligado ao poder da Igreja, pelo Convento do Carmo, e passou a relacionar-se, durante a administração de Gomes Freire, ao mundo

¹⁷ MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *O teatro da colonização: A cidade do Rio de Janeiro no tempo do Conde de Bobadela, 1733-1763* (Dissertação de Mestrado). São Paulo: FFCLCH-USP, 1993. p. 59.

¹⁸ *Ibidem*. p. 62.

¹⁹ “Provisão de 30 de março de 1743”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 31, f. 122.

²⁰ MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *Op. cit.* p. 65.

laico. A existência da Casa dos Governadores no mesmo largo onde se instalava o convento significava o controle e a vigilância do poder civil sobre a Igreja, caracterizando o regalismo do período.

Uma outra obra essencial e de grande impacto para a cidade naquele momento, também projetada por Alpoim, foi a construção do Aqueduto da Carioca, concluída por volta de 1750. Gomes Freire foi autorizado, em 1744, a reconstruir o aqueduto, que veio substituir os antigos canos existentes – que traziam água do Rio Carioca, vinda do Morro do Desterro, atual Santa Teresa.

Os Arcos Velhos, como ficaram denominados, construídos por Aires de Saldanha, percorriam um traçado tortuoso e imperfeito até atingir o seu destino – o Largo da Carioca. Além disso, a construção foi descuidada, exigindo consertos constantes, e apresentando rapidamente sinais de ruína.

Antes mesmo da autorização régia para a reconstrução do aqueduto, Gomes Freire realizou várias obras visando corrigir os problemas apresentados pelos arcos, o que pode ser percebido devido a grande quantidade de ordens metropolitanas tratando de obras nos Arcos Velhos, como a ordem de Sua Majestade remetida ao governador do Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1739²¹, na qual expunha a necessidade de se realizarem alguns consertos no dito aqueduto, uma vez que o seu funcionamento estava prejudicado. Visando a solução definitiva da questão,

“Um dos governadores a quem a cidade muito deve, Gomes Freire de Andrada, tomou a decisão audaciosa para a época de substituí-los inteiramente por novo aqueduto, solidamente construído, de traçado mais racional, ligando diretamente o Morro do Desterro ao de Santo Antonio. E em vez de esperar que de Lisboa lhe enviassem a pedra e a cal para a obra, resolveu empregar material da terra para mais rápida execução.”²²

Em 1744, o rei escrevia uma carta a Gomes Freire sobre a obra da Carioca, e a partir desse ano, o governador começou a construir o novo aqueduto, que assim passou a ser capaz de responder a necessidade de melhorias no abastecimento de água para a população da cidade, que vinha crescendo bastante:

“Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e d’alem mar, em África senhor de Guiné, [...] Faço saber a vós Governador e Capitão-General desta Capitania do Ryo de Janeiro que se vio a vossa carta de nove de setembro do anno passado com que dáveis conta que fazendo vos o sargento mor Engenheyro dessa Praça a representação que remetestes sobre ser mais cômodo a minha fazenda lavrarem se húas pedras que se acham na montanha da Carioca capases de conduzirem em canos a agoa dessa cidade que o transportarem se na frota evitando-se os frettes, ordenareis ao

²¹ “Ordem de 3 de outubro de 1739”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 60 (PH 21), vol. 23, f. 106.

²² COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988. p. 125.

provedor da Fazenda mandasse examinar o referido, o qual satisfizera com a resposta, e certidão que tão bem enviastes para eu resolver o que fosse servido nesta matéria. Sendo nella ouvido o Procurador de minha Fazenda, e o empreiteyro que dava esta pedra. Me pareceo ordenarvos que tornando a mandar fazer exame nesta pedreira e achando que a pedra dela hé capas para os canos desta obra mandei por em terços o preço que se há de pagar cada vara com sua tampa sendo feito pela mesma forma que a que vay deste reyno, e quando acheis conviniencia para a Fazenda Real fareis o ajuste com o Engenheyro por cada vara de cano e tampa na certeza de que ao empreiteyro que os faz nesta Corte se dão três mil e trezentos reis por cada vara posta a bordo e que este mesmo empreiteyro deve acabar de aperfeiçoar e embarcar a pedra que estiver já cortada para essa obra; e se vos recomenda que mandes medir os canos que tem ido, dando conta do numero de varas que lá se achão assim postas na obra como fora della. El Rey Nosso Senhor o mandou pelo Dezembargador Raphael Pires Pardino e Thomé Joaquim da Costa Corte Real, conselheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a vinte e oito de abril de mil settecentos e quarenta e quatro.”²³

O novo Aqueduto da Carioca era também uma obra de função monumental e decorativa. De estilo romano, composto por uma dupla arcada de quarenta e dois arcos, e tendo como provável modelo o novo Aqueduto das Águas Livres em Lisboa, essa construção buscava impressionar a população, buscando mostrar, através dela, a grandiosidade do poder existente, uma vez que a “obra terminava em vários chafarizes no Largo da Carioca, nos quais os habitantes se abasteciam de água.”²⁴ Essa majestosa obra, que foi considerada uma das mais belas e monumentais construídas no Rio de Janeiro colonial, perdura até os dias presentes, sendo os Arcos utilizados atualmente para a passagem dos bondes de Santa Teresa.

As intervenções urbanas de Gomes Freire na primeira metade de seu governo, além de contribuírem para o desenvolvimento econômico, político e social da cidade, também influenciaram para a prosperidade cultural do Rio de Janeiro. Gomes Freire incentivou a criação de academias, como a Academia dos Felizes.

A Academia dos Felizes foi a primeira organização do Rio de Janeiro voltada para a ciência e as belas artes, e apresentou o seu primeiro encontro em 6 de maio de 1736, reunindo vários estudiosos no Palácio do Governador, que nesse momento era interinamente José da Silva Paes, devido à ausência de Gomes Freire da cidade. Essa academia

²³ “Provisão de 28 de abril de 1744”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 31, f. 302.

²⁴ MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *Op. cit.* p. 61.

“Reuniu-se ainda, depois de larga interrupção, segunda vez, em 12 de abril de 1739, em casa do seu secretário, que era o Dr. Inácio José da Mota, e em sessões quinzenais até 28 de setembro de 1740, quando se extinguiu.”²⁵

A criação dessa instituição é um exemplo paradigmático dos novos modos de governar inaugurados no Império português nos Setecentos, e um reflexo das mudanças ocorridas no reino, com a preocupação crescente com o desenvolvimento intelectual e científico. A inauguração da Aula de Artilharia é outro caso exemplar, demonstrando a busca de se formar profissionais capazes de atuar de forma mais eficaz na América portuguesa. A Aula de Artilharia foi uma academia militar comandada por José Fernandes Pinto Alpoim, que também surgiu no Rio de Janeiro durante o período de Gomes Freire, e visava instruir os oficiais e os soldados:

“Que se estabeleça nesta Praça huma Aula de Theoria de Artilharia e Fogos Artificiaes, e que seja Mestre della o Sargento mor do Terço d’Artilharia Jozé Fernandes Pinto Alpoim com obrigação de dictar Postilla, e ensinar os Officiaes, e Soldados do dito Terço, e as mais pessoas, que se quizerem aplicar vencendo por este trabalho, e pelo exercício de Engenheiro 16\$000 por mez alem do Soldo.”²⁶

O engenheiro Alpoim ainda escreveu seus próprios livros, que posteriormente foram publicados na Europa. O seu primeiro livro tinha o nome de *Exame de Artilheiros*, e foi publicado em Lisboa em 1744, mas por não ter a aprovação dos críticos foi recolhido imediatamente depois; o segundo livro era chamado de *Exame de Bombeiros*, considerado um verdadeiro manual de artilharia, e teve sua publicação em 1748, em Madri.

No esteio dessas mudanças, se deu a instalação da primeira tipografia colonial na cidade do Rio de Janeiro, também foi influenciada por Gomes Freire, criada por Antonio Isidoro da Fonseca, em 1746. Antes disso, ele operou em Lisboa de 1735 a 1745, onde produziu livros de alguns dos melhores escritores portugueses da época. Encorajado por Gomes Freire, Antonio Isidoro da Fonseca liquidou sua operação em Portugal e mudou com todo o seu equipamento para o Rio de Janeiro.

Nessa tipografia, logo se publicou um pequeno livro descrevendo a entrada do bispo no Rio, treze poemas e um pequeno ensaio. Mas, apesar do apoio de Gomes Freire, a oficina teve curta duração, pois por meio da “ordem régia de 10 de maio de 1747 se mandou fazer o seqüestro de todas as letras de imprensa que fossem

²⁵ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*, tomo IV. São Paulo: Melhoramentos, 1962. p. 62.

²⁶ “Ordem de 19 de agosto de 1738”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 60 (PH 21), vol. 22, f. 48 v.

encontradas no Estado do Brasil”²⁷, proibindo a impressão de qualquer livro ou papel avulso no país, sob a pena de os infratores serem presos e enviados para Portugal. Contudo, essa experiência foi extremamente valiosa para a cidade, pois representou o avanço cultural e intelectual da capitania fluminense.

Assim, verificamos que a produção de conhecimento e o desenvolvimento cultural da capitania do Rio de Janeiro enquadravam-se na racionalidade operante do período, representando, também, no campo sócio-político, a atuação de Gomes Freire de Andrada, concatenada com a transformação da “razão de Estado” que se encontrava em curso.

Durante o século XVIII, com o descobrimento de ouro nas Minas Gerais, o Rio de Janeiro também precisava estar militarmente protegido, uma vez que o transporte do ouro para Portugal era realizado principalmente através dessa cidade. Os últimos ataques externos ao Rio de Janeiro foram feitos por franceses em 1711, mas apesar disso, permanecia a preocupação com a manutenção ou realização de fortes e fortalezas, principalmente por parte do brigadeiro José da Silva Paes, que governou interinamente o Rio de Janeiro durante algum tempo e, mesmo quando não estava administrando essa cidade, foi, por diversas vezes, encarregado de cuidar da defesa da capitania fluminense.

As correspondências a respeito das fortificações na cidade foram muitas e constantes durante os anos 1733-1748. Até mesmo quando Gomes Freire não se encontrava presente na capitania, as obras e os melhoramentos militares não cessavam, encontrando-se geralmente sob os atentos cuidados de José da Silva Paes. Como exemplo da preocupação com a defesa, vale ressaltar, entre várias cartas, a de 21 de maio de 1735, na qual José da Silva Paes, que governava interinamente a cidade no momento, escreve tratando do estado das fortalezas desta Praça²⁸.

No ano de 1736, José da Silva Paes continuou cuidando das obras das fortificações da capitania fluminense, escrevendo a Sua Majestade a respeito das despesas das obras²⁹, e sobre ser conveniente vir do Reino pedras para a Fortaleza de São José da Ilha das Cobras, uma vez que não havia no local pedras próprias para se conduzir as obras da fortaleza³⁰. Nesse mesmo ano, Gomes Freire de Andrada escrevia ao rei informando-lhe sobre ele ter passado, nos dias 23 e 24 de maio, a ver as

²⁷ VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *Op. cit.* p. 92.

²⁸ “Carta de 21 de maio de 1735”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 6.

²⁹ “Carta de 16 de junho de 1736”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 6.

³⁰ “Carta de 21 de junho de 1736”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 6.

fortificações da Praça do Rio de Janeiro com José da Silva Paes, e sobre a sua admiração ao trabalho do brigadeiro³¹.

Ainda em relação à Fortaleza da Ilha das Cobras, são vastas as correspondências que tratam do assunto, o que demonstra a importância que tinha essa fortificação para a defesa do porto do Rio de Janeiro. Para exemplificar, é válido citar a que Gomes Freire remeteu, em 17 de janeiro de 1737, para José da Silva Paes, informando que “na Ilha das Cobras pelo que toca a Fortificação se acha quasi executado o desenho, que V. S. deixou”³².

Gomes Freire, juntamente com José da Silva Paes, realizava obras nas fortificações da cidade, uma vez que algumas delas se encontravam, nesse período, em estado precário de conservação, e por isso não seriam capazes de resguardar corretamente a cidade, caso fosse necessário:

“Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e d’alem mar, em África senhor de Guiné, [...] Faço saber a vós Gomes Freire de Andrada Governador e Capitão-General do Ryo de Janeiro que se vio a vossa carta de doze de agosto de mil settecentos e trinta e seis em que daveis conta do estado em que se achavão as fortificações dessa Capitania, e motivos que houvera para estas obras se fazerem por jornaes, e não de empreitada: Representando me o acerto, e boa dispozição com que nellas se tem havido o Brigadeiro José da Silva Paes, e a necessidade que ahy há de dous engenheiros pella incapacidade dos dous que há nessa Praça. E vendo também o que me escreveo o Provedor da Fazenda dessa Capitania, a respeito das ditas obras serem feitas por jornaes, e os materiaes tomados e ajustados pello Brigadeiro contra a dispozição dos Regimentos, e ordens minhas: Fui servido por rezolução de nove deste prezente mes, e anno em consulta do meu Conselho Ultramarino; mandar escrever ao dito Provedor que obrara bem em dar conta sobre serem estas obras feitas por jornaes, e os materiaes dellas ajustados pelo dito Brigadeiro sem intervenção delle Provedor, na forma do seu Regimento, e ordens reaes; mas que atendendo eu a actividade e zello com que o mesmo Brigadeiro se emprega no meu serviço e na fortificação dessa Capitania houve por bem aprovar tudo o que vós, e elle tendes obrado a respeito da mesma fortificação; e assim fareis continuar, e findar as ditas fortificações dessa Capitania com aquelle cuidado, e actividade com que vos empregaes no meu serviço. E em quanto aos engenheiros de que ahy necessita tenho mandado ao meu Conselho Ultramarino me consulte os que julgar mais capazes. El Rey Nosso Senhor o mandou [...] em Lisboa Occidental a vinte e dous de abril de mil settecentos e trinta e outo.”³³

Todas essas intervenções militares visavam a melhoria da defesa da cidade, que apresentava várias falhas, relacionadas aos mais variados aspectos de fortificação, que foram inclusive relatadas por viajantes estrangeiros que estiveram na cidade. Buscava-se ainda implementar estabelecimentos voltados para o desenvolvimento militar, como por exemplo, os quartéis.

³¹ “Carta de 7 de julho de 1736”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 6.

³² “Carta de Gomes Freire a José da Silva Paes, de 17 de janeiro de 1737”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 6, 12ª carta, f. 222.

³³ “Ordem de 22 de abril de 1738”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 60 (PH 21), vol. 21, f. 82 v.

As obras públicas de caráter religioso também se espalharam pela cidade do Rio de Janeiro, com a edificação de grandiosas igrejas, conventos e seminários. A religiosidade do Rio de Janeiro podia ser percebida através do governador Gomes Freire de Andrada que, segundo Robert Allan White³⁴, tinha uma devoção pela religião notadamente sincera e intensa. Ele era particularmente devotado à Santa Teresa, sendo inclusive sepultado nesse convento, construído na sua administração.

Durante o governo do futuro Conde de Bobadela, foram erigidas, no novo rossio – formado pelo Largos do Rosário, da Polé, o Campo da Forca, o Largo de São Domingos e o Campo de Sant’Ana – igrejas e irmandades, sendo a maioria de negros – como a Igreja de Sant’Ana, em 1735, e a Igreja de Nossa Senhora da Lampadosa, no ano de 1748 –, uma vez que a concentração desses indivíduos no local era bastante intensa.

Os seminários de São José e de São Pedro também foram edificados nesse período. O Seminário Episcopal de São José foi instituído pelo bispo D. Fr. Antonio de Guadalupe, em 3 de fevereiro de 1739. Esse seminário foi financiado pelo tesouro real, que doou ao bispo os bens da capela de Nossa Senhora do Desterro, que tinham passado à coroa, uma vez que esta havia sido abandonada. O Seminário de São Pedro foi inaugurado no mesmo ano, sendo devotado para o treinamento de órfãos para o sacerdócio.

O Convento da Ajuda, após vários problemas, teve sua edificação concluída no ano de 1748. O novo convento, projetado por Alpoim, era bastante amplo, e ficou sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda, sendo consagrado a religiosas da Ordem de Santa Clara.

Como podemos ver, as atribuições do governador Gomes Freire de Andrada foram bastante diversificadas, em todas as áreas coloniais em que administrou. As suas ações – militares, econômicas, políticas, sociais e culturais – provocaram transformações fundamentais, trazendo um grande desenvolvimento para os locais onde ocorreram.

Dentro desse contexto de crescimento, a cidade do Rio de Janeiro exerceu papel de destaque. A questão da defesa do território e da demarcação das fronteiras no sul, o problema da fiscalização do ouro nas Minas Gerais, assim como todos os outros assuntos referentes às demais capitanias que se encontravam sob o controle de Gomes

³⁴ WHITE, Robert Allan. *Gomes Freire de Andrada: Life and times of a brazilian colonial governor, 1688 – 1763*. Austin: University of Texas, 1972.

Freire de Andrada refletiam diretamente na capitania fluminense, já que era esta que coordenava as atividades das regiões.

Os oficiais régios presentes na capitania, e suas funções, passavam, cada vez mais, a partir da gestão de Gomes Freire, a representar seus papéis de forma coordenada e ordenada, visto que o Rio de Janeiro funcionava como principal administrador do comércio e escoamento das Minas, bem como aglutinador e gerenciador das questões meridionais, especialmente em relação às fronteiras com a América espanhola, a defesa e povoamento da região.

Já nas décadas de 1730 e 1740, várias regiões do centro-sul do Estado do Brasil estavam sob jurisdição, direta ou indireta, do governador do Rio de Janeiro, o que o fazia se movimentar constantemente entre as capitanias do Rio, Minas e São Paulo, e criava uma maior racionalização política nessa região fundamental para o Império. Essa dinâmica governativa torna-se importante para se considerar a progressiva implantação da “razão de Estado” no centro-sul da América portuguesa.

Em decreto de 24 de abril de 1733, D. João V nomeia Gomes Freire de Andrade na serventia do cargo de governador e capitão-general da capitania do Rio de Janeiro, já fazendo menção a sua nomeação como governador de Minas³⁵. Assim, já podemos notar a preocupação da Coroa portuguesa em articular a região mineradora, que tinha então enorme importância, no eixo do centro-sul, com o Rio de Janeiro como núcleo.

A intenção de se aglutinar as duas áreas já funcionava como o primeiro indício de uma maior racionalidade administrativa na governação da América portuguesa, além de demonstrar também a busca de uma fiscalização mais eficaz nas terras auríferas, sob o comando de Gomes Freire. Como é sabido, intentava-se nesse período a implementação de uma nova forma de arrecadação de tributos.

Até o ano de 1735, essa nomeação não se concretizou, já que o Conde das Galvêas, André de Melo e Castro, lá estava. Mas em 2 de janeiro desse ano, Gomes Freire de Andrada foi nomeado para o governo da capitania de Minas Gerais, e recebeu ordens para que tomasse as medidas necessárias para executar de forma conveniente a cobrança do ouro extraído das Minas e as dívidas dos moradores à Fazenda Real. Nesse momento, era informado da nomeação interina de André de Melo e Castro, como vice-

³⁵ “Decreto de D. João V nomeando Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 24 de abril de 1733. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Minas Gerais, cx. 23, doc. 14.

rei do Estado do Brasil, em virtude das doenças que padecia o atual, Conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Meneses³⁶.

Assim, começava a ser posta em prática pelo governador a nova forma de arrecadação, o sistema de capitação, que rendeu vários conflitos entre os exploradores de ouro e as autoridades régias, bem como desentendimentos entre os próprios representantes. Gomes Freire estaria assim encarregado de efetivar a medida, a despeito dos problemas, e acabou também por agir como um conciliador entre os diferentes interesses surgidos.

Como Gomes Freire precisava se dividir entre a administração das duas capitanias, foram sendo escolhidos substitutos para ambas. De acordo com a carta régia de 12 de março de 1736, Martinho de Mendonça de Pina e Proença seria aquele a quem Gomes Freire deveria entregar o governo de Minas Gerais quando se ausentasse da capitania, assim como quando deixasse o Rio de Janeiro, o nomeado deveria ser o brigadeiro José da Silva Paes³⁷, que chegou a essa capitania em 1735, já sendo nomeado no mesmo ano, em decorrência da ida de Gomes Freire para as Minas.

Iniciava-se assim a movimentação de Gomes Freire por essas regiões, que também incluía a ida, embora menos freqüente, do governador à capitania de São Paulo, a partir de 1737. Explicando o ocorrido ao vice-rei, Gomes Freire dizia que o governo de São Paulo ia ser entregue a ele, “para poder expedir aos Goyases providencias, que reduzão a socego, harmonia, aquelles novos descobertos”³⁸. Nesse momento, completava-se o ciclo da dinâmica administrativa da primeira fase do governo de Gomes Freire, que se deslocava constantemente entre as três capitanias, buscando solucionar as principais questões que afligiam as regiões. Reafirmava-se assim a importância da presença física do governador titular, mostrando a representatividade da figura de Gomes Freire dentro desse novo processo de racionalização governativa.

Após rápido retorno ao Rio, Gomes Freire escreve, em 6 de abril de 1739, a D. João V, anunciando mais uma vez a sua partida para as Minas Gerais, deixando a conclusão e entrega da relação da despesa feita no porto do Rio de Janeiro sob

³⁶ “Carta régia do rei D. João V a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 2 de janeiro de 1735. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 30, doc. 1 e 2; Minas Gerais, cx. 30, doc. 1.

³⁷ “Carta régia do rei D. João V a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 12 de março de 1736. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 32, doc. 28.

³⁸ “Carta de Gomes Freire ao vice-rei Conde das Galvêas, de 19 de outubro de 1737”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 7, f. 88 v.

responsabilidade do provedoria da Fazenda Real daquela cidade³⁹. A viagem ao Serro Frio tinha motivação específica, como contava Gomes Freire ao vice-rei:

“[...] Thé o principio do mês de abril me demoro em esta cidade [Rio de Janeiro] e reguladas algúas dependências que nella me trouxerão faço jornada ao Serro Frio porque determinou El Rey se abrissem as minas dos diamantes [...]”⁴⁰.

Em fevereiro desse ano, José da Silva Paes partia para Santa Catarina, a fim de fortificar aquele porto, ficando então, interinamente, no governo do Rio, Mathias Coelho de Souza, tendo permanecido no cargo até 1740. Em maio, escrevia o mestre de campo ao rei, tratando justamente da sua continuidade na administração da capitania, e das movimentações espanholas e portuguesas no Rio Grande do Sul e Nova Colônia do Sacramento⁴¹, regiões essas de extrema importância para a Coroa, e que estavam sob controle do Rio de Janeiro, local que intermediava as suas relações com o poder central.

Nesse momento, Gomes Freire podia ser encontrado no interior do território, passando por Vila Rica, pelo sertão e pelo arraial do Tejuco. Regressou à sua capitania sede, deixando o governo das Minas Gerais ao Tenente Coronel José de Moraes Cabral e por seu adjunto o Provedor da Fazenda Domingos da Silva⁴², em decorrência da doença de Martinho de Mendonça.

Gomes Freire precisou voltar ao Rio de Janeiro, por causa da arribada de franceses e ingleses no porto desta cidade, o que muito preocupava a população e as autoridades da capitania⁴³, como bem percebe Maria Fernanda Bicalho, ao tratar do medo que havia se instaurado naquela cidade, temendo-se invasões estrangeiras⁴⁴.

Apesar da administração de Minas ter sido entregue a José de Moraes Cabral, Gomes Freire continuava sendo o responsável pela capitania, já que o primeiro não agiria como governador da região, mas apenas cuidaria das questões mais emergenciais.

³⁹ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao rei D. João V”. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1739. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 36, doc. 44.

⁴⁰ “Carta de Gomes Freire ao vice-rei Conde das Galvêas, de 21 de fevereiro de 1739”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 9, f. 284.

⁴¹ “Carta de Matias Coelho de Sousa ao rei D. João V”. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1740. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 37, doc. 51.

⁴² “Consulta do Conselho Ultramarino”. Lisboa, 13 de fevereiro de 1740. Catálogo Castro e Almeida, doc. 10.856.

⁴³ “Carta de Gomes Freire ao governador da Colônia, Antonio Pedro de Vasconcelos, de 22 de agosto de 1740”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 10, f. 161.

⁴⁴ BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Sendo assim, Gomes Freire escrevia para o vice-rei nessa ocasião, afirmando que havia reunido o governo do Rio ao das Minas⁴⁵.

Em setembro de 1741 voltava para as Minas, ficando na região até 1742. Em maio de 1743, Gomes Freire chegava ao Rio, mas nos dois anos seguintes permaneceu em Minas Gerais, e Mathias Coelho na capitania fluminense. No fim de 1745, Martinho de Mendonça havia se recuperado da moléstia que o afastara, e voltou a assumir a administração da região mineradora.

Sendo assim, com o governo daquela importante área assegurado, voltando a ser exercido pelo representante interino escolhido pelo poder régio, Gomes Freire pôde retornar ao Rio. Contudo, não se prescindia da presença constante de Gomes Freire naquele território e, por isso, ele lá esteve nos anos de 1746, 1747 e 1748. No Serro Frio, por exemplo, Gomes Freire realizava uma viagem anual. A característica presente em seu governo, de agregar todo o poder para si, e controlar de perto as regiões sob seu domínio, parece indicar claramente essa nova forma de governação que estava sendo então posta em prática.

A essencialidade da racionalização administrativa nesse momento era patente, e tornava-se cada vez mais imprescindível criar uma maior organicidade política, fiscal e econômica da região aurífera, partindo do Rio de Janeiro como núcleo, que ligava essa área ao centro do poder régio, como analisaremos melhor no próximo capítulo. E quem melhor representava essa ligação era o governador titular de ambas as capitanias: Gomes Freire. Sua movimentação constante demonstrava a dinâmica que se buscava estabelecer no interior do Império português.

A gradual implementação da “razão de Estado” como prática administrativa no Império português teve, assim, Gomes Freire como um importante executor, atuando no centro-sul da América. Os caminhos por ele percorridos eram indicativos de um novo modo de se governar, onde o fato de se fazer presente e, acima de tudo, se mostrar presente, passava a ter uma importância até então não muito percebida, mas que passou a ser fundamental dentro do rearranjo administrativo proposto a partir das décadas de 1720 e 1730. A presença física, o controle direto e pessoal de Gomes Freire acerca de determinados assuntos governativos, fundamentava, nesse contexto, uma progressiva implantação de uma nova “razão de Estado”, visto que através dela se tornava

⁴⁵ “Carta de Gomes Freire ao vice-rei Conde das Galvêas, de 7 de agosto de 1741”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 10, f. 175 v.

perceptível a busca de um maior controle administrativo, político e fiscal naquele território.

Resume-se, assim, a primeira fase do governo de Gomes Freire, que corresponde a um período já muito extenso de governo – 15 anos –, no qual ele procurou melhor organizar a administração das capitanias sob sua tutela, nomeadamente Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Dessa forma, procurava refletir as mudanças que vinham sendo desenvolvidas no interior do Império português, com a busca de uma maior racionalidade administrativa, e de uma centralidade governativa, que tinha o centro-sul da América portuguesa como eixo de destaque.

Tais funções do governador foram amplamente alargadas a partir de 1748, quando Gomes Freire passou a controlar todo o centro-sul, como vimos no início desse capítulo. Dessa forma, sua trajetória modificou-se e sua dinâmica de governo ampliou-se e diversificou-se, desenvolvendo-se assim, especialmente a partir da ascensão de Pombal, a “razão de Estado”, ainda mais presente na prática administrativa, visando garantir a racionalidade e a operacionalidade da gestão governativa que aglutinava uma enorme região.

3.2. Ampliação jurisdicional na segunda fase do governo do Conde de Bobadela (1748-1763)

Assim, entramos na segunda metade da administração de Gomes Freire. A respeito da dinâmica administrativa dos quinze últimos anos do seu governo, podemos destacar a sua movimentação ainda mais intensa que no período anterior. Já no início do ano de 1749, Gomes Freire viajava para a região central da América portuguesa, deixando em seu lugar, no Rio de Janeiro, o mestre de campo Mathias Coelho de Souza. Partiu para Serro Frio e Vila Rica, e então passou para Goiás, onde nesse momento se realizava a abertura de minas. A viagem de Gomes Freire, assim, tinha como uma de suas finalidades a assistência na demarcação das terras.

Nessa região, Gomes Freire realizou uma jornada a Vila Boa, e se encontrou com D. Marcos de Noronha em Sabará. D. Marcos vinha do Rio de Janeiro, em finais de 1748, para tomar posse do governo de Goiás, e interinamente do de Mato Grosso, que deveria ser ocupado posteriormente por D. Antonio Rolim de Moura.

Como D. Marcos de Noronha demorou a chegar em Goiás, o que só ocorreu no final de 1749, Gomes Freire, já em março desse ano, informava o rei D. João V que, na

impossibilidade de D. Marcos de Noronha sair de Pernambuco (capitania que governava até então) naquele momento, ele estava preparando uma viagem à Goiás, passando por Vila Rica e Rio Claro, para que fosse terminada diligência da abertura das minas, regressando por Sabará ou Pitangui e voltando no mês de outubro⁴⁶. Gomes Freire preocupou-se também com “a demarcação das terras dos diamantes, e outras diligências do real serviço”⁴⁷.

No ano seguinte, o futuro Conde de Bobadela chegava de sua viagem a Goiás, e iniciava uma jornada a vila de Parati, a encontrar-se com D. Antonio Rolim de Moura, por conveniência do real serviço⁴⁸, tratando de questões referentes ao novo governo que se instalaria em Mato Grosso. Entre outros assuntos, discutiam especificamente a questão da abertura das minas de diamantes na capitania⁴⁹.

Nesse contexto, podemos destacar a importância da gestão governativa de Gomes Freire e sua racionalidade administrativa, característica desse período, já que se tornava cada vez mais fundamental o diálogo constante entre o governador do Rio de Janeiro e aqueles nomeados para as capitanias que lhe eram subordinadas – como no caso de Goiás e Mato Grosso –, buscando-se um maior ordenamento na forma de se conduzir os principais assuntos da região. No próximo capítulo, veremos essas questões mais detalhadamente.

Em 1751, Gomes Freire retornava à região das Minas. Nesse momento, havia se decidido pela abolição da capitação para a cobrança de quintos. Assim, a sua presença tornava-se essencial para o estabelecimento das Casas de Fundição, a serem então implementadas⁵⁰. Antes mesmo de partir para as Minas Gerais, Gomes Freire já informava sobre as providências tomadas para a abolição da capitação anual e reativação das Casas de Fundição nas localidades de Vila Rica, São João del Rei, Mariana e São Paulo, com vistas à cobrança dos quintos reais do ouro⁵¹.

⁴⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao rei D. João V”. Rio de Janeiro, 20 de março de 1749. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 49, doc. 40.

⁴⁷ “Carta a Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, de 13 de outubro de 1761”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, pp. 174, 174 v.

⁴⁸ “Carta de Gomes Freire de Andrada a D. Antonio Rolim de Moura”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 75.

⁴⁹ “Carta de Gomes Freire de Andrada a D. Antonio Rolim de Moura”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 53.

⁵⁰ 22 de abril de 1751. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 151 v.

⁵¹ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao rei D. José I”. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 43.

A forma de cobrança de tributos sobre o ouro sempre foi motivo de controvérsias, e nesse período, em que a mineração já começava a dar sinais de declínio, tornava-se ainda mais difícil controlar a tributação, pois se necessitava uma constante negociação entre os mineradores, que viam seus rendimentos diminuírem, e a Coroa portuguesa, que buscava manter sua fonte de recursos.

Deve-se ressaltar que nenhuma das formas de cobrança foi considerada plenamente satisfatória pelos contribuintes ou pelos arrecadadores. E, embora existisse um controle por parte do governo central, principalmente a partir dos anos 1730, o contrabando de ouro foi bastante intenso nesse século. Pode-se constatar esse problema através das palavras de Antonio Manuel Hespanha, quando afirma que

“a coroa oscila entre a política de monopólio da comercialização, da imposição do quinto sobre a extração [...] e de capitação da população das zonas auríferas [...]. De 1618 a 1750 houve doze métodos de arrecadação, o que demonstra a dificuldade de estabelecer um sistema que evitasse o descaminho”⁵².

Gomes Freire deixou Minas pela última vez no ano de 1751, já que viajou para o sul, para fazer a demarcação da América portuguesa com as colônias espanholas. Ao partir deixou expressa recomendação aos capitães-mores, coronéis e demais autoridades da referida capitania, acerca da necessidade que havia em se cumprirem as ordens de D. José I no sentido de se evitar o descaminho do ouro⁵³.

Seu irmão, José Antonio Freire de Andrada, veio então para servir debaixo de suas ordens no posto de tenente coronel da cavalaria, e passou a governar interinamente às Minas durante a sua ausência⁵⁴, e o primeiro continuou sendo o governador titular da capitania até a sua morte.

Era necessário pedir sua aprovação para todos os assuntos, e ele permaneceu dirigindo o máximo possível dos negócios da capitania, mesmo estando distante, o que pode ser comprovado pela constante e variada correspondência entre os irmãos, a respeito das Minas. Além disso, Gomes Freire escreveu para José Antonio um resumo chamado de *Instrução e Norma*, para que funcionasse como um guia para o governo da capitania e como uma apresentação de alguns ministros, religiosos e oficiais com os quais o último teria que lidar.

⁵² HESPANHA, Antonio Manuel. “A fazenda”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 222.

⁵³ “Carta de Gomes Freire de Andrada”. Vila Rica, 26 de novembro de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Minas Gerais, cx. 58, doc. 1034913.

⁵⁴ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 172 v.

Essa instrução é paradigmática dos modos de governar instaurados na América portuguesa, especialmente a partir da gestão de Gomes Freire, e que se tornavam ainda mais claros a partir dos anos 1750, como aplicabilidade da “razão de Estado” posta em prática no Império português dos Setecentos, desenvolvida e modificada com o pombalismo. O documento, embora não fosse exatamente uma ordenação que determinasse, rigidamente, direitos, deveres ou serviços, era bastante elucidativo a respeito de indicações sobre o modo de governar aquela região, naquele período. Não pode ser considerado um tratado político, com citações de teóricos, mas um importante “manual” concentrado em advertências, baseado nas experiências vividas à frente daquele governo.

Assim sendo, Gomes Freire iniciava a instrução destacando o caráter prático das instruções que iria dar:

“Dar-vos instruções para o vosso governador dictadas só pela lei, pelo discurso, e pela observancia da justiça, seria repetir-vos o que em tantos livros achareis escripto, ainda na pequena livraria que tendes em Villa Rica, onde está governando: Christiano – Política de Imperadores Catholicos, e outros: tudo o que elles referem são bases solidas para os acertos; mas eu nas poucas horas que vedes tenho para este discurso; vos não darei mais, que uma idéa pratica do que é o governo de Minas Geraes, o caracter dos seus habitantes, e os escolhos de que deve fugir um bom governador, lembrando-vos que optimo governo consiste em cumprir o que Deus e El-Rei determinam em suas leis e decretos.”⁵⁵

Assim, vemos, logo no princípio do documento, a preocupação do governador com a obediência vassálica e o amor a Deus e ao Rei, elementos fundamentais da “razão de Estado”, apregoada por teóricos como Botero. O valor da obediência era ponto central para a criação de um Estado forte na visão de Gomes Freire, assim como nas teorias contratualistas de Hobbes⁵⁶.

Gomes Freire destacava, logo em seguida, que a primeira base do governo deveria ser o amor à Justiça, dando a cada um o que era seu, máxima fundamental da governação, já nos séculos anteriores. Segundo Gomes Freire, somente quando os povos se convencerem que se é inflexível nessa máxima é que se conquistaria o respeito e o

⁵⁵ “Instrução e Norma que deu o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul”. 07 de fevereiro de 1752. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 727.

⁵⁶ Tal lógica de obediência e amor ao Rei é também destacada por Marcos Aurélio de Paula Pereira como elemento da “razão de Estado”, ao tratar da administração do Conde de Assumar nas Minas. Ver: PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009 (Tese de Doutorado). p. 182 e p. 188.

amor dos mesmos. Para ele, estariam todos a observar o governante, desde os espíritos mais prudentes até os mais ordinários,

“e enquanto virem que só razão, a justiça, a prudencia, a piedade, a inteireza, a imparcialidade, e o desinteresse governa, não só hão de viver contentes, como hão de estimar-vos e respeitar-vos.”⁵⁷

Tais princípios, apresentados por Gomes Freire na citação acima, são bases fundamentais da “razão de Estado”, especialmente por se buscar valorizar a disciplina e a obediência ao Estado.

O governador alertava o irmão a observar com cautela os requerimentos que lhe fossem feitos, visto que todos visavam prejudicar a terceiros ou à Real Fazenda. Por isso, José Antonio deveria preocupar-se em agir com justiça, longe dos interesses, não se esquecendo que “na nossa família está viva memoria de que o interesse é borrão, que offusca todas as ações do homem”⁵⁸.

Sobre a forma de tratamento às pessoas, Gomes Freire também era bem cuidadoso, afirmando que precisava tratar a todos com carinho, mas não de forma muito familiar, para não acabar o respeito, e nem de maneira muito austera, que pudesse intimidar os súditos. Dever-se-ia buscar um equilíbrio nas relações sociais.

Além disso, Gomes Freire tratava de explicitar a necessidade de se estabelecer um planejamento diário para as atividades, para se prevenir dos trapaceiros. O futuro Conde de Bobadela descrevia minuciosamente como seria o dia do então governador: as orações da manhã, as cartas do dia anterior que precisavam ser respondidas, a missa, os despachos na Secretaria. A respeito dos despachos, mais uma vez Gomes Freire mostrava o espírito que reinava no governo naquele momento: a busca da conciliação, da negociação, mas sempre calcadas na razão e na justiça, bases da administração:

“se faz preciso misturar o agro com o doce, em tal forma que se conheça, incontestavel, que o vosso animo só respira a defesa da razão, e de justiça, enquanto for pelo seu caminho”⁵⁹.

Esse ponto, talvez, seja o mais importante para se compreender a estrutura, a espinha dorsal da presente tese e, por isso mesmo, dá nome ao trabalho. A idéia de se misturar o agro com o doce dá o tom para se compreender a prática administrativa do governo de quase trinta anos de Gomes Freire de Andrada: a preocupação com

⁵⁷ “Instrução e Norma que deu o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul”. 07 de fevereiro de 1752. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 727.

⁵⁸ Ibidem. p. 728.

⁵⁹ Ibidem. p. 729.

racionalidade governativa, com a conservação do poder, com o cumprimento das tarefas e com a ordenação de direitos e deveres, mas sem deixar de lado o bem comum e a satisfação dos povos. Nesse sentido, a “mistura do agro com o doce” – característica do jogo político de Gomes Freire – interage com a prática da “razão de Estado” – essencial para compreendermos, de uma forma geral, a política que vinha sendo desenvolvida no Império português, no século XVIII.

A característica de conciliador atribuída a Gomes Freire por autores como Paulo Cavalcante de Oliveira Júnior⁶⁰ parece ter sido um dos motivos para a escolha e a manutenção do Conde de Bobadela como oficial régio na América portuguesa por tanto tempo. Ao que tudo indica, em relação aos seus domínios ultramarinos especificamente, uma das principais intenções da Coroa, especialmente a partir de 1720, era evitar distúrbios entre os governadores, a população e os demais representantes régios de diferentes níveis hierárquicos, visto que os conflitos abertos atrapalhavam o bom andamento da política, da administração e da economia nas regiões, prejudicando, assim, os interesses reinóis. Nesse caso, a preocupação em manter a ordem e a paz no centro-sul era cada vez maior, em decorrência da importância que essa área ia assumindo para o conjunto do Império.

Dessa forma, as palavras de Gomes Freire no documento – que refletiam suas atitudes no governo – denotavam a aplicabilidade de uma concepção administrativa na qual os interesses públicos (no sentido de interesses da Coroa) deveriam estar necessariamente a frente de disputas ou desentendimentos particulares, e onde a negociação era ponto fundamental para se lidar com os diferentes personagens que compunham aquela complexa sociedade colonial de várias regiões do centro-sul da América portuguesa.

Ao estudar as Minas Gerais, a historiadora Laura de Mello e Souza já usava essa expressão, da mistura do agro com o doce, para caracterizar a política adotada na administração mineira, que apresentava, segundo a autora, contradições claras, constituindo um movimento que variava da sujeição completa ao Estado à quase total autonomia⁶¹.

⁶⁰ O historiador atribui a Gomes Freire o “título” de “governador conciliador”. Cf.: OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*, vol.1. São Paulo: FFCLCH-USP, 2002 (Tese de Doutorado).

⁶¹ SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004. p. 139.

No nosso caso, a expressão foi utilizada por Gomes Freire como um aviso, uma recomendação clara a seu irmão José Antonio sobre a política, a forma de governar aquela capitania, que pode ser estendida, do nosso ponto de vista, para avaliar a administração de toda a região centro-sul da América portuguesa: a preocupação em racionalizar o governo, manter a ordem, mostrar o poder e ser respeitado, sem, contudo, desagradar os poderosos locais, mantendo as boas relações sociais e o bem comum, para que distúrbios e conflitos não atrapalhassem os interesses da Coroa.

Voltando a tratar da instrução, cabe perceber que Gomes Freire preocupava-se em mostrar ao seu jovem irmão a importância das redes de relação para o bom desenvolvimento do seu governo nas Minas. Assim sendo, tratou de nomear, qualificar e opinar a respeito das diversas autoridades, civis, eclesiásticas e militares, presentes no território.

A principal dignidade das Minas seria o bispo, a quem deveria tratar com grande respeito. Destacava a imensa bondade do mesmo, que chegava, segundo Gomes Freire, a ser prejudicial, o que confirma a sua idéia anterior, transmitida a seu irmão, de um “meio termo” necessário nas relações estabelecidas. Tal pensamento indica ainda mais, a nosso ver, a prática da “razão de Estado” nesse período, que estaria justamente preocupada com a racionalidade administrativa e governativa coadunada com a necessidade do bom governo, do estabelecimento do bem-estar dos súditos.

José Antonio deveria respeitar não só o bispo, mas a todos os eclesiásticos, e interferir o menos possível na sua jurisdição, e nos assuntos de competência dos mesmos. Relatava como eram:

“Em Villa Rica são excelentes os ecclesiasticos, tanto o vigario da vara, como os dous vigarios das parochias; o de Nossa Senhora da Conceição, é muito velho, homem branco, e de distincção, com afeccto ao partido real. Dizei-lhe: que eu muito vos recommendei a sua amizade.”⁶²

Descrevia também o ouvidor-geral de Vila Rica e os ocupantes das Câmaras de Minas, entre outros funcionários, ressaltando a importância de se buscar boas relações com todos:

“Tratai aos ouvidores com uma muito particular attenção, porque são os primeiros cargos do governador e os que tem mais emoção no espirito dos povos pela extrema subordinação e imperio q n’elles tem. Os officiaes militares são poucos e mal criados: nasce a discordia de dous principios; da ignorancia do officio, o que suscita duvidas em

⁶² “Instrução e Norma que deu o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul”. 07 de fevereiro de 1752. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 730.

toda tropa que é insciente, o segundo de elevação, que o pó das minas mette nos narizes ainda dos habitantes, que a pobreza traz nus e descalços: não ha cabo que não se presuma alferes, e todos duplicam em si graduações taes, os tenentes-generaes tem a vaidade secundum à rege. Em Villa Rica occupa este posto Bernardo da Silva Ferrão, official tão cheio de bondade, como de elevação; a conducta é muito curta, a sciencia militar pouca, pois entrou a estudar o regulamento depois de ajudante de tenente e levase muito de o tratarem com carinhos e deve ser distincto o que lhe fizerdes; mas favores poucos, porque se pode os beneficia, e quem paga diz o custo e logo se presume, quem fez a graça tira o lucro.”⁶³

Contava ao irmão que as tropas eram poucas, mas que mesmo assim precisava, principalmente, controlar o contrabando e conservar os vassallos. Continuava a instrução tratando das Casas de Fundição, destacando que deveria ter cuidado de lembrar ao intendente a necessidade da inteira observância da lei, do regimento, das ordens e das declarações existentes, e afirmava que a meta seria conseguir a cobrança das cem arrobas.

O intendente de Vila Rica, na época, era Gonçalo José da Silveira Preto. Gonçalo era, de acordo com Gomes Freire, inseparável do ouvidor-geral, sendo que o último era inimigo declarado do juiz de fora de Mariana, com quem tinha contendas de jurisdição. Acreditava que não haveria mais problemas entre eles, mas, caso tivesse, que mandasse o sargento-mor executar as ordens dele, Gomes Freire. Frisava ao irmão que não concedesse ajuda militar a nenhum dos dois, para não se fazer parcial ou cúmplice no que fizessem. Gomes Freire destacava a importância da imparcialidade, apesar de simpatizar claramente com o juiz de fora, a quem considerava moço de excelente gênio:

“será muito vosso amigo, pois é primo dos criados do Sr. Infante D. Antonio, tratae-o com grande carinho; mas sem tomar partido nas parcialidades que ha entre elle e o ouvidor.”⁶⁴

Remetia-se também às vilas da região. Da vila de Caeté falava do capitão-mor Felix Pereira, homem principal do Minho, que era homem antigo nas Minas, digno de estimação, e que servia com zelo. A vila de Sabará, cabeça de comarca, tinha por ouvidor João de Souza Menezes Lobo, funcionário atento, ministro que serviu em Pernambuco com Henrique, irmão de Gomes Freire e José Antonio. Ao tratar dessa vila, Gomes Freire falava, pela primeira vez na instrução, de inimigos e desafetos seus:

“Vive nesta villa o vigario da vara, que o é também da igreja, chamado Lourenço José, é um homem cavalleiro dos Queirozes d’Amarante, foi governador do bispado, pelo que teve tratamento de senhorio, que eu ainda lhe continuo, e me parece lh’a deis; o partido deste clerigo junto ao desembargador Diogo Cotrim, que é um ministro, que ahi ficou, ao thesoureiro da intendencia, e ao primeiro escrivão della leva a voz do logar, o qual dá

⁶³ Ibidem. p. 731.

⁶⁴ Ibidem. p. 732.

conta ao conselho do ultramar Francisco Pereira da Costa, meu declarado inimigo; posto sei tudo, sempre dissimulei, fazendo grande Praça, mas não fiando das suas boas palavras; estae certo, não fareis cousa, que se nella poder lançar veneno o dito desembargador o fará. Em materias mineraes, em que tem feito grandes roubos, poderá querer de vós algum despacho, seja sempre mettido ao superintendente das terras mineraes: as mais gentes são mineiros, e commerciantes com que servem bem, tratando-se com attenção gravidade e benevolencia. O intendente, que está a entrar, tem ruins assentos, grande cuidado com elle.”⁶⁵

Nesse trecho do documento podemos perceber questões importantes do modo de governar implementado por Gomes Freire. Ele demonstrava ter um amplo conhecimento das redes sociais e de poder da região, e sabia como lidar com as diferentes situações, inclusive com seus inimigos, empregando a dissimulação como uma tática de convivência fundamental para um bom governador. A dissimulação, assim tratada de forma explícita, configura-se como uma das especificidades do período, presente na administração de Gomes Freire.

Dizemos isso porque contrapomos esse governo com o do antecessor de Gomes Freire na capitania do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro, que não utilizava o artifício da dissimulação, muito pelo contrário: entrava em conflito aberto com todos os seus opositores, que eram poderosos locais (como os magistrados, beneditinos e camaristas), o que fez surgir muitos problemas, e acabou por prejudicar os interesses da Coroa. Vahia Monteiro não conseguiu conciliar as diferentes disputas, vindo a ser deposto pela Câmara em 1732⁶⁶. Depois desse caso, a Coroa buscava um sucessor capaz de evitar esses problemas, que conseguisse negociar com as elites locais, o que possibilitaria, assim, o bom andamento do governo da região. Essa seria mais uma característica da racionalidade administrativa nesse período, que indicaria a prática da “razão de Estado” em transformação, na gestão de Gomes Freire. Nesse sentido, o governador queria transmitir a seu irmão tal ensinamento, para que ele também utilizasse a dissimulação e a negociação, sem criar brigas que pudessem atrapalhar a boa administração que vinha sendo levada a cabo.

Gomes Freire continuava o documento tratando de outras figuras importantes nas mais diversas vilas das Minas, nomeando funcionários, relatando suas características, e advertindo o irmão sobre o caráter de cada um deles, e como deveria tratá-los. Mesmo partindo para o sul, Gomes Freire indicava a José Antonio que alguns assuntos precisavam ser passados para ele resolver, como o caso do intendente Sancho

⁶⁵ Ibidem. p. 733.

⁶⁶ Sobre o assunto, ver: OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante. *Op. cit.* pp. 176-235.

de André Magalhães Lanções, que era ministro muito mal conceituado, e com quem El-Rei mandava ter muito cuidado,

“a qual recommendação tem pelo mesmo senhor o dito ouvidor, o que vos advirto para que se este vos avisar alguma materia de consideração sobre o procedimento do dito Sancho, m’a participeis logo para eu proceder logo como Sua Magestade me ha determinado.”⁶⁷

Tal atitude também nos demonstra a prática de uma crescente racionalidade administrativa, com a aglutinação, na pessoa de Gomes Freire, dos principais assuntos que permeavam as capitânicas sob sua jurisdição. Quando se tratava de um caso especialmente complexo ou importante para os interesses da Coroa portuguesa, Gomes Freire não delegava poderes; ele mesmo, como governador titular da capitania, estivesse presente ou não no momento, estava incumbido de tratar a questão.

Sobre São João Del Rei, uma das vilas mais antigas de Minas, Gomes Freire concentrou-se em detalhar as pessoas de distinção que ali habitavam: tratou de falar do novo ouvidor, do intendente, além de outras pessoas influentes, e das redes sociais que permeavam aquela sociedade, e suas disputas internas. O governador percebia claramente a importância de se compreender a lógica das redes de poder de cada região específica, para que se tornasse possível melhor governar as diferentes áreas, sem se imiscuir em brigas locais, ou favorecer esse ou aquele indivíduo, buscando uma imparcialidade. Essas preocupações podem ser consideradas próprias dos modos de governar instaurados no centro-sul da América portuguesa nos Setecentos.

O governador continuava, no documento, tratando especificamente de cada vila, de cada pessoa que julgava importante José Antonio conhecer antes de assumir aquele governo. Pessoas com quem haveria de lidar diretamente, e que Gomes Freire cuidava para que seu irmão soubesse exatamente como agir nas mais diversas situações, de forma a não comprometer o bom governo e a sua administração.

Finalizando a instrução, Gomes Freire pedia para o irmão sempre lembrar dos seus ensinamentos, da sua forma de conduta, e de suas orientações:

“O amor com que vos criei, as maximas de honra que vos fiz ver na vossa infancia e os exemplos de fidelidade ao soberano, e de justiça e desinteresse que encontrades hei praticado, espero vos sirvam de contínuo despertador, e tal que muito se duvide e mais

⁶⁷ “Instrução e Norma que deu o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul”. 07 de fevereiro de 1752. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899. p. 733.

se dispute si o vosso governo excede no desinteresse no serviço do rei e da patria ao que n'estas capitancias hei feito em dezenove annos.”⁶⁸

Nesse ponto específico, também cabe destacarmos outro elemento, pilar fundamental da política da “razão de Estado” que aparece em evidência: a reputação, elemento também teorizado por Botero em sua obra *Da Razão de Estado*. Gomes Freire preocupava-se em alertar seu irmão para que não cometesse nenhum ato que pudesse arruinar sua já longa reputação na governança daquela capitania e, assim, fosse possível manter o seu poder.

Pedia ainda que sempre fosse informado de todos os acontecimentos da capitania, o que confirma nossa hipótese de que, embora não presente fisicamente, Gomes Freire, como governador titular da capitania, preocupava-se em ter sob seu controle as principais questões das regiões sob sua tutela, o que reforça a idéia da prática da “razão de Estado” ainda mais presente a partir da segunda metade do século XVIII. Dizia:

“De tudo o que forem obrando me dareis conta nas repetidas embarcações que sahirem d’este porto, e espero sejam tão verdadeiras as vossas disposições que, si acaso obrardes com aceleração ou desacerto, seja francamente a vossa confissão que me faça sciente primeiro que as partes; e como vedes a brevidade com que faço esta instrucção, dizeime sempre o que duvidardes, pois a faltar instruir, é muito certo se lhe sigam erros que vos podem offender a honra e destruir o conceito do soberano.”⁶⁹

Continuando a prestar serviços para a Coroa na América portuguesa, partia então Gomes Freire para o sul. O documento designado a servir como base para a demarcação entre Espanha e Portugal foi o Tratado de Madri, através do qual os espanhóis faziam concessões aos portugueses na fronteira entre Mato Grosso e Bolívia e no vale amazônico. Apesar desses acordos, existia um ponto de conflito entre as partes: a Colônia do Sacramento, por ser uma área estratégica para propósitos militares e que favorecia o contrabando da América portuguesa com a espanhola.

Em decorrência dessa questão, as negociações se estenderam durante anos, com a Espanha buscando retirar o domínio português da Colônia do Sacramento. Para que isso fosse possível, era preciso criar alguma forma de recompensar Portugal pela perda desse importante território. Finalmente, os espanhóis concordaram em ceder os Sete Povos das Missões em troca da Colônia, mas os índios e os jesuítas que habitavam os Sete Povos não queriam abandonar a região.

⁶⁸ Ibidem. p. 735.

⁶⁹ Idem.

Gomes Freire foi chamado para participar da comissão especial que iria reforçar os termos da demarcação no sul, pois ele possuía qualidades de diplomata e militar para executar essa missão. Da parte espanhola, foi nomeado o tenente-general Marquês de Val de Lyrios para a conferência sobre a execução do tratado de limites⁷⁰.

Gomes Freire escreveu, então, ao governador da Colônia do Sacramento, Luiz Garcia de Bivar, sobre o tratado com a Espanha, que resultou na nova divisão da América. Afirmou da necessidade de se evacuar a Colônia, da sua ida para a comissão de demarcação e dos receios de embaraços à entrega das Missões por parte dos padres⁷¹.

A carta patente, com as instruções finais sobre o assunto, foi enviada para Gomes Freire em agosto de 1751, já com algumas modificações realizadas por Sebastião Carvalho e Melo, como a designação de prorrogar a entrega da Colônia do Sacramento o máximo de tempo possível, enquanto os Sete Povos das Missões não estivesse evacuado e sob o controle português.

Explicava-se ainda, na carta patente, que por haver necessidade de se selecionar uma pessoa de autoridade e confiança, que pudesse agir, em nome do rei, na conferência no sul da América portuguesa, Gomes Freire foi designado o primeiro e principal comissário da expedição. Ele tinha o poder de escolher ou trocar os oficiais que serviriam a ele, passando a possuir assim, juntamente com o governo das capitânicas do centro-sul, a maior quantidade de autoridade destinada a um oficial da colônia.

No esteio de tal nomeação, Gomes Freire recebeu também orientações de Carvalho e Melo pelas cartas secretíssimas enviadas pelo último em 21 de setembro de 1751. A primeira correspondência deveria servir de suplemento às instruções que já haviam sido enviadas ao governador sobre a forma de execução do Tratado de Limites⁷². Já na segunda, Pombal tratava, entre outras questões, dos oficiais militares que lhe seriam enviados para essa complexa missão, incluindo aí o irmão de Gomes Freire, José Antonio Freire de Andrada, nomeado interinamente para governar a capitania de Minas Gerais⁷³. Como vimos anteriormente, a escolha recaiu sobre José Antonio

⁷⁰ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 175.

⁷¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 98.

⁷² “Primeira carta secretíssima de Sebastião José de Carvalho e Mello, para Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 21 de setembro de 1751. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

⁷³ “Segunda carta secretíssima de Sebastião José de Carvalho para Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 21 de setembro de 1751. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao

“porque a real benignidade, não se contentando somente de dar a V. Sa. um camarada com quem repartisse o trabalho para lhe ficar menos oneroso depois de dividido, se estendeu a mandar a V. Sa. o companheiro que, pela proximidade do parentesco, e pelas suas boas partes, considerou que seria mais agradável a V. Sa. e mais próximo para merecer toda a sua confiança.”⁷⁴

Pelas cartas secretíssimas, Gomes Freire foi também aconselhado a utilizar uma política de captação de povoadores para toda essa imensa área, fossem eles americanos, índios, europeus, entre outros. Para tanto, deveria incentivar casamentos mistos, privilegiando-se os casamentos de brancos com índias guaranis. Os filhos dessas uniões seriam considerados como nascidos no reino e poderiam ocupar ofícios e cargos políticos, além de receber honras. Tais privilégios se transmitiam de geração em geração, sendo punido quem ridicularizasse os índios ou seus descendentes, já que a lei indicava a igualdade absoluta entre todos os súditos do rei de Portugal. Assim, os bispos, párocos e demais clérigos deveriam cuidar somente da alma dos fiéis, esquecendo a sua etnia. Desencadeavam-se, então, os problemas com os jesuítas:

“Enquanto estas ‘instruções’ eram enviadas para a América, os jesuítas pugnavam, em todas as frentes, para impedir a aplicação do tratado, mesmo que isso exigisse o não acatamento das ordens do seu superior geral. Desse modo, tanto Lisboa como Madrid constataavam o desafio e a desautorização pública das suas decisões, em territórios cuja administração todos os demais países lhes reconheciam.”⁷⁵

Apesar dos protestos, começaram os trabalhos de demarcação, e o critério básico para demarcar a fronteira seria definido a partir do curso dos rios. Gomes Freire foi nomeado o primeiro comissário português da demarcação dos limites da América meridional em setembro de 1761⁷⁶, e “deixou o Rio de Janeiro aos 19 de Fevereiro de 1752”⁷⁷. O início da comissão foi em Castilhos Grande, e de lá Gomes Freire passou por Santa Catarina e Rio Grande⁷⁸.

Ele ficou alguns anos na região, e durante todo o ano de 1758 no Rio Grande tentou solucionar o problema da demarcação das fronteiras, mas a situação financeira de Portugal, que agora estava cada vez mais crítica devido à necessidade de se reconstruir

Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

⁷⁴ BOSCHI, Caio. “Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época* (10-12 de Novembro 1999) — *Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001. p. 230.

⁷⁵ SANTOS, Eugénio dos. “O Brasil pombalino na perspectiva iluminada de um estrangeirado”. *Revista da Faculdade de Letras – História*. II série, vol. VIII. Porto: Universidade do Porto, 1991. p. 89.

⁷⁶ “Decreto do rei D. José I”. Lisboa, 16 de setembro de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 1, doc. 11.

⁷⁷ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.* p. 131.

⁷⁸ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 167 v.

Lisboa – depois do terremoto de 1755 – tornou a expedição ainda mais complicada. Apesar disso, seus esforços foram notados pela Coroa portuguesa, e Gomes Freire recebeu, no dia 8 de outubro de 1758, o título de Conde de Bobadela. O recebimento do título constitui ponto fundamental para compreendermos a ascensão social de Gomes Freire e de sua família, que se deu em decorrência dos serviços prestados basicamente por ele e por José Antonio na América portuguesa, questão essa que iremos analisar posteriormente.

Com o impasse no sul, o então Conde de Bobadela retorna ao Rio de Janeiro, em 1759, o que é ponto fundamental de discussão aqui. Grande parte da historiografia que aborda o tema não consegue explicar nitidamente os motivos da retirada do governador das negociações do sul. Contudo, sabemos que, no Rio de Janeiro, algumas questões fundamentais o esperavam, como a permanência de seis navios franceses comandados pelo Conde de Aché na barra do Rio de Janeiro desde 23 de julho de 1757⁷⁹, o que provocava um grande temor na população.

As invasões francesas ao Rio de Janeiro em 1710 e 1711 ainda traziam uma lembrança desagradável, e foram, segundo Robert Allan White⁸⁰, uma experiência humilhante para os portugueses, além de mostrar quão vulnerável era a região. Dessa forma, ficou evidente que uma defesa e uma administração eficientes eram absolutamente necessárias para o controle daquela importante porta de entrada da América, e a presença de Gomes Freire era fundamental para trazer tranquilidade aos oficiais e ao povo, de uma forma geral, como bem destacou Fernanda Bicalho, ao tratar desse episódio⁸¹. Nesse sentido,

“A chave do mistério baseia-se numa reorientação da política metropolitana em relação às prioridades de defesa do Estado do Brasil, fundada no temor de perder a cabeça de seu império na América.”⁸²

A conjuntura de então pedia atenção especial com a defesa da costa da América portuguesa, especialmente com o Rio de Janeiro, capitania de importância ímpar naquele momento. Em 1758, a Guerra dos Sete Anos havia se difundido pela Europa, aumentando assim as atividades de curso em alto mar e a disputa entre França e Inglaterra por territórios coloniais no ultramar. Embora Portugal se preservasse neutro

⁷⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 196. Sobre o assunto, ver: BICALHO, Maria Fernanda. *Op. cit.*

⁸⁰ WHITE, Robert Allan. *Op. cit.*

⁸¹ BICALHO, Maria Fernanda B. *Op. cit.*

⁸² BICALHO, Maria Fernanda. “As noções de *capitalidade* no Rio de Janeiro sob a política pombalina”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007. p. 261.

no conflito, o temor de uma invasão ao Estado do Brasil, e ao Rio de Janeiro, especialmente, assustava a todos.

O medo tornou-se maior com a notícia dada a 23 de julho de 1757, tratando da entrada de seis navios franceses – sendo duas naus de guerra –, comandados pelo Conde de Aché, no Rio de Janeiro. Os relatos da época mostravam bem o pavor que se instalou na cidade enquanto da permanência da esquadra francesa no porto fluminense.

Pombal, atento a tudo isso, articulava uma nova política de prioridades das fronteiras da América portuguesa, e destacava a preocupação que se deveria ter com os franceses, visto que conheciam o desamparo do Rio de Janeiro, e sabiam da ausência do governador, único capaz de animar os povos. O ministro desconfiava ainda da inveja que os franceses tinham dos tesouros do Estado do Brasil, as Minas, e sabia bem que a chave para esses tesouros era o Rio de Janeiro. Nesse sentido, Carvalho e Melo explicava o motivo da volta de Gomes Freire à capitania fluminense:

“Neste aspecto pois, não ocorrendo nem havendo meio mais útil e virtuoso que se possa eleger entre as duas extremidades, ou de se abandonar o preciosíssimo Empório do Rio de Janeiro, e com ele todo o Estado do Brasil aos insultos da cobiça e da necessidade dos Franceses, ou de se suspenderem as operações da Campanha do Uruguai, com o perigo de se queixarem por isso os Espanhóis [...] sem hesitação [...] o segundo destes dois males se devia eleger como incomparavelmente menor.”⁸³

A perda do Rio de Janeiro, para Pombal, significaria a perda da América portuguesa, o principal domínio ultramarino lusitano nesse período. Sem esse importante território, Portugal não teria como se sustentar no contexto de conflitos da Europa. Assim, vendo a fundamentalidade de se proteger o Rio de Janeiro, Pombal enviava ao Chanceler da Relação do Rio de Janeiro, em outubro de 1758, um ofício secretíssimo, ordenando que se sugerisse a todas as câmaras das vilas e cidades do Rio de Janeiro que escrevessem a Gomes Freire pedindo que voltasse imediatamente para a capitania fluminense, para defender e proteger os seus moradores.

A intenção de tal atitude era convencer os generais espanhóis da necessidade da saída de Gomes Freire do sul, visto que nada havia sido resolvido naquela região. Além desse estratagema, Carvalho e Melo também enviou uma carta diretamente pra Bobadela, ordenando-lhe que regressasse ao Rio de Janeiro imediatamente, sem sequer

⁸³ “Memória escrita em outubro de 1758”. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 64, doc. 75; cx. 65, doc. 25; e Códice 565. Apud BICALHO, Maria Fernanda. “As noções de *capitalidade* no Rio de Janeiro sob a política pombalina”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 262.

ouvir os generais espanhóis e, assim que chegasse, fizesse reparos e municionamentos das fortalezas, utilizando todos os meios possíveis.

Assim sendo, Gomes Freire retornou à capitania sete anos e dois meses depois que dela saíra, e preocupou-se logo em obedecer às ordens de Pombal em relação à defesa da cidade, além de

“reparar ainda alguns estragos ocasionados pela inundação que, em virtude de muita chuva, tivera lugar na cidade em três dias (4, 5 e 6) de Abril de 1756, e que fora tal que, não só na rua do Ouvidor entrava a água pelas casas, como permitira atravessar uma canoa, com sete pessoas, desde Valongo até a igreja do Rosário”⁸⁴.

De volta ao Rio, Bobadela recebeu, em 16 de abril de 1761, carta régia ordenando que passasse à Bahia e tomasse posse do governo do Estado do Brasil. Surpreendente e esclarecedora foi sua resposta, ao afirmar que, em decorrência do novo governador das Minas não ter ainda assumido sua função, e por causa dos conflitos do sul, acreditava que deixar o governo do Rio de Janeiro

“sem cabeça, me faz grande dificuldade, pois ainda que ao presente esteja na regularidade e obediência devida, temo que em qualquer tempo que medeie possa haver desordem, e introduzida esta em uma Província que é o manancial de que pende e se fortifica a conservação do Reino e das Conquistas, poderá, rota a âncora, padecer o todo.”⁸⁵

Cabe destacar aqui a percepção de Gomes Freire sobre a importância da capitania fluminense na América portuguesa, e sua predominância inclusive sobre a Bahia, sede do governo-geral, uma vez que ele destacava ser o porto do Rio o mais próprio para dar socorro tanto ao Norte quanto ao Sul. Afirmava ainda estar nessa cidade os mais importantes negócios, tanto dos vassallos, quanto da Coroa. Tal atitude deixa claro ainda o recurso às lógicas da “razão de Estado” relativas à preocupação com a conservação dos domínios. Essas lógicas, apregoadas por Botero, mostravam que o governante deveria ter atitudes fortes para conservar o poder, e foi justamente isso que Gomes Freire fez, quando o momento se apresentou.

Dentro dessa perspectiva, podemos perceber a crescente importância do papel de Gomes Freire de Andrada como administrador de todo o centro-sul da América portuguesa, e sua gradual ampliação jurisdicional, o que proporcionou a formação de redes sociais e de poder entre Bobadela e os governadores das capitanias subordinadas

⁸⁴ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.* pp. 136-137.

⁸⁵ “Ofício do Conde de Bobadela para o Conde de Oeiras, expondo os motivos que o impediam de cumprir a ordem régia relativa à sua transferência para a Bahia”. 12 de abril de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 70, doc. 40. Apud BICALHO, Maria Fernanda. “As noções de *capitalidade* no Rio de Janeiro sob a política pombalina”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 263.

da região central e meridional. A análise da formação dessas redes, que trabalharemos posteriormente, torna-se fundamental para tratarmos a conjuntura de então, visto que as mesmas garantiam os interesses dos variados grupos. Tal formação imbrincava-se através dos campos político, administrativo e econômico. Funções mercantis e governativas estavam inter-relacionadas na gestão imperial portuguesa.

Notamos assim, o crescimento da autoridade do governador de capitania, o que, no caso do Conde de Bobadela era ainda mais perceptível, uma vez que aglutinava um poder sem precedentes, e representava uma noção de “razão de Estado”, melhor representada com o advento do pombalismo, e as modificações administrativas então decorrentes desse período. Gomes Freire, mesmo sem nunca ter sido governador-geral, embora convocado para tal posto, exercia um papel ímpar como oficial régio na América portuguesa.

Muito além da autoridade crescente do governador de capitania, o que queremos demonstrar aqui é o poder do Conde de Bobadela, caso singular na governação ultramarina portuguesa. Logo após sua morte, no primeiro dia do ano de 1763, creditada por muitos em decorrência da perda da Colônia do Sacramento, a falta de Gomes Freire era profundamente sentida, e o Bispo da cidade escrevia ao Conde de Oeiras solicitando,

“com toda a brevidade, um Governador capaz de substituir a falta do Conde de Bobadela, que saiba reger-nos na paz e defender-nos na guerra, trazendo logo juntamente consigo todo o necessário para a nossa defesa.”⁸⁶

3.3. Mudando de foco: o Sul ofusca o ouro das Gerais

Como destacamos na dissertação de mestrado, dedicada aos quinze primeiros anos do governo de Gomes Freire, as Minas funcionavam, nesse período da administração do futuro Conde de Bobadela (1733-1748), como ponto central de interesse da Coroa portuguesa no território ultramarino americano. Necessitava-se, urgentemente, fortalecer os laços do poder régio naquela região, visando-se diminuir o contrabando aurífero e aumentar a arrecadação.

⁸⁶ “Carta do Bispo do Rio de Janeiro ao Conde de Oeiras”. 15 de janeiro de 1763. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 72, doc. 1. Apud BICALHO, Maria Fernanda. “As noções de *capitalidade* no Rio de Janeiro sob a política pombalina”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *Op. cit.* p. 263.

Para tanto, a instalação de um novo processo de cobrança de impostos precisava ser posto em prática: a capitação. Esse foi um dos primeiros desafios do governo de Gomes Freire, que logo conseguiu a aprovação dos representantes dos povos para o método em questão.

Nesse sentido, a região mineradora era o foco principal de atenção no início da administração de Gomes Freire, e o sul, embora também muito importante no contexto imperial português, ainda não era “o problema” a ser combatido. Antes de tudo, era preciso melhor fiscalizar e controlar a “menina dos olhos” da Coroa: as Minas e todas as suas riquezas minerais. Depois então, passar-se-ia a canalizar a questão da delimitação das fronteiras sul, o que já era pensado desde a fundação da Colônia do Sacramento, no século XVII.

Os esforços para resolver esse ponto tornaram-se decisivos, a nosso ver, na segunda metade dos Setecentos, especialmente depois do Tratado de Madri, período que correspondeu à segunda fase do governo de Bobadela, que acabou por passar sete anos nessa região. Tal permanência do governador no sul confirma nossa hipótese da importância da presença física de Gomes Freire quando o problema em determinado local era fundamental para a Coroa portuguesa.

Nessa época, a região mineradora já estava em crise, a quantidade de metais preciosos havia diminuído bastante, e as principais medidas fiscais e administrativas que poderiam ser tomadas já haviam sido postas em prática na primeira fase do governo de Gomes Freire, como a implementação, que já vimos, da capitação ou, posteriormente, a criação das Casas de Fundição. Sendo assim, como sabemos, ao partir para o sul, seu irmão, José Antonio Freire de Andrada ficou responsável pela capitania de Minas, governando-a interinamente.

Gomes Freire esteve nas Minas pela última vez em 1752, antes de partir para o sul, e não lá mais esteve, mesmo após a sua volta ao Rio de Janeiro, em 1759. Esse fato torna-se bastante relevante, se compararmos com a primeira fase do seu governo, quando não deixou de ir à referida região nenhum ano sequer.

Tal observação não indica que as Minas não tinham mais significado, ou que deixavam de ser uma área fundamental para o Império português de então, nem que o sul não tinha papel de destaque entre os anos de 1733 e 1748. As duas regiões eram as pautas principais da Coroa lusitana na América durante o século XVIII, e a existência de uma não impossibilitava a outra.

O que pretendemos destacar apenas é que, em cada momento, uma das duas áreas surgia em um patamar mais elevado de interesse, e necessitava, por isso mesmo, da presença física e da atenção de Gomes Freire, já que ele funcionava como representante ímpar da prática da “razão de Estado” no centro-sul da América portuguesa nesse momento, região mais preeminente do Estado do Brasil, que tinha como núcleo a capitania do Rio de Janeiro.

Não podemos esquecer também que, nos quinze primeiros anos da sua governação, Gomes Freire não tinha ainda sido nomeado governador das capitanias do sul, e apenas as administrava de maneira indireta, pois as mesmas eram subordinadas, em alguns aspectos, ao Rio. A sua jurisdição foi aumentando gradativamente, como pudemos perceber nesse capítulo, em decorrência das necessidades surgidas.

Já a partir de 1748, e mais ainda, depois de 1750, o território meridional passou a ser palco freqüente de problemas entre Portugal e Espanha, visto que essa última não via com bons olhos o comércio na região, com a Bacia do Prata recebendo e enviando mercadorias para a América portuguesa, por intermédio da Colônia de Sacramento. Os espanhóis tinham medo de que isso facilitasse a chegada dos portugueses às minas de Potosí.

A área meridional do Estado do Brasil era dependente da capitania fluminense, em questões administrativas, desde a sua fundação. Por isso, Gomes Freire exercia jurisdição sobre a Colônia do Sacramento desde sua chegada na América portuguesa, e tratava das questões que mais afligiam o então rei D. João V, relativas a essa área.

Nesse período, e já desde 1722, o governador da Colônia do Sacramento era Antonio Pedro de Vasconcelos, e a intensa troca de correspondências entre Gomes Freire e Antonio Pedro se tornou ainda maior em 1734, com a chegada em Buenos Aires de D. Miguel de Salcedo, novo governador, que se mostrou, desde o início, hostil para com os portugueses. Aumentava-se, assim, o risco de ataques à Colônia do Sacramento.

Podemos constatar que nas décadas de 1730 e 1740, o interesse pelas fronteiras meridionais e a preocupação com os limites entre as terras espanholas e portuguesas já se faziam bem presentes, e nunca deixaram de ser alvo de atenção de Gomes Freire, representando a Corte portuguesa. A remessa de materiais, dinheiro, mantimentos e outros provimentos sempre foi uma constante nesse período, especialmente durante os anos de 1743, 1744 e 1745.

Contudo, pretendemos tomar o ano de 1748 como marco de um processo de “viragem”, se é que assim podemos denominar, para o sul do território, passando Gomes Freire a controlar as capitanias meridionais e, por isso, consideramos que, a partir desse ano, inicia-se a segunda fase do governo de Gomes Freire de Andrada. Essa mudança pode também ser corroborada pela chegada, nesse mesmo ano, de novos governadores para a Praça da Colônia e Ilha de Santa Catarina⁸⁷, conforme aviso, emitido pelo monarca, em 15 de setembro.

Modificações essas ainda mais significativas em favor de uma maior atenção para as fronteiras meridionais podem ser analisadas a partir da assinatura do Tratado de Madri, dois anos depois, e da ida de Gomes Freire em 1752 para essa região, o governador que aglutinava a administração de toda aquela área e que demonstrava, pela sua presença física, a importância dos acontecimentos a serem desencadeados em cada local.

Dentro dessa perspectiva de análise, o que pretendemos destacar é a prática governativa de Gomes Freire nas Minas Gerais e no sul do território, percebendo como a idéia de “razão de Estado” foi se desenvolvendo na América portuguesa, e mais especificamente nessa região analisada, na segunda metade dos Setecentos. Nesse sentido, devemos ressaltar a relação da “razão de Estado” com o pombalismo, ponto esse fundamental para a compreensão da dinâmica governativa desse momento. As transformações entre Portugal e Espanha, sobretudo no que dizia respeito ao sul, são fundamentais para se compreender o período, uma vez que as disputas entre as nações na delimitação das fronteiras constituíam ponto-chave da política lusitana de então.

Notamos, a partir do ano de 1748, uma relativa estabilização, em um sentido mais executivo, das estruturas administrativas então implementadas desde o início da administração de Gomes Freire. A maneira como tal estabilização se deu é o que particularmente nos interessa, e podemos visualizá-la através da dinâmica governativa dessa segunda fase de sua gestão, com a ampliação jurisdicional de seus poderes por todo o centro-sul da América.

Os principais casos surgidos em seu governo, entre os anos de 1748 e 1763, estavam relacionados à fronteira meridional do território, justamente onde Gomes Freire passou a atuar mais diretamente. Assim, temos a intenção de mostrar que as questões mais prementes para o Império português no centro-sul da América nesse período foram

⁸⁷ “Aviso de 15 de setembro de 1748”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 34, f. 277.

sendo trabalhadas a partir da extensão jurisdicional de Gomes Freire e do advento do pombalismo, no reinado de D. José I.

Foi também durante o governo de Gomes Freire, principalmente na sua segunda fase, que cresceu ainda mais a importância do Rio de Janeiro, vindo a se tornar capital da colônia em 1763, logo após a sua morte (1º de janeiro de 1763), consolidando-se assim o desenvolvimento da capitania como ponto central no Império português. A administração do Rio de Janeiro respondia às novas necessidades de definição de fronteiras meridionais internas e externas e de realinhamento das rotas do tráfico de escravos africanos no Atlântico⁸⁸, assim como daquelas criadas pelo impacto da descoberta das minas.

Podemos perceber, então, que o Rio de Janeiro, e o centro-sul da América portuguesa formavam um importante exemplo de espaço geo-político do Império para a prática da “razão de Estado”. Nesse período, os domínios ultramarinos lusitanos funcionavam como regiões privilegiadas para se aplicar uma maior racionalidade administrativa, um melhor controle econômico e fiscal, e para se exercer uma crescente autoridade da Coroa, processos esses que se encontravam em andamento, e que se desenvolveram ainda mais firmemente a partir da segunda metade do século XVIII.

Nessa perspectiva, a dinâmica administrativa de Gomes Freire, sua presença nas diversas capitanias que governava, no decorrer dos quase trinta anos de seu governo, deslocamento esse bastante mais ampliado na segunda fase de sua gestão, quando permaneceu no sul por mais de sete anos, demonstram claramente a sua importância como representante régio nesse momento, e indicam a essencialidade dessa região no conjunto do Império, especialmente em decorrência da mineração e da delimitação de fronteiras ocidentais e meridionais com o território espanhol.

Além disso, acompanhar os passos do governador nos ajuda a notar as mudanças que vinham sendo postas em prática na maneira de administrar instituída pela Coroa no século XVIII, e que tinha, nos seus domínios ultramarinos, representações dessa nova dinâmica, exemplificadas pelos administradores das colônias e conquistas.

Visto isso, iremos analisar, no próximo capítulo, especificamente a ação governativa de Gomes Freire de Andrada no centro-sul da América portuguesa entre 1748 e 1763, buscando perceber, na sua prática administrativa, elementos da “razão de

⁸⁸ Sobre o tráfico atlântico, ver: FERREIRA, Roquinaldo. *Transforming Atlantic Slaving trade, Warfare and territorial control in Angola (1650-1800)*. Los Angeles: University of California (Tese de Doutorado).

Estado”, com suas transformações e mudanças. Procuraremos destacar como a maneira de agir do Conde de Bobadela refletia os modos de governar então postos em prática, com a preocupação premente com uma maior racionalidade político-administrativa, e um intenso controle econômico sobre a mais importante região do Estado do Brasil no período, encabeçada pela capitania do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO 4

A “RAZÃO DE ESTADO” NA GOVERNAÇÃO DA AMÉRICA PORTUGUESA: GOMES FREIRE, O RIO DE JANEIRO E O CENTRO-SUL

A “razão de Estado”, para ser posta em prática, e ser percebida como eixo fundamental da dinâmica governativa do Império português dos Setecentos precisa ser analisada na ação administrativa dos governantes, seja no centro ou nas diversas periferias. Nesse sentido, Gomes Freire funciona como executor da “razão de Estado”, visto que, enquanto representante do poder real na América, sua atuação, no Rio de Janeiro e no centro-sul, e todo o conjunto administrativo dessa região, nesse período, de diferentes maneiras e em diferentes escalas, colaboraram para as modificações então em desenvolvimento, não só as tornando concretas, mas também interagindo e transformando a realidade que se apresentava. Dito isso, vamos ver de que formas a gestão de Gomes Freire nos serve de exemplo para entendermos a prática política do século XVIII português, inspirada na “razão de Estado” em transformação.

Dentro dessa perspectiva, falar da atuação de Gomes Freire especificamente na região meridional da América portuguesa é tarefa bastante complexa, tendo em vista a ampla e diversa historiografia que se debruçou e que continua se debruçando sobre o tema, no período que aqui nos interessa.

Como afirma Fábio Kuhn, ao falar da história do Rio Grande do Sul, pode-se tratar das questões relativas à fronteira através de variados aspectos, e a historiografia tradicional destaca as rivalidades entre povoadores lusitanos e espanhóis, além de exaltar “virtudes quase heróicas de um grupo de colonizadores/conquistadores que garantiu a posse do território rio-grandense para a causa portuguesa e também para o Brasil”¹.

Alguns autores devotados a essa historiografia tradicional, como Moysés Vellinho² enquadram, nesse seleto grupo de conquistadores e colonizadores, o nosso personagem de estudo, Gomes Freire de Andrada, além de homens ligados à sua administração, como o brigadeiro José da Silva Paes, e André Ribeiro Coutinho, como heróis fundadores do referido território meridional. Vellinho faz parte de um grupo de autores sul-riograndenses que defendiam uma concepção nacionalista, advogando “a

¹ KÜHN, Fábio. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2004. p. 25.

² VELLINHO, Moysés. *Fronteira*. Porto Alegre: Editora Globo/Editora da Universidade/UFRGS, 1975.

tese da lusitanidade do continente de São Pedro, para assim vincular a colonização dessas terras às prerrogativas da América portuguesa.”³

O nosso objetivo no presente trabalho é bastante distinto desse tipo de análise. Pretendemos contextualizar a forma de ação de Gomes Freire e de seus administradores na região sul da América portuguesa, destacando as ocorrências na área, entre os anos de 1748 e 1763, e como o governador lidava com as mais diferentes situações, sem percebê-lo como um herói ou um salvador, mas como um homem do seu tempo, que agia dentro de uma lógica mais ampla, baseada na prática da “razão de Estado” forjada pela Coroa, que permeava a política imperial lusitana do século XVIII.

Na realidade, analisaremos um território mais amplo, o centro-sul, apresentando seu desenvolvimento sócio-econômico e as mudanças político-administrativas dessa região, visto que se transformou num ponto estratégico muito importante para os objetivos da Coroa portuguesa no Atlântico Sul. Nessa perspectiva, não podemos nos esquecer do papel da capitania do Rio de Janeiro, que aglutinava a gestão da área central e meridional, funcionando como um núcleo administrador e catalisador das principais ocorrências do local, refletindo, assim as suas preocupações.

Dentro desse contexto, podemos perceber a demarcação de limites no sul como um dos pontos-chave da segunda fase do governo de Gomes Freire, o que pode ser comprovado pelo fato do nosso personagem de estudo ter permanecido na região por sete anos, procurando um entendimento com os espanhóis, os indígenas e os jesuítas pela divisão de terras entre as Américas. Esse caso funciona como um bom exemplo para melhor compreendermos os modos de governar presentes na América portuguesa, e para percebermos como a idéia de “razão de Estado” estava sendo então trabalhada no período.

4.1. A constituição das fronteiras meridionais e ocidentais do território

Entre os anos 1660 e 1680, ocorria a estabilização da nova dinastia brigantina no trono restaurado português, estabilização essa alcançada especialmente no reinado D.

³ NEUMANN, Eduardo Santos. “A fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande – Século XVIII”. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. pp. 25-26.

Pedro II, desde o momento que atuou como príncipe regente, como bem percebe Fátima Gouvêa⁴.

Desde metade do século XVII, “o eixo dinâmico do Império colonial português havia se afirmado definitivamente no Atlântico, ficando as possessões orientais num plano secundário.”⁵ Além disso, uma redefinição também se estabeleceu entre os países europeus, tanto num plano continental quanto colonial, e as nações ibéricas, assoladas por problemas econômicos e de política interna, não podiam mais competir com as novas potências européias que passaram a conquistar entrepostos coloniais e estabelecer uma grande disputa pelo comércio e pela posse de regiões ultramarinas. Então, nesse sentido, como destaca Fernanda Bicalho, a concorrência no ultramar passou a estar intimamente relacionada com as disputas de hegemonia no interior da Europa.

Portugal e Espanha, já não tão poderosos e absolutos como antes, começaram a disputar, após o fim das guerras de restauração, a posse e a manutenção de territórios na América, em vista da importância dessa região, especialmente em sua área voltada para o Atlântico. Daí, então, se desenvolveram alguns dos principais conflitos entre espanhóis e portugueses no período, em especial no que diz respeito à expansão territorial e delimitação de fronteiras ao sul das Américas.

Foram nos anos de 1675 e 1676 que D. Pedro começou a conceder, de maneira mais regular, capitânicas meridionais da América portuguesa, chegando mesmo a fazer concessões em áreas muito próximas ao estuário do rio da Prata⁶, movimento esse que favoreceu a fundação da Colônia do Sacramento em 1680.

Nesse contexto, devemos inserir a bula papal de 22 de novembro de 1676, que criou o bispado do Rio de Janeiro, estendendo sua diocese até o rio da Prata, o que, segundo Varnhagen, viria a sugerir novamente a idéia de se arredondar com o rio a fronteira meridional da América portuguesa. Dessa forma, a Coroa passou a buscar então o povoamento na região a fim de poder reclamar o território:

⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Conexões Imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola, ca. 1680-1730”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera; MEGIANI, Ana Paula (org.). *Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

⁵ BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 51.

⁶ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Conexões Imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola, ca. 1680-1730”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera; MEGIANI, Ana Paula (org.). *Op. cit.*

“Recebeu, pois, o governador do Rio de Janeiro D. Manuel Lobo ordem para ocupar a margem septentrional daquele rio, com alguma colônia na ilha de São Gabriel, ou na paragem que tivesse por mais a propósito.”⁷

Assim, as instruções para a fundação da Colônia do Sacramento datam de 18 de novembro de 1678, e nessas instruções determinava-se que o novo governador deveria reunir no Rio de Janeiro,

“obtendo-os da própria capitania, os recursos e elementos necessários para a empresa de que vinha incumbido. [...] Prestava a Câmara todo o auxílio a D. Manuel Lobo na convicção de que com o estabelecimento da nova colônia grandes seriam os benefícios resultantes para a capitania.”⁸

Em 7 de janeiro de 1679, foi passado um novo regimento ao governador do Rio de Janeiro, Manuel Lobo, sendo que foi apenas no fim desse ano que ele, juntamente com o capitão-mor de São Vicente Diogo Pinto do Rego e com Jorge Soares Macedo, conseguiu entrar pelo Rio da Prata, subindo por ele até as proximidades da ilha de São Gabriel. Na parte continental dessa região assentou-se então, no ano seguinte, a chamada Nova Colônia do Sacramento.

Ao saber do fato, o governador de Buenos Aires, D. José de Garro, informou à Corte espanhola, e recebeu ordem para expulsar os portugueses, o que executou em agosto de 1680, apoderando-se da Colônia e aprisionando os representantes lusitanos.

As notícias chegaram a Madri e Lisboa, e se ajustou então um tratado assinado em 7 de maio de 1681, sob a intervenção das Cortes de Roma, Paris e Londres. Assim, muito se discutiu sobre as linhas de demarcação instauradas, como a do Tratado de Tordesilhas, e a Colônia do Sacramento foi entregue aos portugueses em 1683, “tomando dela posse Duarte Teixeira, e se decidiu mandar-se fortificar e povoar em grande escala todo aquele território”⁹, o que se procurou fazer ao longo daquela década e das seguintes. Assim, a América meridional lusitana atingiu um outro patamar com a fundação da Colônia do Sacramento.

Segundo Antonio Carlos Jucá de Sampaio, a fundação da Colônia seria um claro indicativo do quanto a Coroa portuguesa ambicionava os metais preciosos, que ainda não haviam sido encontrados nos domínios lusitanos da América. Isso porque a Colônia

⁷ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*, tomo III. São Paulo: Melhoramentos, 1962. p. 237.

⁸ COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século dezessete*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1965. p. 201.

⁹ *Ibidem*. p. 239.

do Sacramento funcionaria como um caminho até as minas de Castela, e possibilitaria um lucrativo comércio entre essas minas e o território português¹⁰.

Além disso, de acordo com Dauril Alden, o interesse português na área era uma forma de se continuar procurando ouro no interior daquela região, crença devotada especialmente pelos jesuítas¹¹. Pelo regimento de Manuel Lobo, que segundo Marcos Carneiro de Mendonça só vigorou por quatro anos, se assegurava o estímulo, por meio de mercês, “da procura de minas e o trabalho delas, porque não tendo a Coroa recursos, deixara à iniciativa privada a exploração das mesmas.”¹²

A preocupação com a fronteira meridional da América portuguesa tornava-se cada vez maior, e as duas décadas seguintes à criação da Nova Colônia foram marcadas por um certo desenvolvimento populacional, mas as disputas com os espanhóis pela posse da região permaneciam, com algumas derrotas dos portugueses nos campos de batalha.

Em 1716, se deu a segunda fundação da Colônia, após a expulsão dos lusitanos pelos espanhóis em 1704-1705. Nesse período, ocorreu uma “fase de esplendor econômico e social que correspondeu aproximadamente ao governo de Antonio Pedro de Vasconcelos (1722 a 1749)”¹³. Para conter a expansão da Colônia, os espanhóis fundaram Montevidéu e, entre 1735 e 1737, iniciou-se um intenso cerco hispânico ao território português.

Como sabemos, em 1750 foi celebrado um importante tratado em relação às fronteiras meridionais espanholas e portuguesas, o Tratado de Madri, que determinava a perda da Colônia do Sacramento pelos lusitanos, mas os recompensava com a posse do território dos Sete Povos das Missões. Mas, para tal troca, os índios do lado espanhol deveriam ser retirados das terras, e justamente aí residiu um dos maiores entraves para a concretização do tratado.

Foram exatamente os problemas decorrentes da execução do Tratado de 1750 que fizeram com que a presença de Gomes Freire se tornasse imprescindível na região naquele período. Já em 1751, Luís Garcia de Bivar, então governador da Colônia do Sacramento, escrevia para Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado da

¹⁰ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 142.

¹¹ ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*. California: University of California Press, 1968. pp. 66-68.

¹² MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*, tomo II. Rio de Janeiro: IHGB/Conselho Federal de Cultura, 1972. p. 899.

¹³ KÜHN, Fábio. *Op. cit.* p. 34.

Marinha e dos Negócios Ultramarinos, acerca das informações que recebera do governador Gomes Freire de Andrada sobre a assinatura do Tratado de Limites e o receio de que os espanhóis tentassem um novo ataque à Praça da Colônia¹⁴.

Assim, para tratar dessa questão tão importante, Gomes Freire, como responsável por toda a região centro-sul, e nomeado especificamente como primeiro e principal comissário português das demarcações meridionais, deslocou-se para lá em 1752, e permaneceu no território por cerca de sete anos.

Já no ano seguinte, em 1753, Gomes Freire enviava ofício para Diogo de Mendonça, no qual atribuía unicamente aos manejos dos jesuítas a resistência que os indígenas das Missões opunham às ordens régias¹⁵. Falava ainda da intervenção dos padres na evacuação das aldeias, e da necessidade de empregar forças militares para consegui-la¹⁶, além de informar sobre as conferências que tivera com o Marquês de Val de Lyrios, e o governador de Buenos Aires, D. José de Andonaegui¹⁷. Vemos, assim, que Gomes Freire logo colocou os representantes da Coroa em Lisboa a par dos acontecimentos, e começou a desenvolver estratégias para tentar resolver a situação.

Os índios buscavam garantir seus direitos históricos sobre as terras na parte até então espanhola, reconhecidos inclusive pelo rei da Espanha. Contudo, as reivindicações indígenas não foram atendidas, e eles decidiram fazer uma rebelião armada, em 1754, que ficou conhecida como guerra guaraníca, e durou até 1756.

A bibliografia dedicada à guerra guaraníca é longa e diversa, e iremos nos ater aqui nas questões que envolveram mais diretamente o governador Gomes Freire, para que possamos analisar sua atuação política e perceber de que forma se deu a prática da “razão de Estado” no dia-a-dia dessa governação¹⁸.

¹⁴ “Ofício do governador Luís Garcia de Bivar para Diogo de Mendonça Corte Real”. Colônia do Sacramento, 30 de agosto de 1751. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

¹⁵ “Ofício de Gomes Freire de Andrada para Diogo de Mendonça Corte Real”. Colônia do Sacramento, 3 de abril de 1753. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

¹⁶ “Ofício de Gomes Freire de Andrada para Diogo de Mendonça Corte Real”. Colônia do Sacramento, 1 de outubro de 1753. 1ª e 2ª via. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

¹⁷ “Ofício de Gomes Freire de Andrada para Diogo de Mendonça Corte Real”. Colônia do Sacramento, 13 de abril de 1753. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

¹⁸ Sobre guerra guaraníca, ver: BARCELOS, Arthur H. F. Os jesuítas e a ocupação do espaço platino nos séculos XVII e XVIII. In: *Revista Complutense de Historia de América*, 26. Facultad de Geografía e

A respeito do impasse estabelecido, a Coroa portuguesa acreditava que a execução do tratado de limites estava sendo dificultada, na verdade, pelos jesuítas, que teriam ficado tão poderosos, ao longo dos anos, tanto na América portuguesa quanto na espanhola, “que seria necessário romper com elles huma guerra difficil, para a referida execução ter o seu devido effeito.”¹⁹

Segundo os portugueses, as tropas dos dois monarcas estavam em marcha, no ano de 1752, para fazerem as mútuas entregas das aldeias da margem oriental do rio Uruguai, e da Colônia do Sacramento, quando foram surpreendidos pelos padres da Companhia, pedindo a suspensão necessária para os índios das referidas aldeias colherem seus frutos e se transmigrarem mais comodamente às suas habitações, no que foram atendidos. Contudo, tal pedido seria uma estratégia dos religiosos para ganharem tempo para melhor se armarem e prepararem os índios para a rebelião, com a finalidade de se conservarem naquilo que os lusitanos chamavam de usurpação dos territórios e de seus habitantes. Assim, logo que terminaram tais pretextos, e os comissários das duas Cortes intentaram avançar para fazerem as mútuas entregas, descobriram fortes oposições. Sobre o episódio relata Gomes Freire, escrevendo ao Marquês de Val de Lyrios, em 24 de março de 1753:

“V. Excellencia com as cartas, que recebe, e com os Avisos, ou chegada do Padre Altamirano, entendo acabará de persuadirse que os Padres da Companhia são os sublevados. Se lhes não tirarem das Aldeas os seus *Santos Padres* (como elles os denominão) não experimentaremos mais do que Rebelioens, insolências, e despezos [...] Isto que nos fazia horror, depois da experiência da Campanha o temos já por indubitável.”²⁰

Visto isso, no final do ano de 1753 e início do seguinte, nas conferências de Castilhos, os dois principais comissários, Gomes Freire e Marquês de Val de Lyrios,

História. Universidad Complutense. 2000; BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial I*, vol. 1. São Paulo: Edusp; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1997; CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 1984; EINSENBURG, José. *As Missões Jesuíticas e o Pensamento Político Moderno: Encontros culturais, aventuras teóricas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000; GANSON, Bárbara. *The Guarani Under Spanish Rule in the Río de la Plata*. Stanford, Califórnia: Stanford University Press, 2003; HAUBERT, Máxime. *Índios e jesuítas no tempo das Missões*. São Paulo: Companhia das Letras/Círculo do Livro, 1990; LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, tomo VII, séculos XVII-XVIII. Assuntos Gerais. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1949, entre outros autores. Não podemos deixar de nos remeter ainda ao importante conjunto documental intitulado Manuscritos da Coleção de Angelis: do Tratado de Madrid à conquista dos Sete Povos (1750-1802), vol. VII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969, que contém muitas fontes para o estudo do tema.

¹⁹ “Relação régia de 1757”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 1.

²⁰ “Relação régia de 1757”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, pp. 4-5.

marcharam com seus exércitos a fim de evacuar aquele território pela força das armas. Assim, vieram logo os índios em grande número atacar duas vezes a fortaleza que os portugueses tinham sobre o rio Pardo. Foram feitas então conferências entre Gomes Freire, Val de Lyrios e D. José de Andonaegui sobre a forma de ocuparem as aldeias das Missões²¹.

Os ataques ao forte do rio Pardo foram realizados no início de 1754. O primeiro não teve sucesso, e os indígenas tentaram uma segunda vez. Só que, nessa tentativa, os indígenas acabaram sendo rechaçados, cinquenta deles foram feitos prisioneiros, e foram enviados em uma embarcação para a vila do Rio Grande.

Nas datas de 20 de abril e 21 de junho de 1754, os prisioneiros foram questionados a respeito dos motivos das crueldades que tinham praticado naqueles ataques. A resposta foi a seguinte:

“Os Indios prizioneiros declaram, que os Padres vierão em sua companhia até o Rio Pardo: E que nelle ficarão da outra banda. Dizem que são das quatro Aldeas de São Luiz, São Miguel, São Lourenço, e São João. Hum delles diz, que na Aldea de São Miguel ainda há quinze peças. Perguntandose-lhe a razão com que em matando algum Portuguez lhe cortão logo a cabeça, disserão, que os seus Beatos Padres lhe seguravão, que os Portuguezes, posto se lhe dessem muitas feridas, muitos delles resuscitavão, e que o mais seguro era cortarlhes a cabeça.”²²

Na embarcação que seguia para o Rio Grande, os indígenas acabaram atacando os portugueses, e muitas foram as mortes, tanto dos lusitanos, quanto dos índios. Sobreviveram 13 indígenas e, ao chegarem ao Rio Grande, Gomes Freire os recebeu. A relação de Bobadela com os índios é paradigmática para percebermos a sua ação administrativa nesse período. Vejamos.

Entre os índios aprisionados, estava o guarani Crisanto Nerenda, mordomo do povo de São Luís. Crisanto escreveu um relato dos acontecimentos, e foi chamado, por diversas vezes, para conversar com Gomes Freire. O interesse do governador era convencer os índios, através daquele que seria uma espécie de “líder”, de que seria melhor para eles se aliarem aos portugueses. Gomes Freire sabia que a aliança com esses nativos seria fundamental para resolver o problema dos limites meridionais,

²¹ “Acta da conferencia realisada entre Gomes Freire de Andrada, o Márquez de Val de Lyrios e D. José de Andonaegui”. Ilha de Martim Garcia, 24 de março de 1754. (Annexa ao nº 17.289). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

²² “Relação régia de 1757”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 6.

acabar com os conflitos e as disputas, e possibilitar assim a organização, o domínio, e o povoamento das terras meridionais portuguesas.

Gomes Freire tentou, de várias formas, dissuadir Crisanto das suas convicções, buscando convencê-lo que seria melhor viver entre os portugueses do que com os jesuítas, nas Missões:

“Concomitante com a ‘propaganda’ do quanto era ‘boa’ a vida dos índios que aderiam aos portugueses, Gomes Freire também desenvolvia uma retórica que visava minar a confiança depositada pelos missioneiros nos padres. Assim, reiterou para Crisanto que ele, apesar de viver e trabalhar para os jesuítas, andava malvestido e descalço como se fosse um ‘infiel’, o que, naquele contexto, significava ser um índio não convertido ao cristianismo.”²³

A retórica utilizada pelos portugueses visava mostrar aos índios que os verdadeiros inimigos dos portugueses não eram eles, os nativos, mas os jesuítas. Dessa forma, Gomes Freire afirmava para Crisanto que os missioneiros que se transformassem em aliados seriam bem tratados e receberiam cargos de chefia, o que denotava prestígio.

Contudo, a conciliação, a negociação e os meios pacíficos não eram as únicas estratégias de Gomes Freire para resolver o impasse. Não vendo solução para o problema, o governador decidiu endurecer o discurso. Assim, em carta dirigida aos caciques dos índios das aldeias das Missões, o governador incitava-os a se entregarem, para evitar o emprego de violências para a sua ocupação²⁴.

Expôs a eles o que ficou estabelecido no Tratado de Limites, e exigia que cumprissem as ordens recebidas, para que não tivesse ele que recorrer a atos de hostilidades, e os ameaçava de ataque armado no caso de não se submeterem²⁵. Feito isso, comunicou Sebastião José de Carvalho e Melo das providências que tomou quanto ao envio de tropas à tranqueira do rio Iguaiíba e a sua disposição de atacar os índios no caso de não atenderem ao que lhes propôs em carta enviada aos caciques²⁶. Assim, mais uma vez, vemos, na prática, a política de se misturar o agro com o doce: a negociação, a busca do entendimento, mas também a recorrência à guerra, às armas, à força – que

²³ GARCIA, Elisa Frühauf. “De inimigos a aliados: como parte dos missioneiros repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007. pp. 129-130.

²⁴ “Carta de Gomes Freire de Andrada, dirigida aos Caciques dos Índios das Aldeias das Missões”. Campo del Rio Pardo, 18 de julho de 1754. Cópia. (Anexxa ao nº 17.301). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

²⁵ “Carta de Gomes Freire de Andrada para os caciques índios”. 18 de julho de 1754. (Documento Nº CLIV). In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 1984.

²⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada para Sebastião José de Carvalho e Melo”. 30 de julho de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

seria um dos pilares da “razão de Estado”, de acordo com Botero – quando se fazia necessário. Tal atitude correspondia àquilo que Friedrich Meinecke chama de “necessidade causal”, própria da atuação segundo a “razão de Estado”²⁷.

Enquanto isso, Gomes Freire circulava constantemente entre os territórios em disputa. O general português saiu do Rio Grande de São Pedro em 28 de julho de 1754, e chegou à fortaleza do rio Pardo dois dias depois. Logo lhe apresentaram os índios rebeldes que estavam naquela fortaleza. Em setembro, Gomes Freire voltava ao rio Pardo e, no dia 7, encontrou os indígenas no principal posto da região, fortificados com duas trincheiras. Mandou falar-lhes, e

“Responderão que alli se achava o seu Mestre de Campo chamado Andrés, o qual tinha ordem dos seus Superiores para não consentirem, que sem licença sua pudessem os Portugueses passar adiante.”²⁸

Pascoal de Azevedo, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro nesse momento (esteve na administração desse território entre os anos 1752 e 1761), ainda tentou avisar Gomes Freire do ocorrido no rio Pardo antes que ele lá chegasse. Escreveu uma carta em tom de desespero para o futuro Conde de Bobadela, na tentativa de que a mesma chegasse a ele antes que atingisse a área do rio Pardo.

O governador do Rio Grande relatava que às três horas da tarde daquele dia que escrevia – 2 de setembro de 1754 – chegou à referida capitania o capitão D. Filipe de Mena, enviado do general Andonaegui, com cartas em que avisava da total rebelião, não apenas das Missões, mas de tudo o mais,

“e como dito Capitam não poderá chegar com a brevidade que se requer, e eu desejo, adianto esta que eu quizeria voasse as mãos de Vossa Excelência para lhe suspender os passos, que possa dar, ou haver dado adiante do Rio Pardo; pois esta creyo ser a diligencia de que o dito Capitam vem encarregado, como melhor dirá quando chegar a presença de Vossa Excelência pois pela manhã continuará a sua diligencia, e marcha até encontrar com Vossa Excelência.”²⁹

Gomes Freire relatou o ocorrido à Corte, em carta de 14 de setembro de 1754. Contou como foi a chegada, e o momento que se deparou com os indígenas rebelados. Vendo a situação que se encontrava, o governador utilizou uma estratégia:

“tratando os com mimos os fiz entender quanto era horroroso vê los rebeldes a S. M. C. quando a Sua Real benevolência era tão patente como nas minhas cartas havia referido

²⁷ MEINECKE, Friedrich. *La idea de la razon de Estado em la edad moderna*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1983. p. 7.

²⁸ “Relação régia de 1757”. In: *Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 6.

²⁹ “Carta de Pascoal de Azevedo a Gomes Freire de Andrada”. 2 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

aos seus Caciques, e me mostrei escandalizado de me não darem resposta; e eles a derão assegurando que seus Caciques vinhão em marcha a ver me”³⁰.

Dessa forma, “muito satisfeitos dos mimos que lhes fiz”³¹, e percebendo que Gomes Freire não ia se afastar com suas tropas – que se posicionaram à frente da trincheira indígena com nove peças de artilharia –,

“posarão Bandeira branca, e disserão eles se retiravão e podião seguramente passar os meos soldados. Em húa canoa, que podemos fazer no dia antecedente passarão os officiaes, e alguns soldados armados, e a Roupa e armamentos. Sessenta soldados sem demora a nado passarão o Rio. Chegando a outra parte baixarão desarmados os officiaes dos Rebeldes”³².

Apesar dos agrados, transformar a mentalidade dos índios, fazendo-os colaborar com os portugueses, era bastante difícil, em decorrência da lealdade ilimitada que tinham com os religiosos da Companhia de Jesus. Gomes Freire percebia isso claramente, e destacava esse ponto, informando ao rei que “pelo que estou acostumado a ouvir a estes Indios, eles temem mais enfadar, ou desgostar os seus Padres que exporemse ao dezagrado do seu Soberano.”³³

Assim, as batalhas não se encerravam por aí. Gomes Freire sabia que as disputas continuavam e, por isso mesmo, pedia, nessa mesma correspondência, que Sua Majestade lhe informasse como deveria proceder daquele momento em diante:

“Como Vossa Excelência he general mandante, e não devem estas Tropas avançarse, ou retirarse sem que Vossa Excelência com a brevidade que he indispensável positivamente me declare o que eu como auxiliante devo executar.”³⁴

Gomes Freire de Andrada também escrevia para Diogo de Mendonça Corte Real, se referindo à má fé da Corte de Madri, e à interferência dos padres da Companhia na ocupação das Missões³⁵, e para Sebastião José de Carvalho e Melo, dando conta dos últimos acontecimentos na região. Em 23 de setembro de 1754, relatava acreditar na superioridade das armas dos portugueses frente aos rebelados, e afirmava ainda que

“na forma que estou atrincheirado, e cuberto me não poderião bater sem que nos deixem na nossa mão a victoria e ainda que o número dos Rebeldes seja excessivo os não

³⁰ “Carta de Gomes Freire de Andrada a D. José I”. 14 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

³¹ Idem.

³² Idem.

³³ Idem.

³⁴ Idem.

³⁵ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Diogo de Mendonça Corte Real”. Campo de Jacuhy, 24 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

considero práticos na arte da guerra posto mais e mais os animem os seus Beatos Padres.”³⁶

Em um panorama geral, Gomes Freire dizia a Pombal que a Praça da Colônia estava com mais de 500 soldados, além das milícias. Sobre o lado espanhol, o governador afirmava não acreditar que as suas tropas poderiam atacar a Praça sem que da Europa lhe chegassem reforços. O futuro Conde de Bobadela pensava estrategicamente aquela guerra, falava sobre a importância das fortificações do local, e concluía: “quem for superior em forças no Rio será o vencedor.”³⁷ Não podemos deixar de destacar, mais uma vez, que o zelo e a prudência com que Gomes Freire tratava o problema da demarcação de fronteiras no sul faziam parte das virtudes anunciadas pelos estudiosos da “razão de Estado” como sendo fundamentais em um governante.

No mês seguinte, Carvalho e Melo respondia a Gomes Freire, tratando das suas reflexões acerca do problema dos limites meridionais. O futuro Marquês aconselhava o governador a se acautelar acerca do modo como se deviam ocupar as terras conquistadas, para que fosse possível assegurá-las,

“para que não seja entregue a Vossa Excelência em hum mês, e tomado no outro; quando he certo que os Índios, e o seus Dominantes tem naquele Território as consideráveis forças que já vão aparecendo, e que os novos Povoadores vassallos de Sua Magestade não hão de ter”³⁸.

O ministro português mostrava-se ainda preocupado com o futuro do Tratado de Limites e já avisava dos rumores que vinham surgindo, nas duas Cortes, que falavam em se anular o referido tratado, assinado em 1750.

Pombal buscava racionalizar as ações a serem executadas naquele território, e transmitia suas idéias a Gomes Freire para que as colocasse em prática, quando as ocasiões fossem propícias. Sobre o posicionamento das tropas, dizia:

“Neste sentido, tomando Vossa Excelência por objecto, que a Corte de Madrid nos faça huma Barreira da outra parte do Rio Uruguay pondo nella Governador separado de Buenos Ayres, e Ministros civis, que continham aquelles Povos na devida obediência de El Rey Catholico; se explicará sempre com tal circunspeção, que reduzindo-se a pedir providencias para a segurança das Aldeas cedidas faça tudo quanto couber na sua possibilidade para o arbítrio de por Hespanha Governador e Magistrados naquelle Território venha à Corte de Madrid como idea própria do Marquez de Val de Lyrios”.³⁹

³⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. 23 de setembro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

³⁷ Idem.

³⁸ “Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada”. 22 de outubro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

³⁹ Idem.

Nesse trecho do documento, podemos perceber a estratégia usada por Pombal para que os espanhóis agissem de modo que fosse favorável aos interesses lusitanos, mas sem parecer que foram os últimos, representados por Gomes Freire, que influenciaram na decisão. Gomes Freire deveria fazer crer à Corte madrilena que a idéia havia sido do comissário espanhol. Dessa forma, vemos que os portugueses realizavam estratégias importantes para conseguir resolver o problema da demarcação de limites de maneira que atendesse às expectativas do Império português e, para isso, jogavam tanto com os índios quanto com os espanhóis.

A racionalidade administrativa empregada em todo o desenrolar da execução do Tratado de Limites e a preocupação em se estudar minuciosamente o melhor caminho para garantir os interesses lusitanos nos demonstram a aplicação da “razão de Estado” própria do período, e própria do Império português, forjada pela Coroa nos Setecentos e executada por Gomes Freire durante todo o seu governo na América, mas ainda mais desenvolvida a partir da ascensão de Carvalho e Melo nos quadros do poder lusitano.

Gomes Freire permaneceu, nesse território em conflito, durante três meses, e o exército português teve uma convivência assídua com os índios. Quando os últimos iam até o acampamento, Gomes Freire fazia questão de recebê-los pessoalmente, sempre os tratando muito bem, e o exército estava munido de presentes, levados especialmente para os índios.

Assim, Elisa Garcia destaca que a negativa dos índios em deixar a região não significava, necessariamente, uma decisão de guerra contra as comissões demarcadoras e, em alguns momentos, maturavam a idéia de permanecer nas Missões sob a administração portuguesa:

“se a maioria dos missioneiros, principalmente os sublevados contra o Tratado, mantiveram a sua oposição ao exército português, considero, por outro lado, que os lusitanos, através da sua política, conseguiram atrair parte deles, que ficaram interessados nas suas propostas.”⁴⁰

Contudo, apesar das tentativas de acordo, e da celebração de uma convenção de paz, assinada em 1754, a situação permaneceu tensa e indefinida. A referida convenção foi realizada entre Gomes Freire e os caciques, com a finalidade da suspensão de armas. Mais uma vez, notamos a importância do comissário português nessa importante missão nas fronteiras meridionais.

⁴⁰ GARCIA, Elisa Frühauf. “De inimigos a aliados: como parte dos missioneiros repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri”. In: *Op. cit.* pp. 133.

O acordo foi assinado no dia 14 de novembro de 1754, no campo do rio Jacuí, onde Gomes Freire se encontrava acampado. Foram, à presença do governador, D. Francisco Antonio, cacique do povo de Santo Ângelo, D. Christoval Acatú, e D. Bartolo Candiú, caciques do povo de São Luis, e D. Francisco Guacú, corregedor, também da redução de São Luis. Ao negociar com esses indígenas, Gomes Freire surpreendeu-se particularmente com as qualidades do guarani missioneiro Guacú. Em correspondência enviada a Pombal destaca as qualidades do índio, afirmando que “este homem he mais racional, e fino do que cabe na criação de semelhante gente”⁴¹. As cláusulas da convenção eram as seguintes:

“Que se retirarian luego los Caciques com los Officiales, y Soldados a sus Pueblos, y el Exercito Portuguez sin hazerles dano, o hostilidade alguna passaria el Rio pardo, conservandole de uma parte, y outra em entera paz, hasta determinacion de los dos Soberanos, Fidelissimo, y Catholico, o bien hasta que el Exercito Hespagnol salga á Campana, porque en saliendo, el Exercito Portuguez precisamente há de seguir las ordens del General de Buenos Aires; y para que se no sucite duda alguna, se declara es la Division interina del Rio de Viaman por el Guayba arriba hasta adonde le entra el Jacuhy, que es este em que nos allamos campados, seguiendole hasta su nacimiento por el braço que corre de Sudueste. A lo que em esta Division de Rios queda a la parte del Norte no passará ganado, o Índio alguno, y siendo encontrados se poderá tomar el ganado por perdido, y castigar los Índios que fueren hallados; y de la parte de Sul no passará Portuguez, y siendo hallado alguno será castigado por los Caciques, y de mas Justicias de dichos Pueblos em la misma fôrma; excepto los que fueren mandados com cartas de uma, o outra parte, porque estos seran tratados com toda fidelidad: e de como assilo prometieron executar tanto el dicho Excellentissimo Señor General por su parte como los referidos Caciques por la suya lo firmaron todos, y juraron a los Santos Evangelios en que pusieron sus manos derechas en mano del Reverendo Padre Thomas Clarke, y yo Manoel da Silva Neves Secretario de la Expedicion que lo escrevi.”⁴²

Assim sendo, Gomes Freire escrevia, em dezembro, cartas para Sebastião José de Carvalho e Mello, relatando o que se havia passado com a ocupação de algumas aldeias das Missões e o acordo a que chegara com os índios, que as defendiam⁴³, além

⁴¹ “Demarcação do sul do Brasil”. Cartas escritas da Fortaleza do Rio Pardo remetidas por hum Alferes da Guarnição de Santa Catarina para o Rio de Janeiro. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, 1928, p. 302. Apud GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

⁴² “Copia da convenção celebrada entre Gomes Freire de Andrada, e os Caciques para a suspensão de armas”. In: *Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758*. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, pp. 33-34.

⁴³ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Campo do Rio Pardo, 29 de dezembro de 1754. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

de afirmar que o obstáculo à ocupação não havia sido a força dos indígenas, mas a influência dos jesuítas na Corte de Madri e no exército espanhol⁴⁴.

Nesse mesmo período, Carvalho e Melo escrevia para o governador da Colônia do Sacramento, Luís Garcia de Bivar, lamentando as hostilidades no território das Missões e manifestando inquietação pela sorte do exército de Gomes Freire⁴⁵.

A correspondência entre os governadores da região e a Coroa era bastante intensa nesse momento, pois as mudanças ocorriam rapidamente. Os representantes lusitanos na Corte, especialmente Pombal, precisavam estar sempre informados do que estava acontecendo naquela importante região meridional da América. E Gomes Freire era quem, em geral, o atualizava da situação, visto que era o principal comissário da demarcação pela parte portuguesa. Assim, em fevereiro de 1755, Gomes Freire escreve para Pombal, lhe comunicando as novas informações, relativas à ocupação das aldeias das Missões⁴⁶.

Chegando regularmente as informações sobre o que vinha acontecendo às Cortes, percebendo-se que os problemas continuavam, apesar da convenção assinada em 1754, foram expedidas ordens pela de Madri, ao Marquês de Val de Lyrios, e esse as referia a Gomes Freire, em carta de 9 de fevereiro de 1756. Na correspondência, a Coroa espanhola também culpava os jesuítas daquela província pela rebeldia dos índios. Assim, a Corte de Lisboa instruiu Gomes Freire a auxiliar com todo vigor possível o general espanhol para reduzir a sujeição daquela escandalosa rebeldia.

Quando tais ordens chegaram, já tinham concordado novamente os dois comissários a juntarem os seus exércitos para entrarem em Santa Tecla e sujeitarem os povos rebelados, o que correu no dia 16 de janeiro de 1756. Ao avançarem, foram novamente atacados, mas os indígenas acabaram derrotados. Chegavam, enfim, os exércitos a São Miguel em 16 de maio. E, em carta de 26 de julho, Gomes Freire escrevia à Corte de Lisboa:

“Os Padres hoje como no primeiro dia sentem perder, e os Índios vivem a estes em huma obediência tão cega, que ao presente em este Povo estou vendo mandar o Padre Cura aos Índios, que se lancem por terra, e sem mais prizão, que o respeito levão vinte e

⁴⁴ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. 30 de dezembro de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

⁴⁵ “Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para Luís Garcia de Bivar”. 30 de dezembro de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

⁴⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio Grande de São Pedro, 15 de fevereiro de 1755. (original e copia) Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar. Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

cinco açoutes, e levantandose vão darlhe as graças, e beijarlhe a mão. Estas pobríssimas famílias vivem na mais rígida obediencia, e em maior escravidão, que os Negros dos Mineiros.”⁴⁷

Após a derrota das milícias indígenas, os exércitos ibéricos entraram nas Missões; os portugueses se alojaram em Santo Ângelo, e os espanhóis em São João. Logo que se estabeleceu, Gomes Freire tratou de continuar seguindo as instruções de Sebastião José de Carvalho e Melo, que recomendava o bom tratamento aos índios, procurando conquistar sua amizade e os afastar de espanhóis e jesuítas.

Assim, ficaram claras as diferenças de tratamento dos dois exércitos em relação aos indígenas. As desigualdades começaram já no momento de divisão do butim de guerra: enquanto os espanhóis faziam a divisão habitual, dividindo entre os soldados os bens das reduções, Gomes Freire não permitiu que os portugueses fizessem o mesmo. Afirmou, em público, que, em nome do rei, em seu próprio nome e em nome dos seus soldados, renunciava os bens em favor dos índios:

“Note-se que Gomes Freire não apenas impediu a divisão do butim entre os portugueses, mas fez questão de dizê-lo em alto e bom som, transformando a sua atitude em um instrumento político e representando para os índios uma imagem meticulosamente construída dos portugueses. A estratégia parece ter dado resultados. A notícia da diferença no tratamento concedido aos índios pelos portugueses e espanhóis se espalhou pelos demais povos.”⁴⁸

Gomes Freire buscava sempre se mostrar magnânimo, principalmente quando os espanhóis pretendiam castigar os índios, e os tratava com os preceitos de etiqueta em voga em uma sociedade de Corte. No período em que esteve nas Missões, o governador percebeu que suas chances de atrair os missionários eram maiores, e aproveitou para convidá-los para participarem da comemoração do aniversário do rei português.

Gomes Freire utilizou várias táticas, se apropriou de várias estratégias, no dizer de Fredrik Barth, para tentar convencer os indígenas a ficarem do lado dos portugueses. Por estratégias, partindo da formulação de Barth, entendemos que são resultados dos comportamentos humanos, constituídos pela vontade e pela consciência e que, por isso mesmo, ocorrem de acordo com a intenção e com o entendimento dos atores que os realizaram. Dessa forma, a noção de estratégia parte do indivíduo racional, que, com os recursos limitados que possui, atua no contexto social, no qual sua ação depende da

⁴⁷ “Relação régia de 1757”. In: Collecção dos breves pontíficos e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 11.

⁴⁸ GARCIA, Elisa Frühauf. “De inimigos a aliados: como parte dos missionários repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri”. In: *Op. cit.* pp. 134.

interação com ações de outros indivíduos, e o controle sobre seu resultado é limitado pela incerteza que paira nessa relação. Nesse sentido, as trajetórias de atuação dos personagens se mantêm ou se modificam de acordo com o contexto, para que se busquem sempre maiores ganhos do que perdas. Por isso, Gomes Freire procurava sempre estabelecer diversas estratégias de ação para conseguir alcançar seu objetivo maior: resolver, de forma favorável à Coroa portuguesa, o impasse sobre a demarcação das fronteiras meridionais.

Sabemos que o desfecho da situação não se mostrou favorável à resolução do problema de limites, e as guerras e disputas com os indígenas, e também com os espanhóis e com os jesuítas, continuaram. Contudo, o que nos interessa é perceber, com esse caso exemplar, as novas estratégias de governo e de atuação administrativa presentes no Império português do século XVIII, que vinham sendo ainda mais desenvolvidas a partir da segunda metade dessa centúria, com o reinado de D. José e a ascensão de Sebastião José de Carvalho e Melo. Gomes Freire representava, nesse processo, o homem forte e de confiança da Coroa para agir na região mais importante da América portuguesa no período – o Rio de Janeiro e o centro-sul –, de acordo com os parâmetros vigentes na política lusitana de então, que nos indica situações práticas da “razão de Estado” cada vez mais presente na forma de gerir a dinâmica imperial portuguesa.

Nesse momento, foram escritos três papéis remetidos aos comissários. Os ditos papéis correspondem a instruções que os chefes das aldeias sublevadas deram aos seus respectivos capitães quando os mandaram incorporar no exército da rebelião, e em duas cartas escritas em fevereiro de 1756, pelos chefes da sedição.

As referidas instruções foram escritas, em língua guarani, pelos padres que governavam os indígenas, e lhes foram dadas quando os últimos marchavam para o exército. O intuito era mostrar o quanto os homens brancos civis eram maus, e só queriam ocupar suas terras. Os religiosos pretendiam, assim, disseminar o ódio principalmente contra os lusitanos, para que os índios não se deixassem dissuadir por eles. Diziam que os portugueses eram quem traziam os presentes prejuízos causados aos índios, e que, no passado, tinham matados os seus avós, e mais milhares de nativos por toda parte, e que queriam fazer o mesmo com eles.

Destacavam, então, que se, por acaso, quisessem falar com eles, que fossem, no máximo, cinco castelhanos, e não portugueses. Frisavam que não queriam a vinda de

Gomes Freire, o que é interessante destacar. Por que a presença de Gomes Freire seria tão temida? Os padres assim justificavam:

“Não queremos a vinda de Gomes Freire; porque elle, e os seus são os que por obra do demonio nos tem tanto aborrecimento. Este Gomes Freire he o Autor de tanto disturbio, e o que obra tão mal, enganando a seu Rey, e o nosso bom Rey: por cujo motivo não o queremos receber. Deos Nosso Senhor foy quem nos deo estas terras, e elle anda maquinando para nos empobrecer, tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falsos testemunhos, e tambem os bemitos dos Padres, de quem diz que nos deixão morrer sem os Santos Sacramentos. Por estas cousas julgamos que a vinda dos ditos, não he para o serviço de Deos.”⁴⁹

O que podemos notar, na verdade, é que os religiosos sabiam do intuito de Gomes Freire de se aproximar dos índios, que utilizava um tratamento diferenciado em relação ao dado pelos espanhóis, procurava conversar com eles e convencê-los de que ficariam melhor se estivessem a favor dos portugueses. Gomes Freire buscava utilizar também a conciliação, a negociação, e não apenas o conflito aberto. Ou seja, se fazia preciso misturar o agro com o doce: nem ceder nem querer sem impor apenas pela força. O intuito seria trabalhar com a razão, para se garantir os interesses almejados.

Nesse contexto, os atores em questão estavam claramente posicionados⁵⁰, e buscavam meios de conquistarem seus objetivos: no caso dos lusitanos, representados por Gomes Freire, pretendiam colocar em prática o tratado de limites; e, em relação aos jesuítas, manter suas terras e as fontes de renda dela derivadas, incluindo aí as Missões.

O futuro Conde de Bobadela agia de forma orientada pela “razão de Estado” indicativa do Império português dos Setecentos, na qual buscava alcançar seus objetivos primordiais utilizando uma racionalidade e uma coerência de pensamentos e práticas que não percebemos na forma de ação estabelecida pelos espanhóis no referido episódio. Por isso, a preferência dos padres em negociar com os últimos.

As instruções deixavam ainda claro que os indígenas deveriam dar suas vidas pela conservação da terra, e que sempre deveriam ser representados pelos jesuítas nos momentos de negociações com os espanhóis, e não com os portugueses, como mais uma vez era frisado:

⁴⁹ “Cópia das instrucçoens, que os padres, que governão os Índios, lhe derão quando marcharão para o Exercito, escritas na língua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fôrma, em que forão achadas aos referidos Índios”. In: Collecção dos breves pontíficios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. I, p. 24.

⁵⁰ BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

“O Padre, que he o dos Índios, e sabe a sua língua, há de ser o que sirva de Interprete, e então se fará tudo; porque deste modo se farão as cousas, como Deos manda; e porque se não irão as cousas por onde o diabo quizer.”⁵¹

Podemos constatar, mais uma vez, o temor que os padres tinham de que os indígenas se aproximassem dos brancos civis, principalmente dos portugueses, para evitar que fossem cooptados por eles, o que nos indica que as estratégias utilizadas pelos lusitanos, representados por Gomes Freire, estava surtindo algum efeito.

O segundo documento ao qual iremos nos referir é uma carta que o povo, ou o cura, da aldeia de São Francisco Xavier escreveu, no dia 5 de fevereiro de 1756, ao chamado corregedor, que capitaneava a gente da mesma aldeia no exército da rebelião, escrita na língua guarani. A carta também frisava a necessidade dos índios se manterem afastados dos espanhóis e portugueses:

“Por amor de Deos vos pedimos, que vos não deixeis enganar dessas Gentes que vos aborrecem. Se por ventura lhe escreveres alguma Carta manifestailhe o grande sentimento, que de sua vinda tendes; e fazeilhe conhecer o pouco medo que vos causão; e a multidão que somos; e que quando esta multidão vossa não fora tanta, não os temeríamos por termos em nossa companhia a Santíssima Virgem, e os Santos nossos defensores.”⁵²

O terceiro e último documento é uma carta sediciosa que, segundo a Coroa portuguesa, seria fraudulenta. Segundo os lusitanos, o documento, endereçado ao governador de Buenos Aires, não teria sido escrito pelos caciques das aldeias rebeldes, como aparece assinado. Para os portugueses, tal estratagemas seria um pretexto para a carta se espalhar entre os índios a fim de acreditarem no que ali estava sendo dito, e assim fossem enganados pelos jesuítas. O documento apresentava-se assim:

“Senhor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas mãos, para que nos digaes por ultimo o que há de ser de Nós, e só para que vos acordeis bem do que haveis de fazer. Vede como o anno passado veyo a esta nossa Terra o Padre Comissário inquietarnos, para que sayamos dos nossos Povos, e das nossas Terras, dizendo que isto era vontade do nosso Rey. E de mais disto vós também nos mandastes huma Carta mui rigorosa, para que destruíssemos com fogo todos os Povos, todas as Chácaras, e nossa Igreja, que he tão linda, e que nos havíeis de matar. Também dizeis em a Carta, (que por isso o perguntamos) que isto he também vontade do nosso Rey. E se esta fosse a sua

⁵¹ “Cópia das instrucçoens, que os padres, que governão os Índios, lhe derão quando marcharão para o Exercito, escritas na língua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fórma, em que forão achadas aos referidos Índios”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. I, p. 26.

⁵² “Cópia da carta que o povo, ou antes o cura da Aldea de S. Francisco Xavier escreveu em 5 de Fevereiro de 1756 ao chamado Corregedor, que Capitaniava a gente da mesma Aldea no Exercito da Rebelião, escrita na Lingua *Guarani*, e della traduzida fielmente na língua Portuguesa”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. II, p. 28.

vontade, e se assim o mandasse, todos nós outros em o amor de Deos morreremos diante do Santíssimo Sacramento. Deixai, não toqueis na Igreja que he de Deos, porque ainda os Infiéis assim o fazem. E he esta a vontade do nosso Rey, que tomeis, e arruineis tudo o que he nosso! Esta he a vontade de Deos, e segundo os seus Santos Mandamentos? Isto que temos só he do nosso trabalho pessoal, nem o nosso Rey nos tem dado cousa alguma.”⁵³

Essa correspondência mostrava inclusive certa revolta para com a Coroa espanhola, o que não ocorria muito habitualmente. Se era falsa ou não, não podemos precisar, mas o que nos importa aqui é perceber o firme propósito dos indígenas e dos jesuítas em não saírem das terras que ocupavam.

Os portugueses tinham a intenção de mostrar que os religiosos da Companhia de Jesus eram os responsáveis pelos distúrbios causados nessa questão da demarcação meridional, e procuravam provar a exploração que os mesmos exerciam sobre os indígenas. As ações antijesuíticas, por parte da Corte de Lisboa – especialmente por determinações de Sebastião José de Carvalho e Melo –, vinham sendo desenvolvidas desde o início dos anos 1750, processo esse que culminou com a expulsão dos religiosos no ano de 1759.

Nessa perspectiva, e no esteio das negociações acerca do Tratado de Madri, a Coroa portuguesa desenvolveu um documento tratando dos pontos principais dos abusos cometidos pelos religiosos da Companhia de Jesus em usurparem os domínios das Américas portuguesa e espanhola.

O primeiro ponto destacado seria o relativo à usurpação da liberdade dos índios. Para embasar a questão, o documento faz referência à Puffendorf, autor que trabalha com direito natural, e que era referência importante para Pombal, como vimos em capítulo anterior. O texto diz que

“Refere *Puffendorf*, no Direito da Natureza, e das Gentes, que a arrogancia dos Gregos se havia atrevido a crer contra o Direito Natural, que só elles são livres; e as outras Naçoens, que reputavão bárbaras, são Escravas por sua natureza. E isto, que aquelle Escriitor Protestante condena em huma Nação infiel, que não teve conhecimento do verdadeiro Deos, he o mesmo, que os Religiosos da Companhia de Jesus estão

⁵³ “Cópia da carta sediciosa, e fraudulenta, que se fingio ser escrita pelos Caciques das Aldeãs Rebeldes ao Governador de Buenos Ayres: Sendo que he inverosimil, que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz debaixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Índios, ao fim de lhe fazer criveis os enganos, que nella se contém, escrita na língua *Guarani*; e della traduzida fielmente na língua Portuguesa”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 29.

afirmando, e praticando há tantos annos debaixo do mesmo pretexto de barbaridade contra os Índios de ambas as Américas.”⁵⁴

O documento vai enumerando todos os pontos, em um total de cinco, que seriam os mais importantes sobre a usurpação dos indígenas. O segundo ponto, que trata da usurpação da propriedade dos bens dos índios, também cita, para se justificar, Puffendorf. Afirma que o direito de propriedade dos nativos nas terras das suas habitações era natural e primário, sendo eles os primeiros habitantes e ocupantes das mesmas antes de serem conquistadas, em cujos sólidos princípios se estabeleceram as leis dos monarcas de Portugal e da Espanha. Esse ponto é bastante interessante, pois a lógica que os portugueses buscavam afirmar era a de que não queriam “tomar” as terras dos índios, mas que lutavam para retirá-las das mãos dos jesuítas, que doutrinavam os nativos, se aproveitavam de suas terras e lucravam com elas.

O terceiro ponto trata da usurpação da perpétua cura das paróquias dos índios, o quarto remete à usurpação do governo temporal dos nativos, e o quinto e último explicita a usurpação do comércio terrestre e marítimo dos indígenas. Todo esse esforço tinha como intuito mostrar a todos quem eram aqueles religiosos, e funcionava como uma forma de minar e enfraquecer a Companhia, em franca decadência no Império português.

Além dos jesuítas, Gomes Freire tinha outros problemas. Em 12 de janeiro de 1756, escrevia para Pombal, falando das suspeitas que possuía da integridade do general José de Andonaegui, além de informar as condições bélicas e militares na Colônia do Sacramento e de como se necessitava fortificar aquela Praça⁵⁵. Pouco mais de um mês depois, o primeiro comissário português remetia nova correspondência a Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre as dificuldades em manter diálogo com Andonaegui em relação às estratégias para executar as demarcações dos limites nos Sete Povos das Missões⁵⁶.

Pombal respondia em junho, informando sobre tudo que havia sido tratado entre a Corte de Madri e a de Lisboa acerca da situação da Colônia do Sacramento e dos Sete

⁵⁴ “Pontos principaes, a que se reduzem os abusos, com que os Religiosos da Companhia de JESUS tem usurpado os Dominios da America Portugueza, e Hespanhola”. In: Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 457, num. IV, p. 1.

⁵⁵ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Arroio Claro, 12 de janeiro de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 1, doc. 74.

⁵⁶ “Ofício (1ª via) de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Estância de São Luís, 28 de fevereiro de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 1, doc. 80 e 81.

Povos das Missões. Pedia que Gomes Freire não abandonasse a Colônia do Sacramento sem antes ter assegurado o acerto feito em relação às possessões no Tratado de Limites, idéia essa que, como vimos no capítulo anterior, foi radicalmente modificada alguns anos depois, em decorrência do impasse no sul e da chegada de franceses no Rio de Janeiro. O secretário de Estado do Reino e Mercês falava ainda que se deveria mudar da tática ofensiva para a defensiva em relação ao índios, e da necessidade de se evitar os gastos devido à falta de dinheiro em virtude do terremoto, e que, logo após o mesmo, havia saído um impresso na Corte espanhola com intenções de difamar a capacidade de Portugal⁵⁷.

Gomes Freire recebia as ordens e as executava, mas pensava mais à frente. Mesmo diante de todos os conflitos e impasses, acreditava na resolução do problema e na conclusão do tratado e, por isso, escrevia já em 1756, em meio a toda aquela indefinição, para Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a necessidade de se nomear um governador para os novos territórios, quando tudo ficasse solucionado. Descartava a possibilidade de ser o governador da Colônia do Sacramento, Luís Garcia Bivar, ou o do Rio Grande, devido à idade avançada e problemas de saúde; da mesma forma, ressaltava que não convinha nomear para o dito cargo um dos coronéis da tropa, por não reunir as qualidades necessárias a um bom governante⁵⁸. Dois anos depois, voltava a tratar do assunto, falando da conveniência de um governador robusto, ativo e prudente para governar a nova província, se o tratado fosse cumprido⁵⁹.

Nessas correspondências, percebe-se a preocupação com o planejamento estratégico, com a busca da garantia de se ter um agente metropolitano plenamente capaz de atuar como administrador daquela nova área, um indivíduo que se enquadrasse nos novos modos de governar desencadeados no Império português dos Setecentos. Toda essa preocupação, a visão de futuro, a escolha de um agente régio adequado e plenamente capaz nos demonstram a crescente racionalidade administrativa, o que seria mais uma forma de percebermos a “razão de Estado” como prática desenvolvida nesse período.

Apesar das expectativas de Gomes Freire, não se chegou, de fato, a uma conciliação entre as partes sobre as fronteiras sul e, depois de tantas brigas, discussões e

⁵⁷ “Ofício de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 1 de junho de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 3, doc. 292.

⁵⁸ “Ofício (2ª via) de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Santo Ângelo, 22 de junho de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 49.

⁵⁹ “Ofício (1ª via) de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio Pardo, 31 de outubro de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 2, doc. 94, 95 e 116.

desgastes, inclusive financeiros, a Coroa portuguesa e a espanhola decidiram pela anulação do Tratado de Madri. Tal fato se deu em 1761, quando se ordenou que se repusesse tudo ao estado anterior a 1750, ou seja, os espanhóis ficavam com os Sete Povos e os portugueses com a Colônia do Sacramento. O tratado anulatório, em três artigos, foi celebrado entre o rei de Espanha, D. Carlos III e o rei de Portugal, D. José I, tornando sem efeito o Tratado de Limites de Ásia e América assinado em Madri, a 13 de janeiro de 1750, em razão das dificuldades que se apresentaram, anulando-se todas as demarcações já estabelecidas e evacuando-se os territórios ocupados⁶⁰.

Contudo, os problemas não terminariam aí. O então ministro português, Conde de Oeiras, futuro Marquês de Pombal, afirmou que os Sete Povos nunca tinham estado sob a soberania dos espanhóis, e que eram pertencentes aos índios e jesuítas, que haviam sido conquistados pelos portugueses. Por isso, afirmava que a Coroa lusitana deveria manter a Colônia sem entregar os Sete Povos. O comissário espanhol no momento era D. Pedro de Cevallos, que substituiu o Marquês de Val de Lyrios, e o chefe militar não aceitou tal situação, tomando, através da guerra, a Colônia do Sacramento.

Nesse momento, no âmbito da Guerra dos Sete Anos (1756-1763), foi declarada guerra entre Portugal e Espanha, em setembro de 1762, sendo o reino luso invadido por um exército franco-espanhol. Com isso, as hostilidades na fronteira meridional das Américas se agravaram ainda mais, e os lusitanos perderam também algumas Praças do Rio Grande e a vila de São Pedro.

Não iremos nos ater aqui no desenrolar dessa situação na fronteira sul, porque o que nos interessa é discutir a ação administrativa de Gomes Freire. Então, voltemos a essa questão. Além de lidar com as mais diversas redes sociais e ter que enfrentar muitas dificuldades na tentativa de executar o Tratado de Limites, Gomes Freire também tinha várias outras preocupações, como, por exemplo, a provisão dos postos militares vagos. Em 1755, era remetida carta régia ordenando que todos os postos que se achassem vagos e fossem vagando, até o de coronel inclusive, desde a Ilha de Santa Catarina até a Colônia do Sacramento, fossem propostos pelos respectivos governadores e oficiais de guerra ao governador do Rio de Janeiro. Seria então Gomes Freire que

⁶⁰ “Tratado anulatório celebrado entre D. Carlos III e D. José I”. El Pardo, 12 de fevereiro de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil-Limites, cx. 2, doc. 123.

deveria apresentar ao rei e fazer com que entrassem logo em exercício, com vencimento de soldo, as pessoas escolhidas, independente do Real Beneplácito⁶¹.

No ano seguinte, passava-se provisão com a resolução de que, enquanto durasse a campanha em que então se achava o governador do Rio de Janeiro, pudesse o mesmo prover as companhias que vagassem, dos corpos que se achavam na referida campanha⁶².

A povoação do território meridional, ainda muito pouco habitado, também era tarefa com a qual Gomes Freire tinha que lidar. A povoação da área era fundamental, para a manutenção da posse lusitana sobre as terras que se encontravam em seu poder e para a defesa contra os inimigos externos.

Antes mesmo de sua jurisdição ser estendida por toda a região sul, Gomes Freire já tratava dos assuntos relativos a esse território, e tinha como função “alargar quanto possível e transformar num baluarte temeroso aos inimigos o território ocupado pelos portugueses no Rio Grande de São Pedro.”⁶³

Para tal intento, se encarregou, por ordem de Gomes Freire, o mestre de campo André Ribeiro Coutinho, que permaneceu na região entre 16 de abril de 1737 e 22 de dezembro de 1740. Ocupou-se do envio de muitos casais que haviam deixado a Praça da Colônia, e também alguns do Rio de Janeiro e da Vila de Laguna, além de pessoas de ambos os sexos provenientes de outras regiões.

Ribeiro Coutinho também construiu quartéis, realizou obras de fortificação, ergueu igrejas e armazéns. Cuidou ainda da

“formação dum corpo de tropeiros e respectivos capatazes para correr, colher, guardar e aproveitar o gado, provendo os seus subordinados de carne e fazendo exportar os couros em grande quantidade.”⁶⁴

Feito isso, preocupou-se em redigir e distribuir regimentos tratando da forma como cada um deveria agir para a defesa do território, além de informações sobre a arrecadação da Fazenda Real, disciplina dos soldados, entre outras questões. Gomes Freire não contava apenas com Ribeiro Coutinho, mas também com o brigadeiro José da Silva Paes, que exerceu papel fundamental na organização, defesa e povoamento do Rio Grande, e de Santa Catarina.

⁶¹ “Carta régia de 20 de janeiro de 1755”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 38, f. 116.

⁶² “Provisão de 31 de janeiro de 1756”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 38, f. 165.

⁶³ CORTESÃO, Jaime. *Op. cit.* p. 244.

⁶⁴ *Ibidem.* p. 245.

A capitania de Santa Catarina foi criada no ano de 1738, já dependente do Rio de Janeiro, e José da Silva Paes foi nomeado governador. Logo Silva Paes constatou que o povoamento da região era fraco e, por isso, a capitania tinha problemas em relação à defesa. Assim, em 1742, o brigadeiro escreveu ao rei D. João V, defendendo a idéia da vinda de casais das ilhas dos Açores para Santa Catarina, e

“Também o Conselho Ultramarino, onde tinham assento ministros conhecedores dos negócios do Brasil, como o desembargador Rafael Pires Pardiniho ou Alexandre de Gusmão, se pronunciou, em consulta de 30 de Março de 1745, a favor do recrutamento de famílias das ilhas”⁶⁵.

No ano de 1746, os moradores de Açores solicitavam, então, a ida para a América portuguesa, visto que a situação dos açorianos com menos recursos era ruim nas ilhas, e a emigração era uma forma de fuga e de tentativa de uma vida melhor. Nesse período, Portugal negociava com a Espanha os limites entre os territórios sul-americanos das duas monarquias e, nesse processo, os açorianos foram, segundo José Damião Rodrigues, de grande utilidade para os objetivos estratégicos lusitanos, iniciando-se assim uma forte corrente emigratória, que se estendeu por muitos anos, permanecendo durante a segunda metade do século XVIII. A partir dos anos 1750, a emigração desenvolveu-se primordialmente por meio de levadas de recrutas, e não cessou nem mesmo depois da lei de 4 de julho de 1758, que visava restringir a saída das populações insulares dos Açores e da Madeira. Segundo José Damião Rodrigues,

“O intenso fluxo migratório que se iniciou no final do reinado de D. João V foi um movimento controlado pela monarquia portuguesa, que regulamentou a saída dos ilhéus e disciplinou a sua fixação em território brasileiro, quer na Amazônia – Pará e Maranhão –, quer, sobretudo, na região dos actuais Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.”⁶⁶

Voltando a tratar do Rio Grande, podemos perceber que tal processo de ocupação também foi importante nessa área. Desde os anos 1740, iniciou-se a chegada de nativos desse arquipélago, primeiramente para servirem como soldados, defendendo o território e, depois, incentivou-se a vinda de casais para povoar o local.

De acordo com Martha Daisson Hameister, a chegada de nativos das ilhas no Rio Grande foi intensificada ao longo da primeira metade da década de 1750. A princípio,

⁶⁵ RODRIGUES, José Damião. “Das ilhas ao Atlântico Sul: a política ultramarina e a emigração açoriana para o Brasil no reinado de D. João V”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007. p. 65.

⁶⁶ *Ibidem*. p. 66.

“havia o plano de assentar os casais de açorianos, seus filhos e agregados na fronteira oeste, ocupando as áreas das estâncias e povoamentos missioneiros desde que o Tratado de Madri acordou a expulsão dos padres jesuítas do território. Não contavam, entretanto, com a resistência dos indígenas a este acordo feito entre as nações ibéricas. Sem poderem ir para as terras que lhes seriam, ao menos em tese, destinadas, os ilhéus ficaram ‘represados’ na Vila do Rio Grande, aguardando solução para o caso.”⁶⁷

Assim, criava-se um grande problema. Os habitantes não podiam esperar a resolução do impasse com os índios, e continuaram vivendo no Rio Grande, em condições bastante ruins. Contudo, acabaram casando-se naquela área, tendo filhos, e construindo, segundo Martha Hameister, uma bem elaborada malha de relações, que criavam uma base de sustentação social para esses novos moradores.

Os açorianos passaram a ocupar também a região de Viamão, ocasionando um grande impacto geográfico no local, especialmente entre os anos de 1752 e 1754. Os Campos de Viamão receberam ainda uma grande corrente migratória dos povos guaranis, na conjuntura posterior à tentativa de execução do Tratado de Madri:

“Após a Guerra Guaranítica, cerca de 700 famílias de índios guaranis, provenientes dos Sete Povos, teriam se passado para o lado português, cooptadas pelas promessas feitas por Gomes Freire. Inicialmente, esse contingente humano, formado por cerca de três mil pessoas, foi instalado de maneira precária junto ao quartel do Rio Pardo. Posteriormente foram instalados em Viamão, nas proximidades do Rio Gravataí.”⁶⁸

Esse movimento iniciou-se em 1753, e se intensificou em 1757, com a vinda das famílias que seguiram as tropas portuguesas, o que nos mostra que a tática de convencimento usada por Gomes Freire com os indígenas teve, ao menos parcialmente, o resultado esperado pelos portugueses.

O Rio Grande contou, de acordo com Fábio Kühn, com a participação de diferentes tipos de povoadores, além dos militares que compunham o presídio, instalado na região:

“Por ser uma região em disputa, Portugal utilizou uma forma híbrida de colonização no Rio Grande: ao mesmo tempo que era uma fortaleza militar, era também uma colônia de povoamento.”⁶⁹

A fundação do Rio Grande data de 1737, quando já se dava um intenso “esforço de manutenção da Colônia do Sacramento como entreposto do comércio luso-

⁶⁷ HAMEISTER, Martha Daisson. *Para dar calor à nova povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batimais da Vila do Rio Grande (1738-1763)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006 (Tese de Doutorado). p. 325.

⁶⁸ KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado). p. 114.

⁶⁹ KÜHN, Fábio. “Uma fronteira do Império: o sul da América portuguesa na primeira metade do século XVIII”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007. p. 117.

brasileiro”⁷⁰. A Coroa portuguesa procurava estabelecer uma vila nesse local e, com a provisão régia de 17 de julho de 1747, determinava a criação imediata de uma Câmara, o que aconteceu apenas em 1751. A demora pode ser compreendida, segundo Fábio Kühn, se levarmos em conta o peso dos seus opositores. Uma das pessoas contrárias à fundação da vila era justamente Gomes Freire, que buscou, inclusive, dissuadir a Coroa da decisão, respondendo, em consulta do Conselho Ultramarino, que

“a maior parte de que se forma o presidio do Rio Grande de São Pedro são as tropas de sua guarnição que se têm povoado, mas os moradores paisanos vivem muitos nas estâncias ou sesmarias em que se estabeleceram, que ser ou não ser vila aquele estabelecimento pouco aumenta o bem público e o serviço de V. M.”⁷¹.

Apesar da discordância do governador, o Conselho decidiu pela fundação da vila, em decorrência da grande distância entre Rio Grande e Laguna. Em 1750, ano anterior à criação da Câmara, foi estabelecido o Regimento dos Dragões no Rio Grande, esse por ordem de Gomes Freire. O regimento foi dividido em oito companhias, cada uma composta por sessenta homens. Nos anos seguintes, foram ainda criadas mais duas, sendo uma formada por casais das ilhas e outra de cavalaria. Assim, segundo Fábio Kühn, ocorria, na segunda metade do século XVIII, a elevação da importância da capitania do Rio Grande de São Pedro, consubstanciada pela consolidação da ocupação desse território sulino⁷².

Segundo Dauril Alden, o Rio Grande tinha papel fundamental dentro da política ultramarina portuguesa na América, visto que era uma região essencial para o acesso ao Prata, funcionava como proteção para a área das Minas, e era importante local de comércio⁷³. Nesse sentido, podemos destacar que o Rio Grande de São Pedro, assim como toda a região centro-sul, tinha forte vinculação econômica e social com o Rio de Janeiro.

A respeito da economia local, de acordo com Helen Osório, a formação de um grupo mercantil fixado no Rio Grande esteve diretamente relacionada com os interesses dos homens de negócio do Rio de Janeiro no comércio daquela área e na da Colônia do Sacramento,

⁷⁰ OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1999 (Tese de Doutorado). p. 248.

⁷¹ KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado). p. 273.

⁷² KÜHN, Fábio. “Uma fronteira do Império: o sul da América portuguesa na primeira metade do século XVIII”. In: *Op. cit.* p. 120.

⁷³ ALDEN, Dauril. *Op. cit.* p. 104.

“bem como em novas oportunidades de negócio – em especial a arrematação de contratos – que o espaço do extremo sul começava a oferecer. Vários dos negociantes de grosso trato que se estabeleceram naquela cidade iniciaram suas carreiras no ultramar na Colônia do Sacramento, e a seguir criaram vínculos com o Rio Grande do Sul.”⁷⁴

Nesse sentido, a historiadora percebe que os principais negociantes do Rio Grande eram correspondentes, ou foram, em algum momento, sócios dos homens de grosso trato do Rio de Janeiro. As relações entre as Praças meridionais e a do Rio de Janeiro eram bastante variadas, sendo inclusive comum a criação de sociedades de comércio entre irmãos, um se fixando no Rio de Janeiro e outro no Rio Grande.

O Rio de Janeiro exercia papel fundamental no cenário do Império português, e especialmente na América, na segunda metade do século XVIII. A importância comercial da Praça do Rio de Janeiro era estratégica, inclusive para estabelecer ligações com outras Praças comerciais do domínio lusitano na América. Assim, a capitania fluminense exercia o controle sobre negócios como o tráfico de escravos, o abastecimento de charque e trigo do centro-sul, além de participar diretamente do comércio de exportação e importação com a Coroa lusitana, realizar atividades de crédito e monopolizar a arrematação de contratos com o Reino.

Nesse sentido, a organização econômica e a povoação tornam-se também fundamentais para compreendermos a constituição desse território e a atuação administrativa de Gomes Freire nessa ampla área, que ficou marcada, nesse período, pela política de demarcação das fronteiras meridionais da América. E por falar em fronteira, não podemos nos esquecer da região central do território, que também passava por um processo de delimitação de espaços, de ordenamento e de reestruturação político-administrativa e econômica, no qual podemos verificar a atuação de Gomes Freire.

Com a fundação da capitania do Mato Grosso, em 1748, este território, formado pelos distritos de Cuiabá e do Mato Grosso, passou a ser considerado a fronteira mais ocidental da América portuguesa. Essa capitania tinha algumas importantes particularidades, destacadas por Nauk Maria de Jesus:

“era mineira como as Gerais e fronteira geo-política como o Rio Grande, mas diferenciava-se desses dois territórios por congregar essas duas características que demarcavam a sua especificidade no cenário imperial português. Portanto, Mato Grosso era uma *capitania-fronteira-mineira*.”⁷⁵

⁷⁴ OSÓRIO, Helen. *Op. cit.* p. 249.

⁷⁵ JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos: a administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado). p. 29.

A criação da capitania do Mato Grosso provocou alterações importantes, como o fato desse território passar a não estar mais sob influência da capitania de São Paulo, pois teria um governo próprio. A problemática da defesa das fronteiras foi fundamental para o desmembramento da capitania paulista e, conseqüentemente, para a origem das capitanias de Goiás e Mato Grosso, em 1748.

A medida foi justificada pelo Conselho Ultramarino, afirmando que o governo de São Paulo tinha sido criado apenas por ser “caminho” para as novas minas, mas, com as novas circunstâncias, era necessário que as minas tivessem um governo próprio, uma capitania que também seria capaz de articular-se ao território espanhol, e integrar a América portuguesa, ligando as bacias amazônica e platina. A Coroa lusitana buscava, assim, efetivar as suas conquistas, e também procurava conter o avanço das missões jesuíticas espanholas, que tentavam se estabelecer na margem direita do Rio Guaporé.

O primeiro governador da capitania do Mato Grosso foi D. Antonio Rolim de Moura, que recebeu instruções, em 1749, a respeito do governo. Inicialmente, deveria escolher local adequado para instalar o aparelho administrativo e fixar sua residência. Ele chegou à Vila Real em 1751, e no final desse ano seguiu para Mato Grosso.

Nas instruções, destacava-se a importância da parte noroeste da capitania, onde estava localizada a vila-capital, ou seja, o distrito do Mato Grosso, como sendo “a chave do propugnáculo do sertão do Brasil pela parte do Peru”⁷⁶. A capitania recém-criada era importante dentro do contexto de discussões do Tratado de Madri, como fronteira essencial nesse processo. Tinha o papel de “fechar” o interior através da defesa e, ao mesmo tempo, possibilitar as negociações com a América espanhola. Essa capitania seria, de acordo com Nauk Jesus, o espaço simbólico de coesão, visto que representava a ligação entre o norte e o sul do território.

Antonio Rolim de Moura recebia ainda recomendações, através da instrução, para evitar queixas e distúrbios que pudessem acontecer entre os súditos espanhóis e portugueses, uma vez que a capitania estava muito perto de áreas hispânicas, como as missões de Chiquitos, Moxos e do governo de Santa Cruz de La Sierra.

No período da demarcação do Tratado de Madri, o distrito do Mato Grosso foi tratado por Portugal como o fecho ou a “chave” do território americano. Essa identificação seria significativa, segundo Nauk Jesus, por esclarecer que se discutia no tratado a concretude da noção de território que os portugueses reivindicavam para si.

⁷⁶ Ibidem. p. 344.

No tratado, não se definia apenas fronteiras meridionais. A Espanha cedia, na área centro-norte, à Coroa lusitana o que a mesma já havia ocupado: a bacia do Amazonas, o termo do Cuiabá e o distrito do Mato Grosso. No sul, como já vimos, Portugal abriu mão da Colônia do Sacramento, ficando com os Sete Povos. Para a historiadora Nauk Jesus, ceder o importante território da Colônia, que possibilitava contatos comerciais relacionados ao gado e à prata só foi possível porque Portugal estaria ciente de que por outro caminho, a oeste, também conseguiria atingir as regiões comerciais hispânicas.

A entrega da Colônia já havia sido recomendada, no ano de 1737, pelo Conde das Galvêas, e o Tratado de Utrecht, também continha uma parte que dizia que o Sacramento poderia ser devolvido em troca de outro território a se definir. Foi a partir desta norma que Alexandre de Gusmão argumentou na época das negociações do Tratado de Madri⁷⁷. A preocupação com a manutenção da Colônia, para na ocasião mais conveniente trocá-la por um território equivalente, era uma constante nas ordens e intenções reais, nas décadas anteriores à execução do tratado de limites.

Na primeira metade do século XVIII, foram descobertas as minas cuiabanas e, em 1736, foi criado um caminho entre as Minas de Cuiabá e Goiás, ligando-as a outras áreas da América portuguesa. Assim, percebemos a importância da fronteira oeste nas negociações do tratado de 1750, e podemos destacar que, provavelmente, a Coroa portuguesa já sabia que seria viável dar continuidade às relações comerciais com o território espanhol pelo centro, tendo a capitania do Mato Grosso como um dos pontos de articulação:

“A fronteira oeste era o espaço simbólico da coesão do Brasil, na medida em que representava a união entre o norte e o sul por meio das bacias platina e amazônica; era o lugar por excelência da linha demarcatória, representando a conquista do interior. Do mesmo modo, representava uma forma de consolidar os interesses econômicos, políticos e culturais lusitanos na fronteira. Essas características possibilitam afirmar que neste espaço de fronteira-mineira havia uma clivagem entre dois impérios ibéricos (Portugal e Espanha), entre dois estados (Brasil e do Grão-Pará), entre dois distritos (o Cuiabá e o Mato Grosso), entre duas vilas (Vila Real e Vila Bela), assim como entre as suas rotas de abastecimento.”⁷⁸

Para governador da outra capitania dessa região, Goiás, vinha D. Marcos de Noronha, então governador de Pernambuco. Em 1748, D. Marcos passava pelo Rio de Janeiro, em marcha para Vila Boa, para tomar posse do governo de Goiás e interinamente do de Mato Grosso, enquanto não chegava Rolim de Moura. E, para

⁷⁷ CORTESÃO, Jaime. *Op. cit.*

⁷⁸ JESUS, Nauk Maria de. *Op. cit.* p. 30.

aguardar a chegada dos dois, quem deveria ficar interinamente no governo daquelas capitâneas, por ordem régia de 20 de dezembro de 1748, era Gomes Freire de Andrada⁷⁹.

Bobadela, como governador do Rio de Janeiro, capitania que subordinava todas as demais que compunham a região central e meridional da América portuguesa, tinha também várias obrigações nessa importante área. Em 1760, recebia aviso ordenando que, na falta de governador de Goiás, o governo do Rio de Janeiro, em sua nomeação interina, arbitrasse o que se devia dar de ajuda de custo à pessoa nomeada, na proporção das despesas para o seu transporte⁸⁰.

Preocupado com a defesa da região, Gomes Freire escrevia carta, no ano de 1762, para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, pedindo sargento maior e ajudante pago para o novo regimento de cavalaria de Goiás, destacando que na referida capitania tais procedimentos eram muito necessários e úteis.

Sobre o assunto, Gomes Freire procurava esclarecer as dúvidas do Conselho Ultramarino em relação a mandar passar patentes aos oficiais desse corpo, por ele providos, afirmando

“que da criação deste Regimento, a que Sua Magestade na sua formatura concedeo os privilégios de pago, e de que o mesmo Senhor o anno passado mandou advertir ao Conselho para não reputar este Corpo, como simples ordenança”.⁸¹

Assim, a região oeste pode ser percebida como continuidade do processo de conquistas de fronteiras no território, e como importante área de atuação de Gomes Freire, que precisava estar sempre atento a essa questão da delimitação, além de gerenciar diversos outros assuntos, como a descoberta e exploração de metais preciosos. Dessa forma, o trabalho em conjunto entre Gomes Freire e os governadores subordinados das capitâneas centrais era fundamental para denotarmos a prática da “razão de Estado” nesse local tão essencial para o rearranjo administrativo do centro-sul da América portuguesa, que estava se delineando, especialmente a partir de 1748, com as mudanças jurisdicionais ocorridas e com a criação de novas capitâneas.

Trabalhando com a região central da América portuguesa, não podemos deixar de dedicar atenção especial às Minas. Apesar da produção aurífera não estar mais em seu auge na segunda metade dos Setecentos, as Minas continuavam sendo área de

⁷⁹ 20 de dezembro de 1748. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 11, f. 270 v.

⁸⁰ “Aviso de 14 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 140.

⁸¹ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 20 de maio de 1762. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 632.

fundamental importância dentro da América portuguesa, e o ouro extraído essencial para a Coroa.

Nesse sentido, Sebastião José de Carvalho e Melo, em correspondências com Gomes Freire, preocupava-se sempre em tratar das questões pertinentes às Minas, mesmo no período em que o último estava no sul. Assim, em carta de 22 de outubro de 1754, Pombal avisava ao governador que não havia recebido ainda, por aquela frota, nenhuma correspondência de José Antonio Freire de Andrada, governador interino das Minas, para que ele soubesse até onde cresceram as noventa e cinco arrobas de ouro que Gomes Freire havia dito que tinham produzido os quintos até o mês de abril. Não esquecia também dos diamantes, e informava que

“O Contrato dos Diamantes vay produzindo os seus effeitos além do que se podia esperar do estado que chegou, e do pouco tempo que tem decorrido depois da providencia que Sua Magestade foy servido dar sobre as ultimas Ruínas deste precioso gênero. A sua arrecadação cada dia vay crescendo; já não necessita, nem necessitou nunca depois do novo systema de buscar Dinheiro externo, préstimo para pagar todas as Letras que vem sobre elle do Brasil; tem satisfeito algumas dividas dos caixas passados; e acha assim deste anno há de por em publico as contas do Primeiro contrato, dando a cada hum dos Interessados o que lhe pertencer.”⁸²

Em dezembro do ano seguinte, Pombal escrevia novamente e, sem ter novidades sobre o sul, ratificava as reais ordens que já havia transmitido a Gomes Freire, e dava conta a ele sobre acontecimentos nas Minas. Remetia-se novamente ao contrato dos diamantes, questão fundamental no período:

“Os actuaes Administradores dos Diamantes com effeito ficam ajustando com os Interessados as contas do Primeiro contrato: havendo já tido huma cessão com elles, na qual ajustaram segunda para se concluir este negocio em termos simples, e mercantis; de sorte que será acabado dentro em breves dias; achandose hoje fácil, o que antes se procurou persuadir que era impossivel. O consumo destas preciosas pedras corre com grande felicidade, adiantandose cada dia mais em tal forma que os caixas do contrato já são rogados, e os cofres se acham já muito bem guarnecidos de Dinheiro. Em huma fatalidade daquellas, que não podem preverse, nem devem esperarse, há todas as apparencias, de que se consolidará cada dia mais este importante estabelecimento.”⁸³

Segundo Júnia Ferreira Furtado, D. Luís da Cunha advogava que as Minas eram a região vital da América portuguesa, e temia que, nas discussões entre Portugal e Espanha para a delimitação dos limites das Américas, a Coroa lusitana perdesse esse importante território. Sendo assim,

⁸² “Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada”. 22 de outubro de 1754. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

⁸³ “Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada”. 3 de dezembro de 1755. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

“Dom Luís da Cunha defendia que as negociações entre as duas Coroas deveriam se assentar em bases cartográficas sólidas e, sem escamotear a realidade geográfica, se guiar pelo já acordado em tratados anteriores, respeitando as balizas naturais do terreno e o *uti possidetis*. Isso é, a posse seria assegurada a quem efetivamente colonizou a área em disputa.”⁸⁴

Dessa forma, a colonização portuguesa na região mineradora tornava, para D. Luís da Cunha, inquestionável a manutenção da posse das Minas. A negociação diplomática teve o embaixador como figura proeminente e, nesse sentido, podemos constatar a importância que as Minas continuaram tendo dentro do arranjo político, econômico e administrativo do Império português, na segunda metade do XVIII. E, por isso, Gomes Freire estava sempre preocupado com os principais acontecimentos da região e, mesmo não estando nunca mais lá presencialmente após sua partida para o sul, era sempre informado pelo governador interino, seu irmão, ou pela própria Corte, especialmente por intermédio de Sebastião José de Carvalho e Melo, o que nos leva a concluir que as Minas continuavam representando papel importante na dinâmica do interior do Império.

As estruturas comerciais das Minas Gerais nos Setecentos desempenhavam função essencial no complexo do centro-sul da América, uma vez que, segundo Júnia Furtado, possibilitavam a penetração no interior, permitiam o estabelecimento de mecanismos de tributação indireta e interiorizavam mecanismos informais de poder da Coroa na capitania⁸⁵.

O ouro, que foi, de fato, uma mudança fundamental no século XVIII português, continuava sendo uma das principais questões da região administrada por Gomes Freire, com a arrecadação e a fiscalização para evitar o contrabando ocupando, na segunda metade dos Setecentos, papel de destaque na dinâmica administrativa da área, o que pode ser comprovado pelas mudanças impostas na forma de tributação, questão essa que era alvo notório das preocupações de Gomes Freire, na primeira e na segunda fase do seu governo, quando comandou diretamente e presencialmente as alterações que foram sendo implementadas.

Os metais preciosos eram essenciais para a economia e as finanças do Império português e, por isso mesmo, eram alvo constante das mais diversas políticas públicas desenvolvidas pela Coroa, políticas essas consubstanciadas pela “razão de Estado” em

⁸⁴ FURTADO, Júnia Ferreira. “Dom Luís da Cunha e a centralidade das minas auríferas brasileiras”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007. p. 87.

⁸⁵ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio. A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999. p. 59.

transformação – que foi se desenvolvendo ainda mais a partir do pombalismo –, e postas em prática por Gomes Freire, governador titular da capitania, auxiliado a partir de 1752 por seu irmão José Antonio, que assumiu interinamente, por ocasião da ida do primeiro para o sul.

4.2. O Rio de Janeiro como cabeça do centro-sul da América portuguesa

Tratando do centro-sul da América portuguesa e da dinâmica administrativa de Gomes Freire, não podemos deixar de nos remeter à capitania do Rio de Janeiro, local para onde o governador foi nomeado em 1733, e que representou o início de sua gestão no ultramar americano. A capitania fluminense subordinava, como vimos, a partir de 1748, todas as demais capitanias do centro-sul que, por sua vez, ficavam assim sob a ingerência direta ou indireta de Gomes Freire de Andrada.

Por isso mesmo, torna-se fundamental percebermos como se encontrava o Rio de Janeiro durante a segunda fase do governo de Bobadela, sua dinâmica política, econômica e administrativa, para que possamos analisar a ação do governador nessa capitania, ação essa que influenciava diretamente a sua atuação administrativa em toda a ampla área central e meridional do Estado do Brasil.

A partir dos descobrimentos auríferos, no final do século XVII e início do XVIII, a cidade do Rio de Janeiro – com sua posição geográfica privilegiada em relação às rotas do Atlântico Sul e à região de mineração – adquiriu extrema importância, passando a desempenhar um papel fundamental, representando um centro de convergência das questões econômicas e administrativas da colônia. O Rio de Janeiro tornou-se o núcleo do sul, especialmente durante o governo de Gomes Freire de Andrada, que abrangeu toda a área central e meridional da América portuguesa.

Nesse sentido, a cidade podia ser vista como o principal pólo mercantil e de comércio do Estado do Brasil, possibilitando a expansão econômica da colônia e funcionando como porto escoador, distribuidor, recolhedor e consumidor de mercadorias. Além disso, o Rio de Janeiro passou a funcionar, no decorrer dos Setecentos, principalmente durante a gestão de Gomes Freire, como um centro administrativo que, através de seu governo, fiscalizava e controlava todas as regiões que se encontravam sob sua tutela.

No decorrer do século XVIII, as obrigações e a importância político-administrativa da capitania do Rio de Janeiro foram progressivamente ampliadas, não

apenas em decorrência da descoberta de metais preciosos, mas também devido à necessidade de demarcação das fronteiras do sul do território, que ainda não havia sido completada. Cabe, pois, constatar, na ação governativa de Gomes Freire, a articulação de estratégias políticas e econômicas em favor da melhor interligação dos diversos grupos de interesses que interagiam na região.

Em relação ao aspecto econômico-comercial, merece destaque o papel mercantil da cidade durante o século XVIII, em decorrência das descobertas auríferas e da ligação com a região meridional, e todo o comércio daí decorrente dessas áreas com o Reino, e com outros domínios ultramarinos, realizado, principalmente, através do Rio de Janeiro.

O papel estratégico que o Rio de Janeiro passou a desempenhar após a descoberta das minas fez com que, ao longo da primeira metade dos Setecentos, a cidade se tornasse a principal da América portuguesa dentro do sistema mercantil imperial, sendo um importante ponto de apoio para a Colônia do Sacramento e também para o povoamento do sudeste e do centro-sul. Como afirma Corcino Medeiros dos Santos, nesse momento,

“O Rio de Janeiro se transformou num dos mais importantes pontos de articulação da economia do Atlântico Sul e do comércio colonial português. Uma média aproximada de 30 navios era empregada anualmente no transporte de mercadorias entre o Rio de Janeiro e Lisboa.”⁸⁶

Antonio Carlos Jucá de Sampaio destaca que a transformação gradual da capitania do Rio de Janeiro em principal pólo mercantil da América portuguesa estava diretamente relacionada a seu papel de abastecimento das Minas. Muito mais que o ouro, a criação rápida de um grande mercado consumidor nessas áreas teria sido o motivo da mudança da economia fluminense, redefinindo assim

“o seu papel nos quadros do Império. De capitania relativamente secundária do Império lusitano nos seiscentos, o Rio de Janeiro transforma-se, na centúria seguinte, em sua principal encruzilhada.”⁸⁷

A cidade do Rio de Janeiro também era fundamental como centro abastecedor de produtos agrícolas para as Minas Gerais e para a exportação para Portugal, costa da África e Rio da Prata, principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, quando se iniciou um período de renascimento e diversificação da agricultura. Assim,

⁸⁶ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993. p. 221.

⁸⁷ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 76.

em meados dos Setecentos, devido aos fatores relacionados à mineração e à produção agrícola, o Rio de Janeiro manteve um comércio exterior mais volumoso do que qualquer outro porto da América portuguesa.

O número de armazéns existentes no Rio de Janeiro na segunda metade do XVIII e as constantes reformas realizadas na Alfândega constituem uma amostra real do crescente movimento comercial na cidade. Segundo Corcino Santos,

“Nos portos a Alfândega tem atribuições particularmente importantes, pois além das visitas e controles (semelhantes aos que se efetua nas fronteiras) e o litoral marítimo é uma delas – exerce também a cobrança de direitos correspondentes.”⁸⁸

A América portuguesa também realizava importante intercâmbio com alguns domínios africanos, e o Rio de Janeiro tinha papel de destaque. Esse intercâmbio era realizado “através das escalas na África das frotas oficiais, mas principalmente por meio de navios de menor porte, construídos no Rio de Janeiro.”⁸⁹ O comércio, em decorrência da posição geográfica privilegiada da capitania fluminense em relação aos portos da costa ocidental africana, especialmente Angola, foi estabelecido através de uma navegação direta, econômica e segura.

Angola foi grande fornecedora de mão-de-obra negra para a América portuguesa, tendo maior vinculação com o porto do Rio de Janeiro do que com o da Bahia. Esse fato ocorreu devido ao alto preço do escravo no Rio de Janeiro, em decorrência da sua maior proximidade com a região das Minas. Além disso, era também dessa cidade que se podia facilmente exportar e contrabandear negros para o Rio da Prata.

Outro porto da costa africana que realizava intenso comércio com o Rio de Janeiro era Benguela, que despachava além de negros – que era a principal mercadoria – marfim, cera e azeite de coco para a capitania fluminense. Em relação às exportações dessa cidade para Benguela, aparecem, principalmente, açúcar, tabaco, aguardente, café, farinha de mandioca, algodão e arroz. Esses produtos eram basicamente os mesmos que os enviados para Angola, mas as transações comerciais entre Angola e Rio de Janeiro eram bem mais importantes quantitativamente do que as de Benguela.

De acordo com Corcino Santos, o crescimento do Rio de Janeiro, aliado ao lucro que proporcionava o comércio de escravos, foi um estímulo constante para os traficantes. Além disso, como já foi dito, a cidade era entreposto de escravos para o Rio

⁸⁸ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Op. cit.* p. 69.

⁸⁹ LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro*, vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978. p. 32.

da Prata, o que tornou o Rio de Janeiro um grande centro importador de escravos. A capitania fluminense também fornecia à Bacia do Prata açúcar, cachaça e mandioca, entre outras mercadorias. Já Buenos Aires abastecia o Rio de Janeiro “de peles, banha, carne seca, trigo e sobretudo prata.”⁹⁰

Não podemos deixar de destacar ainda que, no século XVIII, os negócios da capitania fluminense, relacionados à importação e à redistribuição, sobrepujavam os negócios baianos. Isso ocorria porque, de acordo com João Fragoso, desde meados dos Setecentos, ou mesmo antes, o Rio de Janeiro possuía uma alfândega mais volumosa, constituía-se no principal abastecedor das Minas, e já era, a partir de 1750, o maior comprador de africanos da América portuguesa⁹¹.

Muitos foram os processos de mudanças ocorridos no Rio de Janeiro durante o século XVIII. João Fragoso percebe que, nesse momento, a cidade era uma das mais importantes no comércio do Atlântico Sul. Na época, o tráfico de escravos para a cidade mais do que duplicou, passando do número de seis mil pessoas por ano. A população, de uma forma geral, também aumentou muito e, segundo o autor, esses dados nos mostram a transformação do Rio na principal Praça do Atlântico português e em centro redistribuidor de mercadorias, especialmente os escravos, para os mais variados mercados regionais da América⁹².

Fragoso destaca as modificações econômicas da cidade, percebendo o poder adquirido pelos negociantes de grosso trato, que passaram a controlar os mais diversos setores da economia do centro-sul da América portuguesa. Tais homens tinham em suas mãos o tráfico atlântico de escravos, a liquidez do mercado e o abastecimento de alimentos, além de participarem dos comércios de importação e exportação. No fim dos Setecentos, estavam ainda “na Câmara da cidade e em outros *locus* de poder, o que lhes dava proeminência nos destinos da governança da *República*”⁹³.

⁹⁰ Idem.

⁹¹ FRAGOSO, João. “A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820”. In: _____; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 337.

⁹² FRAGOSO, João. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. In: _____; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007. p. 38.

⁹³ FRAGOSO, João. “Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrick Barth a história econômica colonial”. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006. p. 37.

O historiador, entretanto, afirma que nem sempre foi assim, e que tal fenômeno era recente na história da cidade. Até o final do século XVII, a economia e a sociedade da capitania fluminense eram dominadas, segundo João Fragoso, por aquilo que ele denomina de *nobreza principal da terra*, que era formada pelos descendentes dos conquistadores quinhentistas do recôncavo da Guanabara e regiões próximas.

Nesse sentido, a mudança de poder dessa nobreza para os comerciantes trouxe grandes transformações para a cidade. Assim resume João Fragoso:

“no século XVIII temos, na capitania, uma ação devastadora e funesta do capital mercantil contra a produção açucareira local, e a principal vítima foi a *nobreza principal da terra*. Porém estas mudanças escondem alguns segredos ou caprichos. Antes de tudo, elas não significaram uma ruptura com o Antigo Regime. Em realidade, os embates ocorreram numa economia informada pela política e onde os grupos sociais lutavam para manter e/ou ampliar privilégios numa hierarquia estamental.”⁹⁴

Em meados dos Setecentos, frações de negociantes já tinham importantes recursos sociais, mesmo antes de integrarem a Câmara. Eles comandavam o tráfico atlântico de escravos e parte do crédito da capitania fluminense, pelo menos desde a década de 1730. Contudo, isso não significou a ruína completa da *nobreza principal da terra*, visto que esses últimos também dispunham de recursos para se manter, como acesso a mecanismos de crédito e a possibilidade de adiarem o pagamento de dívidas ao capital comercial e à Fazenda Real. Além disso, Fragoso nos lembra que a importância econômica dos negociantes não se traduziu automaticamente em proeminência política, e assim os descendentes dos conquistadores continuaram tendo legitimidade social para exercer práticas de autoridade, como para “bloquear” a entrada dos negociantes nos cargos da Câmara.

De acordo com o historiador, o crescimento demográfico e econômico da cidade, principalmente durante a segunda metade do XVIII, deveria traduzir-se no ingresso de novos agentes na Câmara, mas o que se vê, na verdade, é o contrário. O número de pessoas que não faziam parte do grupo de descendentes de conquistadores diminuiu:

“a presença daquele privilégio estatal [participação na Câmara], passado de geração a geração nas mesmas famílias, na verdade não informa a existência de uma oligarquia camarista, mas, sim, de um grupo social que se autodenominava de conquistadores e dominava o conselho. Na verdade, a Câmara era um dos *loci* de mando ciosamente guardados pelos rebentos do quinhentos. Ao lado dela existiam as tropas auxiliares (o governo militar local), os ofícios régios e o poder costumeiro, traduzido nas redes

⁹⁴ Ibidem. p. 38.

clientelares, estas últimas, baseadas no compadrio, espalhadas pelas freguesias e encabeçadas pelos potentados.”⁹⁵

Dentro dessa perspectiva, esses descendentes se viam como um grupo que tinha o privilégio de exercer o mando na república e, nesse sentido, possuíam o monopólio dos cargos camaristas. Mas, como percebe João Fragoso, o século XVIII apresentava outra realidade, e não se pode deixar de destacar a ascensão dos negociantes nesse processo.

Assim, as mudanças ocorridas no Rio de Janeiro, especialmente a partir de 1750, refletem as tensões e as negociações dos diferentes sujeitos existentes na sociedade em questão. Criavam-se, dessa forma, relações entre os dois principais grupos: os homens de negócio e os descendentes de conquistadores. Diz João Fragoso:

“Daí não se espantar a possibilidade de entendimentos vários entre eles, inclusive alianças de segmentos dos fidalgos tropicais com frações dos negociantes de grosso trato. Ao mesmo tempo, as modificações no Rio de Janeiro do Antigo Regime Setecentista começam a se apresentar como um encadeamento de sucessivas transformações ocasionadas pelas interações de seus agentes ou nas palavras de Barth, enquanto um processo generativo.”⁹⁶

Assim, Antonio Carlos Jucá de Sampaio mostra que, apesar da tendência da *nobreza da terra* à endogamia, uma parcela desse grupo permaneceu aberta à entrada de indivíduos de “fora”, quando isso era útil para seus interesses. Assim, o acolhimento dos homens de negócio por essas famílias principais da terra “nada mais era do que um ajustamento aos sinais dos tempos, ou seja, um reconhecimento da importância que tais homens possuíam na sociedade colonial.”⁹⁷

Nesse fluxo, o principal movimento dos negociantes cariocas para criarem uma identidade própria, teria sido, segundo Jucá de Sampaio, a proposta de estabelecimento de uma Mesa do Bem Comum do Comércio no Rio de Janeiro, no ano de 1753. Tal idéia procurava

“constituir um novo centro de poder, dentro do qual se resolveriam as questões relativas à prática mercantil na urbe carioca. Ao mesmo tempo, a Mesa seria o canal de comunicação por excelência entre negociantes e coroa [...]. Nesse sentido, a Mesa

⁹⁵ FRAGOSO, João. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. In: _____; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). *Op. cit.* p. 62.

⁹⁶ FRAGOSO, João. “Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrick Barth a história econômica colonial”. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Op. cit.* p. 41.

⁹⁷ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos”. In: _____; FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007. p. 257.

possuiria um papel semelhante ao da Câmara, ainda que com um acento muito mais claramente corporativo que o dela.”⁹⁸

Essas questões apontam, de acordo com o autor supracitado, para a existência de uma comunidade claramente articulada, em meados dos Setecentos. Essa comunidade estaria fortalecida pela importância crescente do Rio de Janeiro no interior do Império português, e também pelo enfraquecimento de seus competidores. Não seria, portanto, coincidência que a década de 1750 tenha sido marcada por reclamações da elite agrária a respeito da exploração dos negociantes, e pela busca dessa elite por meios de conter a decadência da produção açucareira. O que notamos, então, é que o “tempo dessa nobreza da terra já havia passado. E é nesse contexto que os homens de negócio se evidenciam como a nova elite colonial.”⁹⁹

Jucá de Sampaio destaca a autonomia dos comerciantes sediados no Rio de Janeiro perante os lusitanos, e afirma que tal fato podia ser percebido por meio dos registros de envio de ouro da América para o Reino. Os negociantes do Rio de Janeiro passaram a controlar cada vez mais o envio de ouro em barras e pedras preciosas para a metrópole, o que demonstra uma progressiva independência das elites mercantis coloniais diante da portuguesa. Essa autonomia do Rio de Janeiro era reforçada, de acordo com o autor, pelo caráter estratégico desempenhado pela cidade no comércio com a área das Minas. Os comerciantes do Rio de Janeiro tinham mais do que um simples acesso a esse mercado; suas posições, no século XVIII, eram invulneráveis, já que passaram a ter o controle do mesmo.

A participação dos negociantes cariocas no comércio interno não ocorria necessariamente de forma direta:

“Em outras palavras, por sua atuação no comércio ultramarino, os negociantes cariocas recebiam alguns dos produtos mais importantes para o abastecimento interno, e os repassavam em adiantamento a terceiros, geralmente também comerciantes, que ficavam responsáveis por sua comercialização direta. Era exatamente esse adiantamento que garantia a subordinação daquele que recebia a mercadoria ao homem de negócio e, em consequência, a participação desse no mercado interno.”¹⁰⁰

Apesar da constante atuação da elite mercantil fluminense, é necessário, segundo Antonio Carlos Jucá de Sampaio, lembrar que os negociantes cariocas estavam inseridos no Império colonial, que tinha como cabeça a poderosa elite mercantil metropolitana, a qual também se interessava pelos contratos, principalmente o contrato

⁹⁸ Ibidem. p. 262.

⁹⁹ Ibidem. p. 263.

¹⁰⁰ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 85.

da dízima da alfândega. Mas, embora os negociantes portugueses tivessem interesses, isso não impediu que a elite mercantil do Rio de Janeiro controlasse uma parcela importante dos contratos.

Um outro mercado que apresentava forte atuação e participação dos homens de negócio do Rio de Janeiro era o de crédito, que também era uma importante fonte de acumulação de dinheiro para esses negociantes. As relações mercantis desses homens envolviam, por diversas vezes, a criação de relações de crédito, que tinham origem em Lisboa e no Rio de Janeiro e daí se deslocavam para o interior da colônia. Em termos comerciais, Minas estava subordinada ao Rio de Janeiro, Bahia e, secundariamente, Portugal. Até mesmo os grandes comerciantes de Minas eram devedores de negociantes das regiões citadas, o que, de acordo com Antonio Carlos Jucá de Sampaio, transformava o crédito em um mecanismo essencial de hierarquização no interior da cadeia mercantil.

Os homens de negócio do Rio de Janeiro, a partir de meados do XVIII, também exerciam controle sobre as arrematações da capitania do Rio Grande, o que nos demonstra, segundo Jucá de Sampaio,

“que a participação dos negociantes fluminenses em tais arrematações, além de mostrar sua capacidade financeira, aumentava ainda mais essa mesma capacidade, por gerar uma forte acumulação de capital.”¹⁰¹

Com a mudança no cenário econômico da capitania, Gomes Freire teve que passar a agir levando em consideração tais transformações, tendo que negociar tanto com a tradicional elite mercantil quanto com os ascendentes homens de negócio, buscando não ferir as suscetibilidades nem de um grupo nem de outro, para evitar conflitos, e para não atrapalhar o desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro, e das diversas regiões diretamente relacionadas. Nessa perspectiva, a atuação de Gomes Freire passava, necessariamente, pela preocupação com a racionalidade, com a disciplina social, com o sutil jogo de relações estabelecidas entre os dois principais grupos do comércio e o governador, denotando que a prática da “razão de Estado” era fundamental na administração de Bobadela.

Nesse contexto de grandes modificações, a “razão de Estado” tinha como papel dar direção à sociedade que se apresentava, e Gomes Freire agia, então, enquanto

¹⁰¹ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *Op. cit.* p. 100.

jogador, com os diversos agentes que integravam esse cenário social, especialmente mediando as tensões existentes entre os negociantes e a elite mercantil.

A cidade do Rio de Janeiro, além da função econômica explicitada, apresentou, principalmente a partir da segunda metade do século XVIII, um papel essencial como centro administrativo da América portuguesa, já que se pode dizer que a importância política desta área estava relacionada com a econômica. Esse fato ocorreu devido à crescente necessidade que o Reino tinha de melhor controlar e regular os assuntos referentes à mineração e à administração da região centro-sul como um todo. A posição da cidade também era privilegiada para a defesa da fronteira meridional, o que contribuía para tornar o Rio de Janeiro uma área ainda mais próspera e importante como centro militar.

A importância crescente do Rio de Janeiro fazia parte de um processo de reestruturação político-econômica da região centro-sul, principal eixo da América portuguesa nos Setecentos, que tinha a capitania fluminense como núcleo dessa área. Esses acontecimentos compunham um espectro mais amplo de mudanças desencadeadas no Império, onde podemos notar a prática da “razão de Estado” em transformação, que privilegiava uma maior racionalidade nas ações governativas, fiscais e comerciais a serem desenvolvidas nas diversas regiões, fosse no centro ou nas periferias.

No final do século XVII e na primeira década do século XVIII, logo após as descobertas auríferas, as Minas Gerais não eram fortemente controladas, havendo apenas um fraco domínio metropolitano sobre essa região, que usufruía grande autonomia.

Nesse contexto, o papel fundamental do Rio de Janeiro em relação às Minas passou a se dar especialmente devido à necessidade de fiscalização, e também devido à busca de uma maior integração econômica do centro-sul. Com a exploração do ouro, Portugal pretendia se recuperar da crise econômica que vinha passando, e por isso, várias restrições foram impostas com o intuito de controlar a mineração, com a “passagem para a administração metropolitana de atribuições que até então haviam se mantido nas mãos da iniciativa particular”¹⁰², visando garantir o controle da atividade mineradora.

¹⁰² LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *Op. cit.* p. 27.

Devido a esses fatores, a monarquia portuguesa procurou intervir e implantar na área das minas a sua soberania régia e, para que isso fosse possível, delegou à cidade do Rio de Janeiro as funções administrativas sobre esta região, pois as autoridades dessa capitania “estavam numa posição ideal para desempenhar o papel de agentes de subordinação da zona mineira à Coroa, dadas as vinculações comerciais do porto com o planalto.”¹⁰³ Assim, vai se firmando a necessidade de se atribuir ao Rio de Janeiro “uma preeminência política e uma função administrativa capaz de encampar a posição fiscal assumida de fato.”¹⁰⁴

Na segunda metade dos Setecentos, com o declínio da mineração, o controle e a fiscalização sobre as Minas tornaram-se ainda mais essenciais, e o Rio de Janeiro funcionava como centro dessa região, de onde partiam as determinações régias a serem postas em prática no interior do território.

Além da necessidade de proteger e fiscalizar as Minas, vários outros fatores, como o receio de ataques estrangeiros, a crescente evasão fiscal, o aumento do contrabando e o desejo português de expandir sua soberania à Bacia do Prata, fizeram com que a cidade do Rio de Janeiro se tornasse uma espécie de centro administrador da parte meridional da América portuguesa, ampliando sua jurisdição à região mineira e ao sul. Essas medidas foram claramente formalizadas pelo governo português a partir de 1748, quando Gomes Freire de Andrada começou a controlar e governar toda a extensão do centro-sul do território americano.

De acordo com Dauril Alden, o Rio de Janeiro, a partir de meados do XVIII, se tornou o principal centro administrativo da América portuguesa e, a decisão da Coroa, em 1763, de elevar os capitães-gerais do Rio de Janeiro ao status de vice-reis era o lógico reconhecimento da sua ascendência política e econômica¹⁰⁵.

Nesse contexto de crescimento do poder político e administrativo da capitania, algumas modificações importantes ocorreram na segunda fase do governo de Gomes Freire, explicitando o desenvolvimento de uma maior racionalidade governativa levada a cabo no Império português, e exemplificada no seu mais importante domínio do ultramar.

¹⁰³ Ibidem. p. 29.

¹⁰⁴ MACHADO, Lourival Gomes. “Política e administração sob os últimos vice-reis”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*, vol. 2, tomo I. São Paulo: Bertrand Brasil, 1993. p. 361.

¹⁰⁵ ALDEN, Dauril. *Op. cit.* p. 45.

Dentro dessa perspectiva, a criação do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro tem papel central para se compreender a dinâmica governativa de Gomes Freire na segunda metade do século XVIII, na capitania fluminense. A instalação dessa instituição no Rio de Janeiro, muito bem analisada pelo estudo de Arno e Maria José Wehling¹⁰⁶, é paradigmática das modificações ocorridas na América portuguesa e, de forma geral, no Império português, especialmente a partir do advento do pombalismo, e demonstra o esforço de uma maior centralidade de ações a partir do Rio.

A Relação era fundamental do ponto de vista jurídico, mas também o era pelo caráter político. O Tribunal da Relação representou um grande avanço para essa cidade, e foi estabelecido devido ao aumento populacional, ocorrido principalmente em decorrência da atividade mineradora no interior da colônia e da crescente importância do Rio de Janeiro como principal porto escoador desses metais. Algumas câmaras das Minas fizeram representação ao rei para que se estabelecesse uma Relação na cidade do Rio de Janeiro, visto os grandes problemas que experimentavam os moradores no seguimento das apelações e agravos para a Relação da Bahia, pela grande distância em que esta ficava.

Mas não era apenas em decorrência da atividade aurífera que a Relação deveria ser implementada, visto que nos anos 1750 essa produção já se encontrava em crise. Devemos levar em conta também a importância crescente da região central, com a criação das novas capitanias, e do sul do território, desde a fundação da Colônia do Sacramento e, por isso então, é fundamental destacarmos a essencialidade de um tribunal no centro-sul da América Portuguesa.

A jurisdição do Tribunal da Relação da capitania fluminense se estendia por treze distritos – Rio de Janeiro, São Paulo, Ouro Preto, Rio das Mortes, Sabará, Rio das Velhas, Serro do Frio, Cuiabá, Goiás, Paranaguá, Espírito Santo, Campos dos Goitacazes e Santa Catarina –, o que demonstrava a importância desse órgão sediado no Rio de Janeiro dentro de uma ampla região.

Desde 1734, D. João V já havia promulgado a ordem para que se estabelecesse o Tribunal. A provisão comunicava que se resolvera, em consulta do Conselho Ultramarino, mandar erigir na cidade do Rio de Janeiro uma Relação com o número de dez desembargadores, inclusive chanceler; que a dita Relação teria a mesma alçada e os ministros venceriam os mesmos ordenados e propinas que os da Bahia; que as apelações

¹⁰⁶ WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

e agravos iriam para a Casa da Suplicação em Lisboa; e que o seu distrito constaria de todas as terras que ficavam para o sul até o Rio da Prata, e das capitanias de Minas Gerais e de São Paulo¹⁰⁷. Além disso, no dia 13 de julho do mesmo ano, o rei enviou a Gomes Freire provisão ordenando a ele que escolhesse uma casa para funcionar a Relação que deveria ser criada¹⁰⁸.

Anos depois, em 1746, o rei mandava fazer o orçamento da despesa para o edifício em que devia acomodar-se a Relação da cidade do Rio de Janeiro¹⁰⁹ e, em 1751, D. José escreveu novamente a Gomes Freire sobre o assunto, determinando a criação da Relação do Rio de Janeiro, da qual foi o primeiro presidente e regedor, com as mesmas atribuições jurídicas da Relação da Bahia, de forma a agilizar a administração de questões e litígios nas regiões mineradoras, delimitando claramente as capitanias submetidas às áreas de influência das respectivas Relações¹¹⁰. Determinava-se, posteriormente, que o governador do Rio de Janeiro recebesse os mesmos emolumentos, como governador da Relação, que recebia o vice-rei e capitão-general do Estado do Brasil, como governador da Relação da Bahia¹¹¹. Com a criação do Tribunal da Relação na capitania fluminense e a função assumida por Gomes Freire nessa instituição, aumentava-se ainda mais o seu espectro jurisdicional na região.

Finalmente, dois meses depois, Gomes Freire escreveu ao rei sobre o local para estabelecer o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro, que foi efetivamente implantada:

“Senhor. Em cumprimento desta Real ordem fiz exame na Caza mais própria para servir de Relação, e sem dúvida interinamente com hum pequeno conserto, servirá a Caza da Câmara para Relação; e assim o faço executar, alugando se pela Real Fazenda de Vossa Magestade outra, para se fazerem os actos do senado; mas sou obrigado a representar a Vossa Magestade que em Praça, ou largo não há em esta cidade caza capaz para se fazerem as vereações, e só húa há na Praça principal a qual com algum conserto poderá por remédio servir; mas não com decência. Recorre me que na Fazenda Real há uma consignaçon que paga este povo para sempre por convenio para a conservação das fontes, e aqueductos. Estes se achão tam adiantados, que sem haver falta na abundancia das agoas para o serviço público, se pode suspender por anno e meyo o finalizar se o aqueducto pois só lhe falta cobri lo, e applicada esta consignaçon que é de quarenta mil cruzados se faz a Caza da relação no dito tempo; e como este rendimento não é imposição ao povo, nem findos os aqueductos se lhe alivia este tributo, pois é contracto feito com obrigação de conduzir, e conservar as ditas agoas, se vem a fazer a obra pela

¹⁰⁷ “Provisão de 8 de julho de 1734”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 27, f. 254.

¹⁰⁸ “Provisão de 13 de julho de 1734”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 27, f. 264.

¹⁰⁹ “Provisão de 7 de novembro de 1746”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 33, f. 202.

¹¹⁰ “Carta (traslado) do rei D. José I a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 16 de março de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 14.

¹¹¹ “Carta régia de 14 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 128.

Fazenda Real, sem entrar em alguma das mais, e diferentes applicaçoes que a mesma Real Fazenda tem, nem se fazer lançamento, ou vexação alguma ao povo. A Muito Alta e Poderosa Pessoa de Vossa Magestade [...].Rio de Janeiro, 20 de maio de 1751. Gomes Freire de Andrada..”¹¹²

Os membros da Relação exerciam funções exclusivamente judicantes – desembargadores agravistas, ouvidores, juízes dos Feitos da Coroa e Fazenda – ou mistas, administrativas e judiciárias. Gomes Freire foi escolhido para ser o presidente da dita Relação que havia sido criada, mas o governador não julgava, no nível ou crime. Suas funções eram, então, quando ia à Relação,

“formar mesa com o chanceler e o agravista mais antigo para conceder fianças no crime, perdão, comutação de penas e sanar, com o juiz processante, nulidades do processo criminal, determinar o rito sumário nos casos urgentes e graves, nomear ministro para devassar culpa de juízes e subalternos, nomear (interinamente, em caso de vaga) Oficiais da Relação, dar conta anual (ao rei) dos feitos julgados, promover o andamento dos processos de réus presos. Na sua ausência, competia ao chanceler desempenhar-lhe os encargos.”¹¹³

A criação da Relação no Rio de Janeiro favoreceu o aumento dos poderes dos agentes ligados à Coroa para a fiscalização, julgamento e punição dos descumprimentos da legislação. O controle exercido pelo Tribunal da Relação

“significava principalmente, um controle metropolitano efetivo na região e uma prevalência dos interesses reais sobre o poder dos proprietários e comerciantes locais, atuantes na Câmara Municipal.”¹¹⁴

Não queremos dizer com isso que a Câmara deixava de representar uma importante força nas redes de poder atuantes nas conquistas, até porque, como vimos, a implementação do Tribunal foi reivindicada por muitas câmaras, especialmente as de Minas. Contudo, apesar da essencialidade das câmaras, o poder delas passou a ser progressivamente cerceado, a partir do final do século XVII e início do século XVIII, através da construção de meios de enquadramento mais eficazes dos poderes locais.

A criação do cargo de juiz de fora foi uma das primeiras medidas nesse sentido, embora se saiba que a sua eficácia tenha se pautado na questão da hegemonização dos parâmetros veiculados ao poder central, sem ter na prática contribuído de forma definitiva para a implementação de um processo de centralização, como mostra Maria

¹¹² “Carta de Gomes Freire de Andrada, de 20 de maio de 1751”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 6.

¹¹³ AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História Administrativa do Brasil: administração pombalina*, vol. 5. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1970. p. 71.

¹¹⁴ MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *O teatro da colonização: A cidade do Rio de Janeiro no tempo do Conde de Bobadela, 1733-1763* (Dissertação de Mestrado). São Paulo: FFCLCH-USP, 1993. p. 45.

Fernanda Bicalho¹¹⁵, ao questionar a historiografia tradicional, que percebia essa mudança já desde a criação do cargo, como prova do declínio do municipalismo em decorrência das pretensões centralizadoras da metrópole.

A negociação entre o Tribunal, representante do poder régio, e as câmaras, espaços de atuação dos poderes locais, era uma constante, o que tornava ainda mais complexo o jogo político no centro-sul da América portuguesa, controlado principalmente por Gomes Freire de Andrada. Como bem percebe Evaldo Cabral de Mello, o pacto e a negociação eram o ponto chave desse processo, fazendo com que se buscasse um equilíbrio entre os interesses do rei e dos súditos da América portuguesa¹¹⁶.

Nessa medida, as redes sociais e de poder daquele território passavam então a incluir o tribunal recém-criado, e seus representantes inseriam-se na dinâmica administrativa então posta em prática, consubstanciada pela “razão de Estado” característica desse período. A instalação do referido tribunal na cidade do Rio de Janeiro, núcleo do centro-sul da América portuguesa, seria mais um exemplo das mudanças que vinham ocorrendo, visto que representava a busca de uma maior racionalidade e um melhor ordenamento jurídico para a referida região.

O Tribunal da Relação, tendo Gomes Freire como seu presidente, inseria-se na lógica administrativa ali existente, pois fortalecia e complexificava a dinâmica de um governo que já perdurava por mais de quinze anos, e que, a partir da segunda metade dos Setecentos, passava a apresentar novas características inerentes a uma maior racionalidade governativa, que refletia as mudanças em curso no Império português, ainda mais claras a partir do chamado pombalismo.

A Câmara do Rio de Janeiro cedeu sua casa, sobre a Cadeia Velha, para a sede do Tribunal da Relação, passando a funcionar então nas casas dos Teles de Menezes, onde alugou uma parte dos sobrados e instalou todos os serviços de secretaria. A Câmara Municipal, por provisão régia de 11 de março de 1757, recebeu o título de Senado da Câmara.

A Alfândega da cidade também passou por importantes transformações no período, assim como havia ocorrido na primeira fase da gestão de Bobadela, que destacamos no capítulo anterior. No ano de 1752, o Conselho Ultramarino dava conta a

¹¹⁵ BICALHO, Maria Fernanda B. “As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo: ANPUH/Contexto, 1998.

¹¹⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. “Loja x engenho”. In: _____. *A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco (1666 – 1715)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p. 186.

Sua Majestade de uma carta enviada por Gomes Freire de Andrada, onde ele informava sobre o péssimo estado em que a Alfândega se achava. Nesta carta, sugeria-se a conveniência de se mudar esta para as casas que foram da Junta do Comércio. Em 1752, conseguiu-se uma autorização régia para que se edificasse o novo prédio da Alfândega, o que foi executado, por ordem do governador, no mesmo ano:

“Dom Jozé por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem, e d’alem mar, em África senhor de Guiné, [...] Faço saber a vós Gomes Freire de Andrada Governador e Capitão-General do Ryo de Janeiro, que vendo o que informastes sobre a nova Alfândega que he preciso fazer se nessa Cidade, e o que nesta matéria respondeo o Procurador de minha Fazenda sou servido ordenarvos por Rezolução de quatro do corrente mes em consulta do meu Conselho Ultramarino mandeis logo fazer a dita nova Alfândega no lugar das Cazas que forão da Junta do Comercio na forma do termo que ali se fez, e da planta que enviastes; e hey por bem encarregarvos da direcção, e de tudo o mais que respeitar a esta obra, saindo a consignação dela do rendimento dessa Alfândega, que se regulara de sorte que aos mestres possa fazer conta e não prejudique as outras applicaçoes, a que está destinado este rendimento, e quando não possa ser sem lhe fazer algúa falta, neste cazo deve preferir a obra, e outro sim vos encomendo, vejaes se voluntariamente sem coerção algúa querem os homens de negocio concorrer para esta obra por ser em grande utilidade das suas fazendas dando cada hum, hum escravo, hum dia cada semana para serventes dela, na mesma forma que concorrerão todos os moradores dessa Praça no anno de mil settecentos e trinta e seis para a obra da Fortaleza da Ilha das Cobras por ser a que cobria a cidade, e por consequencia as suas casas; com advertência porem que deve trabalhar pessoalmente o escravo, e não satisfazerse a dinheiro o seu trabalho. El Rey Nosso Senhor o mandou pelos conselheiros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados; e se passou por duas vias. Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a sete de abril de mil settecentos e sincoenta e dous.”¹¹⁷

José Fernandes Pinto Alpoim planejou essa nova construção para a Alfândega, já que a antiga sede, próxima à Ladeira de São Bento, estava arruinada. Apesar disso, alguns problemas relativos à casa ainda persistiram por muitos anos, pois a movimentação no porto do Rio de Janeiro era demasiadamente grande, uma vez que era através dele que entravam produtos manufaturados para as Minas Gerais e para a própria cidade, além de ser também o responsável pela saída dos metais preciosos para o Reino. Devido a esse aspecto, a necessidade de melhorias e ampliações na Alfândega da cidade era constante.

No governo de Gomes Freire se criou também um novo estabelecimento para a Casa de Inspeção, sobre a qual José Antonio Freire de Andrada, governador interino do Rio de Janeiro, escreveu ao rei em 1754:

“Ilmo e Exmo Senhor. Na forma das ordens de Sua Magestade se estabeleceo a nova Caza de Inspeção nesta Cidade, sobre a qual não informo ao dito Senhor por ter mandado ouvir a Câmara na forma das suas Reaes ordens, e a formalidade porque se

¹¹⁷ “Provisão de 7 de abril de 1752”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 33, f. 202.

estabeleceo esta, darei conta pelo Hyate [...]. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1754. José Antonio Freire de Andrada.”¹¹⁸

Sobre a Casa de Inspeção, Sebastião José de Carvalho e Melo frisa que

“O que se contém no exercício das Cazas de Inspeção também he de tanta importância, como o são a Navegação da América Portuguesa, e os Dous gêneros do Assucar, e do Tabaco que fazem hoje as duas bases do comércio do Brasil sendo que só o Primeiro dos refferidos gêneros sustentou o mesmo Brasil, e este Reino com vinte e oito annos de Guerra Gloriosa. Porem como também nesta matéria há interesses particulares, também estas Cazas de Inspeção tem sido combatidas com opposiçoens que El Rey Nosso Senhor tem deitado abaixo com a efficacia das suas Reaes providencias, entre as quaes he muito principal a com que Sua Magestade manda recomendar a Vossa Excelência e ao Senhor José Antonio Freire de Andrada efficaz protecção dos Inpectores do Rio de Janeiro, e do estabelecimento da Caza de Inspeção, e do seo exercício.”¹¹⁹

Assim vemos a preocupação com essa instituição, que deveria receber atenção de Gomes Freire, mesmo quando estava ele no sul, por ser fundamental para a dinâmica comercial do Rio de Janeiro, capitania “chave” no interior do Império português nesse período. Notamos, dessa forma, que o governador titular da capitania fluminense sempre estava voltado para as questões que ali ocorriam, e que eram de extrema importância para o “funcionamento” do todo, da América lusa.

A preocupação com a defesa da capitania fluminense também era questão premente durante todo esse período. Mesmo durante os anos que esteve no sul, Gomes Freire não deixou de se preocupar com esse assunto, e continuava agindo para resolver as principais questões que surgiam. Em 1758, a Câmara da cidade fazia representação pedindo providências eficazes a respeito da entrada de naus francesas no porto do Rio de Janeiro. O pedido era para que Gomes Freire prevenisse, com a sua assistência pessoal, as perniciosas conseqüências que poderiam resultar do desembarque dos franceses¹²⁰. Embora estivesse na região meridional, o Conde de Bobadela, governador titular da capitania, era requisitado para atuar em problemas fundamentais como esse, que tratava da defesa da cidade que era essencial para o Império português naquele momento. Como vimos em capítulo anterior, Gomes Freire acabou por voltar ao Rio pouco tempo depois, principalmente por causa desses acontecimentos. Vemos, então, que a ida de Gomes Freire pro Rio de Janeiro seria também uma “necessidade causal”.

¹¹⁸ “Carta de José Antonio Freire de Andrada, de 5 de janeiro de 1754”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 80, vol. 10.

¹¹⁹ “Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo a Gomes Freire de Andrada”. 3 de dezembro de 1755. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

¹²⁰ “Aviso de 12 de outubro de 1758”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 39, f. 176.

Assim, ao retornar ao Rio de Janeiro, Gomes Freire escrevia à Corte, noticiando sua chegada, e contando dos contratemplos experimentados na viagem, pelo que fizera com que arribasse na Ilha Grande, aonde também chegaram três navios franceses para refazer-se de víveres. Devido a esse episódio, o rei escrevia ordenando que, nas arribadas feitas por estrangeiros, se empregasse o maior cuidado, a fim de evitar-se o contrabando¹²¹. E justamente por essas questões Gomes Freire era tão requisitado na capitania.

Contudo, mesmo tendo voltado pro Rio, o Conde de Bobadela continuava preocupado com o desenrolar dos acontecimentos no sul, e cuidava diretamente das principais questões. Em 1760, escrevia para o secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, dizendo que na Colônia do Sacramento haviam sido detectados inúmeros roubos à Fazenda Real¹²². Remetia ofício também para Sebastião José de Carvalho e Melo, tratando da viagem do Marquês de Val de Lyrios para Buenos Aires, da falta de pólvora e das deserções ocorridas na Colônia¹²³. Dois anos depois, Gomes Freire avisava ao Conde de Oeiras sobre a partida do Rio de Janeiro para a Colônia do Sacramento de embarcações munidas de armas e dizia que o inimigo possuía no Rio da Prata mais armas do que os portugueses¹²⁴.

Por esses breves exemplos, pode-se constatar que Gomes Freire mantinha-se diretamente ligado nos assuntos mais importantes da América meridional, visto que ele permanecia como o maior responsável por toda aquela região, o que nos demonstra, mais uma vez a prática da “razão de Estado” como fundamental para o governo desse período, na qual a mudança física do governador titular dizia respeito ao foco central de atenção de cada momento para a Coroa portuguesa. Nesse sentido, a ida de Gomes Freire para o Rio não significava a perda de importância do sul, muito pelo contrário, representava a estratégia fundamental naquele momento para se garantir a sua defesa e a sua manutenção, visto que a perda do Rio de Janeiro, principal Praça do centro-sul, poderia acarretar a ruína de toda aquela área.

Diante da presença francesa, que tanto assustava, o Conde de Bobadela recebia recomendações expressas. Em 1761, escrevia para ele Francisco Xavier de Mendonça

¹²¹ “Aviso de 13 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 108.

¹²² “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 67, doc. 53.

¹²³ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 67, doc. 53.

¹²⁴ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 71, doc. 30 e 21.

Furtado, que já havia trabalhado anteriormente na administração da América portuguesa, estando à frente do governo do Grão Pará e Maranhão. Regressando ao reino em 1759, o irmão de Pombal ocupou os cargos de secretário de Estado adjunto do seu irmão Sebastião José e de secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos.

A correspondência remetia-se à carta enviada por Gomes Freire em 30 de julho do ano de 1760, na qual o governador relatava a arribada de uma nau de guerra francesa no porto do Rio de Janeiro, e a licença concedida por Bobadela ao comandante do navio para desembarcarem seis oficiais.

Por causa desse acontecimento, a Corte portuguesa mandava prevenir o governador que, embora não se devesse negar aos franceses a hospitalidade, se fazia preciso ter muita cautela com os oficiais dessa nação,

“não só porque se sabe, que a Corte de França, caballa contra esta quanto lhe he possível, e proteje o seu Gabinete os Jesuítas, contra o universal clamor da Nação Franceza; mas também porque S. Magestade teve certas, e evidentes provas, de que os Francezes, que estiverão nesse Porto alojados, procurarão, e conseguirão tirar informações, e deixar estabelecidas correspondências prejudiciaes nessa Capitania.”¹²⁵

Dessa forma, ficava clara a precaução que se devia ter com os franceses, e a essencialidade da volta de Gomes Freire ao Rio de Janeiro para controlar a situação e impedir uma invasão àquela que era a mais importante capitania da América portuguesa naquele momento, e que funcionava como peça chave do ultramar lusitano no século XVIII.

Mendonça Furtado aproveitava a correspondência para tratar ainda de outros assuntos. Saudava Gomes Freire pela notícia que havia transmitido da reparação da Praça da Colônia, e avisava que estava providenciando a pólvora pedida por ele, e que a enviaria, assim como as granadas, e tudo mais que havia sido requisitado. Vemos assim a imensa variedade de questões que Gomes Freire supervisionava, todas as tarefas que deveria executar, por estar à frente da administração de tão vasto e importante território. Bobadela aglutinava as tarefas mais fundamentais que diziam respeito à América portuguesa naquele período, já que ocupava o governo do Rio de Janeiro – local que representava o centro político-administrativo e o pólo econômico e comercial da colônia –, das Minas – fundamental em decorrência das explorações auríferas – e de todo o centro-sul – onde fervilhavam as questões a respeito da demarcação de fronteiras.

¹²⁵ “Carta ao Conde de Bobadela escrita por Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 14 de outubro de 1761. Lei nº XXVII. In: Registro de leis e ordens sobre a proibição de navegação de navios estrangeiros nos portos do Brasil”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, livro 360.

No dia 2 de maio de 1762, Bobadela escrevia para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, remetendo-se a outra correspondência enviada anteriormente, na data de 10 de abril do mesmo ano, em que o governador falava sobre o quanto era útil a conservação e o aumento do regimento da cavalaria da capitania do Rio de Janeiro, pois era preciso se defender, e

“he só a cavallaria o mais próprio instrumento, para que as ordens, e as providencias sejam promptas, e as execuções tam repetidas, como he impossível a Infantaria adiantallas, ou executallas.”¹²⁶

Nesse contexto, expedia-se carta régia, em 27 de agosto de 1762, concedendo que o governo do Rio de Janeiro, por aquela vez somente, provesse todos os postos que se achassem vagos nos regimentos de infantaria, até o de tenente-coronel, inclusive. Tal permissão se dava em decorrência da demora que seria vir do Reino as provisões com os nomeados para os postos, o que poderia comprometer a defesa da cidade.

Assim, em decorrência das preocupações com a defesa do território, o Conde de Bobadela mandava erigir, em 1762, a Casa do Trem, que foi outra importante realização de caráter militar instituída no período de seu governo no Rio de Janeiro. A Casa do Trem foi um local construído com a finalidade de ser utilizado para guardar os armamentos (trem de artilharia) das tropas enviadas por Portugal para reforçar a defesa da cidade, pois sempre permanecia o temor da ameaça de corsários em busca do ouro vindo das Minas Gerais. O conjunto de apetrechos bélicos guardados na Casa do Trem no Rio de Janeiro poderia servir também para a defesa de outras áreas da América portuguesa, especialmente para o sul, que ainda passava por vários conflitos acerca da delimitação do território.

A preocupação com a defesa das terras era típica das cidades coloniais lusitanas, uma vez que a Coroa portuguesa construiu, primordialmente, as suas aglomerações urbanas no litoral. Por isso, era habitual que as cidades, voltadas para o mar, fossem fortificadas e tivessem como objetivo principal a defesa da hegemonia portuguesa sobre as terras descobertas. O Rio de Janeiro se enquadrava nesse modelo, pois assim como outras cidades portuguesas

“erigidas em pontos estratégicos de penetração e dominação do interior, e sobretudo das rotas marítimas do Atlântico-Sul, a principal ameaça a que estavam submetidas era

¹²⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. 20 de maio de 1762. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 632.

representada pelas ambições expansionistas e comerciais das demais nações européias.”¹²⁷

Nos Setecentos, especialmente na segunda metade da referida centúria, a capitania do Rio de Janeiro crescia, não apenas em articulações, por meio das questões administrativas e comerciais, mas também em seu espaço urbano, buscando-se inclusive uma ampliação além do muro existente na cidade. Este muro, que unia os morros da Conceição e do Castelo, foi construído com a finalidade de defender a cidade após as invasões francesas de 1710 e 1711, mas nunca teve funcionalidade, na prática, devido aos defeitos na sua construção, que foram demonstrados pelo governador Luiz Vahia Monteiro e, posteriormente, por Gomes Freire.

A muralha corria da fortaleza da Conceição até a de São Sebastião em todo este comprimento, e era uma fortificação que já estava condenada nessa época. Apesar disso, não havendo permissão para ser derrubada, ela impedia “senão materialmente, ao menos oficialmente a expansão urbana para além do recinto que ela limitava ao desenvolvimento das edificações da cidade.”¹²⁸

Ao longo do muro corria uma grande vala, que levava as águas da lagoa da Ajuda, da Carioca para a Prainha. Esta vala foi, durante muito tempo, um grande problema para a expansão urbana do Rio de Janeiro. A partir dessa vala, o que havia era um espaço descampado, com brejos e pântanos, atravessado por uma trilha mal definida, que se dirigia aos engenhos dos jesuítas, o Caminho de Capueruçu – caminho esse que determinou o traçado da Rua da Alfândega (que passou a ter esse nome em 1716). Indo até próximo a Lagoa da Sentinela, essa vasta área constituía o que se chamou inicialmente de Campo da Cidade, local onde os moradores soltavam suas vacas para pastar e onde se reunia o gado para o corte no matadouro.

A medição e demarcação das terras da cidade ainda não haviam ocorrido naquela época, mas, apesar disso, a cidade já se estendia, de alguma forma, além do muro fortificado, mesmo sem haver autorização da metrópole para a edificação nesse local. Segundo João da Costa Ferreira, até mesmo Gomes Freire já tinha delimitado no Campo da Cidade o local onde devia ser construída a nova Sé. Isso ocorreu porque era irremediável a necessidade da ampliação do território diante do aumento populacional

¹²⁷ BICALHO, Maria Fernanda B. “As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro”. *Op. cit.* p. 33.

¹²⁸ FERREIRA, João da Costa. A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo: ensaio urbanológico. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 164. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1933. p. 79.

ocorrido na cidade, principalmente a partir de meados do século XVIII. Mesmo assim, o muro continuava impedindo um maior desenvolvimento do local, as novas edificações, os novos arruamentos e a comunicação dessa área com o exterior.

Como a busca de espaço aumentava entre os habitantes, alguns resolveram solicitar à Câmara que lhes concedesse pedaços de terra no Campo da Cidade para abrirem chácaras, ou até mesmo para erguerem casas para morarem. Por isso, a Câmara do Rio de Janeiro escreveu a D. João V, já no final do seu reinado, sobre a necessidade de extinção do muro:

“Senhor. Representamos a V. Magestade que tendo crescido esta cidade em grande aumento por razão do Comercio e com a frequencia das Minas, se não póde mais augmentar por causa do muro que Vossa Magestade foy servido mandar edificar no anno de mil setecentos e treze, governando esta Praça o general Francisco de Távora, porque se acha já a mayor parte delle quase dentro da cidade, sem que esta se possa estender com mais Largueza, por não haver ordem de Vossa Magestade para se fazerem casas fora delle; ahinda quando o Edifício da Nova Sé que Vossa Magestade pela sua real grandeza manda erigir póde ficar no meio della, por ser tudo hum campo, e sem Montes, e com muita extensão para se fazer a mayor Cidade, que possa haver nesta América pella grande occurrencia de povo, e de negocio, fazendoce o muro desnecessario da sorte quer hoje existe por estar em parte demolido, e em outras subterrado, não tendo de fórma mais que o nome por cujo motivo pedimos a Vossa Magestade queira dignarce mandalo de todo extinguir para a cidade se poder augmentar. Deos guarde a Real pessoa de Vossa Magestade por dilatados annos. Ryo de Janeiro em Camara honze de Outubro de mil setecentos quarenta e sete. O escrivam do Senado da Camara Miguel Rangel de Souza Coutinho o subscrevy. Luiz Antonio Rozado da Cunha. Joam Rodrigues da Silva. Thomé de Gouveia e Siqueira. Paulo Pinto de Faria. Jeronymo Moreira de Carvalho. Joaquim Manuel Lopes de Lavre”¹²⁹.

Após receber a representação da Câmara, o rei enviou-a, em 1º de junho de 1748, por cópia, ao governador Gomes Freire, dizendo para que ele informasse a respeito desse assunto com o seu parecer¹³⁰. Nesse momento, Gomes Freire já preparava o terreno, como falamos anteriormente, para a construção da nova Sé fora dos muros da cidade, além de traçar nesse local os arruamentos da Praça que ficaria em frente, e ordenar que houvesse simetria nos edifícios que nela seriam construídos, ficando, desde esse momento, o lugar conhecido sob a denominação de Praça da Nova Sé – atual Largo de São Francisco de Paula.

Dessa forma, surgia uma nova parte do Rio de Janeiro – mesmo antes da demarcação das terras, que ocorreu algum tempo depois –, e o Campo da Cidade deixou de ser uma extensão contínua e aberta “para designar propriamente um bairro ou região

¹²⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 40, ordens régias, p. 162 apud FERREIRA, João da Costa. *Op. cit.* pp. 87-88.

¹³⁰ “Provisão de 1 de junho de 1748”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 34, f. 122.

da cidade, retalhada em chácaras e moradias e onde se formavam ruas e largos distintos”¹³¹, como os Largos do Rosário, da Polé, o Campo da Forca, o Largo de São Domingos e o Campo de Sant’Ana. Foi exatamente nessa área, em um local constituído de brejos e alagadiços, que se formou, durante a administração do Conde de Bobadela, o novo rossio.

Nesse novo rossio, Gomes Freire preocupou-se em colocar o pelourinho-castigo, que foi retirado do Largo do Paço e transportado para esse local. Além disso, desde 1753, a forca, antes localizada próxima da Cadeia, passou também para o rossio, onde ficava permanentemente armada. Essas modificações representavam a vigilância e a repressão do governo nessa área mal cheirosa e pestilenta, contrapondo-se ao espaço governamental – o Largo do Carmo, ou Largo do Paço –, que se tornava cada vez mais limpo e organizado.

Com a ascensão de Carvalho e Melo como ministro no reinado de D. José, a vigilância severa que o primeiro mandou exercer sobre a atividade dos jesuítas teve como resultado a resolução da questão das terras das sesmarias da cidade. Conseguiram-se, durante os anos de 1753, 1754 e 1755, depois de quase dois séculos de resistência dos jesuítas, realizar a demarcação das terras do Rio de Janeiro.

Pela lei de 3 de setembro de 1759, ordenara-se a Gomes Freire “que agisse com presteza no seqüestro de pessoas, bens e terras que pertenciam à Companhia de Jesus”¹³², o que acarretou na expulsão dos jesuítas da América portuguesa.

A expulsão dos religiosos da Companhia de Jesus foi assunto chave da segunda fase do governo de Gomes Freire. Bobadela, pelos cargos que ocupava, acabou tornando-se um dos principais responsáveis a executar a ordem vinda da Coroa acerca da retirada dos religiosos do território americano. Já havia tido muitas experiências envolvendo os padres da Companhia no sul, e dava conta dos abusos e usurpações cometidos por eles naquela região, onde buscavam manter suas terras e seus bens. Assim sendo, já em dezembro de 1759, Gomes Freire escrevia para Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a prisão e o seqüestro dos bens dos padres da Companhia de Jesus¹³³.

Em março do ano seguinte escrevia novamente, informando que o colégio da cidade do Rio de Janeiro havia sido bloqueado e nele ficaram reclusos os jesuítas.

¹³¹ COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988. p. 73.

¹³² FERREIRA, João da Costa. *Op. cit.* p. 113.

¹³³ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1759. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 70, doc. 65.

Falava também da relação dos bens dos colégios da cidade do Rio de Janeiro, Vila de Santos, cidade de São Paulo, capitania do Espírito Santo, Paranaguá e Campos dos Goitacazes¹³⁴.

Nesse mesmo mês, Bobadela relatava ao tenente Antonio Pinto Carneiro os seus trabalhos com a expulsão dos referidos religiosos¹³⁵ e, em junho, dava conta a Tomé Joaquim da Costa Corte Real sobre não existirem mais padres da Companhia de Jesus nas capitanias de Minas Gerais e Rio de Janeiro¹³⁶. Em agosto, chegava aviso para Gomes Freire, que declarava ficar-se inteirado de ter o governo do Rio de Janeiro recebido os exemplares da sentença proferida contra os réus do atentado cometido contra a Augusta Pessoa de Sua Majestade, e da execução que dava este governo às reais ordens contra os jesuítas¹³⁷.

As medidas tomadas por Gomes Freire a respeito dos jesuítas, ordenadas pela Coroa, também seriam parte importante da prática da “razão de Estado” no período, na lógica do Império português, visto que tal atitude funcionava como uma mudança nas estruturas hierárquicas de então, buscando sobrepor o poder secular régio ao poder religioso. Nesse sentido, a expulsão dos religiosos, que cometiam, segundo a Coroa – especialmente representada por Pombal –, muitos abusos e desmandos, além de possuírem um imenso poder e grande riqueza na América portuguesa, era essencial para se evitar a ruína do Estado, questão essa fundamental, sempre discutida pelos teóricos e estudiosos da “razão de Estado”.

No dia 25 de fevereiro de 1761, foi assinada uma lei que mandava incorporar ao Fisco e à Câmara Real todos os bens seculares da Companhia de Jesus. Daí então se resolveu pôr em arrematação os sítios e as chácaras das fazendas do Engenho Velho e de São Cristóvão. Esta subdivisão territorial foi se efetuando gradualmente, e resultou na formação da zona suburbana do Rio de Janeiro.

O espaço político e jurídico do Rio de Janeiro no século XVIII estava amplamente relacionado com as determinações naturais, estratégicas e comerciais existentes na cidade, fazendo com que o Tribunal da Relação, bem como as demais

¹³⁴ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Rio de Janeiro, 13 de março de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 21278/83.

¹³⁵ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 14, f. 220 v, 12 de março de 1760.

¹³⁶ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 21341/3.

¹³⁷ “Aviso de 14 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 134.

construções públicas realizadas na administração de Gomes Freire, e as habitações da cidade, se enquadrassem no contexto urbano.

Nesse momento, passou a coexistir, no espaço urbano da cidade, uma relação entre os indivíduos, os ofícios e as funções, e os lugares de poder régio e de poderes locais. As pessoas e as suas ocupações estavam cada vez mais inseridas em locais fixos e determinados dentro da cidade do Rio de Janeiro.

O conceito e as categorias de cidade utilizados neste trabalho baseiam-se nas definições de cidade propostas por Max Weber¹³⁸, que considera como funções urbanas a execução, pela cidade, de um papel primordial nos âmbitos econômico, político-administrativo e militar. Todas essas funções consideradas por Weber encontravam-se reunidas e presentes no Rio de Janeiro durante o governo do Conde de Bobadela.

O papel econômico seria fundamental, pois para Weber, uma

“característica que se teria que acrescentar para poder falar de ‘cidade’ seria a existência de um *intercâmbio* regular e não ocasional de *mercadorias* na localidade, como elemento essencial da atividade lucrativa e do abastecimento de seus habitantes, portanto um mercado.”¹³⁹

Apesar da importância econômica, para que se possa definir cidade, deve-se encaixar uma série de outros conceitos, como por exemplo, os políticos. Portanto,

“Deve-se ter em mente, [...], que é preciso separar o conceito econômico, [...], do conceito *político-administrativo* da cidade. Só nesse último sentido corresponde-lhe um *âmbito* urbano especial.”¹⁴⁰

Para Weber, apenas o conceito econômico não seria suficiente para caracterizar uma cidade. O caráter político-administrativo, nesse contexto proposto, tornava-se uma função urbana primordial, não se devendo também esquecer do papel estratégico e militar que devia ser assumido pela cidade.

Dessa maneira, é perceptível que o Rio de Janeiro, no governo de Gomes Freire, estava inserido no conceito de cidade de Max Weber, aglutinando e desempenhando o papel de centro estratégico-militar, político-administrativo e de pólo comercial e econômico da América portuguesa.

Nessa perspectiva, e em decorrência das muitas mudanças ocorridas na capitania fluminense, foi sendo necessário desenvolver instrumentos capazes de dar ordem a essas modificações. Nesse contexto, se encaixam as transformações do espaço urbano, as

¹³⁸ WEBER, Max. “Conceito e categorias da cidade”. In: VELHO, Otávio Guilherme (org). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

¹³⁹ Ibidem. p. 74.

¹⁴⁰ Ibidem. p. 82.

obras públicas, a ordenação política e jurídica estabelecida, tudo isso sob a ingerência direta de Gomes Freire de Andrada, que precisou ocupar-se ainda das relações entre os diversos grupos de interesse que compunham a região, especialmente negociando e arbitrando as disputas entre a elite mercantil e os negociantes.

Assim, é possível perceber que o Rio de Janeiro, principalmente a partir de meados do século XVIII, começava a ser hierarquizado de forma a permitir um controle maior por parte dos agentes governamentais. Os representantes de Portugal estabeleciam nesse local a circulação de homens, idéias e mercadorias pelo território urbano, administrando a justiça, a política, a fazenda e as armas.

A dinâmica administrativa da segunda metade do governo de Bobadela destacava-se então por uma série de fatores, que incluíam não só o crescimento do poder do Rio de Janeiro como centro comercial e político-administrativo, o que já seria bastante significativo. Mas, muito além da capitania fluminense, a gestão de Gomes Freire entre 1748 e 1763 englobava preocupações prementes de todo o centro-sul da América portuguesa – região fundamental para a Coroa no período –, com destaque para a questão da demarcação das fronteiras meridionais e, para a formação, ou desenvolvimento, de diversas redes sociais e de poder que envolviam Gomes Freire, nas mais variadas escalas.

Nesse sentido, ao destacar acontecimentos e situações de governo no Rio de Janeiro e no centro-sul, na segunda fase da gestão de Gomes Freire de Andrada, pudemos notar que as suas ações, as suas medidas político-administrativas e a sua postura correspondiam a uma nova mentalidade governativa desenvolvida no Império português, na qual o agir se dava com base na prática da “razão de Estado”.

Nesse contexto, as redes governativas e sociais compostas nesse período, na capitania fluminense, e em todo o centro-sul, são fundamentais para percebermos a complexidade social em que a administração de Bobadela estava envolvida, e para notarmos como, de fato, a aplicabilidade da “razão de Estado” era essencial para compreendermos as múltiplas relações que se desencadeavam na segunda fase de sua gestão.

CAPÍTULO 5

REDES SOCIAIS E GOVERNATIVAS NA GESTÃO DO CONDE DE BOBADELA

Analisar as redes sociais e governativas do Antigo Regime torna-se fundamental para compreendermos a dinâmica vigente nesse período. Em nosso caso específico, interessa destacar as redes que permearam a administração de Gomes Freire de Andrada na América portuguesa, redes essas que são essenciais para que possamos entender as relações estabelecidas, o jogo político e a atuação do Conde de Bobadela nas mais diversas áreas.

Para tanto, precisamos primeiramente entender o que seriam redes, nesse contexto. Um dos precursores na conceituação desse termo foi Luís Filipe Thomaz, que define rede como sendo um sistema de comunicação entre diversos espaços. Dessa forma, o Estado da Índia, que é o objeto de estudo central do historiador, é visto como uma rede, e não como um espaço territorial, ou um Império territorial¹.

Antonio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier² também trabalham com a noção de rede, tratando especificamente da importância das chamadas redes clientelares no Antigo Regime português. As redes clientelares podem ser vistas como um tipo de redes de sociabilidade, importante para se analisar as articulações políticas e econômicas dos diversos grupos sociais. Contudo, essas redes, segundo Hespanha e Xavier, não representavam uma forma exclusiva ou específica de organização da sociedade no Antigo Regime, mas, ao contrário, “cruzando-as e completando-as, existem outros mecanismos de agregação e de diferenciação social: grupos estatutários, visões de mundo, etc...”³.

Hespanha e Xavier destacam alguns conceitos fundamentais para a compreensão das redes clientelares, como amizade, liberalidade, caridade, magnificência, gratidão e serviço. Nessa perspectiva de análise, as redes clientelares poderiam ser vistas como instrumentos de luta política, e seriam estruturantes dos mais diversos níveis de relações sociais e comportamentos cotidianos dos indivíduos no Império português.

¹ THOMAZ, Luís Filipe. “A estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI”. In: _____, *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

² HESPANHA, Antonio Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

³ *Ibidem*. p. 381.

Para Maria de Fátima Silva Gouvêa, as redes clientelares, no Império português, funcionaram como meios que possibilitaram, a sua maneira, uma governabilidade, uma vez que se constituíam, também, como espaços de mediação de conhecimento e de poder. Nesse sentido, ao tratar especificamente dos representantes da Coroa no Brasil e em Angola entre 1680 e 1730, a historiadora afirma:

“Esse circuito de oficiais régios foi alimentado especialmente por relações clientelares e de parentesco que historicamente aproximaram e afastaram diferentes grupos no que se refere às suas alianças políticas e aos interesses materiais ao longo dos séculos XVII e XVIII. É possível argumentar que esse circuito de relações deu lugar a determinadas formas de acumulação e circulação de informações, bem como de estratégias governativas voltadas para o *acrescentamento* político e material dos interesses portugueses naquela macrorregião.”⁴

Acreditamos que tal circuito de relações se estendeu, na América portuguesa, que é o que nos cabe analisar aqui, para além de 1730, adentrando na segunda metade dos Setecentos, favorecendo ainda mais os interesses da Coroa nesse período, marcado pela prática cada vez mais incisiva da “razão de Estado” em constante transformação.

De acordo com Maria de Fátima Gouvêa, o nexos fundamental pra definir um conjunto relacional enquanto rede seria a sua constância nas conexões que a compõem, assim como sua capacidade de intervir e desenvolver estratégias, de alterar o rumo e o ritmo dos acontecimentos em decorrência de determinado interesse ou objetivo⁵.

Tratando mais especificamente, Fátima Gouvêa propõe uma noção de rede governativa, levando em consideração a governação portuguesa de fins do século XVII e início do XVIII. Acreditamos, contudo, que tal definição pode ser utilizada para entendermos também a segunda metade dos Setecentos. Assim, para a historiadora, rede governativa pode ser

“entendida enquanto uma articulação estratégica de indivíduos, como um núcleo de indivíduos articulados de modo mais estável, contando com presença de outros de forma mais inconstante. Essa articulação era resultado, em grande parte, da combinação das trajetórias administrativas dos indivíduos conectados pelo meio da rede e das jurisdições estabelecidas pelos regimentos dos cargos que os mesmos iam progressivamente ocupando. Prescrições essas que instituíam determinados padrões de recrutamento e de remuneração no âmbito da administração no império português. Essa rede – tanto em termos de sua dimensão coletiva, quanto em termos dos indivíduos que a compunham –

⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima S. Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (1680-1730). In: BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 180.

⁵ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Redes governativas e centralidades régias no mundo português, ca. 1680-1730”. In: _____; FRAGOSO, João (orgs.). *Na Trama das Redes*. Política e negócios no império português. Séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009 (no prelo). p. 13.

tinha como base valores e comportamentos compartilhados por seus membros, como também o horizonte de alcançar determinados objetivos – comuns e/ou individuais.”⁶

Segundo Fátima Gouvêa, a formação dessas redes resultou de dois processos articulados. De um lado, um conjunto de relações sociais e experiências que aproximavam e inter-relacionavam os indivíduos que ocupavam cargos na administração portuguesa. Assim, podemos destacar as relações de parentescos, o compadrio, os vínculos criados pela necessidade de estabelecer representantes em regiões distantes, o envolvimento em atividades mercantis interligadas e o compartilhar de experiências de vida em comum. Do outro lado,

“o exercício de cargos na administração portuguesa proporcionava oportunidades configuradas pelas regras de comportamento e de atuação instituídas pelos regimentos régios elaborados para normatizar a gestão da governação portuguesa no período. Regimentos esses que definiam objetivos e procedimentos a serem observados na gestão administrativa, criando novas oportunidades de experiências de vida que por vezes fortaleciam ainda mais – ou não – os vínculos existentes entre alguns desses indivíduos. Mas o elemento mais fundamental nesse contexto foi o fato de que a regulamentação do exercício dos cargos administrativos no ultramar baseava-se na delegação de autoridade e de poderes aos indivíduos nomeados para representar a coroa naqueles ofícios no além-mar.”⁷

Nesse aspecto, seria fundamental, para Fátima Gouvêa, a delegação de jurisdição para nomear ocupantes de cargos subordinados, quando ocorresse vacância. Essa situação era importante em relação aos governadores-gerais, que frequentemente precisavam nomear governadores interinos para as capitanias. Contudo, percebemos que tal delegação não ocorria apenas no âmbito dos governadores-gerais, visto que Gomes Freire também recebeu tal incumbência em várias ocasiões, como vimos no capítulo anterior, em relação a diversos cargos que iam vagando. Esse acontecimento demonstra a importância do Conde de Bobadela, que possuía um poder muitas vezes mais expressivo do que aquele que deveria usufruir como governador de capitania. Assim, Gomes Freire tinha a tarefa de indicar ou informar sobre candidatos a cargos, ou benefícios a serem concedidos pela Coroa. Com isso,

“observa-se uma dinâmica relacional na qual a combinação de atribuições jurisdicionais e de experiência de vida compartilhadas por indivíduos e grupos acabaram por engendrar redes articuladas através dessa gama de fatores. Cabe, além disso, chamar atenção para a estratégia de se utilizar o recurso de qualificar essas redes enquanto *governativas* com o intuito de justamente destacar o recurso institucional da governação como elemento definidor de conexões e de fluxos de troca gerados a partir da própria instância governativa. Em outros termos: a ocupação sequenciada de cargos no âmbito da administração portuguesa gerou dinâmicas relacionais gestadas e nutridas em parte

⁶ Ibidem. pp. 26-27.

⁷ Ibidem. p. 27.

pela própria essência regimental daquela governação, potencializando os demais recursos acumulados pelos participantes da rede, fato que potencializava aquele coletivo em termos do desenvolvimento de determinadas estratégias e objetivos comuns e/ou circunstanciais, que com frequência fortalecia a autoridade e o poder de mando tanto da coroa, quanto dos grupos vinculados no interior de determinados contextos no ultramar português no período.”⁸

Depois dessa breve análise sobre redes, passemos para o nosso caso de estudo, buscando perceber como, na prática, as redes se constituíam na administração de Gomes Freire. Nesse sentido, trabalharemos com as diferentes nuances que as compunham e a importância das redes clientelares, que permeavam a formação de muitas relações estabelecidas.

Para tanto, iremos lidar com os níveis macro e micro, de acordo com a proposta de Fredrik Barth, que sugere uma dialética entre os dois. A questão *micro versus* macro é falsa para ele, que apresenta uma visão particular da relação entre um e outro, não a partir de um ponto de vista subjetivo, mas percebendo que os atos humanos são formados por decisão e escolha. Para ele, é fundamental se fazer o círculo completo, ou seja, se retornar do macro ao micro, visto que, segundo o antropólogo, a sociedade se define a partir do micro.

Assim, iremos destacar, dando particular atenção às decisões e escolhas, algumas das principais redes sociais e governativas que estiveram presente no governo de Gomes Freire, para que assim possamos compreender de uma forma mais ampla e articulada como sua administração representou a prática da “razão de Estado” presente no Império português de então. É essencial perceber as redes em que o governador encontrava-se envolvido na América portuguesa, bem como seus recursos, estratégias e obrigações, e daqueles com quem estava em contato, fossem do mesmo estatuto que ele ou não.

5.1. Atores em jogo: redes sociais no governo de Gomes Freire

As redes sociais de uma administração que abarcava tão vasto e distinto território, em tamanho espaço de tempo, não poderiam deixar de ser complexas e múltiplas. Obviamente, não temos como analisar todas essas redes, e todos seus personagens. Por isso, optamos por privilegiar alguns acontecimentos específicos, que

⁸ Ibidem. p. 28.

exemplificam bem a constituição dessas redes sociais no período de Gomes Freire, e sua forma de atuação administrativa perante as mesmas.

Como vimos no capítulo anterior, lidar com os ânimos no extremo sul não era nada fácil. Além dos guaranis e dos espanhóis, Gomes Freire precisava ainda tratar com os mais diversos tipos de pessoas, que formavam várias redes sociais e de poder. Exemplo disso foi Francisco Pinto de Vila Lobos, homem, segundo Gomes Freire, de “terrível procedimento”⁹, conforme o governador relatava ao Conselho Ultramarino, em 1749.

Vila Lobos causava inúmeras desordens na sua guarnição militar, tendo, inclusive, por uma ocasião, se fingido de louco. Foi mandado para o hospital, mas lá se comprovou que era apenas uma farsa, e ele foi solto. Por atitudes como essa, acabou sendo rejeitado em algumas promoções militares. Apesar disso, Vila Lobos fazia parte de importantes redes na região, e conseguiu alongamento de uma concessão que tinha para ir à Colônia do Sacramento e às Minas.

Francisco tinha também “outras regalias, como a permissão do Rei espanhol para negociar mulas em seus territórios americanos”¹⁰. Para entendermos o motivo pelo qual o militar obtinha vantagens e concessões, apesar dos problemas que causava, precisamos mapear brevemente sua trajetória e suas redes.

Vila Lobos conseguiu a patente de alferes, “posto que foi promovido por filho do Sargento-mor engenheiro do mesmo nome, e sobrinho do tenente e Marechal de Campo General José Fernandes Pinto Alpoim”¹¹. Como vimos em capítulos anteriores, Alpoim era homem de confiança no governo de Gomes Freire. Como engenheiro militar do Rio de Janeiro, tornou-se responsável por algumas das principais obras públicas realizadas na capitania fluminense, e foi também braço forte do governador em relação às atribuições militares do centro-sul da América portuguesa. Foi, inclusive, designado para acompanhar as tropas da expedição de Gomes Freire ao sul, no início dos anos 1750, e ficou responsável pela execução de diversas obras de fortificação na região.

Apesar do parentesco com Alpoim, Gomes Freire destacava que o alferes Vila Lobos não deveria ser promovido de novo. Mas, percebe-se o quanto eram importantes seus laços parentais, visto que Gomes Freire preocupou-se em citá-los. Além de

⁹ Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 60, doc. 14136 Apud GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: ibéricos, indígenas e africanos no mercado muar platino*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003 (Dissertação de Mestrado). p. 86.

¹⁰ GIL, Tiago Luís. *Op. cit.* p. 86.

¹¹ Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 60, doc. 14136 Apud GIL, Tiago Luís. *Op. cit.* pp. 89-90.

sobrinho de Alpoim, Francisco Vila Lobos era neto de Manuel Pinto de Vila Lobos, que era coronel da artilharia com exercício de engenheiro na província do Minho; e filho de Francisco Pinto Vila Lobos, sargento-mor engenheiro na mesma Praça. Assim, Tiago Gil destaca que

“Francisco Pinto Vila Lobos adquiriu um cabedal social muito mais em função do pai, do tio e do avô do que baseado em seus talentos. Recebeu assim ‘uma herança imaterial’, conforme fala Levi, mesmo que não tivesse feito muito para aumentar ou manter esse ‘patrimônio’.”¹²

Foi nesse contexto, com a ida de seu tio para o sul, que parece ter surgido a situação favorável para a sustentação de Vila Lobos como tropeiro nos domínios da América espanhola, através de contatos entre militares lusitanos e hispânicos. Seu pai já lá estava, visto que era capitão do terço de artilharia na Praça de Sacramento desde 1738.

Dessa forma, com a presença de seu pai e de seu tio na região, Vila Lobos pôde participar das redes que envolviam comerciantes e produtores da parte espanhola, além de conseguir contatos essenciais, que o fizeram obter a concessão do rei da Espanha para a circulação nos seus domínios na América.

Embora Vila Lobos, o filho, não tivesse construído boas relações, ele reproduzia aquelas que seus ascendentes haviam estabelecido, e conseguia usufruir de privilégios para atuar como mercador. Com esse exemplo, podemos perceber a importância de se compreender as redes sociais que agiam nessa área, a relação que Gomes Freire precisava estabelecer com as mesmas para que pudesse administrar tão vasta e heterogênea região.

Trabalhamos aqui com alguns dos conceitos destacados pelo antropólogo Fredrik Barth, como a questão das redes sociais e das trajetórias dos personagens. Através de uma breve imersão na trajetória de Vila Lobos¹³, pudemos perceber suas relações sociais, e sua ação social, que ativava diferentes status, dependendo do que o alferes queria obter. Vila Lobos apresentava um repertório vasto de status, em decorrência das suas redes e do papel desempenhado pelo seu tio e pelo seu pai nas mesmas. As redes que envolviam a família de Vila Lobos chegavam ao governador Gomes Freire, pois o último tinha fortes relações com Alpoim, tio do referido alferes.

Assim sendo, ao seguirmos a trajetória de Francisco, estamos seguindo sua rede, e como as redes estavam conectadas e interligadas umas às outras, conseguimos

¹² GIL, Tiago Luís. *Op. cit.* p. 90.

¹³ BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

estabelecer a ligação entre o alferes “desordeiro” e o governador que, apesar de se pronunciar contrário a promoções militares para Vila Lobos, nada podia fazer para impedir concessões ao sobrinho de José Fernandes Pinto Alpoim. Vila Lobos utilizava-se da importância da sua família como estratégia¹⁴ para conseguir vantagens no comércio de mulas.

Tais redes eram o recurso utilizado para que pudesse usufruir de grande margem de negociação. Percebemos, ainda, como nos indica Barth, o posicionamento dos atores sociais em jogo e, através das ações de Vila Lobos, podemos notar que ele utilizava muito bem os recursos que tinha em mãos – a influência de seus parentes – para conseguir êxito na carreira de mercador, embora não fizesse muito esforço para merecê-lo.

Podemos destacar, nessa região, vários outros personagens com os quais Gomes Freire interagiu, se relacionava e estabelecia redes sociais. Entre eles, vale citar o capitão de dragões Francisco Pinto Bandeira. O capitão foi figura importante da fundação do presídio de Rio Grande, em 1737, tendo auxiliado o brigadeiro José da Silva Paes, homem fundamental durante a administração de Gomes Freire de Andrada, tanto no Rio de Janeiro quanto no centro-sul do território.

Francisco Pinto Bandeira teve papel destacado quando da ida de Gomes Freire para o sul, agindo como condutor e prático, “atuando sob suas ordens contra os índios missioneiros tanto no combate do passo do rio Pardo quanto na denominada Guerra Guaranítica”¹⁵.

O capitão-mor João Rodrigues Prates também colaborou nos trabalhos de Gomes Freire na região meridional, oferecendo seus escravos e suas canoas, para a expedição do governador em Laguna. Prates provinha de uma família endinheirada de Portugal, e parece ter chegado à América no início do século XVIII. Em 1724, o capitão-mor já estava bem integrado na região sul, especificamente em Laguna, tendo se casado, nesse ano, com a filha de Manuel Gonçalves Ribeiro, um dos principais da vila.

A base do poderio econômico de João Rodrigues Prates era o comércio de gado, com o arrebanhamento de animais que seriam transportados, provavelmente, para a vila de Sorocaba. Nos anos 1730, passou a ocupar terras em Viamão, tendo recebido sesmaria em 1737. De acordo com Fábio Kuhn,

¹⁴ BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000. p. 180.

¹⁵ KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado). p. 171.

“Era homem realmente ‘abundante de cabedais’, pois nas relações de fazendeiros que temos para os anos de 1734 e 1741 ele constava como o mais graúdo dos estancieiros estabelecidos nos Campos de Viamão.”¹⁶

No ano de 1754, abriu caminho pelo sertão, em uma extensão de vinte léguas, para possibilitar o acesso mais rápido para a área das Missões. E, no final do governo de Gomes Freire,

“diante do fracasso das negociações resultantes do Tratado de Madri e na iminência de novo conflito com os espanhóis, ele teria também enviado cinquenta homens para Rio Pardo, passando antes por Viamão. Deflagrada a guerra (1763), enviou novo auxílio às tropas que vinham socorrer a vila do Rio Grande, tomada pelos castelhanos.”¹⁷

Diante desses exemplos, podemos trabalhar as redes, buscando tratar as ligações entre os grupos e as negociações que os envolviam, o que

“implica admitir a existência de ‘estratégias’ individuais e de grupo que podem ser reconstituídas, devolvendo ao historiador a inteligibilidade dos comportamentos sociais.”¹⁸

E, na região central do território, também identificamos a formação de redes sociais, com as quais Gomes Freire de Andrada tinha que lidar. Vejamos um caso concreto de redes estabelecidas nessa região. O ouvidor de Mato Grosso João Antonio Vaz Morilhas foi personagem destacado na correspondência entre as autoridades da capitania, o Conselho Ultramarino e o rei, entre 1751 e 1765. Ele fazia parte de uma rede que envolvia oficiais locais e régios, poderosos e comerciantes da Vila Real e do Rio de Janeiro. Essa relação criou atritos com interesses políticos e econômicos de outros grupos, e o ouvidor acabou se indispondo com autoridades da Vila Real e também da Vila Bela.

Vaz Morilhas foi para Vila Real em 1749, ano que também chegou o novo intendente e provedor da Fazenda Real, Francisco Xavier dos Guimarães Brito, que substituía João da Fonseca da Cruz. Quando o governador Antonio Rolim de Moura chegou à Vila Real, em 1751, ouviu muitas queixas dos moradores contra o ouvidor.

Analisando a situação, o governador concluiu que João Antonio Vaz Morilhas pretendia apenas enriquecer na Vila Real do Cuiabá, pois ele

“desviou bens dos ausentes e defuntos, cobrou a mais no aferimento das balanças de medidas e nas licenças, rubricou ilegalmente os livros da câmara, tirou a residência do provedor João da Fonseca da Cruz beneficiando-o, perseguiu desafetos e protegeu os

¹⁶ Ibidem. p. 193.

¹⁷ Ibidem. p. 194.

¹⁸ Ibidem. p. 227.

seus parciais. Antonio Rolim de Moura mencionava que se fosse relatar os abusos do ouvidor *nunca* terminaria.”¹⁹

Sendo assim, pediu ao secretário do Conselho Ultramarino que vencesse o tempo de permanência do ouvidor na região, pois precisava de outra pessoa para o cargo. Em agosto de 1751, o ouvidor recorreu ao rei, criticando Antonio Rolim de Moura por intervir na sua jurisdição, se metendo, segundo ele, nas causas que diziam respeito à justiça²⁰. Por essa questão, o governador foi repreendido pelo Conselho Ultramarino, em 1753.

Gomes Freire também entrou na questão: Rolim de Moura havia encaminhado as denúncias contra o ouvidor também para ele, visto que era o responsável por toda aquela área. E Gomes Freire se pronunciou de modo diferente do Conselho Ultramarino, afirmando que “Vaz Morilhas era um ministro ladrão, muito próximo, por sinal do juiz de fora do Rio de Janeiro”²¹.

Assim, para Nauk Jesus, quando as queixas contra o ouvidor chegaram a Lisboa e ao Rio de Janeiro, Gomes Freire já tinha descoberto a rede a qual Vaz Morilhas pertencia. A rede contava com a participação de indivíduos em vários locais:

“Na cidade do Rio de Janeiro, estava o juiz de fora daquela cidade, Vicente Ribeiro Leite e Francisco Ferreira de Azevedo; em Goiás o ouvidor Agostinho Luiz e o provedor da Fazenda Real Luiz Antonio Rosado; na Vila Real do Cuiabá, o intendente João da Fonseca da Cruz; em Lisboa, Gregório de Souza e Manoel Pedro de Abreu, nomeados para servirem na casa de fundição da capitania de Mato Grosso; em Belém, tinha sido almoxarife dos ausentes e passou pela cidade de São Paulo; Francisco Rodrigues da Silva, Antonio José de Oliveira, José Gomes da Silva, Antonio José (o Bolas) e José Tomás da Silva eram *caixeiros ou mercadores* de Vaz Morilhas que traziam *carregações* do Rio de Janeiro.”²²

Tal ocupação nos mostra que a presença em determinados lugares era fundamental para a ação dessas redes, e a mudança dos oficiais régios e a compra de cargos em locais diferentes possibilitavam o aumento da rede, e a criação de conexões com poderosos locais ou com pessoas vindas do Reino.

O cerco estava se fechando. Em 1755, Antonio Rolim de Moura enviava ofício a Diogo de Mendonça Corte Real informando que o ouvidor da Vila de Cuiabá João Antonio Vaz Morilhas pretendia fugir, e que estava procurando desacreditar o

¹⁹ JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos: a administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado). p. 214.

²⁰ “Carta do ouvidor da Vila de Cuiabá Antonio Vaz Morilhas ao rei D. José I”. Vila de Cuiabá, 29 de agosto de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 5, doc. 49.

²¹ JESUS, Nauk Maria de. *Op. cit.* p. 215.

²² *Ibidem.* p. 216.

governador²³. No ano seguinte, o ouvidor foi despedido do cargo pelos oficiais da Câmara²⁴, além de ter sido suspenso do cargo de provedor das Fazendas dos Defuntos e Ausentes da comarca da Vila de Cuiabá²⁵.

Vaz Morilhas acabou por ser ter seus bens sequestrados – também foram encontrados com ele diamantes brutos, que foram apreendidos –, além de ter sido preso²⁶. Recebeu, assim, punições severas, o que não acontecia, em geral, com seus antecessores que participavam do comércio ilícito e de descaminhos. A historiadora Nauk Jesus aponta como uma das hipóteses para tal desfecho o fato das mudanças ocorridas naquele contexto histórico, quando a forma de agir a respeito do comércio ilegal já era outra, havendo um maior controle e fiscalização sobre essa questão, buscando-se combater tal comércio para não prejudicar os interesses econômicos da Coroa. Concordamos com essa idéia, pois, como tratamos em capítulo anterior, ocorreu, a partir da segunda metade do século XVIII, uma preocupação crescente com a racionalidade administrativa e com uma fiscalização mais eficiente, visando aumentar os rendimentos do mais importante domínio ultramarino da Coroa portuguesa.

Nauk Jesus afirma que, a partir da administração de D. José I, inaugurou-se uma nova política sobre o contrabando, impondo-se restrições ao comércio ilícito, e buscando-se reformar a economia portuguesa. Nesse contexto, o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo teria sido o responsável pela aplicação das principais medidas, e Antonio Rolim de Moura e Gomes Freire de Andrada, como representantes régios na América, colocavam em prática as novas formas de atuar impostos pela Coroa, o que nos possibilita trabalhar com a idéia de “razão de Estado” na governação do Império português.

Para entendermos as redes de poder durante o governo de Gomes Freire, cabe destacarmos dois personagens de um dos principais grupos que atuavam no centro-sul da América portuguesa: os negociantes. O primeiro deles é José Bezerra Seixas que, de acordo com Antonio Carlos Jucá de Sampaio, era um homem de negócio atuante na

²³ “Ofício de Antonio Rolim de Moura a Diogo de Mendonça Corte Real”. Vila Bela, 12 de maio de 1755. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 7, doc. 37.

²⁴ “Carta de João Antonio Vaz Morilhas ao rei D. José I”. Vila de Cuiabá, 10 de maio de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 8, doc. 15.

²⁵ “Carta de João Antonio Vaz Morilhas ao rei D. José I”. Vila de Cuiabá, 10 de maio de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 9, doc. 27.

²⁶ “Carta de Antonio Rolim de Moura ao rei D. José I”. Vila Bela, 23 de fevereiro de 1757. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 9, doc. 4; e “Ofício (cópia) de Tomé Joaquim da Costa Corte Real para Antonio Rolim de Moura Tavares”. Lisboa, 7 de julho de 1757. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 9, doc. 14.

Praça carioca desde pelo menos a década de 1740. Temos notícia de que o negociante, já em 1742, controlava o contrato do tabaco no Rio de Janeiro²⁷. E, na segunda fase do governo de Gomes Freire, arrematou diversos contratos na capitania fluminense, entre eles o da dízima da Alfândega, no ano de 1751²⁸, e o das aguardentes. Além dos contratos no Rio de Janeiro, Bezerra Seixas também fazia parte do grupo de negociantes fluminenses que controlava as principais arrematações das capitanias do sul, como tratamos no capítulo anterior. Dessa forma, ele assume, em 1756, o contrato dos dízimos da capitania do Rio Grande²⁹.

O negociante carioca era homem de grande influência, de muito cabedal e, assim, oferecia vários donativos à Real Fazenda em troca de mercês. Já em 1750, Bezerra Seixas recebia, em troca de donativos, a serventia do ofício de administrador dos Guindastes da Alfândega do Rio de Janeiro³⁰.

Em 1753, foi nomeado escrivão da câmara, almotaçaria e tabelião da Vila de Angra dos Reis da Ilha Grande, por tempo de três anos, “do qual Donativo fez entrega ao Thezoureiro da Caza da Moeda desta cidade”³¹, e também recebeu mercê da serventia do ofício de escrivão da Fazenda Real e matrícula da cidade do Rio de Janeiro, pelo período de três anos, com faculdade de nomear substituto, pagando o donativo de um conto e setecentos mil réis à Casa da Moeda de Lisboa³².

O negociante sabia exatamente jogar com seus recursos, e tinha inteira noção de seu poder e influência naquele contexto. Dessa forma, em 1754, o então administrador da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro apresentava requerimento no qual pretendia que se lhe pagasse a dízima de todos os efeitos do continente da América³³.

No ano de 1755, Bezerra Seixas fez três novos donativos. No primeiro, ofereceu um conto e duzentos mil réis, e recebeu, em troca, o ofício de “Thezoureiro dos

²⁷ “Requerimento do homem de negócio Pedro Rodrigues Godinho”. 29 de janeiro de 1748. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 48, doc. 5.

²⁸ Requerimento (seguido por certidão) do contratador da dízima da Alfândega do Rio de Janeiro, José Bezerra Seixas. 24 de maio de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 45.

²⁹ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 100.

³⁰ “Decreto do rei D. José I”. Lisboa, 13 de outubro de 1750. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 50, doc. 70.

³¹ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 29 de maio de 1753”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 45, pp. 2, 2 v.

³² “Decreto do rei D. José I”. Lisboa, 30 de abril de 1753. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 53, doc. 44.

³³ “Provisão de 31 de dezembro de 1754”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 38, f. 87.

Defuntos e Auzentes, Capellas e Rezíduos da Comarca dos Goyases”³⁴. No segundo, doou “trez contos e cem mil reis de Donativo pello officio de Meirinho, guarda e Porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro”³⁵. E, no terceiro, também recebeu ofício na Alfândega do Rio de Janeiro, como administrador dos guindastes, pelo período de três anos, oferecendo donativo de setecentos e setenta mil réis à Casa da Moeda de Lisboa³⁶.

Em 1756, mais contratos arrematados. Dessa vez, Bezerra Seixas havia conseguido arrematar o contrato da dízima da Chancelaria do Rio de Janeiro, por tempo de três anos, a iniciar-se em 1º de agosto de 1757, pelo preço de dois contos e quatrocentos e vinte mil réis, cada ano, livres para a Fazenda Real³⁷.

Em 1757, novos donativos, novos ofícios. Dessa vez, os ofícios eram de inquiridor, contador e distribuidor da vila de São João Del Rei, comarca do Rio das Mortes, pela doação de um conto e cem mil réis³⁸, e o ofício de escrivão das execuções da Vila do Príncipe, comarca do Serro Frio³⁹. No Rio de Janeiro, José Bezerra Seixas também conseguiu cargos, ainda nesse mesmo ano, servindo como escrivão da Fazenda e Matrícula⁴⁰, e escrivão da Conservatória da Casa da Moeda da referida cidade⁴¹, em troca de generosos donativos.

Dessa forma, José Bezerra Seixas lucrava com os rendimentos desses ofícios, aumentava seu capital e seu poder na região centro-sul, visto que atuava em várias áreas, nos mais diversos ramos. Nesse sentido, Bezerra Seixas foi um dos principais componentes das redes que envolviam os homens de negócio do Rio de Janeiro – até o seu falecimento, em 1758⁴² –, com os quais Gomes Freire tinha que lidar para estabelecer relações comerciais na capitania e também fora dela. Bezerra Seixas pode

³⁴ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 18 de fevereiro de 1755”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 66, pp. 330, 330 v.

³⁵ Idem.

³⁶ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 18 de fevereiro de 1755”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 66, p. 335.

³⁷ “Provisão de 14 de dezembro de 1756”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 38, f. 302.

³⁸ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 5 de março de 1757”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. José I, livro 67, pp. 198, 198 v.

³⁹ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 11 de março de 1757”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 46, pp. 326, 327.

⁴⁰ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 5 de março de 1757”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. José I, livro 67, pp. 223, 223 v.

⁴¹ “Provisão a José Bezerra Seixas, de 5 de março de 1757”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. José I, livro 67, pp. 223 v., 224.

⁴² DIAS, Maria da Graça Silva, “Um discurso do celibato no século XVIII em Portugal”. *Análise Social*, vol. XXII (3.º-4.º), 1986 (n. 92-93). p. 742.

mesmo ser considerado como uma estrela dessas redes formadas pelos negociantes, o ponto nodal de encontro entre elas, no dizer de Fredrik Barth⁴³.

Mesmo depois de sua morte, seu nome continuava em voga através da sua família, que ainda buscava manter alguns dos rendimentos conquistados pelo negociante durante muitos anos no comércio da região centro-sul. Assim, nos deparamos, no ano de 1760, com um requerimento de D. Isabel Florência do Espírito Santo Fonseca, viúva de José Bezerra Seixas, solicitando provisão para poder cobrar executivamente as dívidas procedidas de quatro contratos dos dízimos reais da comarca de Goiás, dos quais seu marido havia sido arrematante, entre 1745 e 1747⁴⁴.

No ano seguinte, Isabel Florência Fonseca fez outra solicitação ao rei D. José I, dessa vez pedindo a concessão de mais um ano para poder arrecadar, como Fazenda Real, as dívidas pertencentes aos contratos dos dízimos da capitania de Goiás, de 1745 a 1756, dos quais Bezerra Seixas era contratador⁴⁵.

Cristóvão Pereira de Abreu é outro nome importante para a discussão que estamos aqui estabelecendo. O personagem encontrava-se envolvido no comércio dos gados do sul, tendo sido arrematador dos quintos dos couros da Colônia do Sacramento. Era proprietário de gados e comerciante na região e, no ano de 1747, interessou-se em adquirir os meios direitos do Registro de Curitiba sobre os negócios de condutas de animais. Para tanto, decidiu pedir mercê, o que lhe era fácil de alcançar, em decorrência de seus muitos serviços prestados a Sua Majestade, e também por conta de alguns aliados importantes que possuía, como o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, e o brigadeiro José da Silva Paes⁴⁶.

Outras vantagens já haviam sido conquistadas anteriormente pelo coronel de ordenanças Cristóvão Abreu, como o privilégio de passar suas tropas em primeiro lugar no Registro de Curitiba, concedido pelo Conde de Sarzedas, então governador de São Paulo. Tinha também o direito de receber metade dos rendimentos dos dízimos das cavalcadas que passavam do Rio Grande de São Pedro para as Minas, mercê que recebeu em decorrência dos muitos serviços militares que prestara no Reino e na

⁴³ BARTH, Fredrik (ed.). *Scale and social organization*. Oslo: Universitetsforlaget, 1978. p. 166.

⁴⁴ “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José”. Lisboa, 9 de maio de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 16, doc. 961.

⁴⁵ “Requerimento de Isabel Florência do Espírito Santo ao rei D. José I”. 5 de novembro de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 18, doc. 1065.

⁴⁶ HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002 (Dissertação de Mestrado). pp. 164-165.

América portuguesa, o que foi frisado justamente por José da Silva Paes, quando o último solicitava ao rei a quarta parte desses mesmos rendimentos⁴⁷.

O poder e a influência de Cristóvão eram grandes na região e, em 1750, ele fazia, inclusive, uma representação sobre os descaminhos da Fazenda Real nos direitos das tropas entradas na comarca de São Paulo pelo registro de Curitiba, e sobre a necessidade de um registro na vila de Sorocaba⁴⁸.

O coronel Cristóvão Pereira de Abreu recebia vantagens, mas também realizava serviços. Era um homem de grande importância naquele contexto. Por isso, em 1752, foi ordenado a passar a Santos, comarca de São Paulo e Pernaguá, a fim de formar um corpo para opôr-se aos Tapes, grupo de indígenas que ocupava o sul do território, e não aceitava o acordo do Tratado de Limites, entrando, assim, em guerra com os portugueses pela ocupação da região⁴⁹. Para executar essa missão, Gomes Freire de Andrada ordenava ao provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Francisco Cordovil de Siqueira e Melo, que efetuasse o pagamento da quantia de quatro mil cruzados ao coronel Cristóvão Pereira de Abreu, a título de ajuda de custo para as despesas efetuadas durante expedições e diligências⁵⁰.

Esse caso pode ser visto como um bom exemplo daquilo que Fredrik Barth define como cultura distributiva. Para Barth, a cultura é distributiva porque é a interação de valores diferentes, e afirma que o sistema social se dá apenas quando há essa interação de valores. Nesse sentido, todos têm que se perceber recebendo alguma coisa, e a satisfação das partes se dá via negociação. A cultura distributiva é o produto de valores distintos, se dá através de um processo de agregação, e os atores saem realizados, ocorrendo assim a maximização dos ganhos das partes⁵¹.

No ano de 1755, morre o coronel de ordenanças Cristóvão Pereira de Abreu, durante o exercício da benesse dos meios direitos do Registro de Curitiba, e descortina-se a grande rede de poder em que ele estava inserido. Com o falecimento de Cristóvão, inaugurava-se um grande conflito: como ele tinha uma dívida com o provedor da Fazenda Real e com o provedor dos defuntos e ausentes da Praça de Santos, os dois

⁴⁷ “Requerimento de José da Silva Paes ao rei D. José I”. 14 de setembro de 1750. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 50, doc. 63.

⁴⁸ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao governador de Santos Luiz Antonio de Sá e Queiroga, de 12 de setembro de 1750”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 11ª carta, f. 90 v.

⁴⁹ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao governador de Santos Luiz Antonio de Sá e Queiroga, de 25 de janeiro de 1752”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 25ª carta, f. 193 v.

⁵⁰ “Carta de Francisco Cordovil de Siqueira e Melo ao rei D. José I”. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1752. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 52, doc. 45.

⁵¹ BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

buscaram tomar posse do Registro que Cristóvão possuía. Gomes Freire não se eximiu de intervir diretamente na questão, a fim de procurar garantir a fazenda de Cristóvão e seus herdeiros. A solução do caso se deu apenas em 1760, ordenando-se que o valor da dívida fosse descontado da arrecadação dos direitos, e que os herdeiros recebessem o restante. Assim, o provedor dos ausentes teria que repassar e devolver o montante que havia se apoderado da fazenda do falecido, sem receber emolumentos. O provedor da Fazenda Real também deveria agir da mesma forma.

Quando se encerrou o período que competia a Cristóvão Pereira de Abreu, foi agraciado com os meios direitos do Registro de Curitiba o conselheiro do Conselho Ultramarino e secretário de Estado dos Negócios da Marinha Tomé Joaquim da Costa Corte Real, que era “um dos homens da península mais inteirados e hábeis no manejo dos meandros deste negócio do trato dos animais”⁵². Antes mesmo de receber essa mercê, o nome de Corte Real já aparecia com frequência nos documentos do Conselho Ultramarino relativos aos assuntos do sul e relativos ao Registro de Curitiba. Por analisar os despachos relativos a essa questão, o secretário de Estado era

“sabedor das possibilidades de arrecadação e ganhos de um detentor dos meios direitos do Registro de Curitiba. A distância física não era um empecilho para que se reconhecesse um bom negócio.”⁵³

Podemos depreender, desse caso, que as redes de relacionamento de Cristóvão Pereira de Abreu foram fundamentais para a sua trajetória e de sua família mesmo depois de sua morte, para garantir os direitos e as benesses que o coronel de ordenanças havia conquistado. Ser aliado de Gomes Freire de Andrada – como pudemos perceber a partir das atitudes do governador para resolver a questão –, um dos mais importantes representantes régios da América portuguesa no século XVIII, era fundamental para se entender as conquistas de Cristóvão, além de nos mostrar também um pouco mais do nosso personagem de estudo.

Ao vermos os casos de Cristóvão Pereira de Abreu e José Bezerra Seixas, cabe destacar, como afirma Barth, a existência de variação dentro de um mesmo grupo, e por isso a importância do método comparativo, não para comparar elementos de fora, mas de dentro, destacando-se assim a questão da variação. É o que buscamos analisar nesse momento: as diferenças entre os negociantes. Enquanto uns se destacavam e passavam a

⁵² HAMEISTER, Martha Daisson. *Op. cit.* p. 172.

⁵³ *Idem.*

ter poder e influência, como foi o caso dos homens de negócio acima citados, outros permaneciam estagnados dentro do grupo.

Analisados alguns importantes nomes de redes sociais que compunham o governo de Gomes Freire, cabe destacar que a mediação entre os indivíduos dessas redes criava uma rica gama de possibilidades de interações entre eles e deles com outras pessoas, ou outros poderes, que permeavam uma complexa sociedade de Antigo Regime como a que estamos trabalhando.

Nesse processo, Martha Hameister destaca a importância do sobrenome Freire de Andrade⁵⁴ no território, constituindo as redes desse período. Hameister afirma que, além de Gomes Freire, encontrava-se, no sul da América, frequentemente, o nome de José Freire de Andrade, capitão de dragões. Segundo a historiadora, seria ele um sobrinho de Gomes Freire, que havia sido comandante dos militares do rio Pardo, na fortaleza de Santo Amaro. Deu baixa nos exércitos após 55 anos de serviço, recebendo mercê do soldo de capitão e uma terra em sesmaria. O nome de José Freire de Andrade aparece na documentação no ano de 1753, quando, então tenente de dragões do Rio Grande, envia requerimento pedindo para ser reformado no posto de capitão com o respectivo soldo⁵⁵. Assim,

“A recorrência de sobrenomes conhecidos em assuntos semelhantes ou que envolvem determinados grupos não permite pensar em coincidências, e sim em participação deliberada de vários membros de uma mesma família, distribuídos em regiões e funções distintas dentro do Império.”⁵⁶

Por falar na família de Gomes Freire, não podemos esquecer de seu irmão, José Antonio, governador interino das Minas Gerais e, também, por diversas ocasiões, da capitania do Rio de Janeiro. José Antonio fazia parte de importantes redes governativas, juntamente com vários outros governadores interinos e subordinados de Gomes Freire em todo centro-sul, redes essas fundamentais para entendermos a organização e a coesão do governo desse vasto território sob a tutela de Gomes Freire.

5.2. Subordinados, interinos, militares: as redes governativas na segunda fase da administração de Bobadela

⁵⁴ Há uma discordância acerca do correto sobrenome da família, entre Freire de Andrade e Freire de Andrada. Utilizamos o segundo, por encontrarmos assim escrito nos documentos assinados por Gomes Freire.

⁵⁵ “Provisão de 18 de abril de 1753”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 37, f. 53.

⁵⁶ HAMEISTER, Martha Daisson. *Op. cit.* p. 174.

Para falarmos de redes governativas nos últimos quinze anos de gestão de Gomes Freire de Andrada no centro-sul, poderíamos citar vários cargos e funções para apresentarmos alguns dos representantes régios. Contudo, dessa ampla gama de possibilidades, decidimos escolher os governadores interinos, subordinados e alguns importantes militares, por simbolizarem muito particularmente a constituição político-administrativa daquela região, no momento em que Gomes Freire exercia jurisdição sobre todas as capitanias meridionais e centrais, além do Rio de Janeiro, necessitando, por isso, de um grupo de agentes trabalhando diretamente com ele para que fosse possível gerir a área de forma racionalizada e organizada, com base nos parâmetros e idéias políticas que vinham sendo desenvolvidos no Império português dos Setecentos.

Vejamos então quem eram os homens que compunham as principais redes governativas durante o que chamamos aqui de segunda fase da administração de Gomes Freire de Andrada. Antes de José Antonio, Mathias Coelho de Sousa também havia sido, em 1749 e em 1752, governador interino do Rio de Janeiro.

Coelho de Sousa participou do governo de Gomes Freire desde seu início. Tinha assumido em ocasiões anteriores, como no ano de 1737, o governo interino da capitania fluminense, quando Gomes Freire precisou ir para São Paulo e Minas Gerais. Esteve também a frente da capitania no início da década de 1740.

Mathias Coelho de Sousa era também mestre de campo, já desde 1734, um ano depois da chegada de Gomes Freire à América portuguesa. Inclusive, é interessante destacar que se faz referência ao nome de Coelho de Sousa como mestre de campo até 1750. Daí podemos perceber a relação próxima que o último tinha com Gomes Freire, durante muitos anos do seu governo. Era um homem de confiança de Bobadela, a quem ele recorria sempre, para os mais diversos assuntos e tarefas, e com quem não parece ter tido nenhum conflito grave, como teve com o brigadeiro José da Silva Paes, então governador interino do Rio de Janeiro, na primeira metade da sua administração⁵⁷.

Mathias Coelho de Souza atuava, principalmente, nas questões relativas à defesa da capitania, pois eram essas as principais atribuições do governador interino. Assim, em 1752, por exemplo, encontrava-se responsável por providenciar o reforço das patrulhas que guarneciam os caminhos de escoamento do ouro de Minas Gerais⁵⁸, e pela

⁵⁷ Sobre o conflito de Gomes Freire com José da Silva Paes, ver: RIBEIRO, Mônica da Silva. "A governação de Gomes Freire na capitania do Rio de Janeiro: uma perspectiva intra-regional". In: _____, *"Razão de Estado" e Administração: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Dissertação de Mestrado).

⁵⁸ "Ofício (minuta) de Diogo de Mendonça Corte Real a Mathias Coelho de Sousa". Lisboa, 4 de agosto

construção de novas cadeias no Rio de Janeiro, visto que as existentes ofereciam pouca segurança⁵⁹.

Nesse sentido, cabe destacar que Mathias Coelho de Sousa, enquanto agente social, apresentava um repertório de status que era colocado em cena ou não dependendo do momento em que se encontrava. Ele podia ser, dessa forma, ao mesmo tempo, mestre de campo – com direitos e deveres específicos –, e ser governador interino – com outro conjunto de obrigações e deveres. Cada cargo tinha uma hierarquia, e o indivíduo podia jogar com isso, pois havia possibilidades de montar estratégias, de construir sua ação social. Nesse sentido, como Barth chama atenção, a estratégia envolve maximização de valores, racionalização, cálculo de ganhos e perdas, e engloba várias escolhas.

No ano de 1753, o então brigadeiro Mathias Coelho de Sousa recebeu carta régia ordenando que entregasse o governo da capitania fluminense a José Antonio Freire de Andrada, dando-lhe licença para se recolher ao Reino⁶⁰. No dia seguinte a essa carta, outra foi escrita, dessa vez para José Antonio, aprovando a sua nomeação para governador das Minas Gerais e encarregando-o também do governo do Rio de Janeiro⁶¹.

O irmão de Gomes Freire teve papel destacado na administração das duas capitanias, que figuravam entre as principais da região centro-sul naquele período. Muitos eram as questões a serem resolvidas, e era preciso alguém de extrema confiança para aglutinar aqueles governos, como era o caso de José Antonio Freire de Andrada, a quem inclusive, Sebastião José de Carvalho e Melo escrevia, em 1754, solicitando a entrega de correspondência secreta ao governador e capitão-general do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada⁶².

Assuntos como a atuação dos franceses na Ilha Grande⁶³ figuravam entre os mais importantes no período, e precisavam ser administrados por José Antonio, bem como a questão dos jesuítas. Em fevereiro de 1759, o governador interino da capitania

de 1752. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 52, doc. 44.

⁵⁹ “Carta do chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Pereira de Vasconcellos, ao rei D. José I”. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1752. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 52, doc. 65.

⁶⁰ “Carta régia de 16 de maio de 1753”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 37, f. 84.

⁶¹ “Carta régia de 17 de maio de 1753”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 37, f. 92.

⁶² “Ofício (minuta) de Sebastião José de Carvalho e Melo a José Antonio Freire de Andrada”. Lisboa, 22 de outubro de 1754. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil Limites, cx. 1, doc. 49.

⁶³ “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I”. Lisboa, 4 de março de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 63, doc. 36.

do Rio de Janeiro e Minas Gerais informava que havia cumprido a ordem dada pelo governador da Colônia do Sacramento em que solicitava que nenhum padre jesuíta passasse para as capitanias do sul⁶⁴. Nesse mesmo ano, voltava a tratar dos religiosos, avisando da necessidade de se regularem as aldeias que pertenciam aos padres, além de dizer ainda que havia destruído um quilombo existente em Minas Gerais⁶⁵.

Patrício Manuel de Figueiredo também atuou como governador interino da capitania do Rio de Janeiro em 1758 e, por isso mesmo, era próximo de Gomes Freire. Patrício Figueiredo foi ainda governador interino em Santa Catarina, entre 1743 e 1744. Ele era militar de grande experiência, tendo colaborado para a organização da defesa das cidades litorâneas. Em todas essas funções, trabalhou em parceria com Gomes Freire, durante grande parte de seu governo na América portuguesa, criando-se, assim, entre eles, uma relação importante, e funcionando como um exemplo prático para começarmos a compreender as redes governativas da região centro-sul.

Patrício Figueiredo serviu ainda na capitania de Pernambuco, como granadeiro capitão de infantaria da guarnição da Praça de Olinda, de onde passou com o mesmo posto para o Rio de Janeiro⁶⁶. Em 1746, foi nomeado no posto de sargento-mor da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, justamente no que era mestre de campo Mathias Coelho de Souza.

Patrício Manuel Figueiredo atuou nas mais diversas funções militares, até ser nomeado tenente-coronel de um dos regimentos da guarnição do Rio de Janeiro, o do então coronel Mathias Coelho de Souza. Posteriormente, no ano de 1758, foi graduado coronel reformado⁶⁷. Daí vemos mais uma importante relação entre agentes metropolitanos, tendo os dois sido governadores interinos da capitania fluminense, e trabalharem juntos na defesa da cidade. Podemos, nesse caso, pensar os vínculos, as redes, de forma horizontal, visto que estamos analisando a ligação entre dois indivíduos que ocupavam o mesmo degrau hierárquico. Patrício Manuel Figueiredo havia exercido as funções de

⁶⁴ “Ofício de José Antonio Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1759. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 20988/92.

⁶⁵ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre o governador interino José Antonio Freire de Andrada”. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1759. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 208607/11.

⁶⁶ “Carta patente a Patrício Manuel Figueiredo, de 14 de maio de 1746”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. João V, livro 35, p. 18 v.

⁶⁷ “Carta patente a Patrício Manuel Figueiredo, de 23 de outubro de 1758”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, p. 130.

“Praça de soldado, cabo de esquadra, sargento supra, alferes, tenente de granadeiros, capitão de Infantaria de hum dos Regimentos da Praça do Rio de Janeiro, havendose no decurço do referido tempo, com grande zello, honra, e valor, em todas as diligências que se lhe offerecerão”⁶⁸.

Como governadores subordinados a Gomes Freire, que administravam as diversas capitanias do centro-sul entre os anos de 1748 e 1763, a lista é bastante extensa. Contudo, não pretendemos fazer aqui um levantamento de nomes, mas mostrar a constituição de redes governativas importantes para o período, que incluíam o nome de Gomes Freire, e/ou que estabeleciam relações entre indivíduos da mesma escala, relações horizontais, como entre governadores interinos e subordinados, e militares, por exemplo, e que possibilitavam, assim, a prática de governo de tão vasto e distinto território.

Esses homens e a ligação deles com Gomes Freire e entre si eram fundamentais para a compreensão da dinâmica governativa dessa região, as redes que se formavam entre eles eram essenciais para a prática da “razão de Estado” no centro-sul da América portuguesa, uma vez que assim se viabilizava uma maior organização político-administrativa, e uma preocupação crescente com a racionalidade de ações a serem executadas, o que seria impossível sem a estreita conexão entre as partes envolvidas no governo.

Entre os nomes que fazem parte das redes, como governadores das capitanias subordinadas, comecemos por José da Silva Paes. O brigadeiro, que citamos há pouco, atuou, na primeira fase do governo de Bobadela, como governador interino da capitania fluminense, por diversas vezes. Teve um conflito de jurisdição com Gomes Freire na década de 1730, justamente por intervir em questões destinadas exclusivamente ao governador *proprietário* – aquele escolhido pela Coroa para administrar a capitania, o governador titular, no caso em questão, Gomes Freire de Andrada.

Silva Paes, depois do referido episódio, não voltou mais ao governo interino do Rio de Janeiro, e foi enviado para o sul, para governar, primeiramente, o Rio Grande (1737), e depois Santa Catarina, onde administrou em dois períodos: de 1739 a 1743, quando se tornou o primeiro governador dessa capitania, sendo substituído interinamente por Patrício Manuel de Figueiredo e por Pedro de Azambuja Ribeiro (que já havia sido mestre de campo do terço da guarnição da Praça do Rio de Janeiro); e de

⁶⁸ “Carta patente a Patrício Manuel Figueiredo, de 14 de março de 1752”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, p. 130.

1746 a 1749, período esse que coincide com o início da segunda etapa do governo de Bobadela, quando teve como sucessor Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa.

Silva Paes sempre esteve voltado para as questões militares e de defesa e, em 15 de agosto de 1746, apresentava, ao rei, um documento tratando das munições de guerra e tropas que a Ilha de Santa Catarina precisava⁶⁹. Dois anos depois, tratava, com D. João V, de assuntos diversos, como a distribuição de algumas léguas de terras e o fornecimento de mantimentos para o sustento dos casais açoreanos e madeirenses que chegaram àquela ilha, que auxiliavam na defesa e posse da região, povoando o local. Nessa mesma correspondência, sugeria a criação de uma companhia da ordenança para os homens que pudessem pegar em armas⁷⁰.

Manuel Escudeiro esteve no governo de Santa Catarina de 1749 a 1753⁷¹, e não parece ter deixado boas recordações em quem trabalhou com ele. Em 1751, o juiz Luís Velho de Pina Meneses e os oficiais da Câmara da vila de Nossa Senhora do Desterro escreviam ao rei, solicitando providências dos abusos cometidos na administração pública pelo governador da Ilha de Santa Catarina, coronel Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa⁷². As denúncias também vieram do ouvidor-geral e dos oficiais da Câmara de Santa Catarina, falando dos insultos praticados pelo governador⁷³.

Assim, ainda em 1751, se expedia decreto para a nomeação de pessoas para o governo da referida capitania, o que só ocorreu, de fato, em 1753, quando assumiu José de Melo Manuel⁷⁴, que ficou por um período mais longo, até 1762, e estava na capitania no momento em que Bobadela deixou o sul para voltar ao Rio de Janeiro. Contudo, apesar do governo mais extenso, também não se inseriu nas redes governativas, assim como seu antecessor. A relação dele com Gomes Freire não foi nada amistosa, e sua administração foi considerada péssima pelos moradores da ilha, que, em 1757,

⁶⁹ “Provisão do rei D. João V solicitando parecer de Gomes Freire de Andrada, sobre o que fora apresentado pelo brigadeiro José da Silva Paes, em carta de 15 de Agosto de 1746”. Lisboa, 13 de janeiro de 1749. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 49, doc. 1.

⁷⁰ “Carta de José da Silva Paes ao rei D. João V”. Ilha de Santa Catarina, 24 de fevereiro de 1748. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 1, doc. 47.

⁷¹ “Carta patente a Manuel Escudeiro Ferreira de Sousa, de 15 de setembro de 1748”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. João V, livro 10, fl. 242, 242 v.

⁷² “Representação do juiz Luís Velho de Pina Meneses e dos oficiais da Câmara da vila de Nossa Senhora do Desterro ao rei D. José I”. Vila de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catarina, 7 de agosto de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 1, doc. 73.

⁷³ “Despacho do Conselho Ultramarino”. Lisboa, 2 de setembro de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 1, doc. 74.

⁷⁴ “Carta patente a D. José de Melo Manuel, de 27 de abril de 1753”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 6, fl. 42.

enviavam representação ao rei D. José, pedindo uma devassa contra o governador, D. José de Melo Manuel, por usurpação de poder⁷⁵.

Gomes Freire, que tinha a missão de fiscalizar o governo das capitanias subordinadas ao Rio de Janeiro, como era o caso de Santa Catarina, também tinha queixas. Comunicou ao Reino que José de Melo Manuel não cuidou das fortificações da ilha, o que deveria ser preocupação primordial naquele momento, e declarou que as mesmas encontravam-se em estado de ruína. Com isso, em 1758, foi lançado parecer do Conselho Ultramarino sobre nomeação de pessoas para o posto de governador da Ilha de Santa Catarina, para substituir o atual representante⁷⁶.

E as queixas continuavam, vindas de diversas procedências. Dessa vez, o ofício era do ouvidor da comarca de Santa Catarina Manuel José de Faria, denunciando a má administração do governador⁷⁷, denúncia essa que se repetiu em 1761. E Gomes Freire continuava escrevendo acerca do assunto, dessa vez para os juízes e oficiais da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Desterro, sobre as denúncias e irregularidades de D. José de Melo Manuel⁷⁸, e esses oficiais escreviam ao soberano⁷⁹.

Bobadela recomendava, assim, que se providenciasse sucessor para Melo Manuel, para que cessassem as queixas contra a sua má administração⁸⁰. O pedido de Gomes Freire, dos moradores e de vários outros representantes régios da capitania foi atendido e, para evitar mais desordens praticadas pelo então governador da Ilha de Santa Catarina, lhe foi nomeado sucessor, em 1760⁸¹.

Contudo, os problemas não terminavam por aí. Enquanto não chegava o sucessor, Gomes Freire descobriu, no ano seguinte, que a aplicação dos rendimentos dos dízimos e das baleias, por consignação, às despesas de Santa Catarina, era feita de maneira arbitrária pelo governador José de Melo Manuel, e que havia atraso no

⁷⁵ “Representação dos moradores da ilha de Santa Catarina ao rei D. José I”. Vila de Nossa Senhora do Desterro e ilha de Santa Catarina, 1 de agosto de 1757. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 2, doc. 62, 66.

⁷⁶ “Parecer do Conselho Ultramarino”. Lisboa, 18 de fevereiro de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 8, doc. 13.

⁷⁷ “Ofício do ouvidor da comarca de Santa Catarina, Manuel José de Faria, ao juiz e mais oficiais da câmara da ilha de Santa Catarina”. Rio Pardo, 12 de agosto de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 3, doc. 2.

⁷⁸ “Ofício de Gomes Freire de Andrada aos juizes e oficiais da Câmara da vila de Nossa Senhora do Desterro”. Forte de São Miguel, 25 de agosto de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 3, doc. 3.

⁷⁹ “Carta dos oficiais da Câmara da vila de Nossa Senhora do Desterro ao rei D. José I”. Ilha de Santa Catarina, 8 de fevereiro de 1759. Arquivo Histórico Ultramarino, Santa Catarina, cx. 3, doc. 6.

⁸⁰ “Carta régia de 13 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 112.

⁸¹ “Aviso de 15 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 165.

pagamento das tropas. Por conta de todos esses problemas, Gomes Freire ordenou a suspensão das remessas para a provedoria de Santa Catarina até a chegada de novo tesoureiro na capitania⁸².

O caso parecia ser grave, e o provedor da Fazenda Real de Santa Catarina enviou à Corte o traslado de uma devassa contra o governador. Depois de receber tal documento, o monarca resolveu agir, e enviou aviso a Gomes Freire mandando que, a ser certo o que relatava aquele provedor, o governador do Rio de Janeiro repusesse a devassa, e enviasse preso José de Melo Manuel⁸³.

Dessa forma, podemos perceber que José de Melo Manuel não estabeleceu boas relações com importantes agentes da governação na América, especialmente com Gomes Freire e, sua administração foi considerada, por esses mesmos representantes, insatisfatória. A Coroa levou em consideração o que afirmava seu principal governante na região centro-sul, Gomes Freire de Andrada, e Melo Manuel foi banido daquele circuito. Por isso, não podemos incluí-lo nas redes governativas que estamos montando para o período.

Com esse caso do governador José de Melo Manuel, podemos perceber que, como afirma Fredrik Barth, até as pessoas do mesmo estatuto vão ter relações desiguais, comportamentos diferentes. O estatuto é o mesmo, as obrigações e os direitos podem ser iguais, mas os recursos são diferentes. Como vimos, vários governadores da região centro-sul, nesse período, realizaram governos bastante diferentes e inseriram-se nas redes governativas, estabelecendo uma relação mais próxima e amistosa com os outros representantes régios, e especialmente com Gomes Freire, o que não foi o caso de Melo Manuel, que acabou sendo, inclusive, denunciado por Bobadela. Assim, notamos que o governador de Santa Catarina parece ter usado outros tipos de recursos, que o mantiveram no poder por quase nove anos, mas que acabaram por ocasionar também sua exclusão da capitania e sua prisão.

Com a saída de José de Melo Manuel, foi nomeado para governador de Santa Catarina o coronel de um dos regimentos de infantaria da guarnição do Rio de Janeiro, Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa. O coronel administrou a referida capitania até 1765, e esteve no governo em um momento delicado no sul, como já falamos anteriormente. Daí sua importância na rede governativa do final do governo de

⁸² “Carta de Gomes Freire de Andrada a José de Melo Manuel, de 23 de julho de 1761”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 15, 10ª carta, f. 241.

⁸³ “Aviso de 22 de outubro de 1761”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 41, f. 169.

Bobadela, pois estabeleceu com o último um intenso e importante contato, visando transmitir informações sobre os principais acontecimentos e receber instruções sobre a sua forma de ação.

Vale ressaltar que Francisco Antonio ocupou diversos outros cargos antes de assumir o governo de Santa Catarina, atuando, assim, no centro-sul e no Rio de Janeiro, já desde a primeira metade da gestão de Bobadela, e durante toda a segunda fase.

Atuou no posto de ajudante do regimento de dragões do Rio Grande de São Pedro e, segundo o monarca, foi o responsável por “haver creado e doutrinado o dito regimento com préstimo e siencia militar”⁸⁴. Por isso, foi nomeado, em 1743, capitão de dragões do referido regimento. Nesse período, trabalhou com o governador Diogo Osório Cardoso, que esteve na administração da capitania do Rio Grande entre 1739 e 1752, e que era coronel do regimento que estamos tratando⁸⁵. No ano de 1749, foi nomeado no posto de tenente de mestre de campo-general de Minas, com o aval de Gomes Freire, que dizia ser o militar digno de receber tal mercê⁸⁶.

No espaço de 14 anos, Francisco Antonio Cardoso de Meneses atuou, entre 14 de outubro de 1735 e 13 de maio de 1751,

“em Praça de soldado de cavallo, e Dragão, e nos postos de Ajudante, e Capitão do Regimento de Dragões do Rio Grande de São Pedro, e Tenente de Mestre de Campo General da Capitania das Minas, havendose no desempenho das obrigações dos referidos postos sempre com distincto procedimento e zelo”⁸⁷.

Nesse contexto, foi nomeado, em 1752, coronel de um dos regimentos de infantaria paga do Rio de Janeiro, como já mostramos anteriormente, posto que vagou com o falecimento de André Ribeiro Coutinho, administrador que teve relação importante com Gomes Freire, por ter sido, entre 1737 e 1739, governador do Rio Grande e, posteriormente, em 1742, ter servido como mestre de campo do terço da artilharia do Rio de Janeiro⁸⁸.

Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa tinha grande experiência militar, o que nos faz entender o motivo pelo qual foi escolhido como comissário da

⁸⁴ “Carta patente a Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, de 31 de março de 1743”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 31, pp. 348, 349.

⁸⁵ “Carta patente a Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, de 2 de agosto de 1748”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 31, p. 126 v.

⁸⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada para D. João V”. Rio de Janeiro, 9 de março de 1749. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Minas Gerais, cx. 53, doc. 47.

⁸⁷ “Carta patente a Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, de 13 de março de 1752”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, p. 174.

⁸⁸ “Carta patente a André Ribeiro Coutinho, de 10 de abril de 1742”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. João V, livro 103, pp. 165 v, 166, microfilme 1795-A.

demarcação do tratado de limites, também em 1752, passando a trabalhar, assim, lado a lado com Gomes Freire. Por tudo isso, Francisco Antonio Cardoso de Meneses começou a receber, em 1756, o pagamento de soldo dobrado, a título de ajuda de custo, em reconhecimento aos serviços prestados durante muitos anos em Minas Gerais, Goiás, Rio Claro, Rio Grande de São Pedro e Santa Catarina, bem como por ser integrante da expedição demarcadora de limites entre os domínios portugueses e espanhóis na América meridional. O soldo dobrado deveria ser pago até o seu regresso à Praça do Rio de Janeiro⁸⁹.

Como vimos, Francisco Antonio serviu ao monarca na América portuguesa em várias regiões, incluindo, além das já citadas, a Nova Colônia do Sacramento, como nos indica D. José I, em correspondência de 1761⁹⁰.

Notamos aqui, e vamos ainda ver muitos casos que exemplificam a idéia, a circulação desses agentes metropolitanos entre as várias regiões da América portuguesa, e especialmente dentro do centro-sul, que é o que nos interessa particularmente, o que nos indica que seria fundamental para esses homens conhecerem, de certa forma, as distintas realidades e necessidades dessas áreas, adquirirem experiência militar e/ou administrativa, para que depois pudessem galgar um posto mais elevado, como o de governador de capitania.

Essa dinâmica se apresenta como uma clara evidência da “razão de Estado” em transformação na América portuguesa, que passou a ter, cada vez mais, uma administração racionalizada, coordenada e pensada de modo a possibilitar um maior ordenamento das ações a serem executadas. Nesse processo, a interação entre os homens que agiam no Rio de Janeiro e no centro-sul, especialmente aqueles encarregados do governo civil ou militar, através de redes governativas, demonstrava e possibilitava a realização dos objetivos delineados pela Coroa.

Nesse sentido, a atuação desses representantes régios nos faz notar os seus padrões de comportamento, criados pela maximização de valores. O valor não é percebido como uma questão moral, ele tem o lado material, pressupõe ganho e perda e, em decorrência disso, o valor de um indivíduo pode variar. A partir dessa idéia, Barth trabalha com a maximização do valor, que seria o fato de se preferir algo a uma outra coisa, não implicando em uma teoria decisória. O indivíduo tenta conseguir algo que ele

⁸⁹ “Carta do rei D. José I a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 1 de junho de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 60, doc. 2.

⁹⁰ “Carta patente a Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, de 13 de outubro de 1761”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, pp. 174, 174 v.

considera melhor que as outras opções, ou então, busca realizar os seus objetivos plenamente, da melhor forma possível. São esses padrões de comportamento que buscamos perceber nas redes governativas na gestão de Bobadela, para entendermos, através das ações dos sujeitos nos mais diversos cargos que ocupavam, a dinâmica político-administrativa posta em prática naquele momento na região centro-sul da América portuguesa.

Voltando aos governadores, chegamos a Diogo Osório Cardoso, que governou a capitania do Rio Grande, como vimos anteriormente. O período de sua gestão foi complicado, e a sua administração foi considerada ruim, causando descontentamento ao rei e problemas com outros representantes régios na América. Em 1750, o governador da Ilha de Santa Catarina, Manoel Escudeiro Ferreira de Sousa, apresentou queixa contra o comandante do Rio Grande, afirmando que o mesmo tinha faltado com o socorro de farinhas e gado para o sustento dos moradores e presídio da mesma ilha⁹¹.

Os problemas continuaram e, em 1752, Gomes Freire precisou agir. O governador da capitania fluminense, que estava passando pelo Rio Grande para a comissão de demarcação, logo relatou, em carta ao então tenente-coronel Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, a falta de meios na capitania para o seu transporte e de sua comitiva de Santa Catarina, por culpa, segundo ele, dos administradores. Além disso, constatou o mau estado do regimento do Rio Grande⁹², e abusos, desordens e roubos que afetavam a Fazenda Real, no Rio Grande. Destacou também a conduta, considerada por ele censurável, do provedor para proteger um parente, contratando-o como armeiro, em carta dirigida ao próprio provedor, Dr. Manoel da Costa Moreira Barba Rica⁹³. Diogo Osório encontrava-se, nesse momento, gravemente doente, e Gomes Freire, então, sugeriu diligências na região do Rio Grande de São Pedro, em virtude das desordens ocorridas e da doença do governador, recomendando a reforma do mesmo⁹⁴, além de pedir a substituição do provedor, e um maior rigor na fiscalização.

⁹¹ “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I”. Lisboa, 2 de dezembro de 1750. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 50, doc. 87.

⁹² “Carta de Gomes Freire de Andrada ao tenente general Francisco Antonio Cardoso de Meneses e Sousa, de 11 de janeiro de 1752”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 1ª carta, f. 180 v.

⁹³ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao provedor da Fazenda Real da Vila do Rio Grande Dr. Manoel da Costa Moreira Barba Rica, de 11 de janeiro de 1752”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 3ª carta, f. 178.

⁹⁴ “Ofício (minuta) de Diogo de Mendonça Corte Real a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 4 de janeiro de 1752. . Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 8.

Mais uma vez, parece que as sugestões de Gomes Freire foram ouvidas, e Diogo Cardoso deixou o governo do Rio Grande ainda naquele ano, sendo sucedido pelo comandante militar do Rio Grande de São Pedro, o tenente-coronel Pascoal de Azevedo, que governou até 1761, e atuou ao lado de Gomes Freire na diligência de demarcação de fronteiras. Em 1754, enviava ofício a Gomes Freire tratando dos índios e dos padres rebeldes daquela região⁹⁵. No ano seguinte, o governador do Rio de Janeiro solicitava que fosse concedida mercê de recompensa a Pascoal de Azevedo, em decorrência das grandes despesas pessoais com oficiais e tropas que tinham chegado para as demarcações, e com a hospedagem dos oficiais castelhanos⁹⁶ e, em 1756, o rei D. José ordenava a promoção do tenente-coronel de cavalaria Pascoal de Azevedo ao posto de coronel de cavalaria, em reconhecimento aos serviços prestados, recebendo soldo mesmo sem ter sido ainda expedida a respectiva provisão⁹⁷.

Em 1760, Pascoal de Azevedo continuava trabalhando em parceria com o Conde de Bobadela e, como o último já havia retornado ao Rio de Janeiro nesse momento, o comandante militar enviava constantemente notícias sobre as questões do sul, como no ofício de 20 de maio, no qual falava de vários assuntos, como o naufrágio de uma sumaca na barra do Rio Grande, a compra de cavalos para as tropas, a seca, e a má gestão do provedor da Fazenda Real, bacharel Manuel da Costa de Morais Barba Rica⁹⁸.

Depois de Pascoal Azevedo, assumiu Inácio Eloi de Madureira⁹⁹. Esse último já havia sido coronel governador da Praça de Santos na década de 1750¹⁰⁰, tendo trabalhado com Gomes Freire de maneira bastante próxima. O governador da capitania fluminense reconhecia seus méritos, e destacava-os em correspondência ao vice-rei Marquês de Lavradio¹⁰¹.

⁹⁵ “Ofício de Pascoal de Azevedo a Gomes Freire de Andrada”. Rio Grande de São Pedro, 17 de novembro de 1754. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 24.

⁹⁶ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Diogo de Mendonça Corte Real”. Rio Grande de São Pedro, 19 de fevereiro de 1755. . Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil Limites, cx. 1, doc. 60.

⁹⁷ “Carta do rei D. José I a Gomes Freire de Andrada”. Lisboa, 1 de junho de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 60, doc. 2-A.

⁹⁸ “Ofício de Pascoal de Azevedo a Gomes Freire de Andrada”. Rio Grande de São Pedro, 20 de maio de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 77.

⁹⁹ “Carta patente a Inácio Eloi de Madureira, de 9 de setembro de 1760”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, pp. 8, 8 v.

¹⁰⁰ “Carta patente a Inácio Eloi de Madureira, de 30 de janeiro de 1752”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 4, p. 8.

¹⁰¹ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao vice-rei Marquês de Lavradio, de 31 de maio de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 15, 2ª carta, f. 227.

Os bons serviços prestados o habilitavam também a galgar novos postos militares, como ocorreu em 1757, quando Gomes Freire, ao tratar do provimento dos oficiais em vários postos no exército, indicava nomeadamente o coronel Inácio Elói Madureira para ocupar lugar no regimento de Santos¹⁰².

O cargo de governador da capitania do Rio Grande de São Pedro também foi indicação de Gomes Freire que, em 1759, escrevia a Sebastião José de Carvalho e Melo sobre o governador do Rio Grande, na época o coronel Pascoal de Azevedo, estar com problemas de saúde e ser substituído, no dito governo, pelo coronel de Dragões Tomás Luís Osório. Por causa desse problema, propunha que o coronel Inácio Eloi, que havia tido uma boa atuação como governador de Santos, fosse nomeado para governador do Rio Grande ou de Santa Catarina, o que de fato ocorreu, pouco tempo depois, e Inácio Elói assumiu a administração no Rio Grande¹⁰³. Nessa região também teve papel fundamental, prestando grande assistência a Gomes Freire, que não mais estava no sul, tornando-se assim um ponto de apoio importante na região meridional.

Na Colônia do Sacramento, a relação de Bobadela com o governador Antonio Pedro de Vasconcellos também figura entre as mais importantes para compreendermos as redes de poder formadas pelos governadores subordinados a Gomes Freire. Vasconcellos administrou a capitania por muitos anos, de 1722 a 1749, incluindo aí toda a primeira fase do governo de Bobadela¹⁰⁴. Assim, a relação entre eles era forte, o que pode ser comprovado pela vasta correspondência trocada. Além disso, por Antonio Pedro de Vasconcellos ter chegado à América portuguesa antes de Gomes Freire, e por ter se instalado no sul, região onde fervilhavam algumas das questões fundamentais para o Império português no século XVIII, passou a ser um homem fundamental dentro das redes que aqui estamos destacando. Pela sua grande capacidade administrativa, o governo de Antonio Pedro foi considerado, por muitos autores, como o período de apogeu do domínio português nessa região, o que foi incrementado especialmente a partir do início do governo de Bobadela, e da interação administrativa que estabeleceram.

¹⁰² “Carta de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte-Real”. Forte de Jesus Maria José do Rio Pardo, 14 de agosto de 1757. Arquivo Histórico Ultramarino, Conselho Ultramarino, Minas Gerais, cx. 72, doc. 60.

¹⁰³ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1759. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 20488.

¹⁰⁴ “Carta patente a Antonio Pedro de Vasconcellos, de 27 de março de 1721”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. João V, livro 56, pp. 161 vol. 162, microfilme 1507.

Ao deixar o governo, ex-governador da Nova Colônia do Sacramento, Antonio Pedro de Vasconcellos, fez um relatório minucioso sobre as questões dos limites no Rio da Prata e a troca da Colônia com os castelhanos, acertada no Tratado de Madri¹⁰⁵, que funcionou como um importante guia para as ações de seu sucessor, Luís Garcia de Bivar¹⁰⁶, que permaneceu na administração dessa capitania até 1755.

Já no ano que assumiu, Garcia de Bivar se mostrou interado dos acontecimentos, e escreveu ao rei D. João V tratando de algumas das principais questões da Nova Colônia, como as relações com os castelhanos, o movimento de navios, o reforço de soldados e equipamentos de defesa, os diversos materiais necessários à conservação da Colônia e pagamentos de tributos e salários¹⁰⁷.

Em 1751, o governador recebia mercê da ajuda de custo no valor de três contos e duzentos mil réis, pagos pela provedoria da Fazenda Real do Rio de Janeiro, para as despesas das jornadas feitas em atendimento das ordens do governador e capitão-general do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada¹⁰⁸.

Relatava constantemente à Coroa os acontecimentos que iam se sucedendo, como em 1753, que tratava da chegada de Gomes Freire à Colônia, e escrevia a Sebastião José de Carvalho e Melo informando, entre outras questões, que os geógrafos e astrônomos da primeira partida para a demarcação dos limites, de ambas as nacionalidades, estavam tendo dificuldades em executar seus trabalhos ao chegarem em Santa Tecla, devido ao grupo de índios que se armaram, incitados pelos padres da Companhia de Jesus, em oposição à demarcação¹⁰⁹.

Vicente da Silva Fonseca também governou a capitania, a partir de 1760, quando faleceu o general de batalha Luís Garcia de Bivar. Pela mesma carta régia que o nomeou governador da Colônia, o então coronel de infantaria de um dos regimentos do Algarves foi nomeado brigadeiro de um dos regimentos da Praça do Rio de Janeiro¹¹⁰. Vicente da Silva Fonseca era irmão de Silvestre da Silva de Alcobaça, que fazia parte do regimento

¹⁰⁵ “Relatório de Antonio Pedro de Vasconcellos”. Lisboa, post. 1750. Arquivo Histórico Ultramarino, Nova Colônia do Sacramento, cx. 6, doc. 28; cx. 1, doc. 67.

¹⁰⁶ “Provisão a Luís Garcia de Bivar, de 15 de setembro de 1748”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. João V, livro 116, p. 376, microfilme 7068.

¹⁰⁷ “Carta de Luís Garcia de Bivar ao rei D. João V”. Nova Colônia do Sacramento, 22 de julho de 1749. Arquivo Histórico Ultramarino, Nova Colônia do Sacramento, cx. 6, doc. 24.

¹⁰⁸ “Decreto do rei D. José I ao Conselho Ultramarino”. Lisboa, 20 de setembro de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 67.

¹⁰⁹ “Ofício de Luís Garcia de Bivar a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Nova Colônia do Sacramento, 3 de abril de 1753. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil Limites, cx. 1, doc. 23.

¹¹⁰ “Carta régia de 23 de agosto de 1759”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 39, f. 273.

que fôra de Mathias Coelho de Souza¹¹¹. Daí podemos ver claramente as redes sendo tecidas, e as relações que favoreceram a escolha de Vicente Fonseca para governador da Colônia. Notamos também, mais uma vez, a interação e a circularidade de homens, idéias e ações entre toda a região centro-sul da América lusa.

A importância de Vicente fez com que seu filho Pedro da Silva Fonseca também ingressasse nas redes estabelecidas nesse momento, e obtivesse vantagens para sua carreira. Em 23 de agosto de 1759, no mesmo dia que seu pai foi nomeado governador da Colônia do Sacramento, Pedro, que era tenente, foi promovido para o posto de capitão de infantaria. A carta régia pela qual era nomeado enfatizava que tal promoção se dava em atenção aos serviços prestados por seu pai, o brigadeiro Vicente da Silva Fonseca¹¹².

Em 1760, o governador da Colônia já enviava ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, um extenso relato sobre a conservação e estado da Colônia, a relação das atividades do governador e o censo das embarcações, da tropa, do povo e das munições, instrumentos e materiais da Colônia¹¹³.

A correspondência trocada com Gomes Freire era também vasta e numerosa, para que Bobadela, que a essa altura estava no Rio de Janeiro, pudesse se manter atualizado das rápidas mudanças que aconteciam no sul. Assim, em 1761, os problemas pareciam aumentar, e Silva Fonseca avisava, em 4 de março, da ameaça dos espanhóis sitiarem a Colônia¹¹⁴ e, no ano seguinte, dava conta dos movimentos militares e sociais na Colônia, deserções e das relações com os castelhanos, entre outros assuntos¹¹⁵.

Passemos agora para a região central do território, para analisarmos alguns governadores subordinados dessa área. No início da segunda fase da administração de Gomes Freire, assume como governador da capitania de Goiás D. Marcos de Noronha, 6º Conde dos Arcos, com quem Bobadela tinha uma relação bastante próxima desde que passou a América portuguesa. Tal proximidade ocorria por D. Marcos já ter exercido anteriormente o cargo de governador de Pernambuco, e a troca de experiências

¹¹¹ “Carta de Gomes Freire de Andrada a Luís Garcia de Bivar, de 20 de dezembro de 1759”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 24ª carta, f. 214.

¹¹² “Carta régia de 23 de agosto de 1759”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 39, f. 275.

¹¹³ “Ofício de Vicente da Silva Fonseca a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Nova Colônia do Sacramento, 15 de abril de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Nova Colônia do Sacramento, cx. 8, doc. 37.

¹¹⁴ “Ofício de Vicente da Silva da Fonseca a Gomes Freire de Andrada”. Nova Colônia do Sacramento, 4 de março de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Nova Colônia do Sacramento, cx. 9, doc. 7.

¹¹⁵ “Ofício de Vicente da Silva da Fonseca a Gomes Freire de Andrada”. Nova Colônia do Sacramento, 6 de janeiro de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino, Nova Colônia do Sacramento, cx. 9, doc. 39.

administrativas era uma constante entre os dois governadores. Aliás, D. Marcos governava Pernambuco até ser nomeado para a nova capitania que estava surgindo, fruto do desmembramento da capitania de São Paulo, na provisão de 9 de maio de 1748, ano que utilizamos como marco inicial da segunda fase do governo do Conde de Bobadela.

D. Marcos de Noronha foi nomeado em 15 de setembro de 1748, mas só assumiu o governo em 8 de novembro de 1749, estando à frente da capitania de Pernambuco até 4 de março de 1749. Na carta patente de sua nomeação, o monarca justificava a troca de capitânicas: “como se acha governando a capitania de Pernambuco e convém a meu serviço que elle exercite o mesmo governo nos Goyas debaixo da mesma omenagem que deu para o de Pernambuco”¹¹⁶.

Foi o primeiro governador da capitania de Goiás, e participou de um dos principais processos relativos à fiscalização da mineração implementados pela Coroa portuguesa: a implantação das Casas de Fundição, medida considerada de extrema importância para o controle lusitano sobre a produção aurífera, que já se encontrava em declínio no período. A Coroa buscava, assim, impedir o contrabando e pressionar os mineradores para que a arrecadação não diminuísse. Gomes Freire trabalhou firmemente no propósito da mudança da forma de cobrança de tributos, e teve em D. Marcos de Noronha um de seus homens fortes, na região central da América portuguesa, para pôr em prática tal determinação régia.

O Conde dos Arcos – título recebido por D. Marcos de Noronha em 1750 – começou a trabalhar efetivamente no projeto em 1752, quando Gomes Freire partia para o sul. Por isso mesmo, sua função nessa tarefa tornou-se ainda mais importante, visto que era homem de confiança de Gomes Freire para levar à frente a mudança da forma de cobrança de tributos. Assim, podemos perceber que D. Marcos de Noronha fazia parte da rede governativa que estamos aqui tecendo, e tinha papel primordial, por ser administrador experiente e homem pertencente à nobreza titulada, o que lhe conferia amplas redes de relações não apenas na América portuguesa, mas também na Corte.

A ligação entre Gomes Freire, D. Marcos de Noronha e José Antonio Freire de Andrada, que passou a ser governador interino de Minas Gerais, estreitava-se cada vez mais nesse período, em decorrência dos trabalhos relativos às Casas de Fundição. Como tal questão era fundamental para os planos da Coroa, a troca de idéias entre os três

¹¹⁶ “Carta patente a D. Marcos de Noronha, de 15 de setembro de 1748”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. João V, livro 117, pp. 313, 313 v., microfilme 7097.

administradores se intensificou, visto que Gomes Freire era o maior responsável por assuntos vitais como esse, mesmo que estivesse distante fisicamente. Já em 1752, o governador de Goiás escrevia ao monarca sobre a instalação da Casa de Fundição na capitania¹¹⁷.

As questões relativas à mineração não se resumiam à mudança na forma de arrecadação dos tributos, e D. Marcos de Noronha tratava também, no ano de 1750, do cumprimento da condição do contrato dos diamantes, os quais deviam ser encaminhados a Vila Rica, onde se uniriam aos do Serro Frio, seguindo posteriormente para a Corte; e discorria ainda sobre o estado da mineração diamantífera na capitania de Goiás¹¹⁸.

Outra questão fundamental da região central, que também era preocupação do governador do Mato Grosso nesse período, Antonio Rolim de Moura, dizia respeito aos limites geográficos da capitania. Sobre esse tema, D. Marcos de Noronha escrevia ao rei, já no início da sua gestão, buscando saber de que forma deveria proceder¹¹⁹.

Por sua experiência administrativa e por vários outros merecimentos, D. Marcos de Noronha foi nomeado vice-rei do Estado do Brasil em 1754¹²⁰, e deixou o governo de Goiás em 31 de agosto do ano seguinte. D. Marcos de Noronha foi governador-geral até 1760 e, assim, manteve a ligação com Gomes Freire, obviamente em outro nível, e com outras questões. Passavam a ser, assim, dois dos principais representantes da Coroa na América, um como governador-geral, e outro como governador de toda a extensão do centro-sul. Não é difícil perceber que os assuntos importantes a tratar continuavam sendo muitos, e que a relação entre eles mantinha-se forte e constante.

Sucedendo D. Marcos de Noronha, assumiu Álvaro Xavier Botelho de Távora, Conde de São Miguel, que governou de 1755 a 1759. A gestão de Álvaro Xavier Távora parece ter sido bastante conturbada, por diversos conflitos entre vários agentes metropolitanos. O primeiro deles foi revelado pelo governador assim que assumiu o cargo. Em um manifesto dirigido ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendonça Corte Real, o Conde de São Miguel afirmava que haviam ocorrido

¹¹⁷ “Carta de D. Marcos de Noronha ao rei D. José I”. Vila Boa, 3 de março de 1752. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 7, doc. 512.

¹¹⁸ “Ofício de D. Marcos de Noronha a Marcos Antonio de Azevedo Coutinho”. Vila Boa, 29 de julho de 1750. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 6, doc. 443.

¹¹⁹ “Carta de D. Marcos de Noronha ao rei D. João V”. Vila Boa, 12 de janeiro de 1750. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 6, doc. 429.

¹²⁰ “Carta patente a D. Marcos de Noronha, de 24 de julho de 1754”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 10, fl. 183, 183 v.

problemas entre ele e o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Sebastião José de Carvalho e Melo¹²¹.

Em 23 de março de 1755, o governador nomeado, que nesse momento encontrava-se no Rio de Janeiro, escrevia, dessa vez exatamente para Sebastião José de Carvalho e Melo, informando que seguiria para a capitania de Goiás apenas depois do mês de junho e que ali existia alguma desordem entre os ministros, o governador e o secretário de governo¹²².

Apesar dos distúrbios, o governador buscava dar andamento às questões importantes para a capitania, e solucionar os problemas surgidos, mantendo relações amistosas inclusive com seu influente desafeto, o futuro Marquês de Pombal. A ele informava, pouco depois de tomar posse, sobre o bom funcionamento do sistema de arrecadação da Fazenda Real de Goiás, o dispendioso estabelecimento das missões, e a respeito da falta de vigor na punição ao índio bravo, assunto para o qual apresentava idéias, visando solucioná-lo¹²³.

Trabalhava também diretamente com Gomes Freire e com o governador do Mato Grosso, D. Antonio Rolim de Moura, pois tinham muitos interesses em comum a tratar. Gomes Freire, por ter jurisdição sobre todo o centro-sul como governador do Rio de Janeiro, estava sempre envolvido nos assuntos que diziam respeito àquela área. E um dos temas da maior relevância era a mineração e, por isso, em 1757, os três governadores trabalhavam juntos, pois o rei D. José enviou provisão pedindo que informassem como seria conveniente formar o novo regimento para a repartição das terras minerais¹²⁴.

Contudo, os conflitos aumentaram, e a relação entre a atual e a antiga administração da capitania não era nada boa, havendo frequentes denúncias à Coroa de uma parte contra a outra. Em 1757, D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora escrevia a Tomé Joaquim da Costa Corte Real dizendo que eram enganosas as notícias enviadas ao rei D. José pela gestão anterior¹²⁵, que o denunciava por práticas ilegais. No entanto,

¹²¹ “Manifesto de D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora a Diogo de Mendonça Corte Real”. [post. 1754]. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 11, doc. 700.

¹²² “Ofício de D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio de Janeiro, 23 de março de 1755. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 12, doc. 722.

¹²³ “Ofício de D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Vila Boa, 6 de outubro de 1755. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 13, doc. 765.

¹²⁴ “Provisão do rei D. José I ao ouvidor-geral de Goiás, Antonio da Cunha Sotomaior”. Lisboa, 11 de março de 1757. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 14, doc. 839.

¹²⁵ “Ofício de D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Vila Boa, 17 de novembro de 1757. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 14, doc. 872.

parece que o ex-governador de Goiás, D. Marcos de Noronha, e seus funcionários tinham razões para denunciar o Conde de São Miguel. No ano seguinte, o ouvidor-geral Antonio da Cunha Sotomaior perdeu o cargo, por suspeita de irregularidades, e o novo ouvidor-geral nomeado para a capitania de Goiás, Francisco de Atouguia Betencourt e Lira recebeu ordens para que, tão logo chegasse a Goiás, tirasse residência ao ex-ouvidor, mas também ao governador e capitão-general, Conde de São Miguel, para que se procedesse a uma averiguação das extorsões e atos corruptos praticados pelos dois agentes metropolitanos¹²⁶.

Ao que tudo indica, as desconfianças se confirmaram, pois, nesse mesmo ano, o rei nomeava novo governador para Goiás. Depois disso, em 1759, Gomes Freire remetia ofício para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, informando que D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora havia sido detido quando se dirigia a Vila Boa, por transportar objetos de ouro¹²⁷.

Por tudo isso, o Conde de São Miguel foi substituído, por João Manuel de Melo, que governou por um período mais extenso, até 1770¹²⁸. Contudo, esse último se mostrou muito insatisfeito com o que encontrou pela frente. Logo que assumiu, relatou ao então secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os péssimos abusos que encontrou na administração de Goiás, a relaxação dos ministros e as dificuldades dos governadores em lidar com estes homens, os quais seriam, segundo ele, os maiores obstáculos à administração¹²⁹.

Escreveu também para Paulo de Carvalho Mendonça, clérigo e cardeal português, um dos irmãos de Pombal, informando estar seguindo os seus conselhos, e que, se à época de sua nomeação para o governo de Goiás, soubesse para onde iria, preferiria ter ido para o Japão, em vez de vir para uma capitania que, além de ser mal criada, possuía tão péssimos abusos que estava totalmente pervertida¹³⁰.

¹²⁶ “Carta régia (minuta) do rei D. José I, ao ouvidor-geral nomeado, Francisco de Atouguia Betencourt e Lira”. Lisboa, 11 de outubro de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 15, doc. 910; e “Carta régia do rei D. José I ao ouvidor-geral nomeado, Francisco de Atouguia Betencourt e Lira”. Lisboa, 25 de outubro de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 15, doc. 917.

¹²⁷ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1759. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 20657/8.

¹²⁸ “Carta patente a João Manuel de Melo, de 16 de setembro de 1758”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria D. José I, livro 47, pp. 321, 321 v., microfilme 2148.

¹²⁹ “Ofício de João Manuel de Melo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Vila Boa, 29 de maio de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 17, doc. 984.

¹³⁰ “Ofício de João Manuel de Melo ao reverendíssimo senhor Paulo de Carvalho Mendonça”. Vila Boa, 29 de maio de 1760. . Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 17, doc. 985.

Falou ainda com o futuro Marquês de Pombal, sobre os atos corruptos do ex-governador e capitão-general de Goiás, Conde de São Miguel, D. Álvaro José Xavier Botelho de Távora, do ex-ouvidor-geral de Goiás, Antonio da Cunha Sotomaior, mais ministros da Justiça e Fazenda, e outros oficiais e eclesiásticos da capitania de Goiás¹³¹.

Apesar da declarada insatisfação em estar na capitania, João Manuel de Melo buscou resolver os problemas mais importantes da região, trabalhando em conjunto com Gomes Freire. Assim, enviava ofício para o governador do Rio de Janeiro, já em 1760, tratando dos principais assuntos, e informando sobre ter sido a capitania de Goiás socorrida com prata vinda de Vila Rica para o uso dos Registros e cadinhos (vasos empregados em operações químicas a temperaturas elevadas) para as Casas de Fundação¹³². Gomes Freire também escrevia para o governador de Goiás, nesse mesmo ano, agradecendo a ajuda recebida de João Manuel de Melo sobre o atraso em que encontrou os rendimentos da capitania do Rio de Janeiro e Casa da Moeda¹³³.

Ao que tudo indica, as relações entre João Manuel de Melo e os outros representantes régios na capitania de Goiás eram boas, bem como as relações com outros governadores da região centro-sul, e com Gomes Freire, o que o fazia ser elo importante das redes governativas do período. Em 1762, avisava a Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre o envio do ouro solicitado em empréstimo pelo governador e capitão-general de Mato Grosso, Antonio Rolim de Moura, além de comunicar a chegada do novo ouvidor-geral de Goiás, desembargador Antonio José de Araújo e Sousa, do sindicante, desembargador Manuel da Fonseca Brandão, do novo sargento-mor do Regimento de Auxiliares e do ajudante de ordens do governo¹³⁴. Posteriormente, fez também uma viagem à Ilha de Santa Catarina, tendo, inclusive, ficado doente nessa ocasião.

Dois anos depois de assumir, ele já pedia substituto, contudo, sua administração parece ter agradado, e João Manuel de Melo foi mantido por dez anos à frente da capitania de Goiás. Caso bem diferente do que ocorreu com seu antecessor que, por

¹³¹ “Ofício de João Manuel de Melo a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Vila Boa, 29 de maio de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 17, doc. 986.

¹³² “Ofício de João Manuel de Melo a Gomes Freire de Andrada”. Vila Boa, 30 de maio de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 17, doc. 990.

¹³³ “Ofício (minuta) de Gomes Freire de Andrada a João Manuel de Melo”. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1760. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 17, doc. 1014.

¹³⁴ “Ofício de João Manuel de Melo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Vila Boa, 28 de maio de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 18, doc. 1107; e “Ofício de João Manuel de Melo a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Vila Boa, 29 de dezembro de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino, Goiás, cx. 18, doc. 1121.

todas as irregularidades e crimes cometidos, manteve-se afastado das redes governativas formadas por vários governadores que passaram pelo centro-sul da América portuguesa entre 1748 e 1763.

Outra capitania que estava surgindo em 1748 era Mato Grosso, região também desmembrada de São Paulo. O governador escolhido para administrar a nova capitania foi D. Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja (título recebido em 1763), também possuidor de ampla experiência administrativa. Apesar de ter sido nomeado em 1749, só assumiu em 17 de janeiro de 1751, permanecendo por longo período na região – até 1765, quando foi nomeado para vice-rei do Estado do Brasil, o mesmo que havia acontecido anteriormente com o Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha. Podemos notar assim a importância da experiência administrativa no governo de capitanias da América lusa para se galgar o posto de governador-geral.

Entre a nomeação de D. Antonio e sua efetiva posse do cargo passaram-se quase três anos. Nesse período, Gomes Freire administrou diretamente a recém-criada capitania. Rolim de Moura governou Mato Grosso praticamente durante toda a segunda fase do governo de Bobadela, foi o único administrador dessa capitania no período estudado. Sendo assim, juntamente com D. Marcos de Noronha, foi um homem importante no rearranjo administrativo da região central da América portuguesa, que sofreu diversas alterações pós-1748. Como já vimos, essa era uma área de extrema relevância para a Coroa, em decorrência da mineração e também das fronteiras ocidentais do território, e a atuação de D. Antonio era fundamental dentro da dinâmica administrativa fiscalizadora e racionalista que se implantava. Assim, a relação entre este último, Gomes Freire, D. Marcos e José Antonio constituía base essencial para compreendermos a governação dessa área centro-oeste.

Os governadores do Mato Grosso e de Goiás realizavam várias tarefas em conjunto, em decorrência da proximidade geográfica das duas áreas e da necessidade de se organizar as novas capitanias, estabelecer o povoamento, e criar a estrutura básica para a administração da região. Os trabalhos em parceria fizeram com que se desenvolvessem importantes vínculos entre eles, estabelecendo-se redes governativas horizontais. Assim, Rolim de Moura e D. Marcos de Noronha atuaram no projeto de construção de uma estrada que ligaria Cuiabá a Vila Boa, capital da capitania de Goiás, o que permitiria conectar, por terra, a capitania de Mato Grosso a Salvador, ao Rio de Janeiro, e a São Paulo.

D. Antonio Rolim de Moura também precisou agir firmemente na defesa do território da sua capitania, e na delimitação de suas fronteiras, combatendo, por diversas vezes, os espanhóis invasores que buscavam tomar a região a partir do rio Guaporé. Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado da Marinha e Ultramar, acreditava que a capitania do Mato Grosso deveria funcionar como uma barreira de limites entre Portugal e Castela, e Rolim de Moura deveria colocar em prática tal intuito da Coroa¹³⁵. Assim, em 1756, escrevia ao secretário, tratando de um mapa que remetia dos terrenos por onde tinha apontado ser conveniente encaminhar-se a linha divisória¹³⁶.

Dois anos depois, permanecia tratando das demarcações, e remetia outro ofício, dessa vez para Tomé Joaquim da Costa Corte Real, que passou a ser o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, falando sobre a conveniência da demarcação dos limites entre as capitanias de Mato Grosso e Goiás¹³⁷.

Em decorrência dos serviços prestados, e de sua firme atuação à frente do governo de Mato Grosso, Rolim de Moura teve, em 1758, seus poderes ampliados, passando a ter permissão para atribuir títulos de nobreza e aplicar castigo em toda a jurisdição necessária¹³⁸, além de ser nomeado brigadeiro dos exércitos com vencimento dos soldos¹³⁹.

O governador foi ainda responsável por ter promovido o descobrimento de novas minas auríferas. Como vemos, Rolim de Moura atuou diretamente nos pontos nevrálgicos que fizeram com que o monarca decidisse criar a nova capitania: defesa, demarcação de fronteiras e mineração. Assim sendo, o referido administrador teve função primordial no território, e governava em ininterrupto contato com os demais representantes régios da região.

Rolim de Moura teve também papel de destaque na organização da defesa da cidade do Rio de Janeiro, no período que Gomes Freire encontrava-se no sul, cuidando diretamente da reorganização militar e do aparelhamento defensivo da cidade. Vemos, assim, a administração dessa região centro-sul funcionando de uma maneira coordenada

¹³⁵ “Ofício (minuta) de Diogo de Mendonça Corte Real a Antonio Rolim de Moura Tavares”. 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 5, doc. 14.

¹³⁶ “Ofício de Antonio Rolim de Moura Tavares a Diogo de Mendonça Corte Real”. Vila Bela, 29 de junho de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 8, doc. 30.

¹³⁷ “Ofício de Antonio Rolim de Moura Tavares a Tomé Joaquim da Costa Corte Real”. Vila Bela, 2 de julho de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 9, doc. 29.

¹³⁸ “Carta (cópia) de Tomé Joaquim da Costa Corte Real a Antonio Rolim de Moura Tavares”. Lisboa, 26 de agosto de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 9, doc. 21, 31, 32.

¹³⁹ “Decreto (cópia) de D. José I”. Lisboa, 30 de agosto de 1758. Arquivo Histórico Ultramarino, Mato Grosso, cx. 9, doc. 33.

e articulada, um conjunto que precisava cuidar das suas várias partes para que fosse possível a manutenção do todo. Para isso, os diversos governadores das capitanias subordinadas e os governadores interinos agiam de maneira concatenada e voltada para a prática da “razão de Estado” no modo de governar daquele território.

Os procedimentos que Barth utiliza nos ajudam a identificar os grupos sociais no século XVIII – como no nosso caso de interesse, o grupo dos governadores interinos e subordinados – pois nos chama a atenção para procurarmos saber o que permite que uma figura se identifique como pertencente a determinado grupo nesse período. É importante, nessa perspectiva, utilizar a identidade étnica para construir a identidade de um sujeito nos Setecentos.

A partir desse ponto de análise, podemos pensar a construção da identidade dos sujeitos, e Barth afirma que a identidade é o grupo de valores que identifica as pessoas, sendo que ela não é dada sempre; por causa da maximização de ganhos, e ela pode ser modificada. Nesse sentido, a cultura não pode ser vista como um ponto de partida.

A fronteira étnica é, para Barth, uma fronteira social, sendo que a idéia de fronteira pressupõe contato, e contato significa identificação e diferença ao mesmo tempo. Fronteira remete ainda à idéia de agentes diferentes que estão interagindo. Nesse sentido, a identidade étnica – que não está ligada a recursos, mas à origem – é uma identidade imperativa, “que não pode ser desconsiderada e temporariamente deixada de lado em função de outras definições da situação.”¹⁴⁰

Ao trabalharmos com vários governadores interinos e subordinados, durante a administração de Gomes Freire, podemos notar que os grupos sofriam modificações ao longo do tempo, apresentando diferentes estruturas sociais no mesmo local e na mesma região, com diferenças de valores, como foi o caso dos governadores aqui destacados, que tinham seus papéis alterados de acordo com a conjuntura político-econômica do território a partir de meados dos Setecentos.

Apesar disso, há sempre a busca de manutenção de seus valores primários e, nessa perspectiva, ocorrem mudanças de trajetória para que seja possível essa manutenção. Os valores, ou orientações valorativas, são aquilo que informa as estratégias, e que permeia, orienta a ação, feita através de escolhas.

Barth fala, a princípio, da geração de regularidades, da freqüência das escolhas, e procura identificar como se geram essas regularidades no processo de repetição das

¹⁴⁰ BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000. p. 37.

ações. Então, desenvolvendo essa questão, o antropólogo trata da idéia de processo generativo que, para ele, se constrói por meio de um conjunto generalizado de ações recorrentes, ou de uma série de acontecimentos interdependentes, constituindo um padrão.

O processo generativo é a ação social de Max Weber, e se daria através do desmembramento dessa ação. A ação social pressupõe interação, e esta se encontra incluída no interior de um processo, seria um momento do mesmo. Essa interação ocorre porque os atores são sempre posicionados para agir de forma a realizar empreendimentos, pelo fato de terem posições diferentes entre si – obrigações, direitos, recursos – e por serem portadores de valores e estratégias distintas. Nesse sentido, a ação social de um ator pode cancelar ações de outros atores, como ocorreu no caso de José de Melo Manuel, quando Gomes Freire denunciou suas irregularidades e sua má administração. Dessa forma, os resultados do processo nem sempre são os desejados pelos atores sociais e, por isso, a incerteza é inevitável.

Essa interação é, portanto, fruto de escolhas. Quando essas escolhas dão certo começam a criar um padrão – são institucionalizadas – e tendem a se repetir. As escolhas repetidas e cristalizadas constroem costumes e comportamentos padronizados, e trazem benefícios, uma vez que servem de referência para a ação social. Os costumes, no sentido dado por Barth, podem se modificar a qualquer momento, visto que é algo dinâmico, onde a incerteza paira, apesar do padrão. Podemos ver isso claramente no período estudado: Gomes Freire e os governadores interinos e subordinados agiam basicamente da mesma forma, sempre buscando a racionalização administrativa e o controle efetivo sobre as questões mais prementes na região centro-sul e no Rio de Janeiro. Contudo, em determinadas ocasiões, precisavam realizar mudanças, pois as incertezas naquele momento eram muitas.

As redes governativas que envolviam os governadores interinos e os governadores das capitanias subordinadas também incluíam agentes de outros níveis hierárquicos, como os militares de diversas patentes, que formavam, com os governadores de capitanias, redes de relações fundamentais para a boa administração dos territórios aqui tratados.

Aliás, muitos dos governadores interinos e subordinados que mostramos eram militares importantes na América portuguesa, como pudemos perceber ao longo desse capítulo. É como falamos: os indivíduos, no interior das redes, apresentavam um repertório de status, e iam ativando cada um deles de acordo com o momento, a situação

e a função que exerciam, como foi o caso, por exemplo, de Mathias Coelho de Souza e Pedro de Azambuja Ribeiro, apenas para citar dois nomes, que haviam sido governadores, e que faziam parte, juntamente com Alpoim – de quem falaremos mais detalhadamente adiante –, dos principais regimentos da capitania do Rio de Janeiro na década de 1750, de acordo com o próprio governador Gomes Freire de Andrada¹⁴¹, constituindo assim, importantes e complexas redes governativas nesse período, abrigando uma grande parte dos mais destacados nomes que apresentamos aqui.

Nesse sentido, cabe destacarmos André Vaz Figueira, militar que exerceu os mais distintos postos no Rio de Janeiro. Serviu

“onze annos, nove mezes, e vinte e nove dias continuados effectivamente de 26 de Abril de 1737 até 24 de Fevereiro de 1749 em Praça de soldado artilheiro pago, sargento, capitão de campanha, alferes de huma das companhias do 3º de artilharia em que está continuando, havendose no decurso de todo este tempo com prompto disvelo nas obrigações, que lhe tocavão pelo seu posto, applicandose juntamente com estúdioza vigilância às lições da aula militar em que se tem adiantado, e distinguido muito”¹⁴².

Além disso, o militar atuou também, de forma direta, nos trabalhos de fortificação da Ilha de Santa Catarina. Por tudo isso, foi nomeado, no ano de 1749, no posto de capitão de uma companhia de artilharia do terço da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, do qual era mestre de campo André Ribeiro Coutinho, de quem já falamos anteriormente. Assim, André Vaz Figueira atuou na capitania fluminense durante extenso período do governo de Gomes Freire, nas mais diversas funções militares, relacionando-se diretamente com Bobadela, com os governadores interinos da capitania, e com outros militares, participando assim ativamente das redes estabelecidas nessa área.

Vaz Figueira teve papel importante na segunda fase da administração de Gomes Freire, quando o governador, evidenciando as transformações pelas quais passou a cidade, na sua gestão, encomendou ao militar André Vaz Figueira uma planta em escala correta da cidade. A planta, realizada em 1750, refletia as modificações ocorridas no Rio de Janeiro, que foram implementadas por Bobadela, especialmente notadas se compararmos com a feita no período anterior, a planta de João Massé, de 1713¹⁴³.

¹⁴¹ “Carta (2ª via) de Gomes Freire de Andrada ao rei D. José I”. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 47.

¹⁴² “Carta patente a André Vaz Figueira, de 5 de novembro de 1749”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. João V, livro 40, fl. 536.

¹⁴³ As plantas encontram-se na obra: BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Atlas da evolução urbana da cidade do Rio de Janeiro* (1565 – 1965). Rio de Janeiro: IHGB, 1967.

As plantas mostram ruas, caminhos, rios, alagadiços e lagoas, além das edificações principais e das fortificações da cidade. Encontram-se também presentes os acidentes físicos que foram modificados em seus aspectos ou denominações, os logradouros públicos e demais ocorrências acrescidas ou modificadas.

Dessa forma, através da comparação das plantas, torna-se possível verificar as diversas mudanças urbanas realizadas por Gomes Freire no Rio de Janeiro durante o seu governo, fazendo com que seja perceptível o desenvolvimento urbano da cidade. Assim, podemos notar a grande importância do trabalho realizado por Vaz Figueira.

Outro nome fundamental entre os militares que atuaram intensamente no governo de Gomes Freire, participando de algumas das principais redes governativas da região, era o de José Fernandes Pinto Alpoim, personagem que já citamos algumas vezes em capítulos anteriores, e também nesse capítulo. Pelo exemplo do caso ocorrido com seu sobrinho, pudemos ter uma amostra da relação entre Alpoim e Gomes Freire. Além de todas as funções exercidas por Alpoim, cabe destacar a sua efetiva participação na diligência da divisão da América¹⁴⁴, tarefa de extrema importância, e destinada exclusivamente aos representantes régios mais destacados no ultramar americano, àqueles a quem se podia depositar irrestrita confiança. Obviamente, a escolha de Alpoim se deu em decorrência do longo e bem sucedido trabalho exercido pelo militar no Rio de Janeiro, e de sua relação com o governador Gomes Freire.

Nesse contexto, cabe notar que não só José Fernandes fazia parte das redes governativas que então se estabeleciam, mas também seus filhos, José Fernandes Pinto Alpoim, seu homônimo, e Vasco Fernandes Pinto Alpoim, que tiveram, assim como seu pai, papéis destacados como militares da região centro-sul da América portuguesa. Obviamente, as relações familiares os favoreceram, e os fizeram ter indicações de Gomes Freire para assumir os postos que vagavam, ou para adquirirem outros privilégios, como foi o caso do requerimento que José Fernandes Alpoim fez, em 1751, postulando a dispensa de seu filho homônimo para que pudesse ingressar nos postos militares subalternos vagos¹⁴⁵. Tais requerimentos eram avaliados por Gomes Freire, que sempre emitia parecer favorável às reivindicações de Alpoim e sua família.

No ano seguinte, era a vez do outro filho ser agraciado. Vasco Fernandes Pinto Alpoim foi promovido, por Gomes Freire, para o posto de tenente, sob alegação do

¹⁴⁴ “Provisão de 2 de abril de 1754”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 37, f. 225.

¹⁴⁵ “Provisão do rei D. José I a Gomes Freire de Andrada, solicitando parecer sobre o requerimento do coronel José Fernandes Pinto Alpoim”. Lisboa, 17 de setembro de 1751. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 64.

governador de que ela era militar idôneo e com bons serviços, além de possuir distinção familiar¹⁴⁶.

Em 1754, novo requerimento de José Fernandes Pinto Alpoim, o filho, solicitando a mercê da dispensa dos anos de serviço para que pudesse ingressar em postos superiores¹⁴⁷. O suplicante mencionava, para tal pedido, os seus serviços prestados durante a expedição demarcadora de limites na América meridional, bem como o parecer elogioso do governador e capitão-general do Rio de Janeiro e Minas Gerais, Gomes Freire de Andrada, alegando atos de bravura do requerente, por ter atravessado a nado o rio Jacuí, junto com 70 soldados, para desalojar os castelhanos entrincheirados¹⁴⁸. Assim, em 1756, por provisão do rei, o soldado granadeiro José Fernandes Pinto Alpoim, do regimento de artilharia da Praça do Rio de Janeiro e filho do coronel homônimo, foi dispensado dos prazos regulamentares, em reconhecimento aos serviços prestados na expedição dos limites meridionais¹⁴⁹. Ou seja, mais uma vez, a ligação entre Gomes Freire e o coronel Alpoim havia sido fundamental para a carreira militar de seus filhos.

O coronel Alpoim também continuava recebendo honras, mercês e benefícios. Ele havia sido nomeado o primeiro comissário da segunda partida da divisão de limites da América e, no ano de 1756, foi atendido seu pedido em que postulava o pagamento de soldo dobrado, no período em que teve exercício de funções na expedição no sul, para que pudesse fazer frente às despesas efetuadas e às perdas materiais durante tal expedição, sendo tal soldo pago desde o dia do desembarque do mesmo na Ilha de Santa Catarina até o seu regresso ao Rio de Janeiro¹⁵⁰.

A bem-sucedida trajetória profissional da família Alpoim continuava, durante a segunda fase do governo de Gomes Freire, e muito em decorrência das boas relações entre os dois importantes agentes da Coroa, o governador e o militar José Fernandes Alpoim. Temos mais um exemplo desse fato no caso em que Vasco Fernandes foi

¹⁴⁶ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao rei D. José I”. Rio Grande de São Pedro, 4 de junho de 1752. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 51, doc. 33.

¹⁴⁷ “Requerimento de José Fernandes Pinto Alpoim, filho do coronel homônimo, ao rei D. José I”. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1754. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 26.

¹⁴⁸ “Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José I, sobre o requerimento do soldado granadeiro da Praça do Rio de Janeiro, José Fernandes Pinto Alpoim, filho do homônimo, coronel do regimento de artilharia da Praça do Rio de Janeiro”. Lisboa, 24 de outubro de 1755. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 58, doc. 38.

¹⁴⁹ “Provisão (2ª via) do rei D. José I, ao soldado granadeiro José Fernandes Pinto Alpoim”. Lisboa, 24 de janeiro de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 59, doc. 18.

¹⁵⁰ “Ofício (1ª via) de Diogo de Mendonça Corte Real, a José Antonio Freire de Andrada”. Lisboa, 16 de fevereiro de 1756. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 59, doc. 73.

nomeado no posto de capitão de granadeiros do regimento de artilharia da Praça do Rio de Janeiro, em 1758:

“Houve Sua Magestade por bem atendendo a ter determinado por sua Real ordem de 10 de Janeiro de 1756 que Gomes Freire de Andrada Mestre de Campo General de seus exércitos e Governador Capitão-general da Capitania do Rio de Janeiro com o governo das Minas Gerais pudesse a respeito dos postos que vagassem no exército da expedição em que se acha praticar o mesmo que nos de Portugal fazem os seus generais quando em campanha e vendo que em virtude desta sua Real ordem proveo a Vasco Fernandes Pinto Alpoim em o posto de Capitão de Granadeiros do Regimento da Artilharia da Praça do Rio de Janeiro de que he Coronel José Fernandes Pinto Alpoim que vagou por passar a Sargento Mayor e Governador da fortaleza de São João da Barra da Cidade João Gomes de Campos que o era, por haver servido o dito Vasco Fernandes Pinto Alpoim por 14 annos em Praça de soldado, cabo de esquadra, sargento supra, alferes e tenente de granadeiros do qual posto o passou o mesmo general a encarregar-se de hua das Companhias de fuzileiros do mesmo Regimento em virtude da Real ordem do dito Senhor de 20 de Janeiro de 1755 empregando-o ultimamente em Ajudante de suas ordens e em todo o referido tempo e nos postos que há occupado servir sempre com distincto procedimento, valor e honra dando inteira satisfação das diligencias de que foi encarregado em todas as campanhas que se tem feito em 5 annos em que teve distinctas occaziões por Sua Magestade esperar d'elle continuará o seu Real servisso com a mesma satisfação Há por bem fazerlhe mercê de o confirmar no dito posto de Capitão de Granadeiros do referido Regimento em que se acha provido pelo sobredito general”¹⁵¹.

Assim como seu pai e seu irmão, Vasco Fernandes se destacou nos serviços prestados, e passou a ser homem de confiança do governo de Gomes Freire, nas questões relativas à defesa da região e, em especial, da capitania fluminense. Por isso, foi enviado para Ilha Grande, quando da arribada dos navios franceses, no final da década de 1750, com duzentos infantes, das tropas retiradas do Rio Pardo. Vasco Fernandes permaneceria lá até que os franceses se retirassem, e depois deveria recolher-se ao Rio de Janeiro¹⁵². Dessa forma, Vasco Fernandes – que já tinha papel destacado nas redes estabelecidas por ser filho de José Fernandes – mostrava sua importância, seu trabalho, e subia na hierarquia militar.

Em 1760, o monarca remetia-se novamente à ordem passada a Gomes Freire de nomear pessoas para ocupar todos os postos que se achassem vagos ou que fossem vagando, até o de coronel inclusive, desde a Ilha de Santa Catarina até a Colônia do Sacramento, para confirmar a escolha de Gomes Freire do então capitão de granadeiros Vasco Fernandes Pinto Alpoim para o posto de sargento-mor do regimento da artilharia da Praça do Rio de Janeiro, do qual era coronel, como vimos, o seu pai, José Fernandes

¹⁵¹ “Carta patente a Vasco Fernandes Pinto Alpoim, de 28 de setembro de 1758”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 13, p. 165.

¹⁵² “Carta de Gomes Freire de Andrada ao vice-rei D. Marcos de Noronha, de 14 de maio de 1759”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, 2ª carta, f. 196.

Pinto Alpoim¹⁵³. Nesse período, o coronel Alpoim ascendeu ainda mais na hierarquia militar, tendo sido nomeado para o posto de brigadeiro do seu mesmo regimento no Rio de Janeiro¹⁵⁴ e, dois anos depois, seu filho Vasco Fernandes foi novamente promovido, dessa vez a tenente-coronel do referido regimento¹⁵⁵, por pedido de seu pai, que também solicitou, a Sebastião José de Carvalho e Melo, a promoção de seu outro filho, José Fernandes Pinto Alpoim, no que também foi atendido¹⁵⁶. Por tudo isso, podemos perceber a importância da família Alpoim dentro das redes governativas do período de Gomes Freire.

Trabalhando com algumas dessas redes governativas que permearam a administração de Gomes Freire entre 1748 e 1763, pudemos perceber que o nosso personagem de estudo funcionava, nesse sentido, como a estrela dessas redes, no dizer de Barth, o ponto de ligação entre os indivíduos, o ponto de encontro dessas diversas redes sociais. O governador do Rio de Janeiro pode, assim, ser considerado como o centro de uma “estrela de primeira grandeza” de relacionamentos¹⁵⁷.

Ao perseguirmos a trajetória administrativa de Gomes Freire, seguimos determinadas redes, pois todos os indivíduos estão conectados em várias redes, um indivíduo leva em conta o outro. Dessa forma, torna-se possível ver no ator social algo que já se percebe na sociedade como um todo.

Assim, a forma agregada de organização social pode ser prevista através da escolha na ação e do campo de possíveis para cada interação, fatores esses que se encontram padronizados em todas as sociedades, e que indicam restrições nas estruturas dos atores sociais, nos seus repertórios. Nesse sentido, se concebe o conceito, adotado por Barth, de multiplex, ou de relações do tipo multiplex, que conformam o agregado social.

Nas redes estudadas, podemos destacar três características principais, analisadas por Barth. A primeira delas seria que as redes são muito estáveis; a segunda diz respeito às relações multiplex, que surge como característica principal nas sociedades

¹⁵³ “Carta patente a Vasco Fernandes Pinto Alpoim, de 23 de setembro de 1760”. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 13, pp. 165, 165 v.

¹⁵⁴ “Aviso de 14 de agosto de 1760”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 952 (PH 1), vol. 40, f. 142.

¹⁵⁵ “Carta de Gomes Freire de Andrada ao provedor da Fazenda Real, de 2 de novembro de 1762”. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 15, f. 376.

¹⁵⁶ “Ofício de José Fernandes Pinto Alpoim a Sebastião José de Carvalho e Melo”. Rio de Janeiro, 3 de março de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, Catálogo Castro e Almeida, doc. 21372.

¹⁵⁷ BARTH, Fredrik (ed.). *Scale and social organization*. Oslo: Universitetsforlaget, 1978. p. 166.

complexas; e a terceira nos faz perceber a densidade das redes, que não podem ser observadas de forma unilateral.

Dessa maneira, podemos perceber que a organização social se projeta no ator social – no nosso caso, Gomes Freire – e destaca que o ator tem um grande número de repertórios (de competências ou status), e a diversidade dos repertórios e dos diferentes atores sociais aumenta a complexidade das redes e induz a operação com escalas. É o que pudemos notar aqui, a formação de redes bastante complexas, que funcionavam em variadas escalas, com governadores interinos, subordinados, titulares e militares.

Para que o conceito de escala possa ser melhor utilizado nas análises e para retratar os processos da organização social, Barth afirma que o primeiro passo é conceituar escala como uma característica do contexto de interação social, visto que, dessa forma, somos forçados a procurar as interconexões dos acontecimentos nos subsistemas naturais. A questão da escala é percebida como o ponto de partida, que é o mesmo para todos, mas que se modifica dependendo do “ecossistema” do ator social. Os atores são escolhidos a partir da informação que se tem sobre eles e das perguntas que se quer fazer.

A escala refere-se a números de algo que pode ser contado, de tamanho no sentido tanto do número de membros, como de extensão espacial, como pudemos ver nesse capítulo. É uma propriedade de qualquer sistema, e o espaço social de uma pessoa pode ser caracterizado como escala. A partir da idéia de que todos os sistemas podem ser percebidos em termos de escala, é possível a realização de análise e comparação, além do que, dessa forma, nos é fornecida uma chave para se compreender a dinâmica das organizações sociais complexas.

Todos os sistemas sociais de grande escala – como o que estamos aqui analisando – estão projetados e são originados no nível micro, na estrutura dos atores sociais, sendo que a sociedade não é vista como um sistema de grande escala. Tanto para Barth quanto para Max Weber¹⁵⁸, a ordem social surge do micro, da ação social e, de acordo com o primeiro, a questão micro e macro é um pouco diferente de escala, visto que, segundo ele, o micro é o espaço onde se realiza o macro, a sociedade; já a escala é percebida como uma propriedade do contexto.

Com a formação de redes governativas, formadas principalmente por governadores interinos, subordinados e militares, ligados entre si e a Gomes Freire,

¹⁵⁸ WEBER, Max. “Conceitos sociológicos fundamentais”. In: _____. *Economia e Sociedade*. Brasília: Editora da UNB, 1991.

percebemos também a prática da “razão de Estado” como marca dessa administração, visto que pôde ser observada tamanha complexidade na gestão do centro-sul da América portuguesa nesse momento. A relação, a interligação entre vários administradores em diversas localidades do território para atingir alguns objetivos específicos e essenciais para o Império português na segunda metade dos Setecentos fez surgir redes próprias, que tinham como ponto de apoio a figura de Gomes Freire, responsável máximo por toda aquela área. Bobadela atuava, dessa forma, como um mediador de poder entre as diversas partes do centro-sul da América, e também um mediador entre o ultramar americano e a Coroa.

Os atores sociais, nesse contexto, participavam e construíaam diversos tipos de redes, que possibilitavam a interdependência mútua entre os indivíduos, por meio de interesses diversificados. Nas redes governativas, especificamente, as experiências administrativas dos sujeitos que as constituíaam produziam conhecimento e criavam “uma visão mais alargada do Império como um todo”¹⁵⁹. Assim, esse conhecimento, desenvolvido através dos atores inseridos nas redes, era transformado e transmitido de acordo com os interesses do Estado e com os seus próprios interesses.

A racionalidade administrativa posta em prática nesse processo pode ser vista como uma importante conjuntura de organização, de fiscalização, de forma de ação governativa dentro do Império, constituindo, portanto, um exemplo paradigmático de estabilização da “razão de Estado” como prática que vai se desenvolvendo a partir de meados do século XVIII, mas que já se encontrava presente desde as décadas de 1720 e 1730, como pudemos notar desde o início do governo de Gomes Freire de Andrada, em 1733.

A preocupação com a delimitação das fronteiras meridionais, com a fiscalização da mineração na região central e com a importância ímpar da capitania do Rio de Janeiro criaram a possibilidade e a necessidade da atuação concatenada desses agentes metropolitanos, que passaram a agir de forma estruturada e voltada para a realização desses objetivos específicos. Assim, a relação entre eles e, especialmente, deles com Gomes Freire, que é o que particularmente nos interessa aqui, possibilitou a criação de amplas redes governativas, fundamentais para a ação governativa desses agentes, clarificando o emprego da “razão de Estado” como base de tal dinâmica.

¹⁵⁹ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (org.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 308.

Nessa perspectiva, queremos ressaltar que a administração de Gomes Freire é apenas um caso exemplar, um reflexo, da prática da “razão de Estado” que vinha sendo implementada no Império português, e não o agente formador das mudanças. As transformações desenvolveram-se na Corte, na forma de ação dos agentes governamentais do centro, na modificação das estruturas de pensamento, da constituição da cultura, já a partir do reinado de D. João V, e que foram incrementadas com a ascensão de D. José e de Pombal em meados do XVIII.

Assim, depois de entendermos um pouco algumas das redes sociais e governativas que se formaram durante a administração de Gomes Freire, vamos nos ater, finalmente, na sua trajetória familiar, e na ascensão social de sua Casa, proporcionada pelos seus muitos anos de serviços prestados à Coroa no ultramar americano.

CAPÍTULO 6

TRAJETÓRIA FAMILIAR E ASCENSÃO SOCIAL DOS FREIRE DE ANDRADA

Muito falamos sobre a administração de Gomes Freire no centro-sul da América portuguesa nesse trabalho. Aliás, esse é o nosso objeto de estudo central. Contudo, para que possamos compreender plenamente tal governação, a forma como se desenvolveu, e as conseqüências da mesma, tanto para o ultramar americano, como para Gomes Freire e sua família, interessa-nos analisar, mesmo que resumidamente, a trajetória familiar do governador – tratando das ligações estabelecidas pelos seus ascendentes com a Corte lisboeta e com nobres influentes do Reino –, a ascensão social que adquiriu Gomes Freire, juntamente com seu irmão José Antonio pelos serviços prestados na América, e também o testamento que deixou o primeiro, que é bastante revelador para a compreensão de todo o processo de mudanças passado pelos Freire de Andrada, a partir da administração do primeiro e do segundo Conde de Bobadela no ultramar americano.

Vista a trajetória familiar de Gomes Freire antes de sua vinda para a América portuguesa, torna-se ainda mais interessante analisarmos os acrescentamentos sociais e financeiros da sua Casa a partir da administração bem-sucedida que o referido governador desenvolveu no ultramar. Especialmente na segunda metade do seu governo, quando recebeu o título de Conde de Bobadela, Gomes Freire possibilitou à sua família galgar importantes níveis na hierarquia da nobreza. Seu irmão José Antonio, que também participou da gestão governativa desse período, estando à frente das Minas Gerais e do Rio de Janeiro, como governador interino, e que fez parte de importantes redes que compuseram a dinâmica administrativa do centro-sul, também colaborou para a ascensão social de sua família.

Como exemplo maior da ascensão dessa Casa, apresentaremos o testamento de Gomes Freire de Andrada, analisado e discutido apenas no ano de 1787. Tal documento torna-se, nesse processo, deveras elucidativo do que a administração de Gomes Freire de Andrada na América representou para as finanças da sua família, em decorrência da fortuna que acumulou nesse domínio ultramarino, dos bens que adquiriu, e das mercês que recebeu por serviços prestados. Com essa análise, poderemos verificar também que essa aquisição financeira não veio sozinha, mas carregada de grande prestígio social para os então denominados Condes de Bobadela.

Trabalhando com as características mais particulares da família Freire de Andrada, destaca-se ainda mais o papel do primeiro Conde de Bobadela como um administrador que soube, como poucos, seguir as diretrizes implementadas pela Coroa portuguesa no século XVIII, agindo como um exemplo central da prática da “razão de Estado” em território americano, como pudemos constatar nos capítulos anteriores, quando tratamos da sua administração.

A “razão de Estado”, como eixo norteador do pensamento político lusitano a partir de 1720-1730, se desenvolveu com a ascensão do pombalismo, e Gomes Freire acompanhou o processo, de forma a crescer com ele, o que pode ser comprovado pela sua imensa ampliação jurisdicional no decorrer da sua gestão.

6.1. Trajetória familiar do Conde de Bobadela

Já destacamos a sua trajetória em trabalho anterior¹, mas torna-se importante voltarmos a ela, e estabelecermos algumas conexões importantes, que nos indicam os motivos pelos quais foi Gomes Freire o escolhido para representar por quase trinta anos a principal capitania da América portuguesa no período, e de que forma suas redes e relações sociais o possibilitaram realizar uma gestão voltada para a prática da “razão de Estado”, que fundamentava o ideário político lusitano dos Setecentos, especialmente consolidado com o surgimento do pombalismo.

Segundo Fredrik Barth², para se compreender a dinâmica vigente no Antigo Regime, torna-se essencial também a realização de um estudo da família, visto que a mesma funciona como um ponto de partida, exercendo um papel de reprodução, e produção de valores, estratégias, redes de poder e de relacionamento.

O nosso personagem de estudo, Gomes Freire de Andrada, fazia parte de uma importante família de Portugal, os Freire de Andrada, que tinham tradição de serviço à Coroa portuguesa desde o século XIV. Segundo Robert Allan White, a família conseguiu proeminência na burocracia colonial na época da Restauração, o que se manteve até as invasões napoleônicas no século XIX³.

¹ RIBEIRO, Mônica da Silva. “Razão de Estado” e *Administração*: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Dissertação de Mestrado).

² BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

³ WHITE, Robert Allan. *Gomes Freire de Andrada: Life and times of a brazilian colonial governor, 1688 – 1763*. Austin: University of Texas, 1972. p. 1.

Cinco integrantes da família Freire de Andrada lutaram no século XVI, e morreram defendendo o rei D. Sebastião em Alcácer-Quibir. No século seguinte, dois componentes da família estiveram presentes na Guerra de Restauração com a Espanha, e se destacaram bastante. Foram eles Gomes Freire de Andrada e seu irmão, Bernardino Freire de Andrada. O primeiro seria o tio do nosso personagem de estudo, e recebeu como recompensa pelos seus serviços o cargo de governador do Estado do Maranhão entre 1684 e 1688, tendo colaborado para suprimir a Revolta de Beckman. Gomes Freire de Andrada casou-se com D. Luísa Clara de Portugal.

Após servir na Guerra de Restauração, Bernardino Freire de Andrada, pai do primeiro Conde de Bobadela, atuou em outro combate, dessa vez a Guerra de Sucessão Espanhola. Foi governador de São Tomé e de Peniche, sendo depois governador de Portalegre⁴. Desse posto, que exercia no ano de 1704, foi elevado para o posto de governador de armas no Alentejo, no ano de 1707. Morreu em 1716, e durante os últimos anos de vida ocupou a posição de mestre de campo general, além de possuir um assento no Conselho Real⁵.

Sigamos então os passos dos pais de Gomes Freire. Temos, na verdade, mais informações sobre a família materna do futuro governador. Vamos a elas. Bernardino casou-se com Joana Vicência de Menezes, “filha de Ambrosio Pereira de Bêrredo e Castro, Fidalgo da Casa Real, do Conselho de D. Pedro II”⁶, governador de São Tomé, e de sua mulher, D. Maria Lobo da Silveira que, por sua vez, era filha de André Mendes Lobo, pagador do Exército do Alentejo, e sua mulher D. Leonor da Silveira, já viúva de Álvaro de Miranda Henriques.

Ambrosio Pereira de Bêrredo recebeu, em 1637, provimento da comenda de Santiago de Monsaraz, vaga por morte de D. Alexandre, irmão de D. João IV. A comenda era dada da Casa de Bragança e os filhos também serviram e continuaram, depois, a servir D. João IV, já como rei⁷.

O irmão de Joana Vicência de Menezes, Bernardo Pereira de Bêrredo recebeu, em 1637, provimento na comenda de Santo André de Fiães, vaga por morte de João de

⁴ GAYO, Manuel José da Costa Felgueiras. *Nobiliário de Famílias de Portugal*, vol. I, tit. Andrade, Condes de Bobadella. Braga: Edições Carvalhos de Basto, 1992.

⁵ SOUSA, Antonio Caetano de. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo X. Lisboa: Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1749. p. 528.

⁶ PINTO, Albano da Silveira *Resenha das famílias titulares e grandes de Portugal*, tomo I. Lisboa: Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 1883. p. 278.

⁷ GAYO, Manuel José da Costa Felgueiras. *Op. cit.*, vol. VIII, tit. Pereira de Berredo.

Melo Carrilho. Em 1638, casou-se com D.Catarina de Avalles, natural de Sevilha⁸, dama da Duquesa de Bragança D. Luísa de Gusmão, e filha de D. Nicolau de Sotomaior, e sua mulher D. Catarina Francisca de Avalles que, por sua vez, era filha de D. Pedro de Avalles e sua mulher D. Ana de Agüero.

Joana era também sobrinha do primeiro Conde das Galvêas, e descendente dos fundadores das Casas de Avis e Bragança, como mostramos acima. Sua família tinha forte relação com a Corte, em decorrência da intensa participação durante a Restauração.

Além desse fato, Felgueiras Gayo nos dá a indicação de amores ilícitos do futuro D. João IV com Leonor da Silveira. Segundo o autor, dessa união, teriam nascido duas filhas. D. Ângela Maria, futura Condessa das Galvêas, e D. Maria, que se casou, como vimos, com Ambrosio Pereira de Bêrredo, respectivamente avó e avô maternos do nosso personagem de estudo. Assim, contam rumores de que era por isso que os Condes de Bobadela se diziam descendentes de D. João IV⁹.

Joana e Bernardino contraíram matrimônio no dia 3 de dezembro de 1681, e tiveram cerca de dez filhos, entre eles, Gomes Freire de Andrada, que particularmente nos interessa, e de quem falaremos mais tarde. O primeiro filho foi Manoel Freire de Andrada, que se casou com Joana de Portugal, sua prima, e seguiu a carreira militar, assim como seu pai.

Henrique José¹⁰, o segundo filho do casal, foi cavaleiro da Casa do rei, e capitão de cavalaria de regimento em Lisboa. Posteriormente, atuou como ajudante do General da Estremadura, o Marquês de Marialva¹¹. Henrique foi o primeiro membro da família a servir na governação do ultramar americano: no ano de 1737, foi nomeado governador e capitão-general de Pernambuco, tendo prestado juramento ao rei na presença do Marquês de Marialva e do Conde de Cantanhede¹². Esteve à frente do

⁸ Idem.

⁹ Agradeço essa observação, assim como a indicação da obra de Felgueiras Gayo, à Prof^a Dr^a Mafalda Soares da Cunha, que me sugeriu e me enviou o que agora aqui exponho. Tal rumor está indicado em: GAYO, Manuel José da Costa Felgueiras. *Op. cit.*, vols. III, VI e VII. E esta história está contada no capítulo 3 da biografia de D. João IV, escrita por Mafalda Cunha e Leonor Costa: CUNHA, Mafalda Soares e COSTA, Leonor Freire. *D. João IV*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2006.

¹⁰ Robert Allan White chama o segundo filho de Bernardino e Joana de Henrique Luiz Pereira, e não Henrique José Freire de Andrada. Contudo, Henrique aparece nos documentos de época como Henrique José, e é assim denominado por Pedro Calmon. Cf.: CALMON, Pedro. *História do Brasil*, vol. 3. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1959, p. 1053.

¹¹ SOUSA, Antonio Caetano de. *Op. cit.*, tomo X. p. 528.

¹² “Gazeta de Lisboa”. Apud *Notícias Históricas de Portugal e Brasil (1715-1750)*. Coimbra: Coimbra Editora, 1961. p. 200.

governo até 1746 e, ao retornar ao Reino, tornou-se oficial da Torre de Belém e membro do Conselho Real.

O terceiro filho do casal chamou-se Jacinto, e tornou-se monge, vindo a falecer em 1711. Bernardino e Joana tiveram mais dois filhos que se tornaram monges: João e Francisco Nicolau, que foram o sétimo e o nono filho, respectivamente.

O quinto filho era Antonio Pereira de Bêredo, e atuava como capitão de cavalaria na província do Alentejo; o sexto chamava-se Luiz, e era magistrado, treinado na lei canônica. O casal teve também duas filhas, que se tornaram freiras no convento de Vila Viçosa. Chamavam-se Maria Margarida e Maria Portugal.

O quarto e o oitavo filhos eram, respectivamente, Gomes Freire de Andrada e José Antonio Freire de Andrada. José Antonio nasceu em 1714 e, como sabemos, atuou como governador interino do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, durante a administração de seu irmão, Gomes Freire de Andrada. Ao retornar para Portugal deixou em Minas um filho ilegítimo, Francisco de Paula Freire de Andrada, um dos principais participantes da Inconfidência Mineira.

Chegamos, assim, a Gomes Freire de Andrada. Apesar de José Antonio e Henrique também terem participado da administração na América portuguesa, durante o século XVIII, foi Gomes Freire o membro da família que atingiu a maior proeminência na governança do ultramar americano.

O futuro primeiro Conde de Bobadela nasceu em 1688, e passou os primeiros anos de sua vida na atmosfera administrativa e militar da carreira de seu pai, Bernardino Freire de Andrada, com a família se mudando várias vezes, de acordo com as determinações reais.

Aprendeu, na juventude, línguas clássicas, filosofia e retórica. Foi para Coimbra estudar no Colégio de Artes, mas parece não ter terminado seu curso completo, porque a carreira militar não o permitiu¹³. Além dos assuntos tradicionais, parece ter estudado também línguas modernas, pois tinha um bom domínio do castelhano e do francês. De acordo com Robert Allan White, Gomes Freire apresentava um grande interesse pela atividade intelectual, o que teria ficado evidente durante o seu período de governo no Rio de Janeiro. Ele provavelmente estudou com alguns jovens que, posteriormente, se tornariam seus colegas no Brasil, como Martinho de Mendonça de Pina e Proença e

¹³ WHITE, Robert Allan. *Op. cit.*

André de Melo e Castro, já que ambos se encontravam em Coimbra na mesma época que Gomes Freire.

Os estudos de Gomes Freire em Coimbra foram interrompidos por causa da Guerra de Sucessão Espanhola, da qual ele participou. A fase inicial de hostilidades em Portugal começou na província do Alentejo, sua região de nascimento. Em 1704, seu pai foi capturado pelas forças invasoras franco-espanholas em Portalegre, e então Gomes Freire deixou Coimbra para entrar na luta.

Bernardino Freire de Andrada foi libertado da custódia espanhola em 1706, e se tornou governador de artilharia no Alentejo. Apesar disso, no ano seguinte, Portugal foi virtualmente eliminado da guerra na desastrosa batalha de Almanza, na qual Gomes Freire foi inclusive levado como prisioneiro, sendo libertado posteriormente. Segundo José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo,

“no ano de 1707 deu provas decisivas do seu valor, quando as Armas Portuguesas promoviam interesses imperiais com a conquista da Espanha; e já então as suas ações conseguiam o merecimento, e realidade de General, cuja voz e exercício ainda lhe negava o tempo.”¹⁴

Tal participação na guerra como oficial foi extremamente importante para Gomes Freire, pois o possibilitou adquirir treinamento militar, e porque, dessa forma, ele começou a entrar em contato com outros oficiais que, posteriormente, serviriam à Coroa portuguesa no Brasil, a maioria dos quais viria a trabalhar em estreito contato com ele no centro-sul, e que iriam formar algumas de suas redes governativas, durante o tempo que administrou a região.

Entre esses homens que estiveram em contato com Gomes Freire, pode-se destacar D. Pedro d’Almeida, Conde de Assumar e depois governador de Minas Gerais; José da Silva Paes, governador interino de Gomes Freire no Rio de Janeiro e governador de capitânicas do sul; D. Braz Baltazar da Silveira, governador de São Paulo e de Minas Gerais entre 1713 e 1717; Rodrigo César de Menezes, governador de São Paulo de 1721 a 1727 e depois governador de Angola; e Antonio Pedro de Vasconcelos, governador da Colônia do Sacramento de 1722 a 1749.

Além da ligação com esses indivíduos, a participação de Gomes Freire na guerra tinha importância fundamental pelo fato de que a experiência militar era um dos pré-

¹⁴ ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*, vol. 7. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948. p. 156.

requisitos para a prestação de serviços administrativos nos domínios ultramarinos portugueses¹⁵.

Quando seu pai Bernardino faleceu, no ano de 1716, Gomes Freire já ocupava o posto de capitão de cavalaria na sua província natal, comandando um dos regimentos. Posteriormente, foi promovido a sargento-mor do regimento de cavalaria de Alcântara, distrito de Lisboa¹⁶. Nesse regimento, entrou em contato com o influente D. Diogo de Noronha, Marquês de Marialva, e foi através dele, e das conexões de sua própria família, que se aproximou da Corte.

Na década de 1730, como tratamos em nossa dissertação, podemos perceber uma mudança no modo como passavam a ser selecionados os oficiais régios para os cargos governativos do ultramar. Depois das invasões francesas do início do XVIII, a Coroa mostrou-se mais preocupada em criar uma diretriz para o perfil dos governadores da América portuguesa.

Segundo Dauril Alden, o candidato deveria ser prudente, responsável, valoroso, e experiente em guerras, além de ser essencial que fosse um aristocrata. Contudo, o sangue nobre não era suficiente sem as outras qualidades, pois dessa forma o governador poderia se tornar tirânico e perigoso, levando indignação aos habitantes e causando ódio ao rei e ao seu governo. Além disso, o indivíduo não deveria ser jovem, por não ter assim os anos necessários de prudência e de experiência para governar, e sua insegurança poderia prejudicar o Império¹⁷.

Russell-Wood também trabalha com essa questão, e afirma que, para a escolha dos governadores coloniais, se levava em consideração a importância das ligações familiares, a personalidade do candidato e a estima gozada por ele e por sua família junto à Corte¹⁸.

Nesse contexto, devemos destacar também as mudanças no Estado moderno do século XVIII, quando o rei passou a aglutinar um conjunto cada vez mais amplo de poderes, além de se estabelecer uma burocracia bastante diversificada e uma complexidade crescente do aparato político. Nesse sentido, a escolha dos governadores das principais capitânicas do Império seria um exemplo dessas transformações, pois

¹⁵ ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*. California: University of California Press, 1968. pp. 3-4.

¹⁶ SOUSA, Antonio Caetano de. *Op. cit.*, tomo X. p. 528.

¹⁷ ALDEN, Dauril. *Op. cit.* pp. 3-4.

¹⁸ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Governantes e agentes". In: BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (dirs.). *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. p. 173.

“seguia um padrão determinado pelas necessidades políticas. Os governantes e vice-reis provinham, em sua maioria, do mesmo grupo, e tinham características semelhantes, porque acreditava-se seriam aqueles que melhor serviriam aos interesses da Coroa.”¹⁹

Gomes Freire, então, se encaixava no perfil desejado, e foi escolhido para governar a capitania do Rio de Janeiro em 1733. Para Russell-Wood, a preocupação de D. João V com as questões militares na América portuguesa o fez procurar indivíduos para administrar o território com capacidade de liderança militar, mas também com capacidades de gestão. Gomes Freire seria assim, de acordo com o referido autor, o perfeito exemplo de administrador e de planejador de estratégias.

Gomes Freire parece também ter sido escolhido por causa de seu perfil afável, de seu estilo temporizador, o que, de fato, verificamos em várias ocasiões nesse trabalho, ao buscar conciliar diferentes pontos em conflito, e negociar com diversos grupos, com a finalidade de garantir os interesses régios. Era exatamente esse tipo de representante que se buscava naquele momento, para que se pudesse agir de forma voltada para a “razão de Estado”, prática política que vinha sendo implementada, nos anos 1720-1730, no Império português.

Sendo assim, em 25 de abril de 1733, Gomes Freire foi elevado de sua posição em Alcântara para a de governador e capitão-general do Rio de Janeiro:

“Foi governada a província do Rio de Janeiro, desde o princípio de seu estabelecimento, por sujeitos caracterizados com patentes de capitão-mor até o ano de 1697, em que sucedeu Artur de Sá e Menezes com o de primeiro capitão-general ad honorem [...]. Em qualidade de capitão-general legítimo ocupou primeiro e único, o governo Gomes Freire de Andrada”²⁰.

Então,

“Do cargo prestou homenagem nas mãos de El-Rei a 9 de maio, tendo por padrinhos o 4º Marquês de Marialva e o irmão Henrique Pereira Freire de Andrade, depois governador de Pernambuco. A 26 de julho tomou posse.”²¹

Nessa perspectiva, a análise da trajetória familiar de Gomes Freire de Andrada nos ajuda a entender os motivos de sua escolha para o governo do Rio de Janeiro. Contudo, suas boas relações familiares com a nobreza do Reino no decorrer das décadas parecem ter sido importantes também para a sua permanência no cargo, por tanto tempo.

¹⁹ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009 (Tese de Doutorado). p. 205.

²⁰ ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Op. cit.* p. 123.

²¹ VIANNA, Hélio. “Bicentenário de Gomes Freire de Andrade, 1º Conde de Bobadela”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 258, jan. – mar. 1963. pp. 222-223.

Na segunda metade do século XVIII, as ligações da família de Gomes Freire chegavam até proeminentes figuras da Corte lisboeta, como o poderoso Sebastião José de Carvalho e Melo. O futuro Marquês de Pombal tinha grande proximidade com o governador do Rio de Janeiro e com alguns de seus parentes, e escrevia, com frequência, cartas familiares para Gomes Freire.

Em 22 de outubro de 1754, Carvalho e Melo escrevia uma carta familiar para Bobadela, em resposta a uma correspondência enviada pelo último em 23 de junho do mesmo ano. Pombal mostrava-se feliz por saber da boa saúde do governador, e falava da sua vida pessoal:

“Na minha Famillia me fez o Senhor Deos a graça de me dar mais hum Filho levando-se no mesmo tempo huma Filha, tão vantajosa a favor da segunda que passou a gozar da Bem aventuraça, sem conhecer as misérias do mundo, quando seo Irmão entrou nelle.”²²

Pouco mais de dois meses depois, em 30 de dezembro, Pombal escrevia novamente para Gomes Freire uma carta intitulada pelo primeiro como familiar, onde demonstrava uma relação de proximidade com o governador:

“Meo Amigo, e meo Senhor Depois de haver escrito a V. Ex^a. em officio com a occasião da partida da Frota do Rio, me aproveito também della para significar a V. Ex^a. familiarmente os meos grandes desejos de que a V. Ex^a. se continue a perfeita saúde, que he tão necessária como o meo affectuoso cuidado está sempre temendo arriscada em huma tão escalabroza marcha como me indicaram as ultimas cartas de V. Ex^a., e em hum Paiz onde havia de achar contra si a natureza estéril. Destes Receyos apellei porem sempre para a consumada prudência de V. Ex^a., a qual espero, e confio em Deos que tenha prevalecido contra tantos estorvos, que sem a circunspecção, e constancia de V. Ex^a. se criam insuperáveis às forças humanas, como V. Ex^a. terá visto muito à sua custa por claras experiências, para se não empenhar no impossível depois de ter combatido tantas dificuldades em ponto no qual o empenho he alheyo, e não próprio de V. Ex^a.”²³

Como podemos ver, Carvalho e Melo mostrava real preocupação com o bem-estar do futuro Conde de Bobadela, e devotava a ele atenção especial nas suas correspondências. Falava sempre da sua vida pessoal e, nessa última correspondência, contava que outra filha sua havia falecido, com dois anos de idade.

Pombal deixava ainda o governador atualizado das novidades do Reino. Na carta de dezembro, contava os acontecimentos de Vila Viçosa, região onde Gomes Freire havia nascido, e de Viena. Afirmava que as notícias eram boas, e informava o

²² “Carta familiar do Ilmo. e Exmo. Secretário de Estado Sebastião Joseph de Carvalho e Mello para Gomes Freire de Andrada na data de 22 de outubro de 1754”. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

²³ “Carta familiar do Ilmo. e Exmo. Secretário de Estado Sebastião Joseph de Carvalho e Mello para Gomes Freire de Andrada na data de 30 de dezembro de 1754, escrita pela Frota do Rio de Janeiro”. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, cód. 626.

governador do Rio sobre a sua família, que estava no Reino. Dizia que Manoel Freire de Andrada, irmão mais velho de Gomes Freire, o primogênito, se achava com saúde, e que Ambrosio Freire tinha esperança de sucessão na sua Casa. Antonio Ambrosio Freire de Andrada e Castro era tio de Gomes Freire; foi embaixador de Portugal na Corte austríaca, e grande colaborador de Pombal na campanha contra os padres da Companhia de Jesus.

Nesse sentido, a trajetória de sua Casa e as relações da família de Gomes Freire com a nobreza do Reino e com a Corte, a extensa e tradicional prestação de serviços dos seus ascendentes à Coroa durante vários séculos, a sua experiência militar, tudo isso, unido ao seu estilo e às importantes características próprias que agregavam valor ao seu perfil, fizeram com que se tornasse um agente régio perfeitamente enquadrado naquilo que a Coroa portuguesa queria e precisava para o Rio de Janeiro no período. De acordo com Marcos Aurélio Pereira,

“Nessa questão do recrutamento dos governadores, estão juntos a tradição da nobreza de servir nos principais postos do governo e a necessidade da Coroa de confiar a administração de seus domínios mais valiosos a quem seria tido por mais competente e confiante.”²⁴

Os Freire de Andrada aglutinavam essas qualidades, e Gomes Freire parece ter atuado da forma desejada, fortalecendo a autoridade do Estado naquela região que administrava. A sua escolha satisfez tão plenamente os objetivos da Corte que seu poder e sua jurisdição na América portuguesa foram aumentando consideravelmente, até chegar o momento em que, ao administrar todo o centro-sul, na segunda fase do seu governo, inaugurada em 1748, tinha sob sua tutela território maior do que o governador-geral do Estado do Brasil.

Nesse caso, identificamos aquilo que o historiador Marcos Aurélio Pereira chama de “vontade política como transformadora da razão de Estado”²⁵ – que já explicitamos no primeiro capítulo –, na administração de Gomes Freire na América portuguesa, visto que sua política governativa em determinada região do Império estava sendo executada de acordo com as necessidades imperativas de então, conduzindo ao fortalecimento do Estado.

Primordial ainda destacar a longevidade da sua gestão administrativa no Rio de Janeiro, que perdurou até sua morte, em 1º de janeiro de 1763, o que perfaz assim quase

²⁴ PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Op. cit.* p. 205.

²⁵ *Idem.*

trinta anos de governo, período também recorde, e inédito, de um governador à frente de uma capitania.

Esse fato demonstra que a forma de atuação de Gomes Freire estava amplamente concatenada com os ideais implementados pela Coroa portuguesa a partir de 1730, e que não foram modificados com a mudança de governo – após a morte de D. João V, e a ascensão de D. José I e de Pombal –, o que indica claramente que, ao contrário do que muitos autores costumam afirmar, não houve uma ruptura entre a primeira e a segunda metade dos Setecentos, mas a continuidade de um processo – que se destaca pela aplicação de um conceito há muito discutido, a “razão de Estado” – que já vinha sendo instalado em 1720-1730, e que foi incrementado, desenvolvido e melhor ordenado a partir de 1750, com o pombalismo.

Agora que conhecemos um pouco a família do nosso personagem de estudo, e a inserção social da mesma, fica mais fácil entendermos a mudança hierárquica sofrida a partir da gestão de Gomes Freire e de José Antonio na América portuguesa. Os muitos serviços prestados, especialmente pelo primeiro Conde de Bobadela, trouxeram acrescentamentos fundamentais para a modificação do status nobiliárquico dos Freire de Andrada no Reino. É o que veremos a seguir.

6.2. Honras e mercês de Gomes Freire e José Antonio na governação da América portuguesa

Os quinze primeiros anos da administração de Gomes Freire no Rio de Janeiro, em Minas Gerais e em São Paulo foram de fundamental importância para que a confiança depositada no governador fosse tida como inquestionável pela Coroa. Assim, por tudo que vinha realizando, passou a receber mercês. Contudo, só podemos perceber claramente a ascensão social de Gomes Freire na segunda metade do seu governo. Tal ascensão veio, nesse período, como correlação, quase natural, com a ampliação jurisdicional, estabelecida a partir do ano de 1748.

Importante ficar explicitado que, quando falamos de ascensão social, queremos abarcar também a ascensão material, visto que o acúmulo de capital e o status social precisavam, necessariamente, caminhar juntos em uma sociedade de Antigo Regime, como a que estamos tratando.

Dito isso, passemos para a análise dos acontecimentos. No ano de 1751, corria o processo de habilitação da Ordem de Cristo do governador Gomes Freire, o que seria o início de sua ascensão na hierarquia social:

“Diz Gomes Freire de Andrada Governador e Capitão-general das Minas, e Rio de Janeiro que Vossa Magestade lhe fez mercê de lhe mandar lansar o habitto da ordem de Cristo havendo o por habilitado pelo que respeyta a qualidade e limpeza de sangue por seus Pays, e Avós, e a sua pessoa, e que só pelo que toca as partes pessoais se lhe fassa nesta Corte como pátria na forma de decreto de Vossa Magestade e para haver de receber o ditto habitto”²⁶.

A habilitação deveria ser concedida a Gomes Freire e a seu irmão, José Antonio, que, como vimos, estava vindo para a América portuguesa para assumir interinamente o governo de Minas. Para tanto, conferia-se a sua ascendência e a limpeza de sangue de sua família:

“Por quanto tenho feito mercê a Gomes Freire de Andrada, Governador, e Capitão-general do Rio de Janeiro e Minas, e a seu Irmão Joseph Antonio Freire de Andrada, filhos de Bernardim Freire de Andrada, e de sua mulher, Dona Joanna Vicencia de Menezes de Castro, do habito da Ordem de N. S. Jesus Christo: E me he presente, que Manoel Freire de Andrada e Castro, Cavalleiro, que foi na dita Ordem, precedendo para isso habilitações, era filho de Gomes Freire de Andrada, Irmão inteiro do dito Bernardim Freire de Andrada, Pay dos referidos Gomes Freire e Joseph Antonio Freire: E outrosim, que a dita Joanna Vicencia de Menezes e Castro também era Irmã inteira de Dona Luiza Clara de Menezes e Castro, Mãe do sobredito Cavaleiro: Hey por bem haver os ditos Gomes Freire, e Joseph Antonio Freire por habilitados, pelo que respeita à nobreza, e limpeza do sangue e que se lhe fação habilitações somente, pelo que toca as partes pessoases, fazendo se lhe nesta Corte”²⁷.

Analisada a família de Gomes Freire, e verificando-se que os irmãos podiam receber a referida mercê, o monarca exigia que a mesma se verificasse com a maior brevidade possível, pois tal ordenação deveria ser enviada na fragata de guerra que estava pra partir para o Rio de Janeiro. A pressa também tinha um outro motivo importante, e claramente especificado: “E porque o dito Gomes Freire tem mais de cincoenta annos: Hey outrosim por bem deinpeçallo no excesso da idade.”²⁸ Por isso, o rei tinha urgência em agraciar o seu oficial régio que vinha trabalhando em prol da Coroa portuguesa no ultramar americano.

O processo de habilitação de Gomes Freire de Andrada é bastante rico para se analisar a sua rede de parentesco e a sua trajetória familiar. Vejamos alguns relatos das testemunhas, inquiridas no dia 22 de setembro de 1751.

²⁶ Gomes Freire de Andrada. 23 de setembro de 1751. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitação da Ordem de Cristo, letra G, maço 1, doc. n. 8, microfilme 7625, item 2.

²⁷ Idem.

²⁸ Idem.

Feliciano Borges de Brito, abade de São João, e morador da cidade de Lisboa, na calçada de Santa Anna, de 50 anos, perguntado sobre o justificante Gomes Freire de Andrada, afirmou não o ter conhecido pessoalmente, mas disse conhecer bem seus irmãos, moradores da vizinhança. Assim, contava que o dito justificante era solteiro, sem defeito pessoal e, ao que lhe parecia, tinha idade para receber o hábito.

O abade destacou que não teve conhecimento dos pais de Gomes Freire, mas tinha notícia de que era natural de Vila Viçosa. Em relação à qualidade de limpeza de sangue, disse que Gomes Freire se achava servindo à Sua Majestade no governo do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, era pessoa fidalga, assim como o foram seus pais e avós, tidos e havidos como cristãos velhos, sem existirem fama ou rumor em contrário. Lembrava ainda de um primo inteiro do justificante, chamado Fernando Martins Freire, que era familiar do Santo Ofício²⁹.

Manoel de Bessa foi também testemunha do processo. Era sargento maior do Regimento da Guarnição da Corte, e morador da calçada de Santa Anna. Tinha 59 anos, e disse que conhecia muito bem Gomes Freire. Assim como Feliciano, afirmava ser o justificante solteiro, sem defeito pessoal e natural de Vila Viçosa. Acreditava que ele tivesse mais de 50 anos, e confirmava que era filho legítimo de Bernardino Freire de Andrada, mas não se lembrava da mãe.

Sobre a limpeza de sangue, destacava os serviços que o justificante sempre prestou ao monarca, citando o exercício militar, onde ocupava postos de graduação, e o governo do Rio e de Minas. Manoel relatava ainda que Gomes Freire era fidalgo de conhecida qualidade, bem como seus ascendentes.

Frei Manoel de Oliveira de Abreu e Lima, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa de Sua Majestade, morador do Campo do Curral, e de idade de mais de 40 anos, passava as mesmas informações que as outras duas testemunhas anteriores já haviam apresentado, acrescentando apenas que a mãe de Gomes Freire era Dona Joana Vicência de Menezes e Castro.

O cônego da Basílica de Santa Maria, e fidalgo de Sua Majestade, Martim Affonso de Souza, morador de São Tomé, de mais ou menos 40 anos, declarou ser parente de quarto grau do justificante, e disse que os pais e avós de Gomes Freire eram cristãos velhos de limpo sangue,

“sobre o que elle testemunha já jurou nas Inquirições de Manoel Freyre de Andrada e Castro o qual foi cavalleiro na ordem de Christo, e era primo com irmão por Pay e Mãe

²⁹ Idem.

do Justificante, e mais não disse e o que dito tem saber pello conceyto que forma desta família estabelecido em documentos que vio pertencentes a ella e assignou como cavalleiro.”³⁰

Após ouvir nove testemunhas, o cavaleiro Frei Euzébio Manoel da Silva concluiu a inquirição, no dia 23 de setembro de 1751 e, no dia seguinte, Gomes Freire recebia alvará para ser armado cavaleiro da Ordem de Cristo em qualquer igreja da capitania do Rio de Janeiro, e para professar também em qualquer uma delas³¹. Na mesma data, destinava-se também ao governador carta para se lhe lançar o hábito da referida ordem³². As mercês decorrentes do hábito não paravam por aí, e Gomes Freire recebeu, em 22 de maio de 1754, carta de padrão de doze mil réis de tença como hábito³³.

Tais honras indicavam a ascensão social de Gomes Freire, que tinha recompensados os seus já muitos serviços no centro-sul da América portuguesa, realizados por longos anos.

Nesse processo, a mais importante mercê concedida foi o título de Conde de Bobadela, no ano de 1758. Tal título não foi dado apenas em decorrência do trabalho na demarcação das fronteiras meridionais, mas dos muitos serviços prestados pelo governador na América portuguesa, já por 25 anos. D. José os reconhecia, e os listava, na carta que encaminhava a Gomes Freire, ao atribuir-lhe o título:

“Attendendo aos distinctos serviços, que Gomes Freire de Andrada me tem feito; e muito especialmente aos que me fez, e está fazendo nos empregos de Governador, e Capitão-general do Rio de Janeiro, e Minas; e de meu Primeiro Commissario, e Ministro Plenipotenciario nas Conferencias, que se estabelecerão para as Demarcaçoens dos Limites Meridionaes do Estado do Brasil; e de General Commandante das Tropas Auxiliares, que mandei unir às de El Rey Catholico, meu Bom Irmão, e Cunhado, para reduzirem os rebeldes das Aldeãs, sitas naquella Parte Meridional dos Domínios da Coroa de Espanha: Tendo consideração ao referido, e aos merecimentos, qualidades, e mais partes, que concorrem na Pessoa do mesmo Gomes Freire de Andrada: E por folgar por todos estes, e outros Respeitos, de lhe fazer honra, e mercê; esperando, que em tudo o mais, de que o encarregar, me servirá sempre com igual satisfação minha: Hey por bem, e me praz fazer lhe mercê, em satisfação dos ditos serviços, do Titulo de

³⁰ Idem.

³¹ “Alvará para ser armado cavalleiro em qualquer igreja do Rio de Janeiro” e “Alvará para professar em qualquer igreja do Rio de Janeiro”. 24 de setembro de 1751. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 236, fls. 206 e 206 v.

³² “Carta para se lhe lançar o hábito em qualquer igreja do Rio de Janeiro”. 24 de setembro de 1751. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 236, fls. 206 e 206 v.

³³ “Carta de padrão de 12.000 réis de tença como hábito”. 22 de maio de 1754. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 268, fls. 454 a 457.

Conde de Bobadella, e de húa Commenda de lote de seiscentos mil reis, para de tudo gozar em sua vida. Belém, a vinte de Outubro de mil setecentos e cincoenta e oito.”³⁴

Além do título de Conde de Bobadela, Gomes Freire recebia também, como podemos perceber, uma comenda de lote de seiscentos mil réis. E o monarca, muito provavelmente por causa da idade do governador e dos imensos problemas e desafios causados pelos transtornos das disputas na fronteira meridional, tinha pressa em dar-lhe o referido título:

“Hey por bem, que a Gomes Freire de Andrada se passe Carta do Titulo de Conde de Bobadella, de que lhe tenho feito mercê: E que pela brevidade, com que deve partir a Frota, que não sofre esta dilação, não passe a dita Carta pela Chancelaria, e valha sem ella; não obstante as Ordenações, e Regimentos em contrario, que sou servido derogar (sem exemplo) por esta vez somente para o referido effeito.”³⁵

Em decorrência do impasse no sul, Gomes Freire retornou ao Rio de Janeiro em 1759, de onde acompanhou o desenvolvimento das questões, cujas conseqüências não foram favoráveis a Portugal. No momento do desenrolar dos acontecimentos, quem governava a Colônia do Sacramento era Vicente da Silva Fonseca, que assumiu o governo devido ao falecimento de Luís Garcia de Bivar.

No regresso de Gomes Freire ao Rio de Janeiro, ele passou por Santa Catarina, depois de ter feito recolherem-se as tropas aos seus quartéis³⁶. E, apesar do retorno do governador à capitania fluminense, José Antonio permaneceu, na prática, como uma espécie de lugar-tenente, governando interinamente as Minas Gerais, por mais cerca de dois anos. Depois disso, Gomes Freire assumiu diretamente a capitania.

Entre os anos de 1760 e 1761, José Antonio voltou para Portugal, participando da batalha do Rosilhão e sendo promovido a marechal-de-campo. Em 1762, foi nomeado para o posto de brigadeiro da província de Trás-os-Montes, mercê que foi agradecida pelo seu irmão, Gomes Freire, que dizia estar grato também pela sua nomeação para vice-rei do Estado do Brasil³⁷, embora tenha recusado assumir o cargo, como já vimos em capítulo anterior.

José Antonio assumiu o governo das Armas da Beira e, posteriormente (de julho de 1766 a outubro de 1768), o governo das Armas do Minho. Herdou o título e o

³⁴ “Decretos originaes das mercês de Sua Magestade ao Mestre de Campo Genneral Gomes Freire de Andrada, pelos quaes se lhe passou a Carta, que lhe foi expedida pela frota que vai para o Rio de Janeiro em novembro de 1758”. 20 de outubro de 1758. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino – Decretos, maço 4, p. 128, cx. 4.

³⁵ Idem.

³⁶ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, cód. 83 (PH 8), vol. 12, f. 194 v, 14 de maio de 1759.

³⁷ “Ofício de Gomes Freire de Andrada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado”. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1762. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 70, doc. 36.

morgado do irmão Gomes Freire que, apesar de já ser um importante fidalgo antes da vinda para ocupar o cargo de governador do Rio de Janeiro, não figurava entre o primeiro escalão da nobreza. É na América portuguesa que Bobadela enraíza-se e faz fortuna, como iremos ver detalhadamente mais tarde. E seu irmão, seu braço direito na governação da América portuguesa, é quem herda seus títulos, honras e mercês, visto que Gomes Freire morreu sem deixar filhos.

Logo após o falecimento de Gomes Freire, em 1763, José Antonio recebia o título de Conde de Bobadela, por causa de todos os serviços prestados pelo primeiro, que eram mais uma vez frisados e reconhecidos pelo rei, que destacava a continuação desses serviços depois de receber o título, em 1758, até o momento de sua morte:

“Tendo consideração aos distintos serviços, que o Conde de Bobadella Gomes Freire de Andrada Thenente General dos Meus Exércitos me fes nos Empregos de Governador e Capitão-general do Rio de Janeiro, e Minas; de meu Primeiro Comissário, e Plenipotenciário nas Conferencias sobre os Limites Meridionaes do Estado do Brasil; e de General Comandante do Corpo de Tropas Auxiliares, que mandei para a redução dos rebeldes que se levantaram nos sobre ditos Limites: Attendendo tão bem aos merecimentos, qualidades, e mais partes que concorreram na Pessoa do mesmo Conde: E por folgar por todos os referidos, e outros respeito de lhe fazer honra, e mercê: Houve por bem fazer lha do Titulo de Conde de Bobadella para o ter em dias de sua vida; e de huma Comenda do lotte de seiscentos mil reis. E porque o mesmo Conde continuou sempre em servir-me com igual distinção, e contentamento meo, desde o mes de Outubro do anno de mil settecentos e sincoenta e oito, em que o despachei na sobredita forma, até o mes de Janeiro deste presente anno em que faleceo, depois de haver cedido a sua Caza em seu Irmão Joseph Antonio Freire de Andrada, e de o haver recomendado à Minha Real Benevolência: Por todos estes motivos; para que a memoria do sobredito Conde de Bobadella Gomes Freire de Andrada se conserve, e continue no mesmo Esplendor que Elle soube tanto acrescentar pelos seus assignalados serviços, e ardente zelo exemplarmente manifestos até o ultimo instante da sua vida; pelos serviços que tão bem me tem feito no Rio de Janeiro, e Minas, e neste Reino em diferentes Postos Militares até o de Marechal de Campo em que presentemente se acha o referido Joseph Antonio Freire de Andrada; pelas qualidades, e mais partes que nelle concorrem; e por esperar que no Meu Real Serviço imitará sempre aquelles de quem descende, e muito especialmente ao dito seu Irmão que representa como seu Sucessor por elle nomeado: Em satisfação dos serviços que o Primeiro me fes até a hora do seu falecimento; e o segundo até o dia de hoje: Hey por bem, e me praz fazer lhe mercê do Titulo de Conde de Bobadella, e de lhe verificar a mercê da Comenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Velha de Rodão na Ordem de Christo em dias de sua vida, e de duas vidas mais na sobredita Comenda, as quaes serão fora da Ley Mental, não só no sobredito Titulo; mas tão bem nos mais bens da Coroa de que foram, e se acham providos o sobredito Conde de Bobadella Gomes Freire de Andrada, e todos os seus Irmãos actualmente vivos. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a dous de Mayo de mil setecentos e sessenta e tres.”³⁸

José Antonio Freire de Andrada recebia as honras e mercês conferidas a seu irmão falecido, sendo que a comenda ficaria em posse de sua família por mais duas

³⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, Decretos, maço 10, p. 67, cx. 10, 2 de maio de 1763.

gerações, além da dele. Percebe-se, assim, o engrandecimento dos Freire de Andrada a partir da trajetória de sucesso de Gomes Freire na governação da América portuguesa, que tornou-se o primeiro Conde de Bobadela, além de ter conseguido, durante os anos que esteve à frente da administração do centro-sul, acumular fortuna e bens, concedidos pela Coroa, como podemos constatar aqui. D. José destaca ainda o fato do título, bem como as demais mercês, estarem fora da Lei Mental. A lei, promulgada no ano de 1434 por D. Duarte, esteve em vigor até 1832, e visava defender o patrimônio da Coroa portuguesa. Determinava que as terras doadas ou a doar pela Coroa podiam somente ser transmitidas ao filho varão primogênito, e as mesmas não podiam ser divididas³⁹. No caso das mercês e honras recebidas por Gomes Freire e José Antonio, tal lei não se aplicava, o que era uma vantagem para a família.

Além da comenda de Nossa Senhora da Conceição de Vila Velha de Rodão, José Antonio passava, poucos dias depois, em 18 de maio, a estar no poder de outra comenda de lote de seiscentos mil réis, herdada do seu irmão⁴⁰. Em 1763, o monarca concedeu também a José Antonio a carta de título de conselheiro, em consideração aos seus serviços, merecimentos e qualidades, e por

“confiar que em tudo o de que encarregar servirá muito a sua satisfação e contentamento, há Sua Magestade por bem fazer lhe mercê do seu Concelho com o qual gozará de todas as honras, prerrogativas, autoridades, izenções estrangeiras que tem os do seu Concelho como tal lhe competem e jurará na Chancellaria”⁴¹.

Várias honras e mercês foram dadas ao segundo Conde de Bobadela no decorrer da década de 60 e 70 do século XVIII, sempre se frisando a importância ímpar dos serviços realizados por Gomes Freire, tanto no Rio de Janeiro, quanto nas Minas e no sul da América portuguesa, especialmente no que dizia respeito às conferências sobre os limites meridionais. O irmão mais velho havia pedido a sua Casa em nome de seu irmão José Antonio, e o havia recomendado ao monarca, o que fazia do último o beneficiário de todos os privilégios já concedidos ou a se concederem à família.

Em 1763, José Antonio recebeu ainda carta de padrão de tença de vinte mil réis e, no ano de 1764, lhe foi concedida mais cinco tenças, a saber: em agosto, uma de sessenta mil réis; em setembro, outra de noventa mil réis; duas em novembro, de oitenta mil e de cento e quarenta mil réis; e, por último, em dezembro, o Conde recebia tença de

³⁹ *Lei Mental*. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=120&id_obra=76&pagina=86. Acesso em 29 de março de 2009.

⁴⁰ “Alvará. Comenda de Nossa Senhora da Vila Velha de Rodão”. 18 de maio de 1763. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 17, pp. 404 a 406 v.

⁴¹ “Carta de Título. Conselheiro”. 10 de maio de 1763. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 17, pp. 404 a 406 v.

cento e vinte mil réis. Em 1765, mais uma tença, concedida em agosto, no valor de duzentos mil réis⁴².

Contudo, devemos ressaltar que José Antonio não viveu apenas na sombra do seu irmão. Muito antes do falecimento do último, em 1751, o primeiro recebia, por serviços prestados antes de assumir o governo interino das Minas,

“mercê de doze mil réis de tença effetiva cada anno em sua vida somente a título do hábito de Christo, que lhe tem mandado lançar os quaes lhe serão assentados em hum dos Almojarifados do Reino.”⁴³

Em 23 de outubro de 1758, já na América portuguesa, tendo exercido função de governador interino do Rio e de Minas, recebia carta patente que lhe concedia mercê

“do posto de Coronel com Praça assentada na Vedoria desta Corte para ter exercício nella, quando voltar para este Reino, com o qual posto gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, izensoens e franquezas que em razão delle lhe pertencerem.”⁴⁴

No ano de 1775 o nome de Gomes Freire ainda era lembrado, bem como os seus serviços, ao se referir à comenda de Nossa Senhora da Vila Velha de Rodão, entregue à José Antonio. Aos préstimos do primeiro Conde de Bobadela à Coroa, uniam-se os do segundo, realizados até a data de 2 de maio de 1763:

“Pedindo a Sua Magestade o dito Conde de Bobadella Jozé Antonio Freire de Andrada, que em cumprimento do Alvará acima incorporado, lhe fizesse mandar passar Carta da Comenda referida nelle; e visto seu requerimento, e Breve do Núncio Apostollico, que apresentou no Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, porque despensou com elle na falta dos serviços de África: Houve por bem fazer mercê ao dito Conde de Bobadella Jozé Antonio Freire de Andrada da referida Commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Velha de Rodão da Ordem de Christo, e do Bispado da Guarda, em satisfação dos serviços de seu irmão o Conde de Bobadella Gomes Freire de Andrada feitos athé a hora do seu fallecimento, e dos que tem obrado o sobredito Conde Jozé Antonio Freire de Andrada, athé o dia dous de Mayo de 1763; e ao mesmo Conde se fará entrega de todos os Rendimentos. 24 de fevereiro de 1775 annos.”⁴⁵

Em 1778, José Antonio recebia também alvará de mercê de moço fidalgo, além de outras honras:

“Alvará de Moço Fidalgo. Eu A Rainha Faço Saber a vós Dom João meu muyto prezado Tio, do meu Concelho de Estado, e Guerra, Capitão-general das minhas Armadas, e Galioens de Altobordo do Mar Oceano, e meu mordomo mor que hey por bem, e me praz fazer mercê ao Conde de Bobadella Jozé Antonio Freyre de Andrada, natural da Vila de Estremoz, filho de Bernardino Freire de Andrada que foi meu Moço Fidalgo, e netto de Manoel Freyre de Andrada, de o tomar no mesmo foro de meu Moço

⁴² “Cartas de padrão”. 1763, 1764 e 1765. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 17, pp. 404 a 406 v.

⁴³ “Decreto”. Maio de 1785. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, Decretos, maço 37 (atual 1066-1067), cx. 39, n. 45.

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ “Carta de Comenda Nossa Senhora da Vila Velha de Rodão”. 24 de fevereiro de 1775. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Registro Geral de Mercês, D. José, livro 28, p. 39, microfilme 2019.

Fidalgo, com mil reis de moradia por mez, hum alqueire de cevada por dia paga segundo ordenança; e foro e moradia, que pello dito seu pay lhe pertence. Mando-vos o façaes assentar nos livros da Matriculla dos Moradores de Minha Caza, no titulo dos Moços Fidalgos della com a dita moradia, e cevada. Lisboa, 15 de dezembro de 1778. Rainha. Dom João Mordomo Mor.”⁴⁶

A geração seguinte também se beneficiava com as honras concedidas àquele que governou o Rio de Janeiro por quase trinta anos. Gomes Freire de Andrada, homônimo do nosso personagem de estudo, filho primogênito de José Antonio, reivindicava, por intermédio de sua mãe, em 1785, as mercês de seu pai, que agregou àquelas que recebeu pelos seus serviços, os de Gomes Freire seu irmão, e de Manoel Freire de Andrada, também seu irmão, o mais velho.

A Condessa de Bobadela então escrevia, como tutora e administradora de seu filho Gomes Freire, pedindo a concessão das mercês pelos serviços de seu pai, tio, e também do seu avô, Bernardino⁴⁷. O pedido foi atendido pelo monarca:

“Diz a Condessa de Bobadella como Tutora, e administradora da Pessoa e bens do Menor Gomes Freire de Andrada, filho da supplicante, e de Joze Antonio Freire de Andrada, Conde do dito Titulo, que pela certidão junta consta que atendendo o Augustissimo Senhor Dom Jozé primeiro Pay de Vossa Magestade que Santa Gloria haja aos distinctos servissos de Bernadim Freire de Andrada, e Manoel Freire de Andrada, e Gomes Freire de Andrada, que foi primeiro Conde de Bobadella, e aos de seu Irmão e Marido da supplicante, e Pay do dito Menor: foi o mesmo Senhor servido fazer mercê a este ultimo do Titulo de Conde de Bobadella da Commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Velha de Rodão, na Ordem de Christo; e das Tenças que se declarão na mesma certidão com a mesma antiguidade de assentamento que tinham em sua vida; concedendo-lhe assim mais em todas as Mercês duas vidas fora da Ley Mental: e porque pelas Sentenças juntas igualmente consta estar o dito Menor habilitado para requerer os encartes do Titulo de Conde, Commenda, e Tenças; por esta cauza recorre a supplicante a Vossa Magestade, para que se digne fazer lhe Mercê de haver por verificada a primeira das ditas vidas na pessoa do dito Menor, mandando-lhe passar as Cartas, e Padroes necessários para gozar do dito Titulo, Commenda e Tenças.”⁴⁸

Gomes Freire recebia, assim, além do título, uma comenda, e várias tenças, como podemos ver na relação:

“Relação das Mercês feitas ao Conde de Bobadella, e em que tinha vidas, e nellas se julgou abilitado o Menor Gomes Freire de Andrada.

1º O Titulo de Conde de Bobadella.

2ª A Commenda de Nossa Senhora de Villa Velha de Rodão.

3ª Tença de 60.000 réis assentados nos Rendimentos dos Pórtos cêcos.

4ª Tença de 90.000 réis assentados no Almojarifado da Caza de Siza das Carnes de Lisboa.

⁴⁶ “Alvará de mercê de moço fidalgo - José Antonio Freire de Andrada.”. 15 de dezembro de 1778. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Mordomia da Casa Real, livro 3, p. 1 v., microfilme 2181.

⁴⁷ “Decreto”. Maio de 1785. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério do Reino, Decretos, maço 37 (atual 1066-1067), cx. 39, n. 45.

⁴⁸ Idem.

- 5ª Tença de 80.000 réis assentada no mesmo Almoxarifado.
 6ª Tença de 120.000 réis assentada no Almoxarifado da Caza da Fruta de Lisboa.
 7ª Tença de 12.000 réis assentada no Almoxarifado das trez cazas.
 8ª Tença de 140.000 réis assentada no Almoxarifado do Paço da Madeira.
 9ª Tença de 200.000 réis assentada na já dita Caza de Siza das Carnes.
 10ª Tença de 20.000 réis nesta mesma caza.

Tudo consta da certidão junta da sentença, e sua declaração.”⁴⁹

Algumas das referidas tenças pertenciam a Manoel Freire de Andrada, por serviços prestados à Coroa portuguesa, e foram repassadas a José Antonio em 1764, como a tença efetiva de sessenta mil réis por ano. A referida tença dizia respeito ao rendimento dos portos secos pelo Padrão neste incorporado, com o vencimento do dia sucessivo ao do falecimento do seu irmão Manoel⁵⁰.

Havia também tenças que vinham do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire, entre as quais uma de noventa mil réis em que se achava provido o dito Conde, da qual se tinham desmembrado doze mil réis para lográ-los a título do hábito da Ordem de Cristo, assentados no Almoxarifado da Casa da Siza das Carnes do Rio de Janeiro⁵¹.

A partir da análise da ascensão social dos Freire de Andrada, podemos perceber a relação que se estabeleceu, no período pombalino, entre a Coroa portuguesa e a nobreza. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, “a primeira dimensão essencial do reinado de D. José foi a de contribuir para clarificar os fundamentos e as hierarquias das nobrezas”⁵². O historiador destaca que, ao contrário do que se costuma afirmar na historiografia, não houve uma mudança significativa na composição da primeira nobreza durante o período pombalino.

Criaram-se onze casas titulares com grandeza e extinguíram-se nove, renovando-se assim apenas um quinto da nobreza titular. Entre os títulos concedidos, pode-se perceber que a maioria foi dada “a governadores coloniais do Brasil ou vice-reis da Índia (para os quais a elevação à grandeza era regra), ou em remuneração dos seus serviços.”⁵³ Aqui incluímos a elevação dos primeiros Condes de Bobadela, Gomes Freire de Andrada, e seu irmão, José Antonio Freire de Andrada.

A ascensão social dos Freire de Andrada nos indica a importância dos governadores coloniais nesse período, especialmente em uma região essencial para o Império português no século XVIII: o centro-sul do Estado do Brasil.

⁴⁹ Idem.

⁵⁰ Idem.

⁵¹ Idem.

⁵² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2006. p. 187.

⁵³ *Ibidem*. p. 188.

Nessa época, a colônia americana representava o principal domínio ultramarino português, e a sua boa administração, não apenas no que concerne ao governo-geral, mas também ao governo das capitanias, era essencial para a aplicação da “razão de Estado”, como prática que buscava trazer uma maior racionalidade administrativa, um maior controle fiscal e um ordenamento econômico e social mais bem estruturado para a América portuguesa, especialmente no que dizia respeito à delimitação de fronteiras ocidentais e meridionais e à mineração.

O acrescentamento hierárquico de Gomes Freire, de José Antonio e, conseqüentemente, de sua família, foi resultado de uma gestão governativa bem sucedida, e que representava aquilo que a Coroa portuguesa pretendia para a área em questão. Dessa forma, foram surgindo as recompensas pelos bons serviços, especialmente do primeiro Conde de Bobadela, que desencadeou todo o processo, e que, inclusive, foi fundamental para a escolha de seu irmão, José Antonio, como governador interino a partir da década de 1750.

Para além das honras alcançadas, essa ascensão social foi marcada pela conquista de muitos bens materiais. Para melhor verificarmos esse acúmulo de propriedades, e o que tais ganhos – materiais e imateriais – acarretaram para Gomes Freire e para sua família, analisaremos, a seguir, o testamento deixado pelo governador da capitania do Rio de Janeiro entre os anos de 1733 e 1763. Assim, poderemos perceber mais claramente como tal administração funcionou como um divisor de águas para os Freire de Andrada, e os colocou no privilegiado lugar ocupado pela primeira nobreza em Portugal.

6.3. Testamento de Gomes Freire de Andrada, o primeiro Conde de Bobadela

Como vimos anteriormente, a ascensão social de Gomes Freire de Andrada e de seu irmão José Antonio fica nítida quando destacamos as mercês e os títulos recebidos pelo governador e por sua família, durante e depois da sua gestão na América portuguesa.

No entanto, para destacarmos que foi também nesse período de serviços à Coroa que o primeiro Conde de Bobadela conseguiu acumular bens e riquezas, a análise do seu

testamento⁵⁴ torna-se um caso exemplar. Nele poderemos ver os acrescentamentos de rendas e mercês adquiridos a partir da sua administração no ultramar americano.

Os autos do requerimento de seu testamento foram feitos apenas no ano de 1787, no dia 14 de setembro, pelo conselheiro do ultramar João Alberto de Castello Branco, testamenteiro do primeiro Conde de Bobadela⁵⁵.

Castello Branco relatava, no documento, que as principais disposições de Gomes Freire com o testamento eram as ratificações de vínculo de todo o resto dos seus bens em favor de seu irmão José Antonio Freire de Andrada, que foi Conde do mesmo título, e da descendência deste.

O testamenteiro pedia a inclusão de um morgado nos bens já comprados, e nos mais que se haviam de comprar para neles se seguir a sucessão na mesma forma em que o primeiro Conde de Bobadela o deixou estabelecido. A escritura de instituição de morgado feita pelo governador do Rio de Janeiro e Minas Gerais, conde de Bobadela, a seu irmão, o coronel José Antonio Freire de Andrada foi feita em março de 1761⁵⁶. Castello Branco dizia que Sua Majestade

“se sirva declarar a sua Real vontade a respeito do estabelecimento do dito Morgado, em que poderão para isso merecer atenção os distintos e relevantes servissos do dito Instituidor, e que a Glória, que ficarão tendo os seus sobrinhos na memória de um tal Tio, poderá servir de estímulo a que outros vassallos de Vossa Magestade procedão com igual honra no seu Real servisso.”⁵⁷

Assim, rapidamente se fez um aviso para que se passassem as ordens necessárias para judicialmente se avaliarem todos os bens existentes e a se vincular no testamento, declarando-se em cada uma das avaliações o seu intrínseco valor e o respectivo rendimento anual. Foram enviados vários documentos, entre eles mapas das fazendas que se pretendiam vincular.

Um dos bens analisados foram as casas e demais acomodações da quinta denominada de Bobadela, na Vila de Cintra. Declarou-se que as casas da dita quinta

⁵⁴ A inclusão do testamento de Gomes Freire de Andrada só foi possível graças à indicação do Prof. Dr. Nuno Gonçalo Pimenta de Freitas Monteiro, que me forneceu a localização do documento, e que me enviou o mesmo digitalizado, quando eu já havia retornado ao Brasil, após meu estágio de doutoramento em Lisboa. Cabe aqui, então, um agradecimento especial ao Prof. Nuno Monteiro.

⁵⁵ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 1.

⁵⁶ “Escritura de instituição de morgado”. Rio de Janeiro, 12 de março de 1761. Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 68, doc. 36.

⁵⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 2, 3.

eram nobres, revelando-se detalhes requintados das construções e a magnitude da mesma, o que demonstrava o alto valor e a boa procedência do imóvel⁵⁸.

Avaliaram-se ainda as terras e domínios diretos declarados no testamento do primeiro Conde de Bobadela, também na Vila de Cintra. O valor intrínseco estimado foi de dois contos e quatrocentos mil réis, e o rendimento anual de cento e vinte mil réis.

Em 26 de outubro de 1787, se dava o auto da avaliação de outras propriedades pertencentes a Gomes Freire, em Cintra. Várias terras estavam sendo analisadas, aumentando consideravelmente os rendimentos que o falecido governador da capitania do Rio de Janeiro possuía, e o valor intrínseco das suas propriedades, todas de Cintra. As avaliações desses bens foi concluída no dia 28 de outubro do mesmo ano.

Foram feitas avaliações de várias outras propriedades das quais Gomes Freire era administrador, buscando-se saber quanto cada uma delas rendia por ano, rendas essas que passaram a ser pagas à Casa do Conde de Bobadela. Incluíam-se aí casas e sobrados, principalmente. Um dos terrenos foi avaliado com rendimento anual de quarenta e quatro mil e oitocentos réis, e o valor intrínseco de setecentos mil réis.

Mestres pedreiros e carpinteiros foram avaliadores dos prédios urbanos, mestres fazendeiros analisaram os prédios rústicos, os matos e os pinhais. Além de Cintra, tais avaliações ocorreram em diversas regiões, como na Vila de Almada, Castanheira, Vila de Óbidos, Vila de Moura, Vila da Cuba, cidade de Beja, Vila de Olivença, Vila de Jerumenha, Vila Viçosa, entre outras.

Na Vila de Cuba, um dos bens que se destacavam era um foro de quinze alqueires de trigo cada ano imposto na herdade das sesmarias da Freguesia de São Mathias⁵⁹. Na cidade de Beja, destacamos os foros reais em muitas casas, lojas e armazéns da região⁶⁰. Na Vila de Olivença, chamam atenção as inúmeras propriedades de casas, que possibilitavam um significativo rendimento anual⁶¹.

⁵⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 43, 44.

⁵⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 95.

⁶⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 104.

⁶¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 133,134, 135.

Em Jerumenha, destaque para um foro de mil e duzentos réis por ano imposto em duas moradas de casas citas no lugar da Vila Real, termo da Vila de Jerumenha; e dois moinhos de moer pão, entre outros bens⁶².

Na Vila Viçosa, foram avaliados quatro herdades, um moinho de moer pão, um foro anual de treze alqueires de trigo e três de cevada imposto na herdade chamada das Freiras, entre outros bens⁶³.

Uma das herdades foi avaliada em dois contos e quatrocentos mil réis, com renda de cento e quarenta mil réis, a outra teve avaliação de três contos e trezentos mil réis, e renda de cento e oitenta mil réis. Uma terceira herdade recebeu avaliação de dois contos de réis, e renda de cento e vinte mil réis. A última foi avaliada em seis contos quinhentos e cinquenta mil réis, e renda de trezentos e cinquenta mil réis.

O moinho foi avaliado em quatrocentos mil réis e renda de vinte e quatro mil réis. O foro na herdade das Freiras recebeu valor de noventa e seis mil réis, e renda de cinco mil réis⁶⁴.

Depois de muitas avaliações e análises, foram feitos autos de registro feito à Sua Majestade pelo conselheiro do ultramar João Alberto de Castello Branco, para fazer calcular a conta de todo o valor das propriedades que se pretendiam vincular, as quais já estavam confrontadas e avaliadas nos referidos autos. Nesse documento, temos um apanhado geral de todos os bens que foram avaliados, dando-nos assim uma dimensão total dessas propriedades e de seu valor. Vamos a elas.

Primeiramente, foi avaliada uma quinta denominada de Ranholos, terras de pão, matos anexos, e mais pertenças à mesma quinta, situada no termo de Cintra. Foram avaliadas as casas da referida quinta em dois contos e quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos réis, com rendimento de cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta réis por ano. O valor de umas casas de sobrado e três lojas térreas anexas à mesma quinta receberam valor de sessenta mil réis, com rendimento de três mil réis.

Já a Quinta de Bobadela tinha valor muito mais elevado. Foi avaliada em quinze contos e duzentos mil réis, com rendimento anual de setecentos e sessenta mil réis. Outras propriedades pertencentes a essa quinta receberam valor de dois contos e

⁶² Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 141.

⁶³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 154.

⁶⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 159, 160.

quatrocentos mil réis, com renda de cento e vinte mil réis. Matos anexos valiam setenta mil réis, com rendimento de três mil e quinhentos réis.

Aí mesmo foi avaliado outro mato, respectivo à dita quinta, na quantia de quarenta mil réis, e renda de dois mil. Mais um mato foi visto nessa propriedade, com valor de duzentos e cinquenta mil réis, e rendimento por ano de doze mil e quinhentos. Outra terra confrontada da mesma quinta foi revelada na quantia de quarenta mil réis, e rendimento de dois mil.

Mais terras e mais matos existiam ainda nessa mesma quinta denominada de Bobadela, declaradas, confrontadas e avaliadas em oitenta e oito mil réis, e renda por ano de quatro mil e quatrocentos réis. Outro mato recebeu a quantia de cem mil réis e renda de cinco mil.

Dentro da Quinta de Bobadela, havia muitas outras terras. Uma foi analisada na quantia de duzentos e cinquenta mil réis, e doze mil e quinhentos réis de rendimento. Outra terra foi avaliada em cento e cinquenta mil réis, e renda de sete mil e quinhentos réis. Mais uma terra recebeu avaliação de trezentos e cinquenta mil réis e rendimento de dezessete mil e quinhentos.

Continuando o auto, vemos avaliações de terras de setenta e dois mil réis com renda de três mil e seiscentos; de trinta mil com rendimento de mil e quinhentos; de vinte mil réis e renda anual de mil réis; de três mil com renda de cento e cinquenta réis; de sessenta mil réis, e rendimento de três mil por ano; de vinte e quatro mil e renda de mil e duzentos réis; e terras de valor de quatorze mil e quatrocentos réis e rendimento de setecentos e vinte réis. Finalmente, temos ainda, na referida quinta, o foro avaliado em duzentos mil réis, com rendimento de mil réis.

Depois das quintas, passemos aos prédios urbanos em Cintra. Entre eles, temos propriedades de casas, avaliadas em nove contos e duzentos mil réis, com rendimento de quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos réis; mais propriedades avaliadas em onze mil e duzentos réis, com renda de novecentos e quinze réis; outras avaliadas em setecentos mil réis e rendimento de quarenta e quatro mil e oitocentos; propriedades de trezentos e vinte mil com renda de trinta mil; e de setecentos mil e renda de sessenta e nove mil.

Constava ainda dos bens prédios rústicos, urbanos, e mato, no distrito da Vila de Almada. Lá também o Conde de Bobadela tinha uma quinta, no valor de quinhentos e vinte mil réis, com rendimento de vinte e seis mil. Destaque ainda para uma outra quinta nessa região, na quantia de setecentos mil réis e renda de trinta e cinco mil. Além das

duas quintas, constava também um pinhal, de dois contos e cinquenta mil réis, com renda de cento e dois mil e quinhentos réis.

Em Castanheira, a propriedade da Quinta de São João tinha o valor de treze contos e oitocentos mil réis, o que permitia um rendimento de trezentos mil réis. O olival valia trezentos e doze mil réis, com renda de quinze mil. Existiam ainda terras avaliadas em dez mil réis e rendimento de quinhentos réis, e outras avaliadas em trezentos e trinta e seis mil e oitocentos réis, com renda de dezesseis mil.

Falemos ainda do pinhal, de quatrocentos mil e renda de quinze mil réis. O auto de avaliação resgata também um outro olival com terra, no valor de cento e quarenta e quatro mil réis, e rendimento na quantia de seis mil e seiscentos réis. Temos, nessa região, terras de cento e noventa e três mil réis, com renda de nove mil e seiscentos.

No distrito da Vila de Óbidos, foram avaliadas fazendas no valor de duzentos e vinte mil réis, e rendimento na quantia de onze mil. As fazendas da Vila de Moura rendiam trezentos mil réis, e tinham valor intrínseco de dois contos. Na Vila de Cuba, as fazendas valiam noventa mil e tinham rendimento de quatro mil e quinhentos.

Na cidade de Beja, temos uma herdade avaliada na quantia de cento e noventa e cinco mil réis, com rendimento de nove mil setecentos e cinquenta réis. Foi também avaliado o foro pertencente a uma outra herdade, na quantia de sessenta mil, e rendimento de três mil réis. Tinha ainda outro foro, avaliado no seu intrínseco valor de trezentos mil réis, e rendimento de quinze mil.

Destaque também para mais um foro imposto sobre casas, no valor de sessenta mil réis, com renda de três mil, casas de sessenta mil réis e rendimento de três mil também, e o foro do olival, avaliado em sessenta e seis mil com renda de três mil e trezentos. Outro foro imposto sobre propriedade rendia dois mil e quatrocentos réis, sobre um valor de quarenta e oito mil. Um foro imposto sobre uma vinha rendia setecentos e cinquenta réis, com valor de quinze mil.

Em Alandroál, uma herdade foi avaliada em duzentos e sessenta mil réis, e rendimento de treze mil, e em Olivença se fez

“conta das oito propriedades de cazas citas na ditta Vila e seus rendimentos, para se calcular o vallor dos foros que tem, a fim de averiguar qual seja o seu liquido, tanto pello que respeita ao vallor intrínseco, como ao rendimento livre.”⁶⁵

⁶⁵ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 172.

Uma das propriedades foi então avaliada em setenta e dois mil réis, com rendimento de cinco mil. Uma outra recebeu valor de cento e quarenta e quatro mil, e renda de nove mil e seiscentos réis, e outra rendia quatro mil e oitocentos, com avaliação na quantia de cinquenta e sete mil e seiscentos réis.

Temos ainda mais quatro propriedades no valor de sessenta mil e renda de cinco mil e quinhentos, cada uma. A última foi avaliada em oitenta mil réis, e rendimento de seis mil.

A soma de todo o valor das oito propriedades referidas era de quinhentos e noventa e três mil e seiscentos réis, mas precisava ser feito o abono do valor do foro:

“Como as referidas propriedades pagão de foro à Câmara da mesma Villa de Olivença 440 por anno, declarado na mesma, vem a ser o vallor deste 8.800. Os quais abatidos, fica sendo o Resto liquido que vallem as ditas propriedades 584.800 – vallor intrínseco das ditas 8 propriedades.”⁶⁶

E o líquido do rendimento das mesmas seria de quarenta e seis mil novecentos e sessenta réis. Continuando na mesma Vila, destacam-se ainda outras propriedades de casas: temos duas no valor de trinta e oito mil e quatrocentos, com renda de três mil réis e uma de quarenta e oito mil, e rendimento de quatro mil.

Na mesma avaliação, se mostra outra propriedade a ser analisada, na quantia de sessenta mil réis. Contudo, com o pagamento do foro anual de dois mil réis, o seu valor intrínseco passava para 20 mil réis, e o rendimento líquido para quatro mil.

Depois de descontar os foros pagos, foram contabilizados os foros recebidos. O primeiro deles seria na quantia de vinte mil, com rendimento de mil réis; o segundo e o terceiro foram avaliados em doze mil e quinhentos réis, e renda de seiscentos e vinte e cinco réis cada um; o quarto recebeu a quantia de cento e quarenta mil, e renda de sete mil réis; o quinto ficou com oitenta mil réis, e renda de quatrocentos; o sexto foi avaliado em dez mil réis, e rendimento de quinhentos réis; e o último foi declarado na quantia de vinte e cinco mil, com rendimento de mil duzentos e cinquenta réis. Temos ainda nessa Vila um olival, na quantia de quarenta e cinco mil réis, e rendimento de dois mil.

Em Jerumenha, temos dois moinhos, como dissemos anteriormente. Um foi avaliado em cinco contos, com rendimento de cem mil réis; e o outro em oitocentos mil réis, com renda de vinte mil.

⁶⁶ Idem.

Destaque também para as vinhas, que receberam a quantia de cinquenta mil réis – e renda de vinte mil e quinhentos –, e noventa e seis mil réis, e rendimento de quarenta mil e oitocentos réis; e um foro de casas, de vinte e cinco mil, com rendimento de mil duzentos e cinquenta réis.

Na Vila Viçosa, foi avaliada uma herdade, na quantia de dois contos e quatrocentos mil réis, com rendimento de cento e quarenta mil réis, e outra na quantia de três contos e trezentos mil réis, e renda de cento e oitenta mil.

A terceira herdade tinha valor de dois contos, e renda de cento e vinte mil réis, e a quarta foi avaliada em seis contos e quinhentos e cinquenta mil réis, com rendimento de trezentos e cinquenta mil.

Tinham ainda outras propriedades, que receberam valor de quatrocentos e cinquenta mil, com rendimento de vinte mil réis; de cento e cinquenta mil, com renda de doze mil; e bens de quatrocentos mil réis, com rendimento de vinte e quatro mil réis.

E, finalmente, foi avaliado um foro na herdade das freiras, na quantia de noventa e seis mil réis, e rendimento de cinco mil. Somava-se a tudo isso também o rendimento do chamado Moinho da Palmeira, de cento e cinquenta mil réis.

Com esses bens na Vila Viçosa, chegamos ao fim do testamento, com todas as avaliações realizadas. Conclui-se, então, que

“E por essa Conta vem a ser o Total liquido do Vallor que se pretende vincular, feita esta conta ao todo livre de Pençoes, e Encargos, a quantia de oitenta e oito contos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis o total da Caza. E vem a ser liquido de todo o Rendimento da referida Caza, na forma que vai declarada nesta Conta, a quantia de quatro contos oitocentos e sinco mil, oitocentos e oitenta e sinco réis de rendimento annual da Caza supra. E nesta forma tenho satisfeito com a presente Conta, regulada pellas Avaliaçoens, e seus cálculos, conferidas igualmente pellas Fazendas de que se trata no Mappa, fazendo, e calculando o Rendimento annual conforme a Lei, de algumas Fazendas de que somente se avaliarão no seu intrínseco vallor, e não ao Rendimento; e examinada e formada com aquella exacção que me foi possível. Lisboa, 5 de Dezembro de 1787.”⁶⁷

Assinou o documento o contador do cível da Corte e Casa de Suplicação, o qual foi entregue ao testamenteiro de Gomes Freire de Andrada. Finalizava-se assim todo o processo, com a inclusão de todos os bens mostrados anteriormente, e do morgado, que havia sido a reivindicação primeira e mais importante do testamento:

“Diz João Alberto de Castello Branco concelheiro do Ultramar que elle como testamenteiro do primeiro Conde de Bobadela Gomes Freire de Andrada requereo a Vossa Magestade a confirmação do Morgado, que este instituiu no seo testamento, e em huma escriptura, que antecedentemente celebrara a favor de seo Irmão Joze Antonio

⁶⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 178, 179.

Freire de Andrada, o qual morgado fora Vossa Magestade servida confirmar por Provizão de vinte e hum de julho do presente anno, e por que o supplicante ajuntou ao requerimento vários requerimentos que se lhe fazem precizos.”⁶⁸

A partir da análise desse documento, constatamos que o governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, que esteve à frente da capitania fluminense por quase trinta anos, e que foi responsável pela administração de todo o centro-sul da América portuguesa durante toda a segunda fase da sua gestão – entre 1748 e 1763 – conseguiu acumular bens e riquezas quando esteve na governação do ultramar português, fazendo sua Casa ascender socialmente e economicamente. Foi na América que Gomes Freire conseguiu um título de nobreza, e acumulou fortuna.

Bastante tempo depois do falecimento de Gomes Freire, o primeiro Conde de Bobadela, no ano de 1831, nos deparamos com as rendas dos Condes de Bobadela, o que nos permite perceber que as riquezas, as mercês e os bens conquistados por Gomes Freire chegaram até o século seguinte, perpetuando sua Casa⁶⁹. Vejamos então:

Tipo	Bens	Renda	Província
particular	Morgado de Beja	300	Alentejo
particular	Morgado de Vila Viçosa	270	Alentejo
particular	Herdade de Fonte de Farragude	905	Alentejo
particular	Foro de um chão no carregado	5	Estremadura
particular	Fazendas na Amoreira	48	Estremadura
particular	Quinta de Ranholos	800	Estremadura
particular	Propriedade de casa na rua dos Fanqueiros	1.264	Estremadura
tença	Oito tenças	722	Estremadura
particular	Foro do Palácio da rua da Condessa	150	Estremadura
particular	Foro do chão a porta do castelo	36	Estremadura
particular	Quinta do Leitão	40	Estremadura
particular	Foro da Quinta da Castanheira	200	Estremadura
comenda	Comenda de N ^a Sr ^a de Vila Velha	1.400	Minho

⁶⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390. doc. 1, f. 180.

⁶⁹ Para a inclusão dos dados a seguir, agradeço muito especialmente ao Prof. Dr. Nuno Gonçalo Pimenta de Freitas Monteiro, que me cedeu o quadro, confeccionado por ele, que irei reproduzir, bem como todas as informações do mesmo, que faz parte de uma pesquisa muito mais ampla do referido professor, sobre as nobrezas e suas rendas.

Total: 6.139⁷⁰

Não pretendemos comparar, com esse quadro, o valor das rendas nesse período e no período em que o testamento de Gomes Freire foi efetivado, mas nos interessa perceber a manutenção dos bens e a importância adquirida pela Casa dos Freire de Andrada, que passou a ser a dos Condes de Bobadela. Podemos destacar, por exemplo, a Quinta de Ranholos e o foro da Quinta da Castanheira.

Assim, concluímos que a partir da trajetória de sucesso à frente do governo no ultramar americano, Gomes Freire obteve algumas conquistas importantes naquela sociedade de Antigo Regime, como o enriquecimento e a nobilitação, conquistas essas que perduraram por várias gerações.

Trajetória bem-sucedida que só se realizou por ser Bobadela um administrador concatenado e voltado para os ideais de seu tempo, que soube exemplificar a prática da “razão de Estado”, forma de atuação política implementada no Império português dos Setecentos, que recebeu um esforço de ordenamento e racionalização administrativa a partir de meados do século XVIII, com o pombalismo, período esse que correspondeu com a segunda fase do governo de Gomes Freire.

Notamos ainda, dessa forma, a importância e o peso que a prestação de serviços à Coroa na governação da América portuguesa passou a ter especialmente a partir do século XVIII, tornando-se o principal destino para aqueles que desejavam ascender na hierarquia social do Antigo regime lusitano. Nesse período, como bem destaca Nuno Gonçalo Monteiro,

“os governos nas ‘conquistas’ [...] não deixavam de representar uma das principais formas de ‘acrescentar’ as casas em honras e proventos doados pela coroa, senão mesmo a via mais segura para se atingir tal objectivo.”⁷¹

Visto tudo isso, podemos afirmar que a trajetória singular de Gomes Freire funciona, assim, como um exemplo destacado do que buscamos mostrar no decorrer de todo esse trabalho. O seu longo – em termos de duração – e extenso governo – em relação ao território abrangido – nos dá a dimensão exata da prática de uma proposta desenvolvida pelo Império português a partir de 1720-1730, especialmente: Gomes Freire soube implementar, praticar e consolidar como poucos representantes régios a

⁷⁰ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arquivo dos Feitos Findos, Fundo Geral, Letra C, maço 304, e Ministério do Reino, Decretos, maço 37, n. 45; Arquivo da Junta do Crédito Público, Décima Extraordinária das Comendas (1826), n. 196.

⁷¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O crepúsculo dos Grandes: A casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1998. pp. 539-540.

“razão de Estado” como forma de atuação administrativa, questão essa que passou a ser o eixo constitutivo da política imperial lusitana nos Setecentos, ainda no reinado de D. João V, e que se viu estabilizada, em um sentido mais executivo, nos modos de governar do período de D. José I, com o surgimento do chamado pombalismo.

CONCLUSÃO

Ao longo da tese, apresentamos importantes questões para se analisar a administração de Gomes Freire de Andrada, especialmente entre 1748 e 1763, no Rio de Janeiro e no centro-sul da América portuguesa. Para tanto, começamos trabalhando com idéias fundamentais, como “razão de Estado” e pombalismo, constituindo, assim, o cenário no qual o governo de Bobadela estava inserido.

Trabalhar com o conceito de “razão de Estado”, bastante controverso e complexo, foi um desafio necessário, visto que verificamos uma série de mudanças na dinâmica política do Império português no século XVIII, desencadeadas pela necessidade imperativa do momento, e consubstanciadas por transformações no âmbito cultural, intelectual e acadêmico, que provocaram o fortalecimento do Estado, o crescimento da autoridade real, uma maior centralidade do Império, uma racionalidade administrativa mais destacada e um melhor controle econômico e fiscal, no Reino e nas conquistas.

Pudemos perceber, a partir da análise desse conceito, que o governo de Bobadela orientava-se pela prática da “razão de Estado”, especialmente direcionada por questões como a delimitação de fronteiras, a defesa do território, o caráter mais dinâmico do comércio e da economia, uma fiscalização mais incisiva sobre os tributos cobrados, e uma maior racionalidade administrativa, muito perceptível, inclusive, através da constituição das redes governativas. A gestão de Gomes Freire de Andrada privilegiou ainda o ordenamento urbano, principalmente da capitania do Rio de Janeiro, dinamizando, assim, a circulação de mercadorias e de pessoas nessa importante região. Dessa forma, reforçava-se o poder da Coroa no centro-sul da América portuguesa, e buscava-se assegurar os interesses reinóis.

A partir dessa perspectiva, o governo de Gomes Freire na América portuguesa, já a partir de 1733, funcionou como um exemplo, um estudo de caso para percebermos como a aplicabilidade da “razão de Estado” se dava no dia-a-dia da administração. Com o presente trabalho, foi possível constatar que a ampliação jurisdicional de Gomes Freire em 1748 pode ser considerada exatamente um importante indicativo da prática da “razão de Estado” na América portuguesa. Esse fato seria também um indício de uma progressiva estabilização nos modos de governar instaurados especialmente a partir de 1720 e 1730 no Império luso.

O desencadeamento dessa nova fase ainda no governo de D. João V nos leva a crer, ainda mais, na hipótese de continuidade que caracterizaria, a nosso ver, os dois reinados, o joanino e o josefino, pré e pós-1750, respectivamente. O que se verifica, então, nesse sentido, a partir da segunda metade da referida centúria e da ascensão de Pombal ao poder, é a continuidade e o desenvolvimento de um processo de mudanças político-administrativas que já vinha sendo trabalhado e aplicado algumas décadas antes.

Com Sebastião José de Carvalho e Melo como homem forte do período josefino, Gomes Freire, já então um notável agente metropolitano, era mantido, e seu trabalho, ampliado. Mais uma prova de que a época pombalina, apesar de trazer alterações importantes para a dinâmica imperial política, econômica e social, como vimos nesse estudo, mantinha a estrutura, a base que vinha sendo anteriormente utilizada, com a preservação de importantes representantes régios na América.

O advento do pombalismo representou, ainda mais fortemente, a aplicabilidade da “razão de Estado” na governação portuguesa. E, na segunda fase de Bobadela na América, com a jurisdição ampliada por todo o centro-sul, a lógica dessa prática passou a permear os mais variados horizontes, através de assuntos centrais que eram foco da preocupação do governador.

Entre esses assuntos, destacam-se, no decorrer da tese, a demarcação das fronteiras centrais e meridionais da América; a mineração, e a crescente preocupação com os descaminhos do ouro e com a fiscalização; a defesa das capitanias litorâneas, em especial o Rio de Janeiro; e o incremento econômico-comercial advindo das rotas do Atlântico Sul.

Assim, trabalhar com a dinâmica administrativa de Gomes Freire nessa região nos possibilitou perceber mais claramente a atuação de acordo com a prática da “razão de Estado”, uma vez que o seu deslocamento entre as diversas capitanias que estavam sob sua tutela facilitava um controle mais direto e mais rígido, nos âmbitos político e econômico-comercial, sobre essas áreas, além de nos indicar também uma racionalização governativa e espacial bastante mais presente do que antes de 1748.

A ida do futuro Conde de Bobadela para o sul em 1752, como primeiro comissário português das demarcações de limites meridionais, e seu trabalho durante o tempo que lá permaneceu, foi um marco desse processo, não apenas por corroborar a importância desse representante régio, mas também por representar, talvez melhor do

que qualquer outro acontecimento desse período, os modos de governar estabelecidos no Império português de então.

Dizemos isso pois pudemos notar, a partir desse fato e de seus desdobramentos, as sinuosidades da administração, permeadas intrinsecamente pela prática da “razão de Estado” nas suas ações, tanto cotidianas, quanto decisivas, baseando-se, assim, de forma sistemática, em preocupações com o controle, a fiscalização, a prudência, a racionalidade, o bom governo, a reputação, a conservação dos domínios, a negociação, a conciliação, o bem comum e a firmeza de propósitos, tudo isso de forma relacionada, para que possibilitasse, assim, a conquista dos objetivos e a garantia dos interesses da Coroa. Não vemos essa interligação de atos e formas de agir apenas nesse caso na região meridional, longe disso. Apenas utilizamos esse exemplo por ele representar muito bem o que buscamos expor, ao longo do presente estudo, nas mais variadas situações e territórios do centro-sul da América.

Dessa forma, acompanhar as viagens, as idas e vindas do governador de uma e outra capitania, nos possibilitou notar mais de perto como as transformações implementadas pela Coroa no século XVIII estavam sendo praticadas na administração de uma região importante do principal domínio ultramarino português no período.

Gomes Freire, através de sua dinâmica administrativa e de sua atuação à frente do Rio de Janeiro e do centro-sul, pode ser percebido como um importante executor da “razão de Estado” em transformação, através das mudanças reais e incisivas que implementou no cenário que se descortinava para ele.

Muitas foram as situações estudadas nessa tese, nas Minas, em Goiás, no Mato Grosso, no sul, no Rio, e o que unia todas elas, apesar de sua imensa variedade de temas, era o caráter das medidas tomadas por Bobadela, que tinha como fio condutor a racionalidade, o ordenamento, o planejamento estratégico, para conduzi-las e levá-las a um bom termo, procurando sempre um resultado que trouxesse maiores ganhos para a Coroa.

Além dos assuntos no sul, e também nas fronteiras ocidentais, e dos cuidados com a mineração e seus descaminhos, vale ressaltar que o Rio de Janeiro passou a ser, cada vez mais, foco central de atenções da Coroa portuguesa e, conseqüentemente, alvo de algumas das principais ações de Bobadela, na segunda fase de seu governo.

A ascensão social – e gradualmente, também política – dos homens de negócio da capitania fluminense, e seus conflitos com a tradicional aristocracia agrária, modificaram sobremaneira o espectro dessa sociedade, especialmente a partir de 1750.

E foi nesse contexto de mudanças que Gomes Freire precisou agir e governar, procurando manter a disciplina social, conciliar os interesses dos dois diferentes grupos e organizar a cidade que vinha ganhando cada vez mais destaque e proeminência no conjunto do Império.

Nesse cenário, as intervenções urbanas instituídas eram mais do que uma necessidade, representavam quase que uma obrigação. Era preciso dar ordem e fluidez à capitania responsável pelo escoamento de metais preciosos, pela dinâmica comercial entre vários pontos do Atlântico Sul, e pela defesa de todo o centro-sul, capitania essa que aglutinava grande parte dos principais oficiais régios que atuavam no ultramar americano.

O ordenamento urbano do Rio de Janeiro, a instalação de importantes instrumentos do poder régio, como o Tribunal da Relação, e as obras de recuperação ou de construção de outros tantos edifícios públicos pós-1748 nos mostravam, concretamente, que a racionalidade administrativa, que estamos tanto frisando, passava também pela transformação e organização dos espaços físicos. Seria, assim, um exemplo palpável para embasar o que estamos chamando de prática da “razão de Estado”, tendo definido, inclusive, muitos dos contornos que encontramos até os dias de hoje na denominada Cidade Maravilhosa.

Destacamos a ação administrativa de Gomes Freire no Rio, no centro-sul, mas cabe mostrar que o governador não estava sozinho. Fosse na política ou no contexto social, encontrava-se cercado pelos mais variados sujeitos, das mais diversas hierarquias e escalas. Foi o que buscamos mostrar quando falamos de redes sociais e governativas.

A atuação de Gomes Freire só pode ser entendida se levarmos em conta sua ligação com outros agentes régios e com indivíduos que compunham a sociedade em que o governador estava inserido. Nessa perspectiva, privilegiamos trabalhar com alguns importantes negociantes do centro-sul e do Rio de Janeiro, que pudessem representar esse grupo social. Constatamos que Gomes Freire precisava estabelecer com esses comerciantes e homens de negócio uma relação de trocas, visto que as redes das quais esses sujeitos faziam parte tinham tentáculos nas mais diversas regiões do Império, e o seu poder e influência política estavam em franco crescimento.

Bobadela, inclusive, fazia parte de algumas dessas redes, e reconhecia a força de muitas outras, o que lhe obrigava a buscar um bom entendimento com os homens que a compunham, já que, muitas vezes, a influência desses indivíduos dificultava sua

capacidade de ação sobre determinados contextos, como, por exemplo, no caso de Francisco Pinto de Vila Lobos, que tratamos na tese.

Contudo, a participação em importantes redes não imunizava seus componentes, e não os impedia de serem denunciados por práticas ilegais, como ocorreu com o ouvidor João Antonio Vaz Morilhas. Nessa situação, as estratégias dos participantes de outras redes contrárias a ele, como a constituída por Gomes Freire e o governador Antonio Rolim de Moura, mostraram-se mais eficazes e eficientes. Assim, concluímos que as disputas e os conflitos entre diferentes redes também eram bastante comuns nesse contexto.

Além das redes sociais, percebemos ser fundamental trabalhar também com as redes governativas, especialmente a partir da ampliação jurisdicional de Gomes Freire, uma vez que os governadores interinos e subordinados do centro-sul e do Rio de Janeiro tornaram-se peças-chave para o bom andamento da administração nas capitanias.

Nessa perspectiva, a interligação entre esses diversos administradores, a relação deles com Gomes Freire e a organização política estabelecida nos permitem ver a prática da “razão de Estado” na gestão desse amplo território. Nessas redes, Bobadela atuava como uma estrela de primeira grandeza, no dizer de Fredrik Barth, mediando e arbitrando os interesses, os conflitos e as decisões a serem tomadas, com vistas a garantir vantagens para a Coroa.

Essa dinâmica de organização administrativa composta por Gomes Freire, governadores interinos e subordinados, e também importantes militares, constitui-se em mais uma prova da progressiva estabilização da “razão de Estado” na prática governativa do Império português, desenvolvida durante o século XVIII, e incrementada na segunda metade dessa centúria.

Devemos frisar, no entanto, que não podemos fazer uma associação direta entre as redes governativas e os governadores que atuaram nesse período de quinze anos que estamos destacando. Ou seja, nem todos os representantes régios que estiveram à frente da administração dessa área compunham as redes que apresentamos, já que para fazer parte das mesmas era fundamental que o indivíduo estivesse comprometido com os objetivos a serem alcançados, fossem em relação à demarcação de limites, à mineração, à defesa, ao comércio, ou a qualquer outra questão que fosse importante para o Império no momento. Obviamente, nem todos se enquadravam nesse perfil, e permaneceram à margem dessas relações que procuramos mapear.

As redes existentes no período de governo de Gomes Freire nos explicam muito da sua administração, mas, para entender ainda mais profundamente sua governação, foi preciso recuar no tempo e conhecer um pouco da sua trajetória familiar, e das razões que o levaram a ser indicado para o cargo de governador e capitão-general do Rio de Janeiro.

A partir da análise estabelecida acerca da sua família, concluímos que as relações de seus ascendentes com a Corte portuguesa, desde pelo menos o século XIV, credenciaram Gomes Freire a receber o posto de governador da capitania fluminense nos Setecentos, bem como as suas características pessoais e sua experiência militar, que compunham, assim, o perfil de administrador que se estava buscando naquele momento, para atuar em uma capitania que vinha tendo, progressivamente, cada vez mais importância no conjunto do Império.

Contemporizador, afável, prudente, negociador: esses eram alguns dos principais atributos que o quarto filho de Bernardino Freire de Andrada e Joana Vicência de Menezes possuía, e que o qualificavam para a função de governador na América. Tais qualidades eram tão fundamentais pelo fato de que retratavam o ideal de representante régio que se queria naquele período e para aquela área, representante esse que deveria estar concatenado com os novos modos de governar que vinham sendo instaurados no Império português.

Ao que tudo indica, Gomes Freire se encaixou muito bem nesse papel, visto que governou por quase trinta anos, e teve um imenso alargamento de poder ao longo dessas três décadas, poder que foi revertido em honras e mercês, especialmente a partir de meados do XVIII. Tais acrescentamentos possibilitaram uma significativa ascensão social para o governador e sua família, em especial para seu irmão José Antonio Freire de Andrada, que também atuou como governador na América lusa, colaborando para essas conquistas sociais e financeiras. Os títulos de primeiro e segundo Conde de Bobadela indicavam, assim, o ápice da ascensão dos irmãos Gomes Freire e José Antonio, respectivamente.

O testamento do primeiro Conde de Bobadela, nesse contexto, seria o principal documento para entendermos o que a administração de Gomes Freire no ultramar significou para a sua Casa. A fortuna, o acúmulo de bens, as mercês conquistadas, tudo isso pode ser comprovado pelo seu testamento, que também nos mostra que o prestígio social estava atrelado às riquezas materiais.

Nesse sentido, a nobilitação e o enriquecimento de Gomes Freire viriam coroar uma administração considerada pela Coroa como bem sucedida. Tais conquistas seriam, assim, uma retribuição justa e necessária pelos muitos anos de serviços prestados, serviços esses que representaram, de forma bastante particular, a prática do ideário político lusitano dos Setecentos, voltado para a aplicação da “razão de Estado” que foi se desenvolvendo, se transformando e se estabilizando na segunda metade do século XVIII, como característica marcante do período pombalino.

FONTES

1) Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

- Leis, alvarás, cartas régias, decretos e mais ordens que há no arquivo da provedoria da Fazenda Real – Códice 60 (PH 21) – volumes 21, 22 e 23.

- Correspondência ativa e passiva dos governadores do Rio de Janeiro com a Corte (1718- 1763) – Códice 80 – volumes 6 e 10.

- Correspondência dos governadores do Rio de Janeiro com diversas autoridades (1718-1763) – Códice 83 (PH 8) – volumes 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

- Cartas régias, avisos, alvarás, portarias etc., dirigidos aos governadores do Rio de Janeiro (1622-1821) – Códice 952 (PH1) – volumes 27, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40 e 41.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

- Inventário dos Documentos Relativos ao Brasil existentes no Archivo de Marinha e Ultramar, Rio de Janeiro, vol. VIII, 1747-1755. Bibliotheca Nacional, 1936.

- Manuscritos da Coleção de Angelis: do Tratado de Madrid à conquista dos Sete Povos (1750-1802), vol. VII. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1969.

Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa

- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio de Janeiro (1748-1763) – caixas 30, 32, 36, 37, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71 e 72.

- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de Minas Gerais (1748-1763) – caixas 23, 30, 53, 58 e 72.

- Documentos manuscritos avulsos referentes a Brasil - Limites (1748-1763) – caixas 1, 2 e 3.

- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Rio Grande do Sul (1748-1763) – caixa 2.

- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania do Mato Grosso (1748-1763) – caixas 5, 7, 8 e 9.
- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de Goiás (1748-1763) – caixas 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania de Santa Catarina (1748-1763) – caixas 1, 2, 3 e 8.
- Documentos manuscritos avulsos referentes à capitania da Nova Colônia do Sacramento (1748-1763) – caixas 6, 8 e 9.
- Documentos sobre o Rio de Janeiro, catalogados por Eduardo de Castro e Almeida (1748-1763) – 10856; 20488; 20657/8; 208607/11; 20988/92; 21278/83; 21341/3 e 21372.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

1) Chancelarias

- D. João V – livros 56, 103, 116 e 117.
- D. José I – livros 45, 46, 47, 66 e 67.

2) Desembargo do Paço

- Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, maço 1390.

3) Habilitações de Ordens Militares

- Gomes Freire de Andrada. 23 de setembro de 1751. Habilitação da Ordem de Cristo, letra G, maço 1, doc. n. 8, microfilme 7625, item 2.
- “Alvará para ser armado cavalleiro em qualquer igreja do Rio de Janeiro” e “Alvará para professar em qualquer igreja do Rio de Janeiro”. 24 de setembro de 1751. Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 236, fls. 206 e 206 v.
- “Carta para se lhe lançar o hábito em qualquer igreja do Rio de Janeiro”. 24 de setembro de 1751. Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 236, fls. 206 e 206 v.
- “Carta de padrão de 12.000 réis de tença como hábito”. 22 de maio de 1754. Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 268, fls. 454 a 457.

4) Matrícula dos moradores da Casa Real

- “Alvará de mercê de moço fidalgo - José Antonio Freire de Andrada.”. 15 de dezembro de 1778. Mordomia da Casa Real, livro 3, p. 1 v., microfilme 2181.

5) Ministério do Reino

- “Decretos originaes das mercês de Sua Magestade ao Mestre de Campo Genneral Gomes Freire de Andrada, pelos quaes se lhe passou a Carta, que lhe foi expedida pela frota que vai para o Rio de Janeiro em novembro de 1758”. 20 de outubro de 1758. Ministério do Reino – Decretos, maço 4, p. 128, cx. 4.

- Ministério do Reino, Decretos, maço 10, p. 67, cx. 10, 2 de maio de 1763.

- Decreto de maio de 1785. Ministério do Reino, Decretos, maço 37 (atual 1066-1067), cx. 39, n. 45.

6) Registro Geral das Mercês

- D. João V – livros 10, 24, 35 e 40.

- D. José I – livros 4, 6, 10, 13, 17, 28, 31, 45, 46, 66 e 67.

Biblioteca Nacional de Lisboa

Coleção Pombalina

- Collecção dos breves pontifícios e leis régias desde o anno 1741, sobre a liberdade das pessoas, bens e commercio, das Índias, do Brazil, dos excessos dos jesuítas, até 1758. Biblioteca Nacional de Portugal, Coleção Pombalina, códice 457.

- Códices 626 e 632.

2) Fontes Impressas

Instruções

- CUNHA, Luís da. *Testamento Político*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

- _____. *Instruções Políticas*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

- “Instrucção e Norma que deu o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Bobadella a seu irmão o preclarissimo Sr. José Antonio Freire de Andrada para o governo de Minas, a quem veio succeder pela ausencia de seu irmão, quando passou ao sul”. 07 de fevereiro

de 1752. Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1899.

Correspondências

- “Carta de Gomes Freire de Andrada para os caciques índios”. 18 de julho de 1754. (Documento N° CLIV). In: CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 1984.

- “Carta de Gomes Freire de Andrada para Sebastião José de Carvalho e Melo”. 30 de julho de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

- “Carta de Gomes Freire de Andrada para Sebastião José de Carvalho e Melo”. 30 de dezembro de 1754. In: CORTESÃO, Jaime (org). *Op. cit.*

- “Demarcação do sul do Brasil”. Cartas escritas da Fortaleza do Rio Pardo remetidas por hum Alferes da Guarnição de Santa Catarina para o Rio de Janeiro. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, 1928, p. 302. Apud GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

Consultas

- Consulta do Conselho Ultramarino a Sua Majestade, no ano de 1732, feita pelo conselheiro Antonio Rodrigues da Costa.

Outros

- “Alvará com força de lei de 9 de Julho de 1760”. SILVA, Antonio Delgado da. *Collecção de legislação portuguesa, 1750 a 1762*. pp. 741-742. Apud: MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. *Revista de História Económica e Social*, n. 8, 2ª série, 2º semestre de 2004. Lisboa: Âncora Editora, 2004. p. 27.

- “Gazeta de Lisboa”. Apud *Notícias Históricas de Portugal e Brasil (1715-1750)*. Coimbra: Coimbra Editora, 1961. p. 200.

- GUSMÃO, Alexandre de. *Complemento dos Inéditos de Alexandre de Gusmão*. Porto: Typographia da Revista, 1844.
- MELO, Sebastião José de Carvalho e. *Memórias secretíssimas do Marquês de Pombal e outros escritos*. Portugal: Publicações Europa-América, 1984.
- _____. *Escritos Económicos de Londres (1741-1742)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1986.

BIBLIOGRAFIA

ALDEN, Dauril. *Royal Government in Colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Lavradio, Viceroy, 1769-1779*. California: University of California Press, 1968.

ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A Colônia do Sacramento na Época da Sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.

_____. “O absolutismo de D. João V”. In: *Páginas Dispersas*. Estudos de História Moderna de Portugal. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1995.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

ALVES, José Augusto dos Santos. “O Marquês de Pombal e a mudança de paradigma”. *Cultura – Revista de História e Teoria das Idéias*. Vol. XXII (2ª Série). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2006.

ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*, vol. 7. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.

AVELLAR, Hélio de Alcântara. *História Administrativa do Brasil: administração pombalina*, vol. 5. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1970.

AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

AZEVEDO, João Lúcio de. “Política de Pombal em relação ao Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1927. (Tomo especial. Congresso Internacional de História da América, vol. 3).

_____. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.

BARCELOS, Arthur H. F. Os jesuítas e a ocupação do espaço platino nos séculos XVII e XVIII. In: *Revista Complutense de Historia de América*, 26. Facultad de Geografía e História. Universidad Complutense. 2000.

BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Atlas da evolução urbana da cidade do Rio de Janeiro (1565 – 1965)*. Rio de Janeiro: IHGB, 1967.

BARTH, Fredrik (ed.). *Scale and social organization*. Oslo: Universitetsforlaget, 1978.

_____. *Process and form in social life*, vol. 1. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

_____. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000.

BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial I*, vol. 1. São Paulo: Edusp; Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1997.

BICALHO, Maria Fernanda B. “O urbanismo colonial e os símbolos do poder: o exemplo do Rio de Janeiro nos séculos XVII e XVIII”. *Estudos ibero-americanos*, vol. XXIV, n. 1, 1998.

_____. “As Câmaras Municipais no Império português: o exemplo do Rio de Janeiro”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo: ANPUH/Contexto, 1998.

_____. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. “As noções de *capitalidade* no Rio de Janeiro sob a política pombalina”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

BLOCH, Marc. *Introdução à História*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez e Latino*. Lisboa: Collegio de Artes da Companhia de Jesus, 1712.

BOSCHI, Caio. “Administração e administradores no Brasil pombalino: os governadores da capitania de Minas Gerais”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época (10-12 de Novembro 1999) — Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001.

BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

BOXER, Charles Ralph. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Nova Fronteira, 2000.

BURGUIÈRE, André (org.). *Dicionário das Ciências Históricas*. Rio de Janeiro: Imago, 1993.

CALMON, Pedro. *História do Brasil*, vol. 3. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1959.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros, 1693-1737*. São Paulo: FFCLCH-USP, 2002 (Tese de Doutorado).

CARDIM, Pedro. “O governo e a administração do Brasil sob os Habsburgo e os primeiros Bragança”. *Hispania: Revista Española de Historia*, LXIV/1, n. 216, Madri, 2004.

CARDOSO, José Luís. “Pombal, o terramoto e a política de regulação económica”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

CARR, E. H. *O que é História?* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

CARVALHO, Carlos Delgado de. *História da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1990.

CLAVERO, Bartolomé. *Antidora: antropologia catolica de la economia moderna*. Milano: Giuffrè Editore, 1991.

COARACY, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no século dezessete*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1965.

_____. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1988.

CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, vol. 2. Lisboa: Livros Horizonte, 1984.

CUNHA, Mafalda Soares e COSTA, Leonor Freire. *D.João IV*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2006.

CUNHA, Paulo Ferreira da. *Repensar a política*. Coimbra: Edições Almedina, 2005.

DAVIS, Natalie Zemon. *The gift in sixteenth-century France*. U.S.A.: The University of Wisconsin Press, 2000.

DIAS, José Sebastião da Silva. *Portugal e a cultura europeia* (sécs. XVI a XVIII). Coimbra: Biblos, 1953.

_____. “Pombalismo e projecto político”. *Cultura – História e Filosofia*, vol. II, 1983. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova Lisboa, 1983.

DIAS, Maria da Graça Silva, “Um discurso do celibato no século XVIII em Portugal”. *Análise Social*, vol. XXII (3.º-4.º), 1986 (n. 92-93).

DOYLE, William. *O Antigo Regime*. São Paulo: Ática, 1991.

EINSENBURG, José. *As Missões Jesuíticas e o Pensamento Político Moderno: Encontros culturais, aventuras teóricas*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

FALCÓN, Francisco. *A época pombalina: Política Econômica e Monarquia Ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

_____. “História e poder”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS Ronaldo (org.). *Domínios da História: ensaio de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FERREIRA, João da Costa. “A Cidade do Rio de Janeiro e seu termo: ensaio urbanológico”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 164. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1933.

FERREIRA, Roquinaldo. *Transforming Atlantic Slaving trade, Warfare and territorial control in Angola (1650-1800)*. Los Angeles: University of California (Tese de Doutorado).

FLEIUSS, Max. *História Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1923.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima S. “Uma leitura do Brasil colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império”. *Penélope: Fazer e Desfazer História*, n. 23. Lisboa, 2000.

FRAGOSO, João. “A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820”. In: _____; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. “Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrick Barth a história econômica colonial”. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

_____. “Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)”. In: _____; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (orgs.). *Conquistadores e*

negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007.

FRANÇA, José Augusto. *Lisboa Pombalina e o Iluminismo*. Lisboa: Bertrand, 1965.

_____. “Mutações pombalinas ou o pombalismo como mutação”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

FREIRE, Felisbello. *História da cidade do Rio de Janeiro (1700 – 1808)*, vol. 2. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunaes, 1912.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio. A interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. “Dom Luís da Cunha e a centralidade das minas auríferas brasileiras”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007.

GANSON, Bárbara. *The Guarani Under Spanish Rule in the Río de la Plata*. Standford, Califórnia: Standford University Press, 2003.

GARCIA, Elisa Frühauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2007 (Tese de Doutorado).

_____. “De inimigos a aliados: como parte dos missioneiros repensou o seu passado de conflitos com os portugueses no contexto das tentativas de demarcação do Tratado de Madri”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007.

GARCIA, Rodolfo. *Ensaio sobre a História Política e Administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1956.

GAYO, Manuel José da Costa Felgueiras. *Nobiliário de Famílias de Portugal*, vols. I, III, VI, VII e VIII. Braga: Edições Carvalhos de Basto, 1992.

GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: ibéricos, indígenas e africanos no mercado muar platino*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2003 (Dissertação de Mestrado).

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder, justiça e soberania no império colonial português, 1750-1822”. *Leituras*: Revista da Biblioteca Nacional de Lisboa, S. 3, n. 6. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000.

_____. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: _____; FRAGOSO, João;

BICALHO, Maria Fernanda Baptista (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. “Conexões Imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola, ca. 1680-1730”. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera; MEGIANI, Ana Paula (org.). *Modos de Governar: Idéias e Práticas Políticas no Império português (sécs. XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

_____. “André Cusaco: o Irlandês Intempestivo, Fiel Súdito de S. M. Trajetórias Administrativas e Redes Governativas no Império Português, ca. 1660-1700”. In: Santos, Georgina. (Org.). *Retratos do Império*. Rio de Janeiro: Eduff, 2006.

_____. “O impacto do terramoto de Lisboa na governação da América portuguesa”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

_____. “Redes governativas e centralidades régias no mundo português, ca. 1680-1730”. In: _____; FRAGOSO, João (orgs.). *Na Trama das Redes. Política e negócios no império português. Séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009 (no prelo).

GUICCIARDINI, Francesco. *Selected writings*. Londres: Oxford University Press, 1965.

HAMEISTER, Martha Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727-c.1763)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2002 (Dissertação de Mestrado).

_____. *Para dar calor à nova povoação: estratégias sociais e familiares na formação da Vila do Rio Grande através dos Registros Batismais (c.1738-c.1763)*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006 (Tese de Doutorado).

HANSEN, João Adolfo. “Razão de Estado”. In: NOVAES, Adauto (org.). *A crise da razão*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

HAUBERT, Máxime. *Índios e jesuítas no tempo das Missões*. São Paulo: Companhia das Letras/Circulo do Livro, 1990.

HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (De Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

HESPANHA, Antonio Manuel (dir.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime: colectânea de textos*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

_____. “A fazenda”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

_____; XAVIER, Ângela Barreto. “A representação da sociedade e do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

_____; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

_____; XAVIER, Ângela Barreto. “O absolutismo de raiz contratualista”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

_____; XAVIER, Ângela Barreto. “O caráter absoluto do poder”. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

_____. *História de Portugal Moderno: político e institucional*. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

_____. “El imaginário de la sociedad y del poder”. *Cultura Jurídica Europea*. Madri: Editorial Tecnos, 1998.

_____. “O debate acerca do Estado moderno”. *Working Paper da Faculdade de Direito da universidade Nova de Lisboa*, Lisboa, n. 1, 1999.

_____. “A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HINTZE, Otto. “Esencia y transformación del Estado moderno (1931)”. In: _____. *Historia de las formas políticas*. Madri: Revista do Occidente, 1970.

HOBBS, Thomas. *Leviatã*. São Paulo: Martin Claret, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JESUS, Nauk Maria de. *Na trama dos conflitos: a administração na fronteira oeste da América portuguesa (1719-1778)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado).

KANTOR, Iris. *Esquecidos e Renascidos: Historiografia acadêmica luso-americana (1724-1759)*. São Paulo: Hucitec, 2003.

KÜHN, Fábio. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2004.

_____. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América Portuguesa - século XVIII*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Tese de Doutorado).

_____. “Uma fronteira do Império: o sul da América portuguesa na primeira metade do século XVIII”. *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007.

LAFER, Celso. *Hobbes, o direito e o Estado moderno*. São Paulo: Associação dos Advogados de São Paulo, 1980.

Lei Mental. Disponível em: http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=120&id_obra=76&pagina=86. Acesso em 29 de março de 2009.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*, tomo VII, séculos XVII-XVIII. Assuntos Gerais. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1949.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao industrial e financeiro*, vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

LOPES, Antonio. *Enigma Pombal*. Lisboa: Roma Editora, 2002.

MACEDO, Jorge Borges de. “O aparecimento em Portugal do conceito de programa político”. Separata da Revista *Democracia e Liberdade*, n. 20, julho. Lisboa: Instituto Amaro da Costa, 1981.

_____. *O Marquês de Pombal (1699-1782)*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1982.

MACHADO, Lourival Gomes. “Política e administração sob os últimos vice-reis”. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, vol. 2, tomo I. São Paulo: Bertrand Brasil, 1993.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil”. *Revista de História Económica e Social*, n. 8, 2ª série, 2º semestre de 2004. Lisboa: Âncora Editora, 2004.

MAQUIAVEL, Nicolau. *Comentários sobre a primeira década de Tito Lívio*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

- _____. *O Príncipe*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- MARAVALL, Jose Antonio. *Estado moderno y mentalidad social*. Madrid: Alianza Editorial, 1972.
- MARCOS, Rui Manuel de Figueiredo. *A legislação pombalina*. Alguns aspectos fundamentais. Coimbra: Almedina, 2006.
- MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: A Inconfidência Mineira, Brasil – Portugal, 1750-1808*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- _____. *Marquês de Pombal: Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MEINECKE, Friedrich. *La idea de la razon de Estado em la edad moderna*. Madrid: Centros de Estudios Constitucionales, 1983.
- MEINIG, D. W. *The Shaping of America: A Geographical Perspective on 500 Years of History*, vol. 1: Atlantic America, 1492-1800. New Haven, Conn.: Yale University Press, 1986.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco (1666 – 1715)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. “O Rio de Janeiro dos vice-reis”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 276. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1968.
- _____. *Raízes da formação administrativa do Brasil*, tomo II. Rio de Janeiro: IHGB/Conselho Federal de Cultura, 1972.
- MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. “Antonio Freire de Andrade Encerrabodes (1699-1783): no espelho de Pombal”. *Penélope – Revista de História e Ciências Sociais*, n. 30-31, 2004. Lisboa: Celta Editora, 2007.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal Barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1688 – 1750)”. In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESP, 2001.
- _____. “Pombal, a monarquia e as nobrezas”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época (10-12 de Novembro 1999) — Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001.
- _____. *O Crepúsculo dos Grandes: A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

_____. *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

_____. “Sebastião José e o terramoto: entre o governo da casa e o governo do reino”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

MONTEIRO, Rodrigo Nunes Bentes. *O teatro da colonização: A cidade do Rio de Janeiro no tempo do Conde de Bobadela, 1733-1763* (Dissertação de Mestrado). São Paulo: FFCLCH-USP, 1993.

MOTA, Isabel Ferreira da. *A Academia Real da História: Os intelectuais, o poder cultural e o poder monárquico no séc. XVIII*. Coimbra: Edições MinervaCoimbra, 2003.

NEUMANN, Eduardo Santos. “A fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande – Século XVIII”. In: GRIJÓ, Luiz Alberto; KÜHN, Fábio; GUAZZELLI, César Augusto Barcellos; NEUMANN, Eduardo Santos (orgs.). *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989.

OLIVEIRA JÚNIOR, Paulo Cavalcante. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa (1700-1750)*, vol. 1. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002 (Tese de Doutorado).

OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1999 (Tese de Doutorado).

PEREIRA, João Manoel Esteves. *Administração pombalina*. Lisboa: Imprensa de João Romano Torres, 1904.

PEREIRA, José Esteves. “Ilustração, pombalismo e poder”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época* (10-12 de Novembro 1999) — *Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001.

_____. *O pensamento político em Portugal no século XVIII: Antonio Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2005.

PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre cafres: vida e política do Conde de Assumar no ultramar, 1688-1756*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2009 (Tese de Doutorado).

PINTO, Albano da Silveira *Resenha das famílias titulares e grandes de Portugal*, tomo I. Lisboa: Empresa Editora de Francisco Arthur da Silva, 1883.

PUJOL, Xavier Gil. “Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias do século XVI e XVII”. *Penélope: Fazer e Desfazer História*, n. 6, Lisboa, 1991.

_____. “La historia política de la Edad Moderna europea, hoy: Progresos y minimalismo”. In: BARROS, Carlos (ed.). *Historia a debate: Actas del Congreso Internacional “A Historia a debate”*. Santiago de Compostela: Historia a debate, 1995.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens ultramarinas: monarcas, vassallos e governo à distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

RAMOS, Donald. “Administração das Minas”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994.

RAMOS, Luís A. de Oliveira. *Sob o signo das “Luzes”*. Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1988.

RIBEIRO, Mônica da Silva. “*Razão de Estado*” e *Administração*: Gomes Freire de Andrada no Rio de Janeiro, 1733-1748. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2006 (Dissertação de Mestrado).

RODRIGUES, Graça Almeida. “Anticonformismo na primeira metade do século XVIII”. In: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. (coord.) *Pombal revisitado*, vol. II Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

RODRIGUES, José Damião. “Para o socego e tranqüilidade pública das ilhas: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores”. *Revista Tempo*, n. 21, vol. 11, jul. 2006.

_____. “Das ilhas ao Atlântico Sul: a política ultramarina e a emigração açoriana para o Brasil no reinado de D. João V”. In: *Anais de História de Além-Mar*, Lisboa/Ponta Delgada, n. 8, 2007.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso brasileiro: 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, 1998.

_____. “Governantes e agentes”. In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (org.). *História da Expansão Portuguesa*, vol. 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. “Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. “Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos”. In: _____; FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2007.

SANTOS, Catarina Madeira. *Um governo “polido” para Angola: reconfigurar dispositivos de domínio (1750-c.1800)*. Lisboa/Paris: Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 2005 (Tese de Doutorado).

SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993.

SANTOS, Eugénio dos. “O Brasil pombalino na perspectiva iluminada de um estrangeirado”. *Revista da Faculdade de Letras – História*. II série, vol. VIII. Porto: Universidade do Porto, 1991.

SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. “Poder, intelectuais e contra-poder”. In: _____ (coord.). *Pombal revisitado*, vol. I. Lisboa: Editorial Estampa, 1984.

_____. “Pombalismo: hesitações e opções de crescimento”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época (10-12 de Novembro 1999) — Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001.

SARDINHA, Antonio. “A estátua do Marquês”. In: *Na Feira dos Mitos*. Lisboa: [s.d.], 1921-1926. Apud TORGAL, Luís Reis. “Pombal perante as ideologias tradicionais e católicas”. *Colóquio Internacional Pombal Revisitado*, Lisboa, 1983. Comunicações, vol.1. Lisboa, Editorial Estampa, 1984.

SCHULZE, Hagen. *Estado e Nação na História da Europa*. Lisboa: Presença, 1997.

SCHWARTZ, Stuart B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a Suprema Corte da Bahia e seus juízes: 1609-1751*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

STRATHERN, Paul. *Maquiavel (1469-1527) em 90 minutos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *O Marquês de Pombal*. O homem, o diplomata e o estadista. Lisboa: Câmaras municipais de Lisboa, Oeiras e Pombal, 1987.

SERRÃO, José Vicente. “Sistema político e funcionamento institucional no Pombalismo”. In: COSTA, Fernando Marques da; DOMINGUES, Francisco Contente; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (org.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850*. Lisboa: Vega, 1989.

_____. “Os impactos económicos do terramoto”. In: ARAÚJO, Ana Cristina; CARDOSO, José Luís; MONTEIRO, Nuno Gonçalo; et all. *O Terramoto de 1755: Impactos históricos*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

SHILS, Edward. *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992.

SILVA, André Mansuy-Diniz. “Portugal e o Brasil: a reorganização do Império, 1580-1750”. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina: a América Latina Colonial*, vol. 1. São Paulo: Edusp, 1997.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SOUSA, Antonio Caetano de. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, tomo X. Lisboa: Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1749.

SOUSA, José Pedro Galvão de; GARCIA, Clovis Lema; CARVALHO, José Fraga Teixeira de. *Dicionário de Política*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1998.

SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

_____. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SUBTIL, José. “A reforma do governo e da administração (1750-1777)”. In: *Congresso O Marquês de Pombal e a sua época (10-12 de Novembro 1999) — Colóquio O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Actas, Oeiras — Pombal: Câmara Municipal de Oeiras — Câmara Municipal de Pombal, 2001.

THOMAZ, Luís Filipe. “A estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI”. In: _____. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

TORGAL, Luís Reis. *Ideologia política e teoria do Estado na Restauração*, vol. 2. Coimbra: Bibliotecas Gerais da Universidade, 1982.

_____; VARGUES, Isabel. *O Marquês de Pombal e o seu tempo*, tomo I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1982-1983.

_____. “Pombal perante as ideologias tradicionais e católicas”. In: *Colóquio Internacional Pombal Revisitado*, Lisboa, 1983. Comunicações, vol.1. Lisboa, Editorial Estampa, 1984.

_____. “Prefácio”. In: BOTERO, Giovanni. *Da Razão de Estado*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992.

_____. “Restauração e Razão de Estado”. In: *Penélope*. Fazer e desfazer a história, n. 9/10, 1993.

TOUCHARD, Jean. *História das idéias políticas: Do Renascimento ao Iluminismo*, vol. II. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*, tomos III e IV. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

VELLINHO, Moysés. *Fronteira*. Porto Alegre: Editora Globo/Editora da Universidade/UFRGS, 1975.

VIANNA, Hélio. “Bicentenário de Gomes Freire de Andrade, 1º Conde de Bobadela”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 258, jan. – mar. 1963.

WEBER, Max. “Conceito e categorias da cidade”. In: VELHO, Otávio Guilherme (org). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

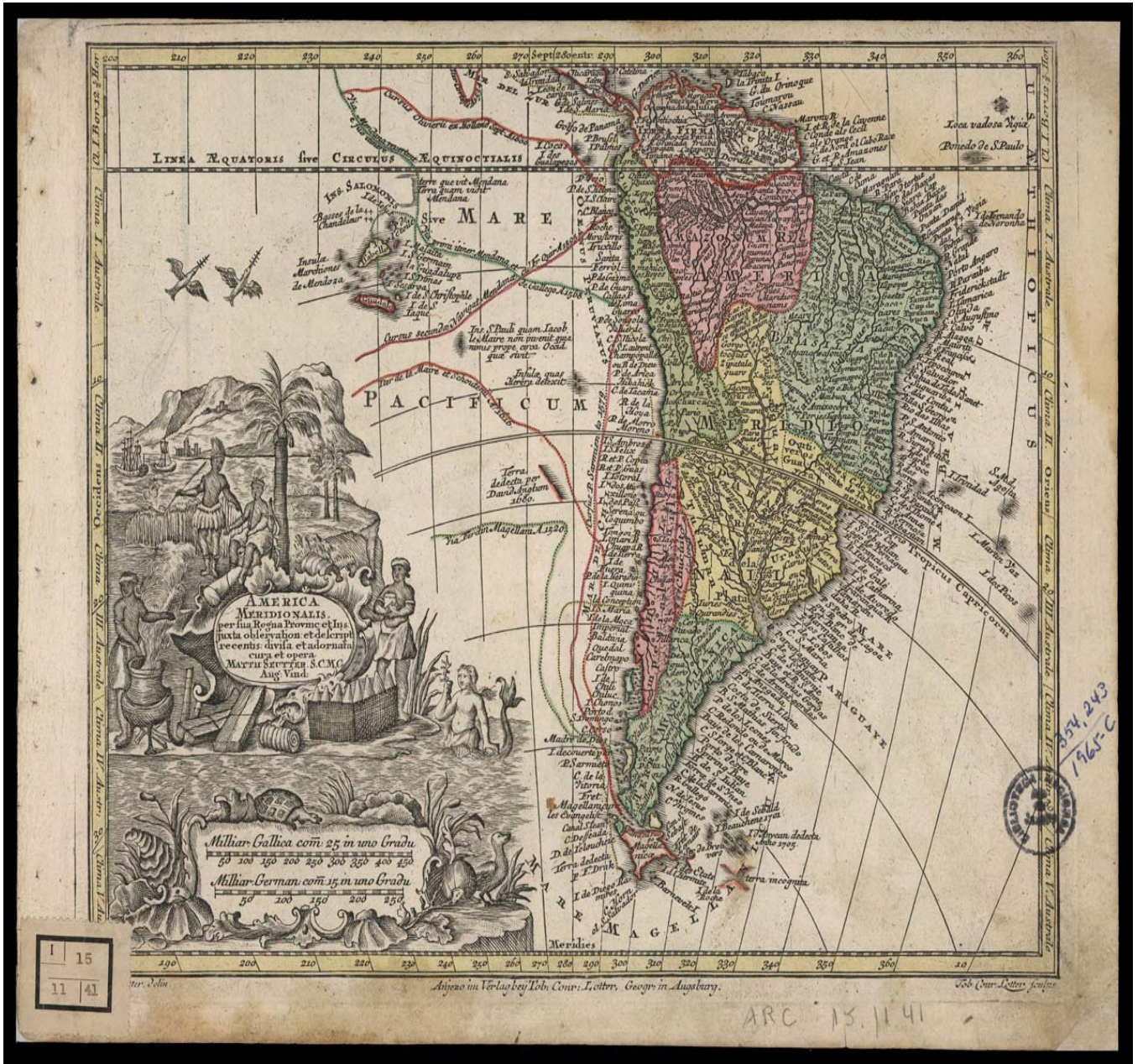
_____. *Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva*, vols. 1 e 2. Brasília: Ed. UNB, 2000.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

WHITE, Robert Allan. *Gomes Freire de Andrada: Life and times of a brazilian colonial governor, 1688 – 1763*. Austin: University of Texas, 1972.

ANEXOS

Anexo 01



SEUTTER, Mattheus. *America Meridionalis: per sua Regna Province et Ins. Juxta observation, et de script recentis, divisa et adornata cura et opera.* Augsburgo, 1735. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.015, 11, 041.

Anexo 02



Carta geografica del Bresil, [ca.1740]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.030, 02, 012.

Anexo 03



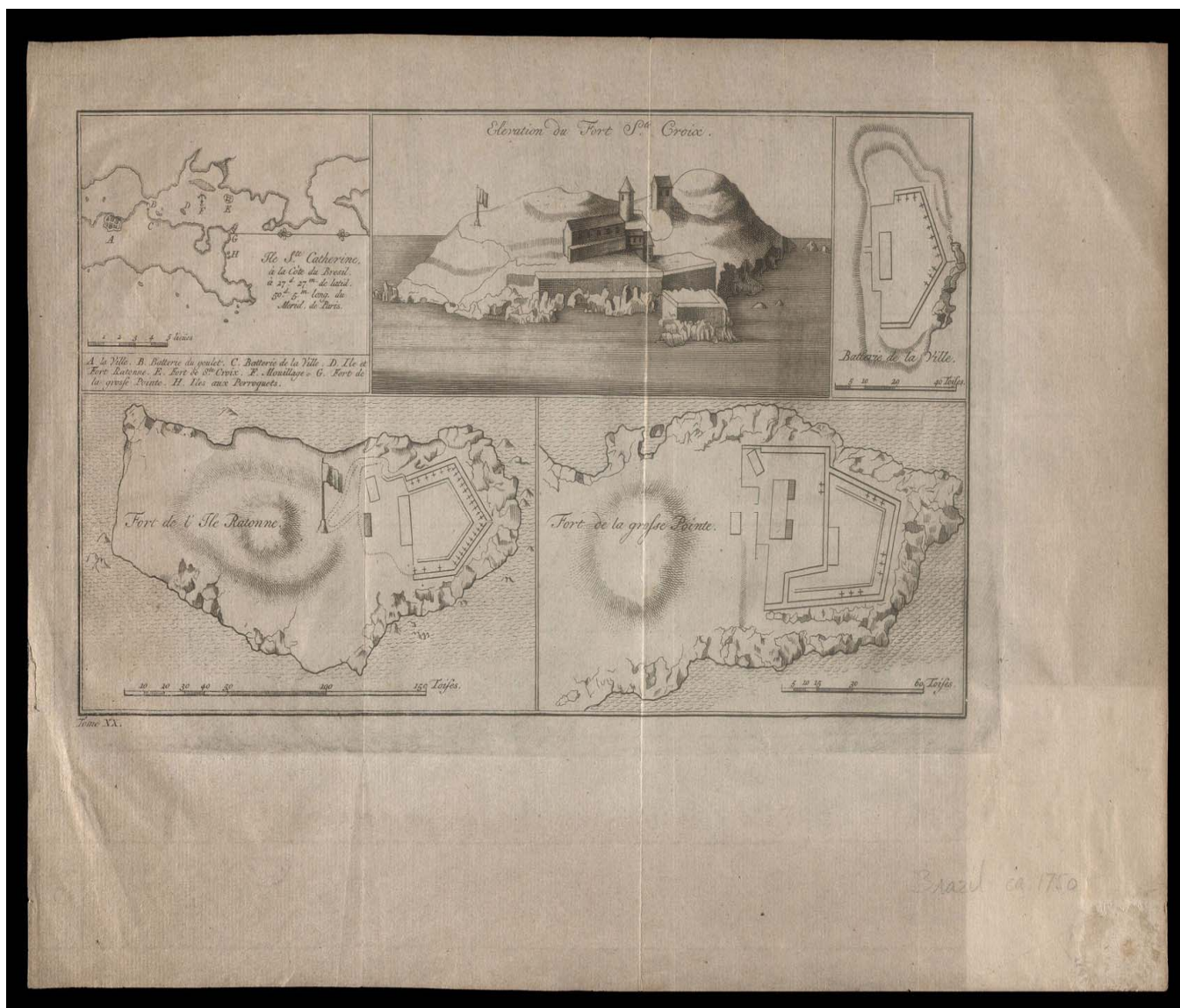
Carta da capitania de Minas Geraes, [1746-1759]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.004, 06, 038.

Anexo 04



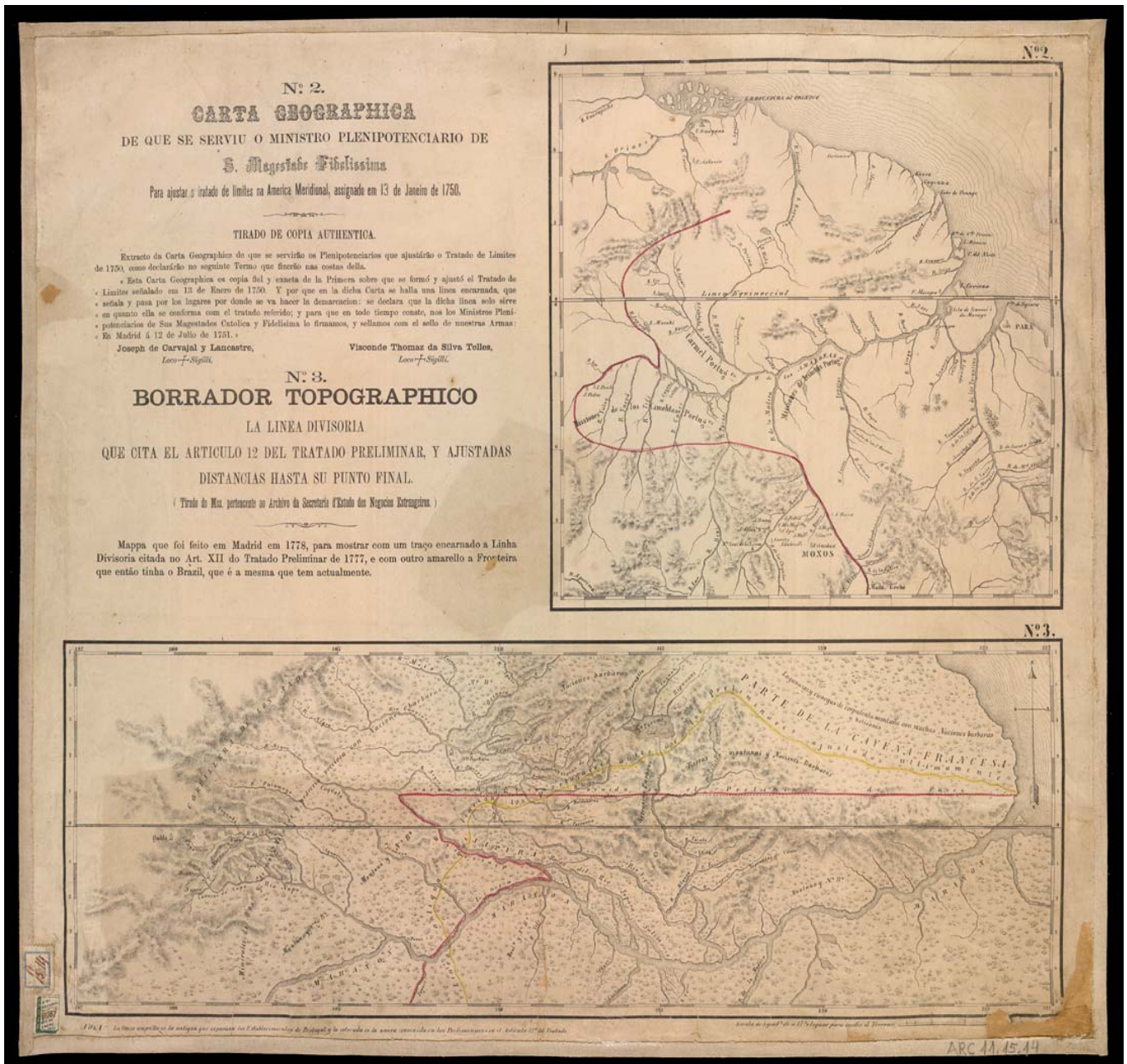
Mapa dos confins do Brazil com as terras da Coroa da Espanha na America Meridional, 1749. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.030, 01, 009.

Anexo 05



Ile Ste. Catherine à la côte du Bresil à 27d. e 27m. de latid. 50d. de latid 50d. e 5m. long. du merid. de Paris, [ca.1750]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.004, 03, 036.

Anexo 06



Carta geographica de que se serviu o Ministro Plenipotenciario de S. Magestade Fidelissima para ajustar o tratado de limites na America Meridional, assignado em 13 de janeiro de 1750. Madri, 1751. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.011, 14, 011.

Anexo 07



Plan de la Baye et du Port de Rio-Janeiro, [175-]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.021, 07, 027.

Anexo 08



L'ISLE. Guillaume de. *Carte D'Amérique*. Paris, 1763. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.015, 11, 073.

Anexo 10



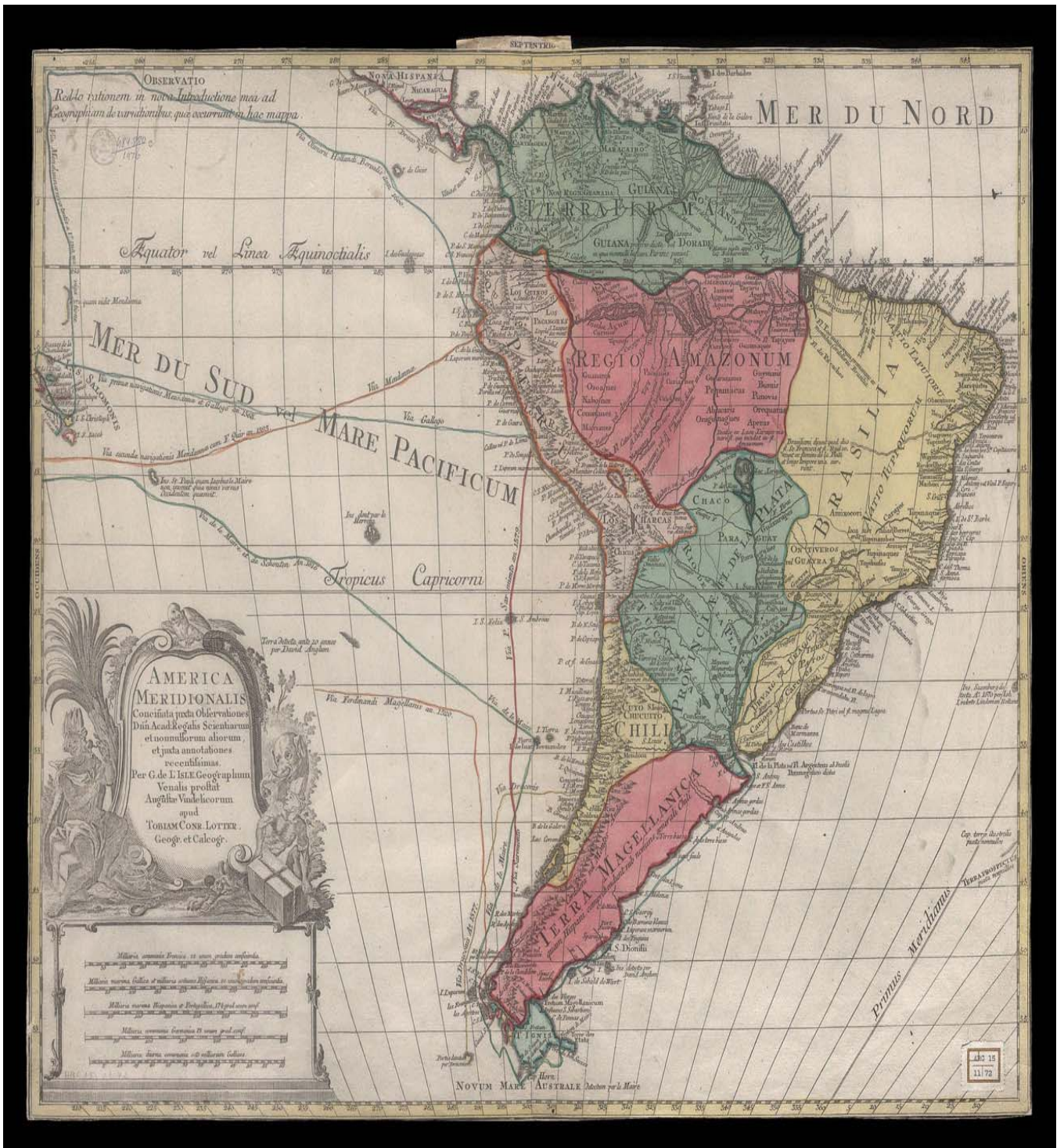
BOWEN, Emanuel. A new and accurate map of Brasil: divided into its captainship drawn from the most approved modern maps and charts and regulated by astrenimical observations. Londres, [17--]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.004, 03, 034.

Anexo 11



L'ISLE, Guillaume de. *Carte de la Terre Ferme du Perou, du Bresil et du Pays des amazones*. Amsterdam, [17--]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.015, 11, 024.

Anexo 12



L'ISLE, Guillaume de. *America Meridionalis: fronte Conciñata juxta Observationes Dñi Acad: Regalis Scientiarum et nonnullorum aliorum, et juxta annotationes recentissimas*. Augsburg, [17--]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.015, 11, 072.



Amerique meridionale: pour servir à l'histoire generale des voyages, [17--]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.014, 07, 015.

Anexo 14



L'ISLE, Guillaume de. *L'Amerique Meridionale*. Amsterdam, [17--]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Cartografia – ARC.015, 11, 048.